

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS  
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
NÍVEL DOUTORADO**

**SIMONE CONCEIÇÃO SOARES DIAS**

**“DEIXE-ME VIVER, DEIXE-ME FALAR, DEIXE-ME CRESCER,  
DEIXE-ME ORGANIZAR”:**

**Trajetória imemorial do uso de terras comunais, institucionalização e o caso da  
comunidade de fundo de pasto Monte Alegre – Monte Santo (BA)**

**São Leopoldo**

**2023**

SIMONE CONCEIÇÃO SOARES DIAS

**“DEIXE-ME VIVER, DEIXE-ME FALAR, DEIXE-ME CRESCER,  
DEIXE-ME ORGANIZAR”:**

**Trajectoria inmemorial do uso de terras comunais, institucionalização e o caso da  
comunidade de fundo de pasto Monte Alegre – Monte Santo (BA)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), como pré-requisito para obtenção do título de Doutora em História.

Orientadora: Profa. Dra. Marluza Marques Harres

São Leopoldo

2023

---

D541d Dias, Simone Conceição Soares

“Deixe-me viver, deixe-me falar, deixe-me crescer, deixe-me organizar”: trajetória imemorial do uso de terras comunais, institucionalização e o caso da comunidade de fundo de pasto Monte Alegre – Monte Santo (BA) / Simone Conceição Soares Dias. -- São Leopoldo, 2023.

290 p.

Orientadora: Marluza Marques Harres.

Tese (Doutorado) -- Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, São Leopoldo, 2023.

1. História social. 2. Comunidade. 3. Território. 4. Monte Santo (BA). I. Harres, Marluza Marques, orient. II. Título.

CDU: 94(813.8Monte Santo)

SIMONE CONCEIÇÃO SOARES DIAS

**“DEIXE-ME VIVER, DEIXE-ME FALAR, DEIXE-ME CRESCER,  
DEIXE-ME ORGANIZAR”:**

**Trajatória imemorial do uso comum de terras, institucionalização e o caso da  
comunidade de fundo de pasto Monte Alegre – Monte Santo (BA)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), como pré-requisito para obtenção do título de Doutora em História.

Aprovado em 03 de abril de 2023

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Marluza Marques Harres – Unisinos (Orientadora)  
Doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS-RS

---

Prof. Dr. Agripino Souza Coelho Neto - UNEB  
Doutor em Geografia pela Universidade Federal Fluminense - UFF-RJ

---

Prof.<sup>a</sup>. Dr. Cristiano Luís Christillino – UEPB/UFPE  
Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense - UFF-RJ

---

Prof. Dr. Jairo Henrique Rogge – Unisinos  
Doutor em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS-RS

---

Prof.<sup>o</sup>. Luiz Fernando Medeiros Rodrigues – Unisinos  
Doutor em História Eclesiástica pela Pontifícia Università Gregoriana, PUG-Itália

Dedico este trabalho a todos os moradores e moradoras da Comunidade de Fundo de Pasto Monte Alegre pela resistência em defesa das suas terras de uso comum. Em especial, dedico a José Antônio Soares Lima (in memoriam) e a Manoel Cardoso dos Santos (in memoriam) que, ao longo de suas vidas, contribuíram grandemente para a luta da comunidade e partiram sem realizar o sonho de conquistar a regularização fundiária.

A minha filha Maria Isabela e meu companheiro Advaldo, pelo constante amor e parceria.

Aos meus irmãos Suzete Silene e José Belém Filho, a meus pais Oldecir e José Belém e a todos que contribuíram para a realização deste trabalho.

Ao amigo e irmão camarada, Wilian Randall (in memoriam), que partiu precocemente no período de finalização da tese. Sua defesa e entusiasmo com as comunidades de fundo de pasto também estão presentes neste trabalho. Você faz muita falta!

## AGRADECIMENTOS

Ao divino, a quem denomino Deus, que me faz crer na existência da força superior e me encorajou ao longo deste processo.

A Maria Isabela, minha filha, que mesmo diante das minhas tantas ausências sempre me apoiou e me proporcionou muitos exemplos de serenidade e grande afeto. Mamãe te ama! Que a história de Monte Alegre possa te inspirar a acreditar e a contribuir com a construção de um mundo mais justo e fraterno.

Ao meu companheiro Advaldo (Negão). Sem o seu apoio, talvez eu não tivesse conseguido chegar até aqui. Gratidão ao divino por fazer de mim o seu amor, por fazer de você o meu amor. Obrigada por sua leveza e por me proporcionar as constantes idas ao nosso paraíso (Serra do Sobrado). Ter um lugar pra escrever longe de “tudo” e de “todos” foi fundamental nesses anos.

A minha mãe, Oldecir, a mulher que mais admiro no mundo. Faltam palavras pra agradecer sua jornada de dedicação para que pudéssemos estudar e alcançar tantas vitórias. Suas orações sempre me acompanham e me protegem.

A minha irmã Suzete Silene pelo constante afeto e por ser meu porto seguro. Por sempre acreditar em mim e ter a certeza que eu conseguiria quando muitas vezes eu duvidei.

Ao meu pai, José Belém, pela admiração e cuidado.

A minha querida orientadora, Marluza Marques Harres, pela parceria e, sobretudo, pela confiança. Sem a sua serenidade e incentivo, este trabalho não seria possível. Obrigada por compreender minhas limitações e por valorizar minhas qualidades.

A minha tia Didi, as minhas primas Fernanda, Cassia e ao meu compadre Jaílson por estarem sempre disponíveis a me ajudar a cuidar da nossa família.

A Maria Cecília (afilhada), Arthur Gabriel e Théo, “primos sobrinhos” que a vida me presenteou.

A minha tia Raimunda, também professora, pelo incentivo, contribuição e por me amar como se fosse sua filha.

Aos demais tios, tias, primos, primas, cunhados, cunhadas, sobrinhos, sobrinhas, afilhados e afilhadas pela torcida.

A minha sogra, Ivanda das Neves Pereira, pelo carinho e orações.

A Roseilda Maria da Silva, Rose. Uma irmã que chegou em minha vida disfarçada de colega de curso. É indescritível a nossa sintonia e bem-querer. Nesses anos compartilhamos falas, silêncios, saudades, medos, alegrias e muito, muito amor. Compartilhamos acima de

tudo a certeza que conseguiríamos chegar até aqui. Sigamos irmanadas, afinal, “ninguém solta a mão de ninguém”!

A Ivone Oliveira da Costa Souza, amiga de uma vida inteira, parceira de muitos sonhos e realizações em prol de um mundo mais fraterno e justo. Que as músicas de Belchior, motivação inicial para nossa aproximação, sigam embalando nossas vidas e nossos encontros. Gratidão, amiga, por sua sensatez, lealdade e amor.

A Alexandra Cardoso da Silva Duarte pela sintonia que nos une. Por acreditar em mim e por contribuir diretamente para a minha licença junto à rede estadual e, principalmente, por me proporcionar tantos risos e momentos felizes ao longo do curso. Você tem feito a diferença na vida de muitos profissionais da educação por seu exemplo de luta e dedicação à frente do sindicato dos professores de Monte Santo.

A Sidmar Oliveira, sempre disposto a me ajudar com leituras, revisões, sugestões. Obrigada, amigo, por conseguir, mesmo diante de seus inúmeros afazeres e estudos, um tempinho para me socorrer.

A Miraldo Cardoso pela companhia e contribuições durante as pesquisas de campo e com os arquivos disponibilizados pelos moradores de Monte Alegre.

A Uelber Aquino pela contribuição em relação às imagens e pelo carinho de sempre.

Aos muitos amigos e amigas que a vida tem me proporcionado e que tanto se alegram com minhas conquistas. Citarei alguns, com o risco de ser traída pela memória: Sandra Andrade, Ivone Oliveira, Ivan Santana, Erisnilda Moraes, Elisângela Carvalho, Railma Márcia, Adão Pereira, Mara Peixinho, Sheila Modesto, Lindiomar Andrade (Nininha) Glaciane Moreira, Albeíza Almeida, Gilmar Moraes, Evanice Cardoso (Paloma), Luíza Helena, Marcos Duarte, Iranete Anunciação, Ismael Ricardo, Sara Andrade, Selma Andrade, Eduardo Neto, Edilane Duarte, Guiomar Teixeira, Leonardo Britto, Lucicleide Guimarães (Cleide da Barra). Agradeço imensamente a vocês por contribuírem diretamente para que eu seja quem sou.

A todos os meus professores, desde os anos iniciais até o curso de doutoramento. Gratidão por todos os ensinamentos. Essa conquista também é de vocês.

A Profa. Maria Sueli Pinheiro (in memoriam). Seu riso, seu afeto e dedicação a minha formação são inesquecíveis. Sinto uma tristeza profunda pela sua ausência física, tenho certeza do quanto estaria feliz por me ver concluir este curso. Alivia a minha dor saber que inúmeras vezes te disse em vida o quanto a sua contribuição foi fundamental em minha trajetória. Obrigada, obrigada e obrigada. É muito revoltante saber que te perdemos para o coronavírus, que poderia ter sido controlado antes!

A Eloísa Capovilla da Luz Ramos (in memoriam), professora durante o doutorado, mais uma entre tantas vítimas da Covid-19. Seu riso, acolhida e ensinamentos estarão pra sempre comigo.

Ao professor Agripino Neto, que me acompanha desde a graduação, foi meu orientador na especialização, compôs minha banca de mestrado e, atendendo mais uma vez ao meu chamado, tanto contribuiu na minha banca de qualificação e de defesa. Muito obrigada pela parceria e ensinamentos para que eu conseguisse chegar até aqui.

Ao professor Cristiano Luís Christillino pela leitura atenta e pelas valorosas contribuições durante a banca de qualificação e de defesa.

Aos professores Jairo Henrique Rogge e Luiz Fernando Medeiros Rodrigues pelas reflexões, questionamentos e sugestões durante a banca de defesa.

Aos meus colegas do doutorado: José Nilson, Meiriele, Benigna, Vagno, Rosyjane, Vicencia, Sheryda, Paula, Erlinda, Veruska e Domingos, pelo carinho e aprendizado. A Veraildes Gomes, também colega do doutorado, uma baiana arretada, uma grande parceira nas aventuras pela Unisinos e por São Leopoldo.

A Paula, nossa colega de curso, por ser inspiração pra nós, pois, diante dos desafios enfrentados, afetiva e socialmente com seus três filhos – dois destes com autismo, em uma sociedade que não oferece suporte nenhum –, seguiu nos ensinando que nunca devemos desistir dos nossos sonhos, por mais difíceis que a realização destes possa ser.

A todos os educadores e educadoras que me antecederam e os que também participaram comigo na luta pela inclusão de licença remunerada para cursos de pós-graduação na rede municipal. Infelizmente, muitas vezes os direitos conquistados não são respeitados, mas, sem vocês, não existiriam direitos!

A Elizeu Tolentino da Silva, Secretário de Educação, entre 2018-2020, pelas liberações para que eu participasse das aulas presenciais em São Leopoldo-RS.

A Luciano Lopes Oliveira, Secretário de Educação e Silvânia Matos, prefeita municipal, gestores durante a concessão da minha licença remunerada para o curso (2021-2022). Parabéns pelo cumprimento do Estatuto do Magistério Municipal.

A Rosilda Bonfim, diretora do Colégio Estadual Santa Cruz - CESC, onde possui vínculo de quarenta horas, pelo apoio no período que antecedeu a licença (jul. 2018 a nov. 2019), e por compreender minhas limitações diante dos desafios do curso.

A Cristiano Oliveira, diretor do CESC entre 2020-2023, pela gentileza, amizade e, sobretudo, pelo apoio irrestrito nesta reta final do curso. Sua compreensão e apoio são inesquecíveis. Gratidão imensa!

A José Ricardo Pinheiro da Silva, diretor do CESC a partir de fevereiro de 2023, pelo apoio diante das minhas dificuldades na reta final do curso.

A Jucimar Pereira dos Santos, doutorando em História na Unisinos, professor da rede estadual baiana, pesquisador da educação indígena, pelo apoio e pelas inúmeras sugestões para que eu obtivesse sucesso na entrevista e me adaptasse bem ao frio intenso em São Leopoldo-RS. Gratidão imensa, seu apoio foi fundamental.

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Rede Municipal de Educação de Monte Santo (2021-2022) pela dedicação no cumprimento das normas para que minha licença e dos demais colegas acontecesse.

A todos que assim como eu, construíram e dedicaram-se a Escola Família Agrícola do Sertão. Obrigada por tantos ensinamentos e por continuarem ofertando educação contextualizada para tantos jovens sertanejos.

A todas as comunidades de fundo de pasto e fecho de pasto e às entidades que as representam e as articulam na luta constante em defesa do seu modo de vida diante dos diversos agentes (fazendeiros, empresários, políticos etc.) que atuam para desestabilizar o direito ao uso comum das terras tradicionalmente ocupadas.

A todos os moradores e moradores da comunidade de fundo de pasto Monte Alegre, a quem dediquei este trabalho e agora agradeço imensamente por me permitir registrar um pouco da sua trajetória de luta. Em especial, agradeço a Maria Elizete R. dos Santos, Maria Helena C. Lima, Aline A. S. Santos, Carlos Eduardo C. Lima e Deraldo B. dos Santos, por contribuírem de forma tão carinhosa para que este trabalho se tornasse realidade.

**Deixe-me viver**

Deixe-me viver  
Deixe-me falar  
Deixe-me crescer  
Deixe-me organizar

Quando eu vivia no sertão  
Aos pés de quem devia me mandar  
Gemia, calo e dor nas minhas mãos  
A canga era pesada pra levar

Deixe-me viver  
Deixe-me falar  
Deixe-me crescer  
Deixe-me organizar

Aí apareceu pelo sertão  
Um Monte que passou a cativar  
Tão belo que juntou o povo irmão  
Patrão e opressor não tinha lá

Deixe-me viver  
Deixe-me falar  
Deixe-me crescer  
Deixe-me organizar

Canudos outra vez vai florescer  
A vida como um galho vai frondar  
A luta pela terra gera o pão  
Amores vão de novo começar

Deixe-me viver  
Deixe-me falar  
Deixe-me crescer  
Deixe-me organizar

Canudos se espalhou pelo país  
Embora os tubarões queiram morder  
Na roça e na vila, o que se diz  
O povo organizado vai vencer

Deixe-me viver  
Deixe-me falar  
Deixe-me crescer  
Deixe-me organizar

**Enoque Oliveira**

## RESUMO

O uso comum de terras é praticado por comunidades rurais em áreas sem cercamento, utilizadas geralmente para a criação extensiva de caprinos e ovinos, maior fonte de renda dos moradores, bem como para o extrativismo e o beneficiamento de frutos (umbu, licuri, maracujá do mato etc.). Essas áreas estão localizadas sobretudo no bioma Caatinga. Sua origem imemorial está relacionada à ocupação do interior baiano para criação extensiva de gado, no século XVI, a partir da concessão de imensas sesmarias às famílias D'ávila (Casa da Torre) e Guedes de Brito (Casa da Ponte). Monte Santo é um dos municípios com maior quantitativo de áreas utilizadas em comum na Bahia, com cerca de 40 áreas identificadas. O território de uso comum transcende os limites entre as comunidades e os municípios, visto que suas fronteiras abertas permitem aos animais pastorearem livremente e levarem consigo seus donos. O trabalho em questão se propõe a analisar a trajetória imemorial do uso de terras comunais, a institucionalização e o caso da comunidade de fundo de pasto Monte Alegre – Monte Santo (BA). Monte Alegre está integrada a esse contexto imemorial e luta desde os anos 1980 para reverter uma sentença judicial favorável a um parente que permitiu a este o domínio “legal” da área utilizada em comum pelos moradores. Nos anos 1980, essa modalidade de uso comum de terras vivenciou um processo de institucionalização empreendido pelo governo baiano, e, a partir deste, passaram a se autoidentificar como “fundo de pasto”, em detrimento de nomenclaturas locais e regionais tais como “bode solto”, “luta pela solta”, “terra livre”. A pesquisa tem como perspectiva teórica a História Social, ao apresentar como protagonista a história da “gente comum”. O cotidiano dos moradores de Monte Alegre se articula em prol do direito à terra, da manutenção do seu território e do direito de produção e reprodução da sua cultura. A comunidade, ao longo dos anos, foi constantemente ameaçada pelas ações do familiar e, mais recentemente, pela atuação de uma mineradora. Monte Alegre segue reafirmando seu direito imemorial às terras de uso comum e, através de uma rede construída com movimentos sociais, associação agropastoril, central regional e articulação estadual, tem se defendido mutuamente desses agentes que desrespeitam seu modo de vida e sua existência.

**Palavras-chave:** uso comum; trajetória imemorial; institucionalização; organização; rede.

## ABSTRACT

Rural communities make a collective use of the lands in areas without fencing, which are usually used to the extensive farming of sheep and goat cattle. They are the residents' major source of income in these communities as well as extractivism and beneficiation of fruits (umbu, licuri wild passion fruit etc.). These areas are located especially in Caatinga biome. Their immemorial origin is related to the occupation of Bahian countryside, initially, to the extensive breeding of cattle, in 16th century, from the concession of huge land grants to D'Ávila (Casa da Torre) and Guedes de Brito (Casa da Ponte) families. Monte Santo is one of the cities that has more collectively used places in Bahia, with around 40 identified areas. The territory of collectively used lands transcends the limits among communities and cities since its open borders allow animals to graze freely and take with them their owners. This work aims to analyze the immemorial trajectory of the common lands usage, the institutionalization and the case of the community of fundo de pasto Monte Alegre, in Monte Santo (BA). Monte Alegre is integrated to this immemorial context and struggles since 1980's to reverse a judicial sentence whose decision granted to a relative the "legal" domain over the areas collectively used by the resident. In the 1980's, this modality of using the areas faced a process of institutionalization undertaken by the government of Bahia and, from this process, the lands begin to be identified as "fundo de pasto" to the detriment of local and regional names as "bode solto", "luta pela solta", "terra livre". The research has the theoretical perspective of Social History because it brings as protagonist the history of "ordinary people". The daily life of Monte Alegre residents articulates itself on behalf of the land rights, the maintenance of their territory and the right of production and reproduction of their culture. Community was, along the years, constantly threatened by the action of the mentioned relative and, more recently, by the action of a mining company. Monte Alegre still reaffirms its immemorial right the collectively used lands and through a network built with social movements, agro-pastoral association, regional central and state articulation it has mutually defended itself from these agents, which disrespect its way of living and its existence.

**Keywords:** collective usage; immemorial trajectory; institutionalization; organization; network.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Santuário da Santa Cruz, Monte Santo, BA.....	40
Figura 2 – Espaço para cultivo plantas medicinais, ornamentais e hortaliças.....	50
Figura 3 – Agricultor cuidando do rebanho .....	50
Figura 4 – Maracujá do mato, licuri e umbu .....	52
Figura 5 – Placa colocada pela Associação na área do “corte” .....	54
Figura 6 – Reservatório “corte” .....	55
Figura 7 – Caldeirão da comunidade São Pedro – Monte Santo, BA .....	71
Figura 8 – Ruínas da Igreja de Belo Monte/Canudos.....	123
Figura 9 – Cartaz da XXXVIII Celebração pelos mártires de Canudos.....	174
Figura 10 – Encontro sobre crédito agrícola .....	196
Figura 11 – Reunião na Associação Agropastoril de Monte Alegre - 2019.....	198
Figura 12 – Lista das doações para custear ida à mobilização em Salvador - 2006.....	206
Figura 13 – Panfleto distribuído pelos movimentos sociais durante mobilização em.....	208
Figura 14 – Fragmento do relatório da CAFFP sobre a mobilização de 2004 .....	209
Figura 15 – Convite para mobilização realizada em Monte Santo - 2007 .....	221
Figura 16 – Movimentação do processo para Ação Discriminatória Administrativa da Gleba Monte Alegre, 2009 e 2010 .....	223

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Relações/contatos institucionais da comunidade Monte Alegre -1980 a 2010 ...	150
Quadro 2 – Lista dos fundadores da Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre ....	190
Quadro 3 – Diretorias da Associação Agropastoril de Monte Alegre (1990-2010).....	192
Quadro 4 – Municípios com áreas de fundo e fechos de pasto identificadas (1982-2020)....	234
Quadro 5 – Áreas e comunidades de fundo de pasto em Monte Santo - 2020.....	237

## **LISTA DE MAPAS**

Mapa 1 – Município de Monte Santo (BA).....	43
Mapa 2 – Áreas baianas de currais da Casa da torre e da Casa da ponte .....	65
Mapa 3 – Comunidades de fundo e fecho de pasto - 2005.....	66
Mapa 4 – Áreas de fundo e fecho de pasto – 1987.....	180
Mapa 5 – Regionais a partir do mapeamento Grupo de Pesquisa GeografAR – 2020.....	233
Mapa 6 – Áreas de fundo de pasto em Monte Santo, 2020.....	236

## LISTA DE SIGLAS

ABAG	Associação Brasileira de Agrobusiness
ARESOL	Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda
ARPA	Associação Regional Pró-Água
BIRD	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
CAFFP	Central das Associações de Fundo e Fecho de Pasto
CAI	Complexos Agroindustriais
CAR	Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
CEB	Comunidades Eclesiais de Base
CETA	Movimento Estadual dos Trabalhadores Assentados, Acampados e Quilombolas
CGT	Central Geral dos Trabalhadores, que reúne trabalhadores rurais e urbanos
CODEVASF	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CORA	Coordenação de Reforma Agrária
CPC	Código de Processo Civil
CPT	Comissão Pastoral da Terra
CUC	Canudos, Uauá e Curaçá
DNOCS	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
EFASE	Escola Família Agrícola do Sertão
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ETR	Estatuto do Trabalhador Rural
FETAG	Federação Estadual dos Trabalhadores na Agricultura
FUNDIFRAN	Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco
FAEB	Federação de Agricultura do Estado da Bahia
IBAD	Instituto Brasileiro de Ação Democrática
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPES	Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais
IRPAA	Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada
MASTER	Movimento dos Agricultores Sem Terra
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PGE	Procuradoria-Geral do Estado
PROJUR	Procuradoria Jurídica
PRORURAL	Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural
PT	Partido dos Trabalhadores

SAPPP	Sociedade Agrícola e Pecuária de Plantadores de Pernambuco
SEAGRI	Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SNA	Sociedade Nacional da Agricultura
SRB	Sociedade Rural Brasileira
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
UFBA	Universidade Federal da Bahia
ULTAB	União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>2</b>	<b>MONTE SANTO – MONTE ALEGRE: MONTES DE HISTÓRIAS E CONFLITO .....</b>	<b>38</b>
<b>2.1</b>	<b>Monte Santo: ocupação territorial e contexto social.....</b>	<b>38</b>
<b>2.2</b>	<b>Monte Alegre: Histórico, características geográficas, trabalho e cotidiano .....</b>	<b>43</b>
<b>3</b>	<b>DA OCUPAÇÃO TERRITORIAL PORTUGUESA AO ADVENTO DA REPÚBLICA: AS LEIS QUE CERCARAM TERRA, AGENTES, PROCESSOS, FORMAS TERRITORIAIS E SUAS INTERFACES COM O SURGIMENTO DAS TERRAS DE USO COMUM .....</b>	<b>58</b>
<b>3.1</b>	<b>O contexto da invasão colonizadora, os ordenamentos e o surgimento dos “senhores de terras e de gentes” .....</b>	<b>58</b>
<b>3.1.1</b>	<b>Sesmarias, Casa da Torre e o surgimento das terras de uso comum.....</b>	<b>63</b>
<b>3.2</b>	<b>As leis que cercaram a terra no Brasil: do fim das sesmarias à primeira Constituição republicana – a lei é para todos, a terra, não! .....</b>	<b>86</b>
<b>4</b>	<b>BELO MONTE-MONTE ALEGRE: DOIS MONTES, DOIS TEMPOS, UMA LUTA SEM FIM .....</b>	<b>102</b>
<b>4.1</b>	<b>O contexto social de Canudos e o beato Conselheiro .....</b>	<b>103</b>
<b>4.2</b>	<b>Belo Monte – “uma vila florescente e rica” .....</b>	<b>108</b>
<b>4.3</b>	<b>A resistência conselheirista e o genocídio sertanejo.....</b>	<b>115</b>
<b>4.4</b>	<b>“Tudo como dantes no quartel d’Abrantes” – Canudos e depois.....</b>	<b>124</b>
<b>5</b>	<b>O PROCESSO DE “MODERNIZAÇÃO” DO CAMPO, SEUS IMPACTOS PARA AS TERRAS DE USO COMUM E O CONFLITO EM MONTE ALEGRE.....</b>	<b>126</b>
<b>5.1</b>	<b>O contexto dos anos 50 e 60 e o papel da questão agrária na instauração da ditadura militar .....</b>	<b>126</b>
<b>5.2</b>	<b>Modernizar é preciso... democratizar o acesso à terra não é preciso!.....</b>	<b>136</b>
<b>5.3</b>	<b>Os impactos da “modernização” da agricultura para as comunidades de fundo de pasto .....</b>	<b>142</b>
<b>6</b>	<b>O CASO MONTE ALEGRE: “RESISTIR PARA EXISTIR - CONFLITO, REDES, INTERFACES COM A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO USO COMUM E COM O MOVIMENTO FUNDO DE PASTO.....</b>	<b>149</b>
<b>6.1</b>	<b>O conflito: “parente é quem morde a gente” .....</b>	<b>152</b>
<b>6.2</b>	<b>As redes que tecem a luta: parcerias e articulações.....</b>	<b>166</b>
<b>6.2.1</b>	<b>A atuação da Igreja Católica na luta em defesa das terras livres .....</b>	<b>168</b>
<b>6.2.2</b>	<b>A institucionalização do uso comum – “nasce” o fundo de pasto .....</b>	<b>176</b>

6.2.3	A Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre: cotidiano, organização, conquistas e desafios .....	189
<b>6.3</b>	<b>A consolidação da rede .....</b>	<b>216</b>
<b>6.4</b>	<b>Entre avanços e retrocessos: as políticas públicas para as comunidades de fundo e fecho de pasto baianas .....</b>	<b>226</b>
<b>6.5</b>	<b>Depois do caos, renovam-se as batalhas e o antagonista! – a Ação Discriminatória Administrativa e a atuação da mineradora .....</b>	<b>239</b>
<b>7</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>246</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>252</b>
	<b>ANEXO A - Questionários utilizados nas entrevistas.....</b>	<b>267</b>
	<b>ANEXO B - Estatuto da Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre – registrado em 1991 .....</b>	<b>273</b>
	<b>ANEXO C - Estatuto da Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre – registrado em 2004 .....</b>	<b>279</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Embora tenha iniciado minha vivência na cidade ainda na infância, pertenço à comunidade rural de Lagoa de João Ferreira, situada no limite entre o município de Monte Santo (altar do sertão) e o município de Uauá (capital do bode), na Bahia. Cresci ouvindo que a delimitação entre estes é o prédio escolar. É possível que, geograficamente, esta delimitação já tenha sofrido atualizações, porém, na memória, continuo com um “pé” em Monte Santo e outro em Uauá. Nutrir o sentimento de pertença ao universo rural, ainda que a frequência, que era semanal na infância, tenha se distanciado ao longo dos anos, foi e é fundamental na minha trajetória acadêmica dedicada à pesquisa da utilização das terras comuns denominadas fundo de pasto, pois Monte Santo e Uauá se destacam por possuírem dezenas de comunidades que praticam o uso comum de terras.

Ressalta-se que, embora este trabalho e os estudos utilizem a denominação fundo de pasto, essa definição só começou a ser utilizada amplamente em meados dos anos 1980. Até então, cada comunidade, município ou região possuía formas próprias para nomear essas áreas utilizadas coletivamente. A denominação em questão surgiu posterior à experiência, pois era comum ouvir dos meus tios, ainda na infância, sobre o envio de gado para o “sertão” na época em que a comida para o rebanho ficava escassa na comunidade. Esse sertão era o sertão das terras livres, sem cercas, onde pastoreavam os animais da região em uma terra de todos.

Tornei-me professora em 1995, fruto do grande esforço da minha mãe em nos levar para a cidade no início dos anos 1980, quando meu irmão mais velho fizera sete anos, até então idade mínima para ingresso escolar. Ela, que não frequentou formalmente a escola, compreendia que a cidade era necessária para o acesso à educação e para que não nos criássemos “marrudos” (rudes).

Em 1996 iniciei na docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e tive meu primeiro contato com a pastoral da juventude. O universo rural que até então era minha origem e o lugar onde sempre gostei de estar, passou a ser também tema central nos encontros de formação política, ocasião em que eram realizadas análises da conjuntura política, social, econômica e, de modo especial, agrária, pois Monte Santo (cidade que passamos a habitar), desde o final dos anos 1970, era palco de intensos conflitos envolvendo a posse de terras. Foi nesse contexto que a experiência da ida do gado para as terras livres encontrou a denominação fundo de pasto (na minha comunidade denominam as terras livres de “sertão”). Os

fazendeiros da região, com suas diversas práticas de invasão e intimidação, passaram a ameaçar as comunidades com modo de vida pautado no uso comum de terras.

A partir do ingresso na pastoral da juventude, aproximei-me do grupo que estava atuando na fundação de uma escola denominada Escola Família Agrícola e passei a integrá-lo. A escola era (e ainda é) gerida e mantida por uma associação de agricultores representantes de diversas comunidades da região, dentre estas, várias comunidades que partilham a terra. O início das atividades ocorreu em 1998, e atuei como docente até o ano de 2005. A partir do trabalho da escola, que sempre esteve engajada nos processos de luta pela terra na região, o fundo de pasto tornou-se cada vez mais presente em meu cotidiano, e o desejo de aprofundar os estudos a respeito de sua constituição, desafios, usos, costumes, lutas e conquistas, cada vez mais intenso.

Fruto dessa trajetória, o uso comum de terras de fundo de pasto passou a ser, desde 2004, quando concluí minha graduação em História pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), o tema central das minhas pesquisas. Na graduação, a pesquisa dedicou-se aos *“Aspectos socioambientais da comunidade de Fundo de Pasto Paredão do Lou – Monte Santo – BA”*. Na especialização em História, Cultura urbana e Memória, pela mesma Universidade, concluída em 2006, abordei a temática que é tão fundamental para essas comunidades, a regularização fundiária: *“Frentes de Luta em defesa do Fundo de Pasto nos anos 1980 e 1990 – Monte Santo (BA): o processo de regularização, seus atores e seus desafios”*. No Mestrado em História, concluído em 2014 pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), dissertei sobre *“O pastoreio comunitário em Lage das Aroeiras: trabalho, sociabilidades, desafios – 1970-2007”*. Ao longo do curso, identifiquei que as políticas desenvolvimentistas promovidas durante o regime militar no Brasil foram determinantes para a eclosão da maioria dos conflitos vividos por estas comunidades. Embora tenha dedicado um capítulo da pesquisa a esta questão, visto que um dos conflitos enfrentados pela comunidade pesquisada é oriundo da ação de um beneficiário do Projeto Sertanejo (um dos programas implantados pelos militares), ficaram muitas lacunas a respeito, principalmente o desejo de aprofundar os impactos dessas políticas modernizantes nos municípios da região que possuem comunidades de fundo de pasto.

Para ingressar no Programa de Doutorado em História da UNISINOS, apresentei como proposta de pesquisa: *“Mudar para ficar tudo igual”*: as políticas desenvolvimentistas regionais ditatoriais e o processo de mercantilização das terras das comunidades tradicionais de fundos de pasto baianos - 1971 a 1989. O objetivo geral era pesquisar como essas políticas influenciaram a inserção do capital do campo, tornando as terras de uso comum objeto de

cobiça e disputa nos municípios de Monte Santo, Curaçá e Uauá. No primeiro encontro de orientação, realizado em julho de 2018, no início do curso, avaliamos que mesmo utilizando uma amostragem por município, o universo era muito amplo, além de possivelmente encontrarmos dificuldades em relação às fontes, visto que órgãos criados na época da instituição desses programas foram extintos (como os escritórios do Projeto Sertanejo).

Ao relatar as ameaças sofridas por diversas comunidades (grilagem, mineração, construção de barragens, extração de carvão e mais recentemente a energia eólica), decidimos direcionar a pesquisa para uma comunidade e analisar seu histórico em defesa do fundo de pasto diante das ameaças e conflitos vividos. A comunidade escolhida foi Monte Alegre, situada a cerca de 80 km da sede de Monte Santo, que vive um conflito, desde os anos 1980, originado por um membro da comunidade, parente da maioria dos moradores. Ressalta-se que Monte Santo possui 39 áreas de terras comunais, muitas destas também com a presença de conflitos agrários em sua trajetória.

A escolha do caso Monte Alegre entre tantas outras possibilidades de estudos foi motivada pelo fato de a comunidade enfrentar um conflito deflagrado por um parente, por ter organizado uma resistência a esse conflito há cerca de 40 anos e por possuir em seu histórico a presença de uma mineradora. A realidade enfrentada pela comunidade, inicialmente, originou a temática apresentada de modo parcial no exame de qualificação, realizado em novembro de 2021: *“Deixe-me viver, deixe-me falar, deixe-me crescer, deixe-me organizar”*<sup>1</sup>: *trajetória em defesa das terras comuns da comunidade de fundo de pasto Monte Alegre – Monte Santo – BA: 1980 a 2010*. Com a continuidade da análise das fontes, ficou evidente que a luta empreendida por Monte Alegre se vincula e se apoia em um contexto mais amplo do uso comum de terras em território baiano. Diante dessa premissa, o enfoque sofreu alterações e concretizou esta pesquisa, intitulada: *“Deixe-me viver, deixe-me falar, deixe-me crescer, deixe-me organizar”*: *trajetória imemorial do uso de terras comunais, institucionalização e o caso da comunidade de fundo de pasto Monte Alegre – Monte Santo (BA)*.

Essa ampliação do foco de abordagem relaciona-se ao fato de um dos elementos fundantes para esse uso coletivo praticado há várias gerações ser sua existência atemporal. Buscando compreender as conexões que originaram essa existência, este trabalho percorre o processo de interiorização do território baiano, seus agentes, desdobramentos e ordenamentos

---

<sup>1</sup> Fragmento da música “Deixe-me viver”, composta por Enoque Oliveira, quando pároco de Monte Santo, no início dos anos 1980. Esse é um dos cânticos que animam as reuniões da comunidade Monte Alegre. A letra relaciona-se à história de Canudos.

desde o século XVI, objetivando acionar as raízes históricas desse passado imemorial vinculadas à prática do uso comum para criatório extensivo de animais e extrativismo.

A temática em questão se insere no campo da História Social, que privilegia a história “dos de baixo”, a história “vista de baixo” e tem entre seus expoentes mais destacados as obras de E. P. Thompson, que define como objetivo da história “reconstituir, ‘explicar’, e ‘compreender’ seu objeto: a história real. As teorias que os historiadores apresentam são dirigidas a esse objetivo dentro dos termos da lógica histórica”<sup>2</sup>. Nessa história real se insere o universo de trabalhadores e trabalhadoras que cotidianamente constroem o mundo a partir de seu trabalho e das relações que estabelecem entre si. Nesse sentido, esta pesquisa refere-se à “história da gente comum”<sup>3</sup>, como a “gente” deste trabalho, que não tem se curvado às pressões sociais, políticas e econômicas vivenciadas e vem, ao longo de décadas, se articulando e renovando suas forças e estratégias para defender o que lhe é mais caro: a terra de uso comum.

As “gentes” das famílias sertanejas, no decorrer de sua história, deram origem à organização de áreas de criação extensiva que ficavam mais próximas de suas residências, e esse costume foi sendo seguido por várias comunidades. De acordo com Thompson<sup>4</sup>, “o costume é local”, ou seja, a existência de uma prática não depende de registro exato de normas, mas é motivada pela necessidade dos grupos que a utilizam. Gradativamente, o costume das “soltas” de animais tornou-se uma necessidade. A categoria experiência também é importante no processo de construção do costume, uma vez que possibilita compreender homens e mulheres

não como sujeitos autônomos, ‘indivíduos livres’, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua *consciência* e sua *cultura* [...] e em seguida [...] agem, por sua vez, sobre sua situação determinada [...] As pessoas não experimentam sua própria experiência apenas como ideias, no âmbito do pensamento e de seus procedimentos [...] Elas também experimentam sua experiência como sentimento e lidam com esse sentimento na cultura como normas, obrigações familiares e de parentesco, e reciprocidades, como valores ou (através de formas mais elaboradas) na arte ou nas convicções religiosas<sup>5</sup>.

<sup>2</sup> THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica à epistemologia de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 57.

<sup>3</sup> HOBBSBAWN, Eric J. **Sobre História**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. p. 216.

<sup>4</sup> THOMPSON, Edward P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 86.

<sup>5</sup> Id., 1981, p. 182, grifos do autor.

As experiências compartilhadas nas comunidades construíram um modo de vida pautado na utilização comum da terra, sem cercamento. Além de servir para a criação de animais e para o extrativismo e beneficiamento de frutas, essas terras caracterizam-se por práticas que buscam evitar desmatamento, queimadas e caça predatória, constituindo-se também como áreas que contribuem para a preservação ambiental. Em alguns casos, uma área é utilizada por mais de uma comunidade, como ocorre nas comunidades São Gonçalo e Bento, situadas em Monte Santo.

De acordo com Braga, Fiúza e Remoaldo<sup>6</sup>, o conceito modo de vida constitui uma categoria polissêmica, havendo “certa convergência em seu entendimento ora como cultura, ora como cotidiano, ora como adaptação dos meios de produção à natureza”. No estudo em questão, acredita-se que esta tríade é de suma importância na compreensão do modo de vida das comunidades tradicionais de fundo de pasto. Além da tríade citada, a contribuição de Foucault<sup>7</sup> também é importante na compreensão do conceito de modo de vida, ao afirmar que este

pode ser partilhado por indivíduos de idade, estatuto e atividade sociais diferentes. Pode dar lugar a relações intensas que não se pareçam com nenhuma daquelas que são institucionalizadas. [...] Um modo de vida pode dar lugar a uma cultura e a uma ética.

Esse modo de vida se entrelaça com o trabalho na terra que ocupam, tradicionalmente, há várias gerações. É o labor na área comum que contribui diretamente para tecer as relações de cuidado e respeito entre mais velhos e mais novos. Cuidando dos seus animais e dos animais dos outros que pastoreiam na mesma área, estão cuidando dos seus donos e suas famílias, pois a criação de animais é fundamental para a garantia de sua sustentabilidade econômica. Associada ao extrativismo e aos plantios de legumes e frutíferas, garante também complemento alimentar.

A “roça”, como intitulam os espaços de trabalho, é também o local do encontro, da conversa sobre o cotidiano, da troca de informações sobre cuidados alimentares e sanitários com os animais, da identificação de frutíferas que já estão disponíveis para colheita. É neste mesmo espaço que, muitas vezes, percebem a presença de animais estranhos aos da

<sup>6</sup> BRAGA, Gustavo B.; FIÚZA, Ana L. C.; REMOALDO, Paula C. A. O conceito de modo de vida: entre traduções, definições e discussões. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 19, n. 45, p. 370-396, maio/ago. 2017. p. 389-90.

<sup>7</sup> FOUCAULT, Michel. **Da amizade como modo de vida**. [Entrevista cedida a] R. de Ceccaty. **Gai Pied**, n. 25, p. 38-39, abr. 1981. Tradução de Wanderson Flor do Nascimento. Disponível em: <http://michel-foucault.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/amizade.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2021.

comunidade, visto que há situações em que outros criadores que não fazem parte das comunidades pasteiras soltam seus rebanhos na área de uso comum, além de tentarem promover desmatamento e caça predatória. Isso faz com que esse momento de estar na “roça”, no “mato” ou na “caatinga” seja um momento de vigília e guarda do seu patrimônio.

Nesse sentido, vários são os valores praticados por esse modo de vida. De acordo com Thompson:

Os valores não são “pensados”, nem “chamados”; são vividos, e surgem dentro do mesmo vínculo com a vida material e as relações materiais em que surgem nossas ideias. São normas, regras, expectativas etc. necessárias aprendidas (e “aprendidas” no sentimento) no “habitus” de viver; e aprendidas, em primeiro lugar na família, no trabalho e na comunidade imediata. Sem aprendizado a vida social não poderia ser mantida e toda produção cessaria<sup>8</sup>.

Valores como práticas solidárias, a exemplo de mutirões, articulação comunitária em defesa do uso e do cuidado com a terra comum, e a continuidade de práticas de produção e colheitas aprendidas com os ancestrais permeiam a existência. Por vezes também ocorrem conflitos internos, uma vez que a existência de comunidades com grau de parentesco e solidariedade acentuada não as isenta da ocorrência de algumas divergências ou desavenças. Além das áreas de uso comum, os moradores possuem porções de terras individuais que são utilizadas para moradia, criação de animais (galinhas, porcos etc.), bem como para o cultivo de feijão, milho, mandioca, frutíferas, plantas ornamentais e medicinais, entre outras.

A gênese do uso comum relaciona-se à forma de ocupação e legalização das concessões de extensas áreas de terras, geridas por Portugal através das sesmarias, sobretudo para criação extensiva de gado, ao longo dos séculos XVI a XIX. Nesse processo, foram realizadas demarcações precisas e imputadas punições aos que desrespeitavam as normas vigentes, possibilitando “brechas” e ambiguidades na legislação que foram utilizadas tanto pelos grandes proprietários como pela “gente comum” que ocupou áreas e as manteve indivisas.

À medida que novos ordenamentos, como a primeira Lei de Terras, foram sendo incorporados, e políticas que favoreceram ainda mais a concentração de terras, como a passagem das terras devolutas para o domínio dos estados, foram sendo gestadas, disputas envolvendo a posse de terras tornaram-se cada vez mais cotidianas. Um caso destacado desse processo foi a Guerra de Canudos, que mobilizou os poderes políticos e militares do país para combater a experiência comunitária pautada no uso comum de terras.

---

<sup>8</sup> THOMPSON, 1981, p. 194.

É no século XX, principalmente a partir das décadas de 1960 e 1970, que os desafios enfrentados pelos trabalhadores rurais nordestinos, mormente os praticantes do uso comum, se intensificaram. Além de não lançar mão de uma reforma agrária ampla e democrática, os governos militares implantaram uma política de favorecimento de créditos agrícolas, pois acreditavam que somente uma mentalidade empresarial seria fundamental para o desenvolvimento da agricultura brasileira. Essas políticas ampliaram as disputas por terras e os espaços de uso comum de terras passaram a ser alvo de ações de cercamento. A partir de então, dezenas de comunidades começaram a sofrer ações que ameaçaram a continuidade do uso da área comum e, conseqüentemente, ameaçaram a continuidade da existência, uma vez que é do trabalho com a terra que garantem seu sustento.

Como contraponto, passaram a se articular para reagir a essas ameaças. Juntar-se entre si e com outras comunidades e mobilizar movimentos sociais e entidades passou a ser uma estratégia bastante acionada para garantir a existência desse modo de utilizar a terra, tecer a vida e resistir a incursões sofridas.

As ações coletivas ajudaram a formar novas formas organizativas que passaram a fazer parte do modo de vidas das famílias. Novos espaços de mobilização foram criados e possibilitaram reunir distintas organizações locais que passaram a se identificar sob uma mesma identidade coletiva – “fundos” ou “fechos de pasto”. A principal reivindicação, a efetivação do direito ao uso da terra tradicionalmente ocupada, se transformou na busca pela regularização fundiária, que simbolizaria para os representantes de “fundos de pasto” o “reconhecimento” do Estado pelo seu modo de vida<sup>9</sup>.

Essas novas formas organizativas vinculam-se ao processo de institucionalização do uso comum empreendido pelo Estado como saída para a regularização fundiária das áreas, visto que estavam ocorrendo processos de invasões e disputas. Através da atuação de técnicos governamentais em um programa de regularização fundiária, no início dos anos 1980, o uso de terras comunais começou a vivenciar um processo de institucionalização, e o termo fundo de pasto, mais comumente utilizado no município de Uauá para definir esse local de uso comum, passou a ser instituído pelos técnicos governamentais que pioneiramente atuaram junto a essas comunidades.

Em vez de o uso ser regido por costumes que perpassam várias gerações, estes passaram a ser normatizados através de estatutos e da criação de personalidade jurídica – as associações. Estas passaram a ser um instrumento formal de gestão das áreas, consolidando-se como espaços para discutir e buscar soluções para os diversos problemas enfrentados pelas

---

<sup>9</sup> CARVALHO, Franklin P. de. **Fundo de pasto: territorialidade, luta e reconhecimento**. 2014. Tese (Doutorado em Antropologia), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014. p. 155-6.

comunidades e para representá-las junto aos órgãos públicos, com vistas a sua regularização fundiária. Ressalta-se que o elemento fundante para reivindicar que essas terras sejam reconhecidas e regularizadas como áreas coletivas é seu uso comum imemorial por diversas gerações das comunidades.

Além do fundo de pasto, na Bahia existe também a denominação fechos de pasto, que representa comunidades que utilizam a terra de forma comunitária, mas localizam-se em regiões mais úmidas, como o Cerrado baiano, e sua principal criação é a bovina. No entanto, embora os fechos de pasto também tenham sido atingidos pelas políticas desenvolvimentistas e se articulem com os fundos de pastos em Centrais Regionais e na Articulação Estadual dos Fundos e Fechos de Pasto, os desdobramentos dessas ações não serão objeto de estudo do trabalho em questão. Apenas serão citados em alguns trechos, visto que a legislação e as políticas públicas para este segmento envolvem tanto os fundos como os fechos de pasto. Para uma melhor compreensão deste modo de vida dos fundos e fechos de pasto, algumas definições serão elencadas.

Paulo Ehle, em uma das publicações pioneiras sobre fundo de pasto (1997), o definiu como uma forma tipicamente nordestina que grupos interligados por laços de sangue ou de compadrio encontraram para gerir o semiárido, através da formação de pequenas comunidades espalhadas pela Caatinga. As áreas e as aguadas (pequenos corpos d'água) são utilizadas por todos, e nenhuma parte pode ser apropriada individualmente. Os cuidados com aguadas e instalações comuns para que haja desenvolvimento do rebanho é de responsabilidade de todos os ocupantes. A identificação dos animais é realizada através de cortes na orelha que representam cada família proprietária. Essas áreas abertas são denominadas “fundo de pasto” devido a sua localização no fundo das casas, em direção à Caatinga<sup>10</sup>.

No documento *Fundo de Pasto que queremos*<sup>11</sup>, lançado pela Articulação Estadual de Fundo e Fecho de Pasto, em 2003, as entidades representativas das comunidades afirmam que o fundo de pasto possui várias características, dentre estas: ocupação e uso da terra de forma comum por uma determinada coletividade, que, além dos laços de parentesco ou compadrio, tem em comum a criação de animais de pequeno porte em pastoreio extensivo ou semiextensivo; práticas secundárias de agricultura de sequeiro em áreas individuais; utilização

---

<sup>10</sup> EHLE, Paulo. **Canudos**: fundo de pasto no semiárido. Paulo Afonso: Fonte Viva, 1997. p. 11.

<sup>11</sup> No capítulo 6, este documento e sua importância será contextualizada.

livre da área por todos os condôminos; delimitação por variantes<sup>12</sup> em lugar de cercas; residências típicas do sertão na área das posses individuais; roçados de subsistência individual de cada família; características culturais próprias de cada comunidade (festas, artesanato, rezas etc.); cuidado com a Caatinga e os animais; desmatamento limitado às áreas dos roçados individuais. Além dessas características, as comunidades de fundo de pasto possuem uma cultura de convivência que abrange mecanismos sociais de ajuda mútua e de gestão coletiva de recursos de uso comum, como as aguadas utilizadas por todos os ocupantes da localidade<sup>13</sup>.

Quando se fala dos fundos de pasto, refere-se a um todo relacionado a um território (sertão, caatinga), uma história (dos currais), uma cultura (sertaneja), uma identidade, um padrão de produção, um padrão de relações com o ambiente e de relações sociais. As pessoas referem-se ao fundo de pasto para designar base física da atividade produtiva e da comunidade, com posse imemorial reconhecida interna e externamente<sup>14</sup>.

Para Carvalho *et al.*<sup>15</sup>, fundos de pasto possuem um modo de vida peculiar, baseado na utilização de área coletiva para a criação de animais e para o extrativismo de licuri, umbu e maracujá do mato – frutos nativos da Caatinga. São dotados de costumes próprios e fortes como a fibra do caroá. Sua origem é muito antiga e remonta a um ordenamento jurídico existente no direito romano: o compáscuo, que deriva do latim *compascuus*, local utilizado para pastagens comunais, transmitido para Portugal e posteriormente implantado aqui desde o período colonial, com predominância destacada no Nordeste, especialmente no sertão catingueiro da Bahia.

Diversos estudos<sup>16</sup> sobre a existência e a resistência das comunidades identificam as políticas desenvolvimentistas regionais implantadas durante o período da ditadura militar para

<sup>12</sup> Consiste na prática de abrir picadas para demarcação das áreas ou para o avanço das cercas sobre as terras de livre pastoreio. “Variantar é uma expressão regional, é um verbo em que se conjuga todos os seus tempos pela gente das caatingas”. GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. **Fundo de pasto**: um projeto de vida do sertanejo. Salvador: SEPANTEC, 1987. p. 34.

<sup>13</sup> ARTICULAÇÃO ESTADUAL DE FUNDO E FECHO DE PASTO. **O fundo de pasto que queremos**: política fundiária, agrícola e ambiental para os fundos de pasto baianos. Salvador, 2003. Mimeo. p. 4, 7, 10.

<sup>14</sup> FERRARO JR., Luiz Antônio; BURSZTYN, Marcel. Tradição e territorialidade nos fundos de pastos da Bahia: do capital social ao capital político. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPPAS, 4., 2008, Brasília, DF. **Anais** [...]. Disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/fundo-e-fecho-de-pasto-biblioteca?download=238:tradicao-e-territorialidade-nos-fundos-de-pasto-da-bahia-do-capital-social-ao-capital-politico>. Acesso em: 14 nov. 2022. p. 9.

<sup>15</sup> CARVALHO, Aurélio J. A. de *et al.* Fundo de pasto: o nosso jeito de (com)viver com o sertão. In: CARVALHO, Aurélio J. A. de; FERREIRA, Márcio H. dos S.; TROILLO, Gabriel (org.). **Comunidades tradicionais de fundo de pasto**: territórios de riqueza agrobiocultural e convivência com o semiárido. Salvador: Áttema, 2020. p. 19-22.

<sup>16</sup> DIAS, Simone C. S. **O pastoreio comunitário em Lage das Aroeiras**: trabalho, sociabilidades, desafios. 1970 a 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade

desenvolver o Nordeste, através da concessão de fartos créditos agrícolas (oportunizando mais crédito a quem possuía mais terras), como o estopim para a eclosão de diversos conflitos vividos por essas comunidades. Geralmente, esses conflitos têm fazendeiros, empresários, políticos e outros como articuladores, que, utilizando-se de coerção, violência, influência junto a políticos locais e regionais e mecanismos de burlas cartoriais promoveram (e ainda promovem) a usurpação dessas áreas, que passaram a ser objeto de interesse tanto para aquisição de créditos e cercamento como para a especulação imobiliária. Diante desses desafios, as comunidades fortaleceram sua organização para finalmente reivindicar o reconhecimento jurídico.

Ao longo do processo de organização e constituição do movimento fundo de pasto na Bahia, essas comunidades foram reconhecidas como tradicionais em 2007, ano da instituição da Política Nacional para os Povos e Comunidades Tradicionais<sup>17</sup>, que assim os define no art. 3º:

grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição<sup>18</sup>.

No que se refere aos territórios tradicionais, a Política Nacional preconiza que são os “espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente”. Gradativamente, foram se autoidentificando e solicitando, junto aos órgãos estaduais, a inclusão nas políticas que foram sendo construídas a partir da reivindicação das entidades representativas. Essas representações são compostas pelas Centrais, Regionais ou articulações regionais e pela Articulação Estadual, criadas ao longo do percurso de luta das comunidades.

O território constitui-se uma categoria preponderante para a análise deste percurso de resistência. As comunidades de fundo de pasto são uma construção histórica do grupo social que as compõe na realização de suas vidas. Nessa realização, projetam seu trabalho e suas

---

Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2014; ALCÂNTARA, Denilson. **Entre a forma espacial e a racionalidade jurídica**: comunidade de Fundo de Pasto Caldeirãozinho, Uauá – BA. 2011. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011; FERRARO JR., Luiz A. **Entre a invenção da tradição e a imaginação da sociedade sustentável**: estudo de caso dos fundos de pasto na Bahia. 2008. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

<sup>17</sup> Esse processo de reconhecimento e sua importância serão tratados no capítulo 4.

<sup>18</sup> BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 02 nov. 2022.

relações sob uma base territorial que adquire o significado de território. Nesse sentido, território é mais do que a terra, base física, pois inclui elementos que vão além das atividades produtivas, é o espaço onde se relacionam entre si e com a natureza. Território se constrói a partir dos conflitos e desafios vividos, seja na relação com a natureza, sua dinâmica e intempéries; na convivência com seus pares e parceiros de lutas ou com os diversos agentes que atuam para desestabilizar seu modo de vida.

O território nunca está pronto, é dinâmico, pulsante e ativo, está em constante construção e transformação do espaço mediada pelas relações de poder nele estabelecidas. Seu conceito tem suscitado estudos e definições diversas, algumas das quais serão abordadas neste trabalho<sup>19</sup>, uma vez que as comunidades tradicionais de fundo de pasto, muito mais do que a terra, possuem direito a um território; muito mais do que produzir sustentabilidade econômica, produzem conhecimentos a partir de práticas tradicionais que preservam o meio ambiente e mantêm o uso comum da terra.

Fernandes<sup>20</sup> contextualiza que território vai além da significação clássica mais utilizada, que o define como espaço de governança, e defende a ideia de que sua conceituação é uma relação de poder que precisa ser constantemente debatida. Propõe como ponto de partida para uma reflexão sobre território o espaço, visto que este é a materialização da existência humana<sup>21</sup>. Ao analisá-lo, não se pode separar “os sistemas, os objetos e as ações que se completam no movimento da vida, em que as relações sociais produzem os espaços e os espaços produzem as relações sociais”<sup>22</sup>, considerando que a construção da história é fruto do espaço e das relações sociais que estão em pleno movimento no tempo. Este movimento constante é o processo de produção do espaço e de territórios<sup>23</sup>.

Rogério Haesbaert<sup>24</sup>, em sua obra *O mito da desterritorialização*, apresenta a seguinte definição para território: “O território, de qualquer forma, define-se antes de tudo com referência às relações sociais (ou culturais, em sentido amplo) e ao contexto histórico em que

---

<sup>19</sup> Para aprofundamento sobre território, sugere-se: BONNEMAISON, Joel. Viagem em torno do território. *In*: CORRÊA, R. L.; ROSENDAHL, Z. (org.). **Geografia cultural: um século** (3). Rio de Janeiro: EdUERJ, 2002, p. 83-131; HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004; RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993; SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções de território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007; COELHO NETO, Agripino Souza. **A geograficidade das ações coletivas: rede, política de escalas e territorialidade**. Rio de Janeiro: Consequência, 2021.

<sup>20</sup> FERNANDES, Bernardo M. Entrando no território dos territórios. *In*: FABRINI, João E.; PAULINO, Eliane T. (org.). **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 273-302.

<sup>21</sup> Conceito extraído de LEFEBVRE, 1991, p. 102 *apud* Ibid., p. 276.

<sup>22</sup> FERNANDES, op. cit., p. 276.

<sup>23</sup> Ibid.

<sup>24</sup> HAESBAERT, 2004, p. 78-9.

está inserido”<sup>25</sup>. O autor evidencia que, diante de leituras pouco integradoras do espaço social, é uma necessidade pensar território a partir da concepção híbrida de espaço – seja entre sociedade e natureza, política, economia e cultura; entre materialidade e “idealidade” – numa complexa interação tempo-espaço. Considerando essa noção híbrida, “território pode ser concebido a partir da imbricação de múltiplas relações de poder, do poder mais material das relações econômico-políticas ao poder mais simbólico das relações de ordem mais estritamente cultural”<sup>26</sup>. O autor também concebe território como relacional, referindo-se tanto ao conjunto das relações histórico-sociais como à complexa relação entre processos sociais e espaço material. Por ser relacional, território é também movimento, fluidez, interconexão, temporalidade<sup>27</sup>.

Coelho Neto<sup>28</sup> destaca a ampla gama de reflexões sobre território e suas derivações (territorialidade, des-reterritorialização) produzidas por diversas áreas do conhecimento, em especial pela ciência geográfica, cujo enfoque traz como componentes relevantes para a compreensão do conceito<sup>29</sup> a multiescalaridade, a multidimensionalidade e a relação espaço-poder. A análise destes componentes, realizada pelo autor, é fruto de amplo arcabouço teórico, contemplando M. L. Souza, C. Raffestin, R. Haesbaert, entre outros pensadores.

A multiescalaridade do território implica percebê-lo como um processo social dinâmico, conjugando o movimento tempo-espaço. Para tanto, são importantes as noções de flexibilidade (contraponto à ideia de limites fixos e imutáveis e da longa durabilidade das territorialidades); de descontinuidade (confronta a concepção de território-zona e considera, por exemplo, a de território-rede); e, por fim, de superposição de territorialidades. Nos

---

<sup>25</sup> Ibid., p. 78.

<sup>26</sup> Ibid., p. 79.

<sup>27</sup> Ibid., p. 82-3.

<sup>28</sup> COELHO NETO, Agripino Souza. Componentes definidores do conceito de território: a multiescalaridade, a multidimensionalidade e a relação espaço-poder. *GEOgraphia*, v. 15, n. 29, p. 23-52, 2013. Disponível: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/download/13652/8852>. Acesso em: 27 de jul. 2021.

<sup>29</sup> Haesbaert, em um trabalho mais recente (2009), a partir dos estudos de Deleuze e Guattari, traz os seguintes aprofundamentos e contribuições sobre o termo conceito: “O conceito – ou, se preferirmos, o conceituar, é também uma ação, um ‘acontecimento’, como afirma Deleuze, pelo simples fato de que nossas interpretações nunca são descomprometidas e neutras, mas também uma forma de implicação/recriação do/com o mundo”; “[...] conceito é sempre ‘situado’ – em termos do contexto histórico, geográfico e em relação aos seus ‘sujeitos-autores’; [...] advém de um ‘problema’, seja ele novo (muito mais raro) ou recolocado/re-situado; [...] é heterogêneo, múltiplo, não é simples, é ‘um todo fragmentário’, pois ‘não há conceito de um só componente’ [...], ao mesmo tempo que remete sempre a outros problemas e, conseqüentemente, a outros conceitos (formando aquilo que Deleuze denomina ‘constelação’ de conceitos); todo conceito é ‘incorporal’, ainda que ‘se encarne ou se efetue nos corpos’ [...], não podendo assim ser confundido com as próprias coisas; é absoluto e relativo ao mesmo tempo: ‘relativo a seus próprios componentes, aos outros conceitos, (...) aos problemas que se supõe deva resolver, mas absoluto pela condensação que opera, pelo lugar que ocupa sobre o plano, pelas condições que impõe ao problema. É absoluto como todo, mas relativo enquanto fragmentário’”. HAESBAERT, Rogério. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. *In*: SAQUET, Marco A.; SPOSITO, Eliseu S. (org.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos, conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 98-9.

debates sobre a multiescalaridade, a noção de poder ocupa uma posição central, visto que pensar a formação do território em suas múltiplas escalas temporais e espaciais pressupõe considerar sua manifestação em toda a microfísica social, e não apenas reduzindo-o ao poder soberano do Estado<sup>30</sup>.

No que tange à relação espaço-poder-território, destaca-se, com amplo amparo teórico, a centralidade das relações de poder como condição fundante para o debate sobre territorialidade, constatação essa pertencente não apenas aos geógrafos, mas também a pensadores de outras áreas. Na geografia, é grandiosa a contribuição de Claude Raffestin para esta questão, sobretudo em sua obra *Por uma geografia do poder*, ao propor uma geografia do poder em oposição à tradicional geografia política<sup>31</sup>.

Por fim, a multidimensionalidade como um dos três componentes relevantes para o conceito de território vincula-se ao debate das múltiplas dimensões para pensar a territorialidade, com uma gama de trabalhos com ênfase maior para a dimensão material (político-econômica). Porém, estudos profícuos mais recentes têm considerado de forma mais enfática a dimensão imaterial, de caráter simbólico cultural, reafirmando o “papel desempenhado pelos valores, pelas representações, pelo sentimento de pertencimento e pela identidade espacial no processo de construção da territorialidade”<sup>32</sup>. Acredita-se que diante modo de vida dos fundos de pasto, a dimensão imaterial da territorialidade merece destaque, mas sem perder de vista a inseparabilidade de ambas – material e imaterial –, amparada em Haesbaert.

Tomamos como referência nesse debate a ideia de um continuum de articulação territorial desde os territórios – ou para sermos mais precisos, os processos de territorialização – com maior carga funcional (e ‘material’, poderíamos acrescentar) até aqueles com maior carga simbólica, sem perder nosso foco nas relações de poder. Considerando os dois extremos (que, se existissem seria apenas como ‘tipos ideais’), diríamos que não é possível conceber territórios puramente funcionais (já que sempre, por menos expressiva que seja, estará neles contida uma dimensão simbólica) nem territórios puramente simbólicos (neste caso, alguma referência a um espaço material, por alguns, denominado espaço – ou território – ‘de referência identitária’, deverá estar presente)<sup>33</sup>.

Sobre a definição do espaço, que também é fundamental nos debates em torno do território, Raffestin<sup>34</sup> destaca que espaço e território não são termos equivalentes<sup>35</sup>: espaço é

<sup>30</sup> COELHO NETO, op. cit., p. 24-9.

<sup>31</sup> Ibid., p. 30.

<sup>32</sup> Ibid., p. 43.

<sup>33</sup> HAESBAERT, 2009, p. 106 *apud* COELHO NETO, 2013, p. 48.

<sup>34</sup> RAFFESTIN, 1993.

<sup>35</sup> Ibid., p. 143.

anterior ao território, visto que um território se forma a partir de espaço, como resultado de uma ação conduzida. Ao se apropriar de um espaço, seja de maneira concreta ou abstrata, o ator territorializa o espaço, que é, portanto, matéria-prima do território; é a prisão original, enquanto o território é a prisão que os homens constroem para si; o território é um espaço onde se projeta um trabalho e que por consequência revela relações marcadas pelo poder<sup>36</sup>. Essas relações, que se originam através de um sistema tridimensional (sociedade-espaço-tempo), sejam elas existenciais ou produtivistas, acontecem através das interações que os sujeitos estabelecem com o seu meio, e a soma destas, no sentido não estático, mas biossocial, constitui a territorialidade<sup>37</sup>.

A territorialidade dessas comunidades é permeada por características que se reportam ao seu jeito de plantar, colher, suas projeções para as chuvas, as experiências vividas durante os ciclos produtivos e de comercialização, sua relação com as áreas de extrativismo, os caminhos percorridos em busca do umbu, do licuri, do maracujá... Implica a ideia de uso amplo da terra, seja em área coletiva ou individual, e perpassa pelas áreas de circulação da comunidade, a igreja, a escola e todos os espaços que permitem troca e construção de saberes.

Territorialidade é identidade, é carregar consigo, esteja onde estiver, características que se reportam ao jeito que se vive e convive em um determinado local. No caso das comunidades pasteiras, esse jeito de viver e conviver está entrelaçado à ideia do comum, de viver em comum em torno da terra, cujo uso é permeado de sentimentos, sensações, sabores, lembranças, tristezas, frustrações, expectativas, sonhos, realizações e saudades. Além de garantir a sobrevivência do grupo, a terra é a base para produção e reprodução de saberes tradicionais. É entrelaçada por histórias e personagens que inspiram causos, jeitos de ser e de fazer vinculados a trabalho, alimentação, atividades de lazer e ritos festivos, fúnebres, de colheita etc., construindo e vivenciando cultura. A terra, em certa medida, adquire uma dimensão simbólica, pois é nela que estão impressos os acontecimentos ou fatos históricos que mantêm viva a memória do grupo.

Falar de território é também ter implícita a noção de limite, que, mesmo não estando traçado, representa a relação que um grupo mantém com uma porção do espaço<sup>38</sup> mediada pelas relações de poder. No caso do fundo de pasto Monte Alegre, a existência desse limite e das relações estabelecidas foi impactada pelo conflito, que restringiu a área de uso comum disponível à comunidade. A comunidade vive um conflito originado por um membro que

---

<sup>36</sup> Ibid., p. 144.

<sup>37</sup> Ibid., p. 160.

<sup>38</sup> Ibid., p. 153.

possuía 300 tarefas<sup>39</sup> – cerca de 130 hectares (ha) – e requereu, em 1980, a retificação da área, conseguindo, através de um processo ilegal, a titulação de 1.220 ha junto ao Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Monte Santo, apossando-se, portanto, da área que era utilizada em comum pela comunidade.

De posse do documento, em várias ocasiões o familiar promoveu atividades de cercamento, além de episódios de violência e ameaças contra os moradores. Ao se retirar da comunidade, em meados dos anos 2000, ele vendeu a área para um fazendeiro de Feira de Santana<sup>40</sup>. Mais recentemente, a comunidade tem travado um embate com uma mineradora que atuou diretamente em Monte Alegre nos anos 1970 e que, nos últimos anos, tem realizado com maior frequência pesquisas na área, além de tentar a posse de terras na comunidade.

De modo geral, na literatura acessada sobre o uso comum de terras nos moldes de Monte Alegre, essas práticas ilegais são deflagradas por agentes externos, desconhecidos dos moradores, que geralmente adquirem pequenas porções de terras vizinhas às comunidades pasteiras e passam a se apropriar da área comum, alegando, a partir de documentos forjados, ter adquirido uma área maior. Essa possível aquisição justifica as atividades de cercamento. A história de Monte Alegre é paradigmática para evidenciar que não são apenas agentes externos que desestruturam essas comunidades. Demonstra que o perigo pode morar ao lado.

Destaca-se que ao se referirem às comunidades pasteiras, pesquisadores geralmente apresentam a convivência entre os moradores como dotada de um alto grau de coesão e parceria, ambas amparadas nos laços de parentesco e compadrio. Monte Alegre demonstra que conflito, individualismo, usurpação da terra e violência entre parentes também podem ser realidade nessas comunidades. Além disso, não costumam ser apontados casos em que moradores possuem terras, condições econômicas e sociais divergentes, contudo, veremos que a trajetória de Parente<sup>41</sup> indica que as desigualdades no quesito renda e acúmulo de bens também podem estar presentes nesses núcleos.

Muitas são as questões que motivaram a realização desta tese, dentre elas: Qual a origem desse uso comum? De que forma os ordenamentos instituídos em períodos históricos distintos impactaram a existência dessas comunidades? Qual a importância do caso Monte Alegre nesse contexto? Quais estratégias acionaram para resistir a este conflito? Qual a importância dos movimentos sociais e da Igreja neste percurso de resistência? Como tem se

---

<sup>39</sup> Medida agrária utilizada regionalmente, equivalente a 4.536 m<sup>2</sup>. São necessárias aproximadamente 2.3 tarefas para uma área de um hectare, que corresponde a 10.000 m<sup>2</sup>.

<sup>40</sup> Informações do desmembramento da área para venda a este fazendeiro constam na cadeia sucessória da propriedade.

<sup>41</sup> Atendendo à sugestão da banca avaliadora, este trabalho preservará o nome do familiar que deflagrou o conflito. Ao referir-se a ele, será utilizado o termo “Parente”.

dado a relação da comunidade com as instituições responsáveis pela regularização fundiária na Bahia? A hipótese principal para respondê-las é que a autoidentificação com o passado imemorial do uso comum e as redes construídas com outros movimentos contribuíram diretamente para a continuidade desse modo de utilizar a terra e para a resistência de comunidades como Monte Alegre em defesa do seu jeito de viver e produzir.

A partir dessas questões, a pesquisa tem como objetivo geral analisar a trajetória imemorial do uso de terras comunais, a institucionalização e o caso da comunidade de fundo de pasto Monte Alegre.

A pesquisa realizada apoiou-se no Método Histórico que, segundo Lakatos e Marconi<sup>42</sup>:

Consiste em investigar acontecimentos, processos e instituições do passado para verificar sua influência na sociedade de hoje, pois as instituições alcançaram sua forma atual através de alterações de suas partes componentes, ao longo do tempo, influenciados pelo contexto cultural particular de cada época. Seu estudo, para uma melhor compreensão do papel que atualmente desempenham na sociedade, deve remontar aos períodos de sua formação e de suas modificações.

Além do método histórico, a análise de conteúdo proposta por Lawrence Bardin<sup>43</sup> foi utilizada para verificar, sobretudo, o número de vezes que uma palavra ocorre; o número elevado de categorias e unidades a registrar; e a análise de coocorrências<sup>44</sup>. A metodologia foi empregada para examinar os diversos trabalhos acadêmicos sobre fundo de pasto, buscando dar celeridade à análise das categorias que comporão a pesquisa. Por se tratar de uma pesquisa que conta também com fontes orais, a metodologia da história oral forma parte do arcabouço metodológico. A história oral, desde que com tratamento analítico, “permite que a história dos grupos oprimidos e marginalizados seja construída e torne-se conhecida”<sup>45</sup>. Os relatos orais foram cotejados, sempre que possível, com outras fontes.

Ressalta-se ainda, nesse processo da oralidade, a memória. Este trabalho considera memória o que preconiza Maurice Halbwachs<sup>46</sup>: a construção da lembrança acontece a partir do convívio social estabelecido entre os indivíduos e os grupos sociais a que pertencem. Logo, a constituição da memória individual resulta da combinação das memórias dos diferentes grupos em que se está inserido e, conseqüentemente, da influência recebida destes

<sup>42</sup> LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina de A. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1992. p. 82.

<sup>43</sup> BARDIN, Lawrence **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

<sup>44</sup> *Ibid.*, p. 176-7.

<sup>45</sup> HARRES, Marluza M. História oral: algumas questões básicas. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 15, n. 28, p. 99-112, dez. 2008. p. 101.

<sup>46</sup> HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2013.

grupos (família, amigos, colegas de trabalho, igreja, escola). Nessa perspectiva, o indivíduo participa de dois tipos de memória, a individual e a coletiva: “Cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva”<sup>47</sup>. Assim sendo, acredita-se que nos depoimentos utilizados neste trabalho, a partir das entrevistas realizadas, há entrecruzamento entre a memória individual e a memória coletiva.

As fontes orais foram coletadas ao longo do curso de doutorado, sendo utilizadas as entrevistas de cinco depoentes que possuem conexões com os fundadores da comunidade, com o Parente e com os processos movidos por este contra a comunidade (Ação de Justificação de Área, em 1980, e Ação de interdito proibitório, em 1986). A escolha dos depoentes se deu em decorrência de contatos estabelecidos desde quando atuei na Escola Família Agrícola do Sertão (EFASE), período em que comecei a vivenciar a longa luta de Monte Alegre. O uso dessas fontes objetiva demonstrar quais representações os depoentes construíram do conflito, como abordam sua vida nesse contexto e que percepção nutrem pelo familiar que deflagrou o conflito. Ressalta-se que as informações obtidas, na medida do possível, foram cotejadas com outras fontes. Os depoentes são elencados na sequência.

Depoente 01<sup>48</sup>, 66 anos, residente na comunidade, agricultora, descendente dos fundadores da comunidade. Além de integrar o núcleo familiar diretamente envolvido com a história da comunidade, integrou, em algumas ocasiões, a gestão da Associação local. Das 108 reuniões registradas entre 1990 e 2010, esteve presente em 88.

Depoente 02, 53 anos, residente na comunidade, agricultora, atuou na gestão da Associação em algumas ocasiões, dentre estas, no período entre 2004 e 2008, considerado pelos depoentes como o de grande acirramento do conflito. Possui assiduidade destacada nas reuniões, participando de 84 das 108 registradas.

Depoente 03, 62 anos, residente na comunidade, agricultor descendente dos fundadores da comunidade. Das dez gestões da Associação, participou da maioria. Possui ótima frequência nas reuniões ocorridas, participando em 90 ocasiões, além de representar a comunidade em viagens a órgãos públicos e mobilizações em Salvador e em outras localidades.

Depoente 04, agricultor, 43 anos, residente fora da comunidade, é descendente dos fundadores. Faz parte da associação desde 2002, integrando a gestão da mesma em algumas ocasiões. Ainda em 2002 começou a representar a Associação junto à Central de Fundo de

---

<sup>47</sup> Ibid., p. 30.

<sup>48</sup> Atendendo à sugestão da banca avaliadora, o nome dos depoentes será preservado. As contribuições destes serão identificadas como Depoente 01, Depoente 02 e assim sucessivamente.

Pasto de Senhor do Bonfim e tem participado de mobilizações, reuniões e negociações junto ao poder público.

Depoente 05, idade não informada, técnica em agropecuária formada pela EFASE, reside fora da comunidade, é descendente dos fundadores. Associou-se em 2007, não exerceu cargos no período analisado, mas é bastante envolvida com o cotidiano de luta da comunidade.

Em relação às fontes documentais, compuseram a pesquisa as 108 atas das reuniões ocorridas entre 1990 e 2010, que contribuíram para perceber o cotidiano de luta e organização da comunidade; duas versões do Estatuto da Associação (1991 e 2005); boletins de ocorrência (contra ameaças sofridas por membros da comunidade); arquivos pessoais dos depoentes referente a cursos e participação em eventos diversos; demais arquivos da Associação (convites para eventos, correspondências com entidades, prestações de contas, ofícios expedidos e recebidos, anotações diversas e outros). Três fontes destacaram-se ao longo da pesquisa:

1- A dissertação de Mestrado em Direito Econômico intitulada “*Fundo de pasto: um projeto de vida do sertanejo*”<sup>49</sup>, da Prof.<sup>a</sup> Angelina Nobre Rolim Garcez<sup>50</sup>, publicada pelo governo do estado da Bahia através do Instituto de Terras da Bahia (INTERBA), da Secretaria do Planejamento, Ciência e Tecnologia (SEPLANTEC) e da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), em 1987. O estudo acadêmico pioneiro sobre as terras de uso comum das comunidades sertanejas baianas registra o início da atuação do Estado junto às comunidades, no início dos anos 1980, através do Projeto Nordeste, que originou o Projeto Fundo de Pasto. A meta principal era regularização/legalização, visto que várias das comunidades identificadas até então estavam vivenciando conflitos. Essa intervenção foi crucial para a institucionalização do costume das terras livres, que passou a ser normatizado por estatutos e articulado por associações.

Essa atuação, registrada no trabalho de Garcez, demonstra que nem sempre o Estado atua na morosidade e não é composto apenas pelo aparato administrativo, mas também pela sociedade civil ao acionar mecanismos para fazer funcionar a estrutura estatal. Esse projeto

<sup>49</sup> GARCEZ, 1987.

<sup>50</sup> Garcez nasceu no Acre, mas passou a residir na Bahia aos 15 anos, em razão do casamento com o engenheiro agrônomo baiano Luís Sepúlveda Garcez. Graduiu-se em Ciências Sociais, cursou o Mestrado em História e foi professora no Programa de Pós-graduação em Direito – PPGD/UFBA. Dedicou-se à pesquisa da história agrária da Bahia, com publicações diversas sobre este tema. Saulo José Casali Bahia, um dos seus alunos em 1990, relata em homenagem a Angelina, na Revista do Programa, que ela costumava discutir em sala aspectos jurídicos do fundo de pasto, figura jurídica ainda desconhecida, segundo ela. Garcez faleceu em 10 de setembro de 2011. BAHIA, Saulo J. C. **A professora Angelina Nobre Rolim Garcez: breves palavras.** Disponível em: <https://periodicos.ufba.br>. Acesso em: 05 mar. 2023. Não foram encontradas informações se atuou nas ações de campo ao longo da execução do projeto.

estatal vai ser preponderante para o processo de luta, identificação, resistência e organização das comunidades que, posteriormente, criarão o que hoje é um movimento organizado em Centrais regionais e articulado em âmbito estadual, e que dialoga com o Estado para fazer com que este atenda às suas demandas. É um documento de grande relevância para os diversos estudos posteriores sobre a temática porque busca situá-la historicamente, sociologicamente e juridicamente. Para essa empreitada, também foram registrados os dados em relação aos recursos investidos, metas projetadas e alcançadas, municípios abrangidos, além de apontar, ainda que resumidamente, as causas dos litígios vivenciados. Dentes entre litígios há o caso de Monte Alegre. A contribuição de Garcez foi utilizada ao longo da tese e de modo mais aprofundado no tópico 6.2.2 – A institucionalização do uso comum – “nasce o fundo de pasto”. A publicação constitui-se referência para pesquisadores de diversas áreas que se debruçam sobre essa modalidade de uso encontrada especificamente na Bahia.

Ressalta-se que desde 1983 as instituições envolvidas no Projeto Nordeste/Fundo de Pasto já realizavam a produção interna de documentos<sup>51</sup> a respeito das ações realizadas. Na unidade de documentação e biblioteca da CAR, em Salvador, foram encontradas as seguintes produções: “*Fundo de pasto*”: *uma prática de trabalho comunitário na pequena produção – um estudo de caso do município de Uauá*, 1983<sup>52</sup>; *Projeto “Fundo de Pasto” (Oliveira dos Brejinhos)*, 1985<sup>53</sup>; e *Dinâmica de participação de pequenos produtores em projetos de desenvolvimento rural: do Fundo de pasto às associações fundiárias*, 1987<sup>54</sup>. Na publicação não constam as referências utilizadas por Garcez, mas, possivelmente, essas produções foram utilizadas.

2 – O documento intitulado *Histórico da grilagem das terras tradicionalmente ocupadas pela comunidade de fundo de pasto Fazenda Monte Alegre, município de Monte Santo*, 2007<sup>55</sup>, elaborado pelo assessor jurídico da Comissão Pastoral da Terra (CPT), Dr. Sander Prates Viana, com apoio da comunidade e da Central de Fundo de Pasto. Além de abordar o que é fundo de pasto e o que é comunidade tradicional, o documento trata do

<sup>51</sup> Em razão da pandemia da Covid-19, a pesquisa presencial ao Setor de documentação da CAR só pode ser realizada em março de 2022, comprometendo a disponibilidade de tempo suficiente para melhor análise desses documentos. A extensa carga horária de trabalho que possuo (60h) também dificultou esse processo de análise das fontes, visto que durante os quase cinco anos do curso, consegui apenas três de licença do vínculo de 40h e dois no de 20h. Integralmente, fiquei apenas um ano e dez meses em licença.

<sup>52</sup> COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR. “**Fundo de pasto**”: uma prática de trabalho comunitário na pequena produção: um estudo de caso do município de Uauá. Salvador: CAR, 1983. Mimeo.

<sup>53</sup> INSTITUTO DE TERRAS DA BAHIA – INTERBA. **Projeto “Fundo de Pasto” (Oliveira dos Brejinhos)**. Salvador: INTERBA, 1985. Mimeo.

<sup>54</sup> SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLANTEC. **Dinâmica de participação de pequenos produtores em projetos de desenvolvimento rural: do fundo de pasto às associações fundiárias**. Salvador: SEPLANTEC, 1987. Mimeo.

<sup>55</sup> VIANA, Sander P. **Histórico da grilagem das terras tradicionalmente ocupadas pela comunidade de fundo de pasto da Fazenda Monte Alegre, município de Monte Santo**. Senhor do Bonfim, BA: CPT; CAFFP, 2007.

conflito sob a perspectiva jurídica, apontando as incoerências dos pareceres favoráveis ao Parente nos dois processos movidos por este contra a comunidade. Nos anexos encontram-se as cópias dos autos da Ação de Justificação de Posse iniciada em 1980, da Ação de Interdito Proibitório, de 1986, e a cadeia sucessória da área em litígio. O acesso a esses materiais foi imprescindível para uma análise detalhada do caso Monte Alegre.

3 - Documentos que compuseram a Ação Discriminatória Administrativa (notas técnicas, memorial descritivo da área, pareceres jurídicos, cadeia sucessória da área e publicações no Diário Oficial do Estado da Bahia referentes aos trâmites da Ação). Destacase, dentre esses documentos, o parecer jurídico que reconhece a irregularidade praticada na Ação de Justificação de Área que originou o conflito com a comunidade, reconhecendo que a área do conflito é terra devoluta e, portanto, passível de regularização em favor da comunidade.

A participação da Central de Fundo de Pasto de Senhor do Bonfim e da Articulação Estadual nos eventos promovidos pela comunidade constituiu-se fonte importante para este trabalho ao permitir o contato com as demandas locais, regionais e estaduais, e com as estratégias utilizadas pelas entidades para manter suas pautas e conquistas junto ao governo do Estado, principalmente. Dentre os eventos estão: assembleia da associação da comunidade (março e novembro de 2019); assembleia da Central de Fundo de Pasto (Senhor do Bonfim/BA - maio de 2019) e VI Seminário Estadual das Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto (05 a 07 junho de 2019 – Senhor do Bonfim). Infelizmente, em razão da pandemia da Covid-19, a partir de março de 2020 não foram realizados eventos, sendo retomados gradativamente em 2021, a partir da utilização de plataformas digitais. Alguns dos eventos acessados serão abordados ao longo do trabalho.

Para análise do caso Monte Alegre, o recorte temporal escolhido se reporta ao início do conflito agrário na comunidade, em 1980, finalizando com o período da Ação Discriminatória realizada pelo governo do estado em 2010 e seus desdobramentos. Esse recorte não é rígido, pois está imbricado com a trajetória imemorial das comunidades e suas multitemporalidades. A multiescalaridade também foi acionada para dar conta desse recorte temporal uma vez que a construção do modo de vida da comunidade está entrelaçada no movimento tempo-espço e nas relações de poder que o permeiam. Esse movimento de luta, resistência e identidade perpassa as escalas locais, regionais e estaduais. Para dar conta do objetivo geral proposto, consideraram-se necessários diversos aprofundamentos que deram origem aos sete capítulos da tese, organizados da forma descrita a seguir.

O capítulo 1 dedica-se à introdução; o capítulo 2 contextualiza a ocupação territorial e o contexto social de Monte Santo, bem como o histórico, o cotidiano, as características geográficas e as relações de trabalho praticadas em Monte Alegre. O capítulo 3 ocupa-se de buscar aprofundar o percurso histórico de constituição das comunidades que praticam o uso comum imemorial de terras e os diversos agentes e ordenamentos legais que, desde o período colonial, contribuem para a concentração de terras e para cercar da “gente comum” o acesso a este bem.

O capítulo 4 aborda a experiência de Belo Monte/Canudos no processo de politização da comunidade, visto que esta foi acionada durante o trabalho pastoral que a Igreja Católica realizou. Nesta seção relaciona-se a luta das comunidades em defesa da terra com o ideal da terra livre vivenciado em Canudos e a capacidade do povo em se organizar e resistir diante da ganância dos “coronéis” e das adversidades sociais vivenciadas. Resistência utilizada como inspiração para as comunidades que estavam vivenciando conflitos. No período do conflito, Canudos pertencia aos domínios territoriais monte-santenses. O capítulo enfoca a realidade social da região, a trajetória de Antônio Conselheiro, a vivência e resistência da comunidade e, por fim, o genocídio praticado pelas forças políticas e armadas.

O capítulo 5 propõe-se a contextualizar o papel que a questão agrária desempenhou na instauração do regime militar e as políticas agrárias gestadas nesse período para o campo, a partir de 1964, denominadas de “modernização” da agricultura. Essas políticas são apontadas tanto pelas comunidades e suas lideranças como pelos estudos acadêmicos acessados até então como fator determinante para a existência de grande parte dos conflitos pela posse das áreas de uso comum.

O capítulo 6 dedica-se a problematizar o caso Monte Alegre a partir do conflito vivenciado pela comunidade, sua trajetória de organização, politização e redes construídas. Em interface com esta trajetória, abordam-se também alguns aspectos da constituição do movimento fundo de pasto e sua articulação; a contribuição da Igreja Católica na politização do movimento e o processo de institucionalização da prática do livre pastoreio pelo Estado. Ainda integra o capítulo o reconhecimento como comunidade tradicional; a contextualização dos avanços e retrocessos na reivindicação; a constituição de políticas públicas, sobretudo no âmbito estadual, para estas comunidades; bem como a Ação discriminatória administrativa e seus desdobramentos. O sétimo e último capítulo apresenta as considerações finais.

## 2 MONTE SANTO – MONTE ALEGRE: MONTES DE HISTÓRIAS E CONFLITO

O capítulo em questão se propõe a contextualizar o município de Monte Santo e a comunidade. No que se refere ao município, enfatiza-se de modo breve sua constituição, contexto social e agrário. Sobre a comunidade, seu histórico de ocupação, características geográficas, relações de convivência estabelecidas entre os moradores no que tange ao trabalho, atividades de lazer, religiosidade e o conflito vivido pela comunidade. Parte das informações e vivências abordadas aqui foram compartilhadas através das entrevistas realizadas com moradores e moradoras da localidade e da participação em eventos ao longo da pesquisa.

### 2.1 Monte Santo: ocupação territorial e contexto social

Este tópico versará brevemente sobre o processo de ocupação do território que constitui o município de Monte Santo e seu contexto social e agrário. A comunidade e o município de Monte Santo integram o sertão baiano e seu surgimento está associado à conquista das áreas mais distantes do litoral no processo de expansão dos domínios portugueses iniciados no séc. XVI. O ano 1500 marca o início da invasão colonizadora portuguesa em nosso território, que inicialmente concentrou-se no litoral. Foi a introdução da criação de gado<sup>56</sup>, a partir de 1549, que impulsionou o movimento de deslocamento da costa para o sertão. Essa ocupação não foi uniforme, ocorreu primeiramente ao longo dos rios e nas áreas utilizadas para deslocamento das boiadas. As primeiras vilas no interior surgiram no séc. XVIII, no contexto de ampliação do domínio do território, motivado pela expansão da pecuária bovina. Destaca-se que um dos fatores que contribuíram para essa interiorização foi a delimitação legal expressa na Carta Régia de 1701, que proibiu a criação de gado próxima

---

<sup>56</sup> A criação de gado no interior baiano, que posteriormente se expandiu para as demais áreas do que hoje conhecemos como Nordeste, foi introduzida por Tomé de Souza, influente conselheiro do rei d. João III, nomeado pela carta régia de 7 de janeiro de 1549 como primeiro governador-geral. Em março deste ano, ele chegou à Capitania da Bahia acompanhado por cerca de mil homens entre funcionários da Coroa, religiosos da Companhia de Jesus, militares, marinheiros, fidalgos, trabalhadores de diversos ofícios, colonos e degredados. Seus poderes foram definidos pelo Regimento de 17 de dezembro de 1548 e incluíam atividades administrativas, militares, de polícia e de justiça. Além da criação de gado, trazida de Cabo Verde, Tomé de Souza também estimulou a agricultura, com o incremento à cana-de-açúcar, e promoveu o povoamento através da concessão de terras. ARQUIVO NACIONAL. Memória da Administração Pública Brasileira. **Tomé de Souza**. [2021]. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/publicacoes/70-assuntos/producao/publicacoes-2/biografias/411-tome-de-souza>. Acesso em: 17 jan. 2021.

ao litoral, impondo que a atividade só poderia ser realizada numa faixa de dez léguas, contadas a partir da franja litorânea<sup>57</sup>.

O termo sertão já era utilizado em documentos e relatos de cronistas portugueses desde o séc. XV, e esta origem lusitana, advinda do termo *sertanus* – referente a locais afastados da costa –, será considerada neste trabalho em detrimento da que considera o termo originário de Angola<sup>58</sup>. Sertão possui múltiplos significados. Na dimensão espacial, designa o outro, a oposição ao litoral, à costa, ao desconhecido; constitui-se ainda como categoria de multifacetadas dimensões históricas e discursivas. Janaína Amado<sup>59</sup>, em seu trabalho *Região, Sertão, Nação*, aborda que poucas categorias têm sido tão importantes para designar uma ou mais regiões quanto sertão: entre os nordestinos, constitui-se definição importante na construção da noção de Nordeste; Minas Gerais, Mato Grosso, São Paulo e Goiás também reconhecem seus sertões. Após o séc. XIX, passou a ser uma categoria para o entendimento do Brasil<sup>60</sup>.

Sertão dialoga com a literatura popular brasileira, ocupando espaço de destaque na literatura de cordel, nos repentes e na literatura regionalista que, através de personagens poderosos, simbólicos e míticos das obras de Rachel de Queiroz, José Lins do Rego, Jorge Amado, entre outros, contribuiu de forma significativa para a formação do imaginário brasileiro sobre o sertão. O termo também se destaca na música, na pintura, no teatro, no cinema. O “sertão está em toda parte”<sup>61</sup>, “o sertão é do tamanho do mundo”<sup>62</sup>.

Talvez nenhuma outra categoria, no Brasil, tenha sido construída por meios tão diversos. Talvez nenhuma esteja tão entranhada na história brasileira, tenha significados tão importantes e variados e se identifique tanto com a cultura brasileira<sup>63</sup>.

O município sertanejo Monte Santo e outros que compõem a região<sup>64</sup> tem sua formação territorial influenciada pelos domínios da Casa Torre, pertencente aos familiares de

<sup>57</sup> GONÇALVES JR., Oswaldo. Entre bois e cabras: uma visão histórica sobre mentalidades e valores nos sertões. *Estud. Hist.*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 47, p. 49-68, jun. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eh/a/4f49CpgQVzM7Yn5HnzY9GQG/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 17 jan. 2021.

<sup>58</sup> Para aprofundamento desta questão sugere-se: MACEDO, Helder A. M. de. Sertões: notas para o uso da palavra no mundo português. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 30., 2019, Recife. *Anais [...]*. São Paulo: ANPUH, 2019. Disponível em: [https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1565315038\\_ARQUIVO\\_SERTOES.pdf](https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1565315038_ARQUIVO_SERTOES.pdf). Acesso em: 29 nov. 2022.

<sup>59</sup> AMADO, Janaína. *Região, Sertão, Nação*. *Estud. Hist.*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 145-151, 1995.

<sup>60</sup> *Ibid.*, p. 145-151.

<sup>61</sup> ROSA, João G. *Grande sertão: veredas*. 19. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009. p. 24.

<sup>62</sup> *Ibid.*, p. 84.

<sup>63</sup> AMADO, op. cit., p. 147.

<sup>64</sup> Cansanção, Andorinha, Itiúba, Campo Formoso, Uauá, Canudos, Jaguarari Curaçá, Juazeiro, Jaguarari, Andorinha, Itiúba, Campo Formoso, Antônio Gonçalves e Pindobaçu. FERRARO JR.; BURSTYN, 2008, p. 9.

Garcia D'ávila<sup>65</sup>, que, no início do séc. XVIII, possuía fazendas para criação de gado no interior baiano em áreas abertas. Nesse período, a região integrava o território do município de Itapicuru, distante cerca de 200 km da sede monte-santense. Os D'Ávila possuíam à época as fazendas “Soledade, São Gonçalo, Acaru e Pico-Araçá. [...] A fazenda Soledade foi arrendada a João Dias de Andrade em 1750”<sup>66</sup>.

A questão religiosa também se destaca na origem do município. Em 1775, o capuchinho Frei Apolônio de Toddi exercia atividades sacerdotais no aldeamento de indígenas Massacará (atualmente situado no município de Euclides da Cunha). No final de outubro, foi a uma missão no local conhecido como Lagoa da Onça, porém, os moradores dos arredores não compareceram devido à ocorrência de uma grande seca, demandando a realização de muitas atividades com o criatório. O Frei então realizou a missão no logradouro Pico-araçá, onde existia uma fonte de água. Os trabalhos foram concluídos em 1º de novembro com uma procissão até o cume do monte ali existente, fixando um cruzeiro, bem como cruces de madeira durante o trajeto<sup>67</sup>. Em substituição às cruces, anos depois foram construídas capelas, dando origem ao Santuário da Santa Cruz de Monte Santo.

Figura 1 – Santuário da Santa Cruz, Monte Santo, BA



Fonte: Barreto (2009)<sup>68</sup>.

<sup>65</sup> No capítulo seguinte será abordada a trajetória da família D'ávila que deu origem à chamada Casa da Torre.

<sup>66</sup> OLIVEIRA, Rivadávia C. de. **Monte Santo e sua história**. Monte Santo: Prefeitura Municipal, 2005. Mimeo. p. 4-5.

<sup>67</sup> Ibid.

<sup>68</sup> BARRETO, Rita. Ficheiro: Santuário de Santa Cruz na Serra do Monte Santo 03. **Wikimedia Commons**, 11 out. 2009. Disponível em: [shorturl.at/wDPR4](https://shorturl.at/wDPR4). Acesso em: 14 jan. 2022.

Gradativamente, o espaço foi sendo povoado, tornando-se referência religiosa, e a celebração começou a ser realizada anualmente, na mesma data. Essa tradição motivou a ocupação dos arredores do monte, dando origem inicialmente a uma vila, que foi elevada a Distrito, e, posteriormente, ao município de Monte Santo, em 1837, tendo o turismo religioso para o Santuário como destaque na cultura local<sup>69</sup>.

Monte Santo atualmente possui uma área territorial de 3.034,197 km<sup>2</sup>, população estimada de 49.145 habitantes e densidade demográfica de 16,43 hab./ km<sup>2</sup><sup>70</sup>. Está situado na Região Nordeste da Bahia, na microrregião de Euclides da Cunha, e distancia-se 380 km da capital, Salvador. Limita-se com sete municípios: Cansanção, Quijingue, Itiúba, Uauá, Canudos, Euclides da Cunha e Andorinha. Possui altitude de aproximadamente 500 m acima do nível do mar, temperatura média anual de 23,6° graus, com pluviosidade média muito baixa, com cerca de 300 mm ao ano. Em relação à população total, 63,62% é considerada parda, 31,1% branca, 3,25% negra e 0,21% amarela, possuindo predominância de população parda e jovem, com 20.347 pessoas entre 0 e 19 anos<sup>71</sup>.

Em 2010, na Bahia, de acordo com dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no que se refere ao indicador de vulnerabilidade à pobreza, a média no estado era de 52,71%, e no mesmo período, em Monte Santo, era de 90,32%<sup>72</sup>. Cerca de 30% de sua população vive em condição de extrema pobreza<sup>73</sup>. Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), em 2013 era de 0,506<sup>74</sup>. É um dos municípios baianos com maior percentual de pessoas vivendo no campo, alcançando o índice de 83,1%, com 7.768 estabelecimentos de agricultura familiar e 22.378 pessoas ocupadas nessa atividade<sup>75</sup>.

Conforme a Tabela 1, 79,10% do total de estabelecimentos rurais possui entre 0 e 20 ha e 12,40% entre 20 e 50 ha. Considerando que o módulo fiscal do município é de 50 ha, 91,5% das propriedades não possuem condições economicamente viáveis para a região.

---

<sup>69</sup> MONTE SANTO (BA). In: ENCICLOPÉDIA dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro: IBGE, 1958. v. 21. p. 43-47. Disponível em: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv27295\\_21.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv27295_21.pdf). Acesso em: 16 abr. 2022.

<sup>70</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades**: Monte Santo. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/monte-santo/panorama>. Acesso em: 16 nov. 2022.

<sup>71</sup> Ibid.

<sup>72</sup> UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. **Mapeamento das comunidades de fundos e fechos de pasto no estado da Bahia**. Relatório do Grupo de Pesquisa GeografAR. Salvador: UFBA, 2020. Disponível em: [https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/relatoriofinal\\_mapeamentoffp\\_vf.pdf](https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/relatoriofinal_mapeamentoffp_vf.pdf). Acesso em: 26 nov. 2022, p. 150. Em várias ocasiões neste trabalho, os dados construídos por esse mapeamento serão utilizados. No item 6.3, será abordado o contexto da elaboração deste importante estudo.

<sup>73</sup> Ibid., p. 149.

<sup>74</sup> Ibid., p. 151.

<sup>75</sup> Ibid., p. 152.

Enquanto 7.792 estabelecimentos possuem 68.001 ha, apenas 458 possuem 70.408 ha, evidenciando a concentração fundiária no município. Ou seja, 91,5% dos estabelecimentos abrangem 49,13% da área, 5,38% possuem 50,87% do total de propriedades e 3,12% dos estabelecimentos não possuem área para plantio ou criação de animais<sup>76</sup>.

Tabela 1 – Estrutura fundiária do município de Monte Santo, Bahia, 2006

<b>Grupo de Área</b>	<b>Estabelecimento(Qt)</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Estabelecimento*(%)</b>	<b>Área (%)</b>
<b>0-20</b>	6.736	36.290	79,10	26,22
<b>20-50</b>	1.056	31.711	12,40	22,91
<b>50-200</b>	368	31.113	4,32	22,47
<b>200-500</b>	67	20.785	0,79	15,02
<b>500-1000</b>	18	12.285	0,21	8,88
<b>1000-2500</b>	5	6.225	0,06	4,50
<b>2500 a mais</b>	-	-	-	-
<b>Produtor s/ área</b>	266	-	3,12	-
<b>Total</b>	8.516	138.409	100	100

Fonte: UFBA<sup>77</sup>.

O índice de Gini em Monte Santo, em relação à concentração da terra, é de 0,719<sup>78</sup>. Embora o município possua 41 áreas de fundo de pasto identificadas e sete projetos de assentamento, a terra é altamente concentrada<sup>79</sup>. No que se refere às áreas de fundo de pasto, estas abrangem um quantitativo bem maior de comunidades, visto que, conforme abordado anteriormente, uma área é utilizada, em muitos casos, por mais de uma comunidade. Desse modo, as comunidades que utilizam a área compõem a Associação Agropastoril que gere a utilização da terra de uso comum.

O percurso de constituição do município e sua realidade social atual evidenciou que possuir terra para o criatório de animais e para as atividades extrativistas é um fator preponderante na existência e sobrevivência dessas diversas comunidades que, além de preservarem a Caatinga, seguem mantendo terras indivisas a diversas gerações. A maioria destas localidades, assim como Monte Alegre, possuem fortes elos de parentesco, diversas

<sup>76</sup> Ibid., p. 168.

<sup>77</sup> UFBA, 2020.

<sup>78</sup> Ibid., p. 161.

<sup>79</sup> Ibid., p. 158.

atividades vinculadas à propriedade da terra em comum e muitos desafios sociais, conforme veremos no item seguinte.

## 2.2 Monte Alegre: Histórico, características geográficas, trabalho e cotidiano

Neste tópico será realizada uma abordagem sobre a comunidade e suas características, de modo a permitir a contextualização da localidade pesquisada no que se refere ao seu histórico, relações de trabalho, convivência e sustentabilidade.

Monte Alegre foi ocupada há aproximadamente 200 anos, tendo como primeiros moradores o Sr. João Barbosa e sua esposa, Alexandrina, que adquiriram terras desmembradas de um logradouro denominado Bom Jardim, situado no atual município de Andorinha. Os filhos, filhas e outros descendentes do casal estabeleceram residência na área e contribuíram diretamente para que as terras do seu entorno fossem ocupadas e utilizadas para criação de animais e cultivo de alimentos, dando origem à comunidade.

Mapa 1 – Município de Monte Santo (BA)



Fonte: Prefeitura Municipal de Monte Santo<sup>80</sup>.

<sup>80</sup> PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO. **Plano municipal de saneamento básico**. Monte Santo, BA: Prefeitura Municipal, ago. 2021. 1 mapa. Disponível em: [https://montesanto.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/PMSB-Simplificado\\_Monte-Santo-REV-01.pdf](https://montesanto.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/PMSB-Simplificado_Monte-Santo-REV-01.pdf). Acesso em: 11 maio 2022. p. 11.

Em destaque, no Mapa 1, está a localização de Monte Alegre. Conforme é possível identificar, situa-se bem distante da sede administrativa do município de Monte Santo (cerca de 85 km), que possui uma área territorial de 3.304 km<sup>2</sup>. A comunidade abrange uma área com cerca de 1.500 ha, que foi sendo ocupada e cultivada pelos descendentes diretos dos fundadores João Barbosa e Alexandrina e respectivas famílias, as quais originaram outras ramificações que permanecem morando na comunidade.

Atualmente Monte Alegre possui 34 moradores, 14 homens e 16 mulheres, distribuídos em 11 núcleos familiares. Na faixa etária até 12 anos - 01; entre 12 e 18 anos - 01; e entre 19 e 30 anos, são 12 moradores. A faixa etária que mais possui integrantes é entre 30 e 60 anos, com 13 integrantes, e cinco pessoas possuem entre 60 e 80 anos. Os mais idosos da comunidade são o Sr. Sebastião Cardoso dos Santos, com 96, e Eunice da Silva Santos, com 95 anos, bisneta dos fundadores da comunidade. Dos 34 moradores, uma é filha biológica deste casal, dois são sobrinhos, oito são netos, um é bisneto e dez são primos. Os demais possuem outros vínculos de parentesco entre si. Em razão de matrimônio e/ou atuação profissional, alguns descendentes não residem na localidade, no entanto, frequentemente a visitam, possuem criações na área de uso comum e participam das atividades da associação local. Muitas são as definições ou conceituações do que vem a ser comunidade, por isso, algumas das que foram identificadas ao longo da pesquisa e do trabalho de campo serão elencadas neste trabalho.

MacIver e Page<sup>81</sup> conceituam comunidade como um grupo, uma aldeia, um povoamento, uma tribo ou uma nação, pequena ou grande, onde os membros vivem juntos, partilham de condições básicas de uma vida em comum e ali desenvolvem suas relações sociais, tendo como bases a localidade e o sentimento de comunidade. A localidade refere-se à ocupação territorial de uma área pelos sujeitos sociais que integram a comunidade e dela extraem as condições para a existência de fortes laços de solidariedade. Já o sentimento de comunidade é alimentado pela coesão social e pela coparticipação.

“Uma comunidade [...] é uma área de vida comum. Tem que haver vida em comum com a noção de que se compartilha tanto um modo de vida quanto da terra comum”<sup>82</sup>. Em Monte Alegre esses aspectos de vida comum estão presentes, pois, além da defesa de seu modo de vida – ameaçado em decorrência do conflito ocorrido –, é uma comunidade constituída por um grupo que tem uma longa ocupação territorial, um lugar comum, uma

---

<sup>81</sup> MACIVER, Robert. M.; PAGE, Charles. Comunidade e sociedade como níveis de organização social. *In*: FERNANDES, Florestan (org.). **Comunidade e sociedade**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973. p. 117-131.

<sup>82</sup> *Ibid.*, p. 124.

terra comum, fazendo da localidade uma base imprescindível para sua reprodução e sobrevivência.

Para Peruzzo<sup>83</sup>, “falar em comunidade significa falar de fortes laços, de reciprocidades, de sentido coletivo dos relacionamentos”<sup>84</sup>. A autora destaca, a partir dos estudos clássicos sobre comunidade, as condições básicas que pressupõem sua existência.

a) um processo de vida em comum através de relacionamentos e interação intensos entre os seus membros; b) auto-suficiência (as relações sociais podem ser satisfeitas dentro da comunidade); c) cultura comum; d) objetivos comuns; e) identidade natural e espontânea entre os interesses de seus membros; f) consciência de suas singularidades identificativas; g) sentimento de pertencimento; h) participação ativa de seus membros na vida da comunidade; i) *locus* territorial específico; j) linguagem comum<sup>85</sup>.

Peruzzo ressalta ainda que as definições de comunidade apresentadas pelos clássicos têm sofrido algumas modificações e adaptações na atualidade, porém, para um grupo ser considerado comunidade precisa resguardar alguns elementos: “interação, participação, confluência em torno de interesses, algumas identidades, sentimento de pertença, caráter cooperativo”. Monte Alegre, embora seja uma pequena comunidade tradicional, não está imune às influências da vida moderna atual, contudo, percebe-se na realidade empírica que ela reúne as condições básicas referidas, com destaque para o sentimento de pertencimento, a participação ativa dos seus membros na vida da comunidade e o *locus* territorial específico. Adiante serão elencados outros elementos a partir da obra de Ferdinand Tönnies<sup>86</sup>.

Tönnies denomina as relações positivas construídas reciprocamente por um grupo que age de maneira homogênea, para dentro ou para fora, de associação. A vida em comunidade, formada por um grupo/associação, é compreendida a partir da vivência exclusivamente junto, com intimidade e confiança, construída pelo homem desde o nascimento, com os seus, aos quais se une tanto no bem como no mal. São relações determinantes e necessárias entre diferentes indivíduos que dependem uns dos outros. No campo, a vivência em comunidade é considerada mais forte e mais viva entre os homens, é vida comum, verdadeira e durável<sup>87</sup>. O autor destaca que

<sup>83</sup> PERUZZO, Cicilia. M. K. Comunidades em tempo de redes. In: PERUZZO, Cicilia M. K.; COGO, Denise; KAPLÚN, Gabriel (org.). **Comunicación y movimientos populares: ¿cuáles redes?** São Leopoldo: Unisinos, 2002. p. 275-298.

<sup>84</sup> Ibid., p. 277.

<sup>85</sup> Ibid., p. 279.

<sup>86</sup> TÖNNIES, Ferdinand. Comunidade e sociedade como entidades típico-ideais. In: FERNANDES, Florestan (org.). **Comunidade e sociedade: leituras sobre problemas conceituais, metodológicos e de aplicação.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973. p. 96-116.

<sup>87</sup> Ibid., p. 96-98.

a unidade e a possibilidade de uma comunidade das vontades humanas se apresentam, em primeiro lugar e de maneira mais imediata, nos laços do sangue; em segundo lugar, na aproximação espacial e, finalmente, para os homens, na aproximação espiritual. É nesta classificação, portanto que devemos procurar as raízes de todas as relações (associações)<sup>88</sup>.

[...]

A comunidade de sangue acha-se regularmente ligada às relações e participações comuns, quer dizer, à possessão comum dos próprios seres humanos. Na comunidade de lugar, as relações vinculam-se ao solo e à terra; e, na comunidade de espírito, os elos comuns com os lugares sagrados e com as divindades honradas. As três espécies de comunidades estão estreitamente ligadas entre si no espaço e no tempo, e, em consequência, em cada um de seus fenômenos particulares e seu desenvolvimento, como na cultura humana em geral e sua história. Aonde quer que os seres humanos estejam ligados de forma orgânica pela vontade e se afirmem reciprocamente, encontra-se alguma espécie de comunidade<sup>89</sup>.

A partir da obra de Tönnies, são perceptíveis, em Monte Alegre, as três raízes dessas relações: laços de sangue, de aproximação espacial e de espiritualidade. Os laços de sangue estão presentes porque são descendentes de pais fundadores comuns:

*“O fundador foi o João Barbosa, ele é bisavô da minha mãe, que tem mais de 90 anos. Ele João Barbosa era daqui da Caraíba, perto do Junco, ele teria comprado de um Pedro Barbosa e se estabeleceu aqui dando origem a vários descendentes que moram aqui até hoje”<sup>90</sup>.*

Os laços de aproximação espacial, de convivência e de vizinhança são visíveis no histórico de realização de atividades diversas em conjunto, de ajuda mútua, sejam elas vinculadas à produção agropecuária ou à moradia no local de ocupação territorial da comunidade:

*“A depender da necessidade, mutirão<sup>91</sup>, bata do feijão, que não teve mais porque não tem tido mais produção, mas a gente sempre teve isso, ninguém ganhava dia de serviço pra ir ajudar arrancar feijão na roça de ninguém [...] As pessoas, as*

<sup>88</sup> Ibid., p. 104.

<sup>89</sup> Ibid., p. 239.

<sup>90</sup> Depoente 01, em entrevista concedida à autora na comunidade Monte Alegre, em 12 de novembro de 2019.

<sup>91</sup> De acordo com Caldeira, a prática do mutirão designa atividades coletivas solidárias, constituindo-se em atividades de auxílio mútuo, que também possuem motivações de amizade, parentesco e compadrio, encontradas em múltiplas origens (africana e indígena, sobretudo), com forte presença nas regiões rurais brasileiras, envolvendo homens e mulheres de gerações distintas. Dedicam-se principalmente a três grupos de atividades: adjutórios (auxílios) em situações diversas – mortes, doenças, partos, batizados etc.; realização de tarefas variadas – derrubadas, roçados, encoivramento, queimas, sementeiras, limpas, colheitas, construção de casas; e em obras de interesse geral – construção de estradas, limpezas de aguadas ou atividades vinculadas a práticas religiosas. Estas variadas atividades caracterizam-se por serem a convite (avisadas com antecedência) ou espontâneas (ocorre em caso de demonstração fraternal, como os auxílios mútuos em virtude do falecimento de algum membro do grupo). Em ambas as modalidades, há a característica moral de retribuir assim que haja necessidade. CALDEIRA, Clóvis. **Mutirão**: formas de ajuda mútua no meio rural. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956. p. 25-37. Em Monte Alegre, uma das práticas espontâneas ocorre quando se percebe um animal doente na área coletiva e este é medicado espontaneamente com o uso de aerossol (matabicheiras).

*famílias que eram mais próximas sempre se ajudavam. Se tiver uma descoberta de casa a gente faz um mutirão. O pessoal ia pra quebra de milho, bata de feijão, farinhada, quando fazia, todo mundo ajudava. Na rapa da mandioca também”<sup>92</sup>.*

Os laços de vivências espirituais, por sua vez, aparecem na autoidentificação da comunidade como católica, sendo que praticam diversas celebrações em alusão a esta religião.

*“Comunidade mesmo, de reza, de oração, de momentos de louvor, de encontros, muito forte, de catequese, de tudo. É uma comunidade católica. A gente faz celebrações semanais ou mensais, a gente celebra natal, semana santa, e o padroeiro. [...] Temos também missa de dois em dois meses. A gente tem aqui uma tradição de Nossa Senhora das Dores, aí o Padre ri da gente e diz: porque vocês vivem com dores. Porque aqui é Monte Alegre e porque a padroeira é dores. É porque assim, a gente não só tem alegrias, tem dores também, né, mas nem pelas dores a gente vai ficar triste, vai ser alegre. Celebramos anualmente, por enquanto é uma celebração religiosa, somente”<sup>93</sup>.*

Esses laços de sangue, trabalho e religiosidade constituem as relações cotidianas na comunidade, e é entre familiares que as vivências acontecem, envolvendo todas as gerações. Não há realização de festividades com a presença de pessoas externas à convivência, e não são realizadas festas profanas, apenas festividades religiosas, de lazer nas casas dos moradores ou na sede da associação local.

*“Não tem festejos aqui, só celebrações religiosas, associativas, festejos em família. Aqui não é muito de festa, eu cheguei aqui e já achei esse povo assim pacato, sem festa, sem nada, parado, é um povo parado, mas quando a gente tem oportunidade de se juntar é uma diversão muito grande, não sei de onde sai tanta graça, tanta alegria. Por exemplo a gente sempre faz o réveillon, mas é só mais em família, dificilmente vem gente de fora. A gente sempre gosta de fazer na casa de alguém. Quando a gente tem alguma brincadeira é todo mundo junto, nem tem velho e nem tem novo, é todo mundo junto, nas comunidades vizinhas também não tem costumes de festejos e os meninos não são muito de sair, se for pra alguma coisa é fora, Bonfim, Andorinha, Monte Santo, aqui tem mais tradições familiares”<sup>94</sup>.*

Em relação à educação, além do aprendizado que acontece entre os familiares, as crianças e jovens frequentam unidades escolares em outras localidades. Diante da pequena quantidade de moradores, a escola local foi fechada há alguns anos, causando o deslocamento das crianças para a comunidade Morro Branco (Andorinha). Os jovens geralmente cursam o ensino fundamental e médio na Escola Família Agrícola do Sertão (EFASE), localizada na

<sup>92</sup> Depoente 02, em entrevista concedida à autora na comunidade Monte Alegre, em 12 de novembro de 2019.

<sup>93</sup> TÖNNIES, 1973, p. 239.

<sup>94</sup> Ibid.

comunidade Lagoa do Pimentel, em Monte Santo, onde acessam também o curso técnico em agropecuária ofertado por esta instituição em regime de alternância: os estudantes permanecem 15 dias na escola e os outros 15 na comunidade.

A EFASE iniciou as atividades letivas em 1998, mas a comunidade enviou os primeiros alunos em 1999. Com foco na educação contextualizada, na convivência com o semiárido e na permanência do jovem no campo, além dos conhecimentos técnicos contidos em sua grade curricular, essa escola tem promovido um trabalho dedicado ao fortalecimento da organização das comunidades e das entidades que atuam em prol da questão da terra e outras temáticas de interesse, como os grupos de economia solidária, projetos de assistência técnica etc.

O trabalho desenvolvido tem proporcionando aos estudantes atividades de pesquisa e compartilhamento constante de conhecimentos nas comunidades de origem, através de reuniões com os moradores e de práticas produtivas nas áreas individual e coletiva. Ainda, há a possibilidade de realizar estágios em diversas entidades da região, o que resulta em engajamento dos estudantes nas associações comunitárias e agropastoris, além da atuação profissional voluntária ou remunerada em entidades e movimentos sociais do campo.

*“A Escola Agrícola é sem palavras aqui pra gente, né, porque a gente teve uma formação bastante boa que a gente tem, posso dizer assim, já estamos no 10º, 12º aluno. Quero dizer assim, politicamente, estão todos formados, né. Hoje são eles que tomam conta, que estão mais à frente, acho que quase todos já passaram, do Eduardo veio a Aline a Ana Paula, veio o André, veio João Paulo... acho que todos já passaram pela associação, pela diretoria né, só o Eduardo que não foi da Escola Família. Eu sei que talvez eles tenham muito mais a contribuir, mas, por conta da vida, da correria, cada um tem um trabalho, aí eles vivem mais ausentes, porque antigamente o trabalho deles era mais vinculado ao trabalho com a terra na comunidade, hoje tem a questão do trabalho que eles fazem como técnicos em várias entidades, Aresol, Cactos. Eles estão fazendo a diferença em outros lugares”<sup>95</sup>.*

Monte Alegre já possui vários egressos da escola, a quem avalia como de grande contribuição na luta da comunidade e na associação ao longo dos anos. Ainda que esses egressos atuem em outros municípios, continuam regularmente indo à comunidade e participando do seu cotidiano.

A comunidade não possui pontos comerciais, logo, as compras são realizadas na sede de municípios mais próximos, a exemplo de Senhor do Bonfim ou Andorinha, ou em povoados, como Sítio do Lalau. Contam com uma espécie de mercado itinerante praticado por

---

<sup>95</sup> Depoente 02, em entrevista concedida à autora.

um comerciante (Eustaque) do povoado Morro Branco (Andorinha), que periodicamente passa com um carro nas casas da comunidade comercializando diversas mercadorias para compra: gêneros alimentícios, materiais para higiene pessoal, produtos de limpeza, ração para animais etc. Na alimentação animal, destaca-se o milho, que é vendido em grãos, bastante utilizado pelos moradores para ofertar aos animais, sobretudo em épocas de estiagem.

Não há responsável público pela entrega de correspondências e estas são acessadas pelos integrantes das famílias quando vão à cidade. Quem for, passa nos Correios para perguntar se há alguma para a comunidade, recolhe e as leva para entregar aos vizinhos. Em relação aos meios de transporte, o mais utilizado é a motocicleta, que é complementada com carros de passeio que algumas famílias dispõem. Não existem linhas de transporte público na comunidade, apenas um carro particular que presta serviço para transportar pessoas enfermas para o Hospital de Monte Santo.

A carência de transporte é suprida por um transporte particular (ônibus) de propriedade de um morador da localidade (Evaldo), que realiza deslocamentos às segundas e quintas-feiras para a cidade de Andorinha. Nesta cidade, os moradores podem acessar ônibus intermunicipais para Senhor do Bonfim onde há opções para Salvador e outras diversas cidades da Bahia e do Brasil. Caso queiram ir a Monte Santo, a opção regular é quinzenal, realizada pelo Sr. Eustaque (o mesmo do mercado itinerante), que a cada 15 dias leva passageiros de Morro Branco para Monte Santo, realizando um trajeto que passa em Monte Alegre.

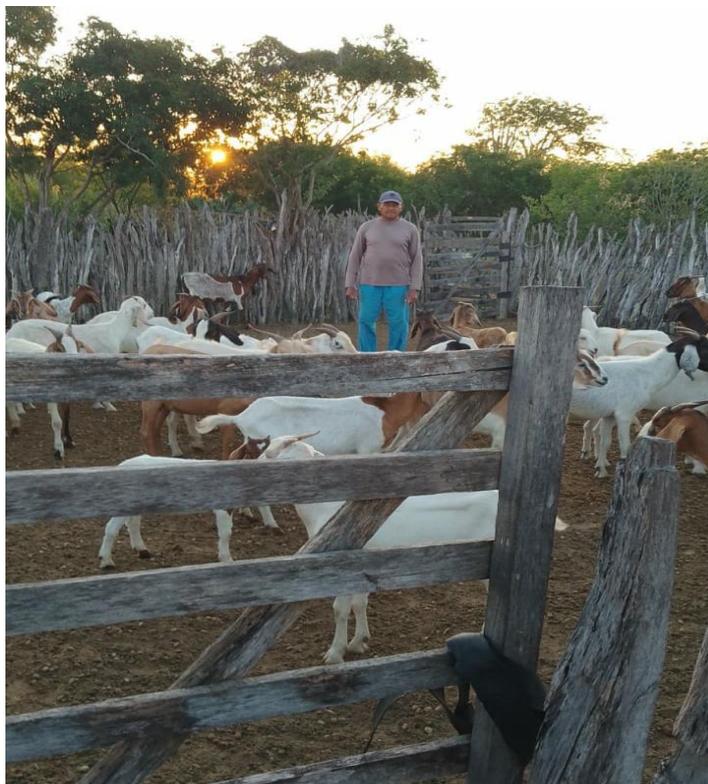
As casas são dispersas e possuem pequenas roças ao seu lado. Mesmo com as dificuldades de acesso à água, possuem espaços utilizados para o cultivo de hortaliças, plantas medicinais ou ornamentais (Figura 2).

Figura 2 – Espaço para cultivo plantas medicinais, ornamentais e hortaliças



Fonte: Santos<sup>96</sup>.

Figura 3 – Agricultor cuidando do rebanho



Fonte: Santos<sup>97</sup>.

---

<sup>96</sup> Imagem registrada por Maria Elizete Ribeiro dos Santos. Cedida à autora.

<sup>97</sup> Deraldo Barbosa dos Santos. Imagem cedida à autora.

Geralmente, próximo às residências, encontram-se apriscos rústicos, que denominam de chiqueiros (Figura 3), utilizados pelos agricultores para pernoite de cabras e ovelhas. Também costumam manter esses animais nos chiqueiros para vacinação periódica, ordenha das cabras que estão em período de lactação e para vermifugação contra proliferação de vermes e enfermidades diversas.

O clima na comunidade e região é característico de climas árido e semiárido, com volume pluviométrico bastante irregular, presença de longos períodos de estiagem e baixa umidade, sendo o menor índice pluviométrico registrado de 311 mm e o máximo, de 850 mm anuais. O período de ocorrência das chuvas se dá entre março e novembro, denominado chuvas de trovoadas. A produtividade agrícola é dificultada pela baixa incidência de chuvas e pela presença de sais nos solos<sup>98</sup>.

A vegetação faz parte do bioma Caatinga, cuja característica é a adaptação a condições de aridez, apresentando espécies como pau-ferro, juazeiro, umbu, araticum, jatobá, licuri, aroeira, braúna, angico e diversas outras. “Muito comum na região são as cercas vivas com macambira, velado, quixabeira, além da paisagem natural da caatinga cheia de mandacarus, cabeças-de-frade, plantas epífitas como gravatás, cipós-bravos etc.”<sup>99</sup>.

No que se refere a atividades produtivas, a criação de caprinos e ovinos se destaca na área de uso comum e nas áreas individuais. Nos períodos em que pastoreiam na área comum, as criações são de responsabilizados de todos que utilizam a área, segundo o Depoente 03:

*“Essas famílias que criam nessa área a gente tem esse cuidado. Quando vê um animal doente a gente pega, se não trouxer a gente deixa lá amarrado e avisa para o dono ir pegar lá no local. Se tiver ferimento, a gente cura. Se tiver parido a gente amarra lá e avisa, se não puder trazer, outras vezes traz. Tanto as nossas aqui da comunidade, como a dos vizinhos, a gente faz isso, os vizinhos as outras fazendas fazem isso também com as nossas. Nessa parte aí todo mundo usa fazer isso, nós somos unidos, sempre cuida um do outro”.*<sup>100</sup>

O cuidado é um dos elementos mais fortes entre os criadores, pois como as áreas comuns se distanciam um pouco das residências, é o cuidado que possuem com os animais uns dos outros que pode ser determinante para a perda de uma criação ou para o ganho desta. Há também a prática de criação de bovinos entre algumas famílias, porém, é o criatório de cabras e ovelhas que mais contribui com o sustento econômico, uma vez que o baixo e

<sup>98</sup> CRUZ E SILVA, Antônio W. **Lauda de vistoria gleba Monte Alegre**. Salvador, BA: SEAGRI; CDA, 2010. Mimeo. p. 2-3.

<sup>99</sup> Ibid., p. 4.

<sup>100</sup> Depoente 03, em entrevista concedida à autora.

irregular índice pluviométrico na região dificulta o cultivo de feijão, milho, mandioca e outras culturas. É comum, ainda, o criatório de galinhas e porcos que contribuem tanto com a renda quanto com a oferta alimentar.

O beneficiamento de frutas nativas como o umbu, o maracujá do mato e o licuri também faz parte das atividades produtivas. Nesse caso, as mulheres são responsáveis por sua colheita e beneficiamento, que está integrada ao trabalho desenvolvido pela Associação Regional dos Grupos Solidários de Geração de Renda (Aresol), com sede em Monte Santo. Essa Associação mobiliza as comunidades a fornecer produtos para comercializar em espaços e eventos diversos e para consumo na merenda escolar.

Figura 4 – Maracujá do mato, licuri e umbu



Fonte: Birolo<sup>101</sup>, da autora<sup>102</sup> e Ribeiro<sup>103</sup>.

Através da colheita de umbu, licuri e maracujá do mato são produzidos, na comunidade, doces, geleias e compotas. Também beneficiam acerola, manga e goiaba que cultivam de sequeiro, pois não possuem áreas irrigadas. Essas atividades contribuem diretamente para a melhoria da renda das famílias, no entanto, a coleta dos frutos é feita de maneira parcial, já que a prioridade é destiná-los à alimentação animal, que é a principal fonte de renda. Assim, a disponibilidade das frutas é essencial para a manutenção alimentar do rebanho, complementada com as plantas disponíveis na Caatinga, com a palma e o capim que crescem nas áreas individuais, além do milho, quando há produção.

Embora a utilização da terra do fundo de pasto seja comum, a produção é individual: cada família possui seu próprio rebanho e seus plantios e atividades complementares. Durante

<sup>101</sup> BIROLO, Fernanda M. Maracujá silvestre BRS Sertão Forte. **Embrapa**, [2022?]. 1 fotografia. Disponível em: <https://www.embrapa.br/en/busca-de-solucoes-tecnicas/-/produto-servico/8318/maracuja-silvestre-brs-sertao-forte>. Acesso em: 01 ago. 2022.

<sup>102</sup> Acervo pessoal.

<sup>103</sup> RIBEIRO, Mônica. Festival do umbu, na Bahia, celebra a riqueza da fruta que só dá na Caatinga. **Conexão Planeta**, 26 abr. 2017. Disponível em: <https://conexaoplaneta.com.br/blog/festival-umbu-celebrando-riqueza-de-uma-fruta-que-da-na-caatinga/#fechar>. Acesso em: 01 ago. 2022.

as entrevistas, foi mencionada a existência de uma área para atividades coletivas, mas que, por ora, possui apenas um pequeno cultivo de palma, que pretendem ampliar, bem como implantar uma área irrigada futuramente.

A disponibilidade hídrica da comunidade se concentra em barragens, pequenos reservatórios nas roças, barreiros, cisterna de produção, um poço artesiano comunitário (água salinizada) e água das cisternas que utilizam para o consumo doméstico, para cozinhar e beber. Além destas opções, contam também com um grande reservatório denominado “corte”, localizado na área utilizada como fundo de pasto, fruto da escavação realizada pela mineradora que atuou na comunidade e que, ao longo do tempo, passou a acumular água.

Atualmente, além de atender à comunidade, a água disponível no “corte” é transportada para famílias de outras localidades que, em épocas de estiagem, se esforçam para pagar por esse serviço em carros-pipa particulares, a fim de abastecer os reservatórios para fornecer essa água aos animais. A comunidade cobra uma taxa simbólica no valor de R\$ 10,00 por carrada. Já o transporte da água é cobrado pelos proprietários dos caminhões de acordo com a distância percorrida entre o “corte” e o local da entrega. *“O carro particular vinha, pegava a água e não deixava nada para a comunidade, aí faz pouco tempo a gente instituiu uma taxa de dez reais por carrada. O pessoal não gostou muito de ter que pagar, foi uma fofoca danada, disseram que o povo tava negando água”*<sup>104</sup>. No intuito de dirimir as más interpretações, a Associação colocou uma placa (Figura 5) na cancela que dá acesso ao local do corte, justificando que a renda arrecadada será utilizada para fins administrativos.

---

<sup>104</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

Figura 5 – Placa colocada pela Associação na área do “corte”



Fonte: Da autora<sup>105</sup>.

A importância da utilização e qualidade da água do “corte” é avaliada pela depoente da seguinte forma:

*“Historicamente a região toda pegava água no período de escassez, pega porque o reservatório é enorme lá. Você passa anos com água lá, apesar da água, não é pra consumo, né, mas o pessoal pega pra animal, pra plantação e aí tem esse histórico que a gente não tem como quebrar e eu acho que não tem lógica também, é uma região que se serve daquilo ali e a gente hoje faz a gestão disso. Em relação a qualidade, eu acredito, fundamentada em uma análise que foi feita. Minha irmã fez um trabalho de pesquisa, aqui na Escola Família, ela fez um trabalho de conclusão e aí o trabalho dela era voltado pra essa questão da contaminação das águas por essa questão da mineradora e aí fez a análise dessa água. Assim eu não sei até que ponto, assim, qual o grau de confiança a gente pode ter dessa análise, porque foi um estudo pequeno e ela fez dos quatro metais mais comuns quando se tem uma exploração de mineração e aí não constatou contaminação nessa análise que foi feita”<sup>106</sup>.*

<sup>105</sup> Acervo pessoal. Imagem realizada durante pesquisa de campo, em novembro de 2019.

<sup>106</sup> Depoente 05, entrevista concedida a autora em 26 de novembro de 2018.

Existe a necessidade de ampliação das aguadas da comunidade, pois, nos longos períodos de estiagem, há muita dificuldade para a suprir a necessidade dos animais e até mesmo das famílias, uma vez que, além dos reservatórios serem insuficientes para as demandas dos moradores, dependem do fornecimento regular de água potável através da operação pipa custeada pelo governo federal na região.

Figura 6 – Reservatório “corte”



Fonte: Cardoso<sup>107</sup>.

Todas essas vivências realizadas na comunidade têm a garantia do acesso à terra como fator preponderante, visto que a comunidade não dispõe de atividades econômicas vinculadas ao comércio ou ao setor de serviços, e a renda obtida advém de atividades agropecuárias ou do extrativismo. Em algumas famílias a renda é complementada com a aposentadoria rural dos membros mais idosos e com os programas sociais, a exemplo do Bolsa família e do Garantia-Safra<sup>108</sup>.

Desde 1980, essa vivência pautada no uso comum da terra, na realização das atividades citadas e na busca de estratégias para os desafios climáticos está ameaçada diretamente pela disputa das terras abertas, que fizeram do cotidiano desta pequena comunidade pacata do sertão baiano um campo de conflito entre parentes. O conflito agrário

<sup>107</sup> CARDOSO, Miraldo. Imagem cedida pelo autor.

<sup>108</sup> O Garantia-Safra (GS) é uma ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que objetiva proporcionar condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios que são periodicamente sujeitos à perda de safra vinculadas a longos períodos de estiagem ou a excesso hídrico provocado por grandes volumes de chuvas. BRASIL. Acessar o benefício Garantia Safra. **Gov.br**, 05 jan. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-beneficio-garantia-safra>. Acesso em: 14 jan. 2023.

ocorrido na comunidade teve seu estopim em 1980, cujo elemento primordial foi a concessão de sentenças judiciais em favor do Parente, morador da comunidade, descendente, assim como diversos integrantes, dos fundadores da localidade. Ele entrou com uma Ação de Justificação de Área e conseguiu, após sentença favorável, ampliar a terra que possuía: de 300 tarefas (cerca de 130 hectares) passou a ser possuidor de 1.220 hectares, o que prejudicou diretamente a vida e a convivência em Monte Alegre<sup>109</sup>.

A sentença trouxe uma nova configuração para a comunidade que precisou agregar ao seu cotidiano a luta pela manutenção das terras que lhes pertenciam, porém, não possuíam documentos formais, possuíam a história, o trabalho, a vivência e a memória. A defesa para manter a posse comum dessa terra, para além da sustentabilidade econômica, é a defesa da terra habitada nas lembranças da infância, da terra onde aprenderam a trabalhar com os pais, os avós e outros membros da comunidade. É a terra da saudade de momentos diversos. Do riso ao lembrar das brincadeiras e traquinagens durante a colheita do umbu, do maracujá do mato, do licuri... É a terra que, para parte dos membros, não tem preço, não se vende nem se troca. É a defesa da terra onde o tempo não é regido pelo relógio, mas pela natureza, onde os caminhos não são feitos pelas máquinas, mas desbravados pelos animais que levam consigo seus donos. É a terra vislumbrada como a que alimenta a alma e tece sonhos nos tempos da fartura proporcionada pelas chuvas, é a terra onde aflora a bravura e a resistência nos tempos das secas. É a terra do seu pertencimento e dos seus descendentes, é a terra do passado, do presente e que garantirá o futuro. Essa é a terra que precisava ser garantida, uma terra de ocupação secular, segundo a depoente:

*“Acredito que tem uns duzentos anos, se não tiver até mais. Aqui é logradouro de Bom Jardim, ela é desmembrada de uma outra comunidade, de uma outra área chamada Bom Jardim. Esse Bom Jardim continua existindo como comunidade, pertencendo ao município de Andorinha. Bom Jardim é a fazenda mãe, depois é que as pessoas vieram pra cá e deram esse nome Monte Alegre. Até o Rio era Bom Jardim, aí dizem que foi comprada essa área de terra que faz a divisa com o rio da Praça e o Sítio do Lalau. Isso de quem fundou o Monte Alegre. O fundador foi o João Barbosa, ele é Bisavô da minha mãe, que tem 90 anos. Ele João Barbosa era daqui da Caraíba, perto do Junco, ele teria comprado de um Pedro Barbosa e se estabeleceu aqui dando origem a vários descendentes que moram aqui até hoje”.*<sup>110</sup>

Ressalta-se que a questão temporal é um fator preponderante na luta pelo direito a essas terras. No caso de Monte Alegre, essa longevidade é um dos aspectos mais importantes

<sup>109</sup> No capítulo 6, as condições que gestaram a sentença favorável e os seus desdobramentos serão aprofundadas.

<sup>110</sup> Depoente 01, entrevista concedida à autora.

da sua história e que ampara também sua luta em defesa do comum. Após essa contextualização da comunidade, suas vivências e práticas, acredita-se ser fundamental a abordagem da origem e constituição do passado imemorial do uso comum, que será pauta do próximo capítulo.

### **3 DA OCUPAÇÃO TERRITORIAL PORTUGUESA AO ADVENTO DA REPÚBLICA: AS LEIS QUE CERCARAM TERRA, AGENTES, PROCESSOS, FORMAS TERRITORIAIS E SUAS INTERFACES COM O SURGIMENTO DAS TERRAS DE USO COMUM**

O presente capítulo abordará o passado imemorial que deu origem ao uso comum de terras praticado em Monte Alegre e em outras centenas de comunidades baianas, que está vinculado às influências dos povos que já habitavam o território e dos que passaram a habitar. Aliado também às legislações estabelecidas por Portugal para a concessão de terras no interior baiano, desde o séc. XVI, bem como às legislações agrárias instituídas em 1850, como a primeira Lei de Terras, e a primeira Constituição Republicana, em 1891. Acredita-se que estas normativas influenciaram diretamente o estabelecimento de apropriações ilegais de terras ao longo da nossa história até a atualidade.

A forma como as terras foram concedidas permitiu que muitas áreas fossem ocupadas sem que houvesse demarcações individuais, tampouco coletivas, proporcionando arranjos e práticas de sobrevivência da gente comum que perpassam séculos e estão presentes na atualidade, como o caso em estudo. Considera-se, neste trabalho, que o conflito vivenciado pela comunidade se vincula diretamente ao cotidiano de burlas diversas aos ordenamentos, em que as brechas legais servem a uns e excluem veementemente outros. Os excluídos, em grande medida, têm sido aqueles e aquelas que não possuem redes de relações consolidadas nas instâncias de poder e precisam, por longos e longos anos, lutar contra as usurpações sofridas que, em muitos casos, seguirão irresolutas.

#### **3.1 O contexto da invasão colonizadora, os ordenamentos e o surgimento dos “senhores de terras e de gentes”**

Esta seção fará alguns apontamentos a respeito da invasão colonizadora promovida por Portugal e dos ordenamentos estabelecidos para gerir as concessões de terras, que mais serviram à desordem e, por sua vez, fizeram surgir proprietários de áreas imensas. Estes, denominados donatários e, com bem maior longevidade, sesmeiros, também passaram a ser “senhores de terras e de gentes”.

O ano 1500 marca o início da invasão colonizadora portuguesa em nosso território. Embora existam registros de que os lusitanos já tinham conhecimento anterior sobre a existência dessas terras, é esse o ano da ampla divulgação da “descoberta”. Nesse período, o

comércio com o Oriente era o que de fato interessava e, com exceção de algumas expedições de reconhecimento ou expedições de comércio “das pobres cousas do continente americano, os trinta primeiros anos decorreram sem nenhum esforço sério de povoamento e ocupação efetiva da colônia”<sup>111</sup>. Foi a ameaça francesa, visto que a costa americana tinha forte presença de piratas desta nação, que impulsionou os portugueses a iniciar de fato a colonização<sup>112</sup>.

A conquista de modo mais efetivo ocorreu a partir de 1530, através da definição de ordenamentos jurídicos – capitânicas hereditárias e sesmarias – que garantissem o apossamento do território<sup>113</sup>, ignorando a existência e os modos de vida dos diversos povos que aqui já viviam. Por isso, o termo ocupação é contraditório, pois o que houve foi uma (re)ocupação das áreas que eram habitadas por povos indígenas diversos. Nesse mesmo ano foram concedidos a Martin Afonso de Souza, pelo então rei de Portugal, Dom João III, amplos poderes para dar início a uma nova política econômica na colônia recém-conquistada por Portugal, apoiada solidamente em duas instituições – a sesmaria e o engenho –, as quais constituiriam os pilares da antiga sociedade colonial que perdurou por mais de três séculos<sup>114</sup>.

Em 1532, pela Carta Régia de 28 de fevereiro, as capitânicas hereditárias foram instituídas por D. João III. Eram utilizadas pelo império português como estratégia de domínio e decidiu-se então implantá-las no território conquistado. Somente em março de 1534, foi realizada a doação da primeira capitania. A légua<sup>115</sup> foi definida como medida e os titulares eram denominados donatários. Estes tinham regalias junto ao poder real e poderes soberanos em suas capitânicas, podendo explorá-las e constituir a estrutura administrativa que considerassem necessária, bem como distribuir terras, instituir povoamentos e outras benfeitorias, arcando com as despesas inerentes ao desenvolvimento do empreendimento<sup>116</sup>.

Por meio desse sistema, os donatários receberam as terras com o compromisso de pagar a Ordem de Cristo, apenas o dízimo “sobre os frutos obtidos, 50 léguas de costa, mas tornavam-se reais proprietários de apenas 20% das terras. Deveriam distribuir sem qualquer

<sup>111</sup> PORTO, Costa. **O sistema sesmarial no Brasil**. Brasília: UNB, 1980. p. 34.

<sup>112</sup> Ibid.

<sup>113</sup> Ibid.

<sup>114</sup> GUIMARÃES, Alberto P. O regime econômico colonial: feudalismo ou capitalismo. In: STÉDILE, João P. **A questão agrária no Brasil: o debate tradicional: 1500-1960**. São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 61.

<sup>115</sup> Medida itinerária, a légua equivale a seis km ou 6.000 m; a légua portuguesa constava de 28.168 palmos ou 2.818 braças de 10 palmos cada uma ou 8.000 milhas, regulando 1.000 passos. Embora desde o século XV houvesse léguas correspondendo a 5.000 m, a légua de sesmarias, medida de superfície agrária, correspondia a 3.000 braças quadradas ou 6.600 m<sup>2</sup>. NEVES, Erivaldo F. **Sesmarias em Portugal e no Brasil**. **Politeia: Hist. Soc.**, Vitória da Conquista, v. 1, n. 1, p. 111-139, 2001. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3969>. Acesso em: 02 dez. 2022.

<sup>116</sup> GERMANI, Guiomar I. **Cuestión agraria y asentamiento de población en el área rural: la nueva cara de la lucha por la tierra: Bahia, Brasil (1964-1990)**. 1993. Tese (Doutorado em Geografia), Universitat de Barcelona, Barcelona, 1993.

ônus a título de sesmarias os 80%”<sup>117</sup>. A distribuição de terra através da concessão de sesmarias, porções menores se comparadas ao tamanho das capitâneas, será melhor contextualizada adiante.

No território que posteriormente deu origem ao estado da Bahia, existiram cinco capitâneas: a de Pero de Campo Tourinho, identificada como Porto Seguro, com 60 léguas de terra; a de Francisco Pereira Coutinho, conhecida sob a denominação de Bahia, compreendia 50 léguas de terra; a de Jorge de Figueiredo Correa, denominada capitania dos Ilhéus, que detinha 50; a capitania conhecida como Ilhas de Itaparica e Tamarandiva, concedida ao 1º conde de Castanheira, D. Antônio de Athayde; e a de Álvaro da Costa, denominada capitania do Paraguaçu ou do Recôncavo<sup>118</sup>. As doações efetivadas pela Coroa através das capitâneas duraram até 1536. Das 15 capitâneas concedidas poucas tiveram êxito, o que levou a “Coroa a rever o sistema e, pouco a pouco, ir retomando para si as capitâneas, transformando-as de hereditárias, em reais, reassumindo o controle administrativo e fiscal da colônia”<sup>119</sup>.

As sesmarias constituíram-se enquanto ordenamento que seguiu regulando as concessões de terras até o séc. XIX<sup>120</sup>. De acordo com as Ordenações Filipinas, sesmarias são propriamente as “dadas de terras, casaes ou pardieiros que foram, ou são de alguns Senhorios, e que já em outro tempo foram lavradas e aproveitadas, e agora não o são”<sup>121</sup>. Conceder terras com a denominação de sesmaria já era uma prática em Portugal desde 1375, com o objetivo de, diante da crise econômica agravada pela peste negra e outros problemas, estimular a produção agrícola e evitar o êxodo rural empreendido em busca de melhores condições de vida e trabalho nos centros urbanos. Esse estímulo estava pautado na obrigatoriedade do cultivo para os que adquirissem essas concessões, e o não cumprimento dessa regra faria com que, findo o prazo de cinco anos<sup>122</sup>, a concessão fosse suspensa e a área considerada terra devoluta<sup>123</sup> e, posteriormente, repassada a outrem com a mesma obrigatoriedade.

<sup>117</sup> NEVES, Erivaldo F. **Uma comunidade sertaneja**: da sesmaria ao latifúndio. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008. p. 65.

<sup>118</sup> TAVARES, Luís H. Dias. **História da Bahia**. Salvador: Correio da Bahia, 2000.

<sup>119</sup> ALVEAL, Carmen. Capitâneas hereditárias. In: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 90.

<sup>120</sup> “Às vésperas da ruptura dos vínculos políticos com Portugal, o príncipe regente extinguiu, no Brasil com a Resolução de 17 de julho de 1822, o tradicional regime de concessão de terras, suspendendo todas as sesmarias futuras, até a convocação da Assembleia Geral Legislativa”. NEVES, 2001, p. 134.

<sup>121</sup> TÍTULO XLIII: Das Sesmarias. Livro 4, 1870, p. 822. In: ALMEIDA, Cândido M. de. **Ordenações Filipinas**: vols. 1 a 5. Rio de Janeiro: [s. n.], 1870. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p822.htm>. Acesso em: 13 jan. 2021.

<sup>122</sup> *Ibid.*, p. 823.

<sup>123</sup> Segundo Motta, a partir dos estudos de Costa Porto, em sua obra “Estudo sobre o sistema sesmarial”: “O termo devoluto é, em sua acepção primordial, relativo à terra devolvida, não cultivada, que retorna às mãos do rei para ser dada novamente em sesmaria. Contudo, ele tornar-se-á uma referência a terras livres, coerente com a expansão em áreas ainda não ocupadas. Por conseguinte, a palavra devoluta passa a expressar terras

A concessão na colônia, inicialmente a cargo dos capitães donatários, passou a ser feita pelos capitães governadores, sendo o termo *sesmeiro* utilizado para referir-se ao possuidor de área de terra concedida por carta de sesmaria, diferindo-se de Portugal, onde o termo *sesmeiro* se reportava ao agente público responsável por avaliar as terras a serem concedidas como sesmarias<sup>124</sup>. Enquanto em Portugal a intenção do regime de sesmarias era repartir terras e torná-las produtivas, visando beneficiar a coletividade que sofria com a escassez de alimentos, em nosso território essas concessões atuaram contribuindo para a concentração de terras e poder, fazendo da grande propriedade estratégia de dominação da terra no período colonial.

Esse poder em relação à terra era exercido pelo *senhor de terras*<sup>125</sup>. Ser senhor e possuidor de terras significava, antes de tudo, ser Senhor, definição que não encontrava limites: era também ser senhor e possuidor de homens (pessoas escravizadas<sup>126</sup>, arrendatários e outros moradores); ser reconhecido como confrontante por seus vizinhos; vislumbrar a possibilidade de expansão de suas terras para além das fronteiras iniciais<sup>127</sup>. Era também exercer poder em várias instâncias, como o fez, por exemplo, o Barão de Piabanha, poderoso senhor de terras de Paraíba do Sul, que fora deputado, Juiz de Paz e vereador em várias legislaturas<sup>128</sup>.

O senhor de terras era senhor de pessoas, a quem dizia dispensar proteção em troca de fidelidade e obediência. No limite, tal ideologia levava a uma definição do lugar social dos sujeitos a partir unicamente das relações pessoais nas quais estavam inseridos; resultava também na impossibilidade de conceber alteridade às representações sociais dos senhores, cujas vontades pareciam invioláveis e soberanas. [...] Vontades invioláveis, focos de poder que buscavam expansão, irrefreáveis. Senhores de pessoas são insaciáveis concentradores de terras, donos de tudo à sua volta, até onde a vista alcança, e além. Terras públicas, devolutas, particulares, tidas ou possuídas, cultivadas ou incultas, tantas terras *para invadir*<sup>129</sup>.

---

não aproveitadas, não povoadas, sem conhecimento do seu dono, sem vestígio de que fora algum tempo ocupada ou onde não se tem notícia da pessoa a quem pertença”. MOTTA, Márcia. **Direito à terra no Brasil**: a gestação do conflito: 1795-1824. São Paulo: Alameda, 2009. p. 131-132.

<sup>124</sup> NEVES, 2001.

<sup>125</sup> Expressão utilizada nos trabalhos de Márcia Motta para se referir aos sesmeiros e aos proprietários de grandes extensões de terras que, como veremos adiante, em muitos casos não eram sesmeiros e sim posseiros, visto que apesar de não possuírem cartas de sesmarias, dominaram áreas também extensas. Posteriormente, a questão dos posseiros será melhor abordada.

<sup>126</sup> A utilização de mão de obra africana escravizada já existia em Portugal antes de 1500, sobretudo no cultivo do solo, sendo bastante comum também a exploração no ambiente doméstico. No início da colonização efetiva, os portugueses lançaram mão dessa escravização na lavoura da cana-de-açúcar e nas atividades laborais diversas. Com o passar dos anos, concentrou-se na colônia 38% de todos os escravos do mundo, que eram trazidos em condições subumanas, chegando a uma taxa média de 17% de mortalidade. VARELLA, 1998, p. 73-74.

<sup>127</sup> MOTTA, Márcia. **Nas fronteiras do poder**: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Niterói: EdUFF, 2008, p. 44.

<sup>128</sup> Ibid., p. 222.

<sup>129</sup> CHALOUB, Sidnei. Prefácio da primeira edição. In: MOTTA, op. cit., 2008.

O senhor de terras, descrito por Chaloub e Motta, continuou e continua existindo ao longo da nossa história. Com o passar dos anos foram surgindo outras nomenclaturas (empresários, ruralistas, latifundiários etc.), mas a sede de poder e de terras sempre esteve e está presente, ocasionando conflitos, desde a invasão portuguesa, entre estes senhores e os homens e mulheres que buscam um pedaço de terra para produzir e assim conseguir o sustento de suas famílias. Esses conflitos também se deram e se dão quando se trata de apossamentos coletivos, a exemplo das comunidades indígenas e de fundos de pasto, sendo estas gestadas ao longo do processo de interiorização da conquista dos sertões baianos, a partir da concessão de imensas áreas de terras através das sesmarias e que estão em sua gênese, conforme veremos adiante. De acordo com Motta,

Conceder terras pelo sistema de sesmaria era, antes de tudo, uma concessão política e não territorial. A concessão, ao expressar o poder daquele que concede, no caso a Coroa, impunha a submissão dos que a recebiam, na crença de um Estado que se fundamentava na hierarquia de toda a sociedade. Se o Estado era, por assim dizer, o condutor da harmonia e da justiça, isso não significa afirmar que seus agentes poderiam solucionar os conflitos oriundos das ocupações, pois o conflito era estruturante, exatamente para promover a submissão, para que o sesmeiro pudesse recorrentemente solicitar à Coroa que solucionasse uma demanda entre confrontantes ou entre sesmeiros com as cartas relativas a um mesmo espaço territorial. Os governadores doavam as terras, elas eram posteriormente confirmadas pelo Conselho Ultramarino, mas a doação não se constituía uma marca geografia precisa [...] a sesmaria era o instrumento da colonização e, neste sentido, um instrumento de poder<sup>130</sup>.

A (re)ocupação do território brasileiro promovida pelos lusitanos é marcada por leis que não foram cumpridas e que aparentam ter sido concebidas para isso, visto que não havia esforço por parte da Coroa em fiscalizar o cumprimento. Aliado a esse fator, conflitos permearam todo o histórico de conquista da terra, tendo os povos indígenas como primeiras vítimas desse processo de usurpação do território<sup>131</sup>. Posteriormente, os africanos e seus descendentes, que foram escravizados durante quase quatro séculos, mesmo após a abolição da escravatura ocorrida em 1888, nunca tiveram acesso à terra.

Se a obrigatoriedade do cultivo, prevista na gênese da sesmaria em Portugal, não foi cumprida, a demarcação das áreas também não. Essas desobediências legais tornaram-se

---

<sup>130</sup> MOTTA, 2009, p. 122-123.

<sup>131</sup> De acordo com Oliveira, os povos indígenas foram os primeiros a conhecer a sanha dos colonizadores por terra. O compasso medido pelas fases da lua passou a ser medido pelo relógio, a partir de então, o espaço e o tempo do universo cultural destes povos foram sendo moldados ao espaço e tempo do capital, dando origem à primeira luta entre desiguais. De um lado, a luta do capital em processo de expansão, desenvolvimento e acumulação (ainda que primitiva) e do outro a luta dos “filhos do sol” para manter seu espaço vivido no território invadido. “Tal qual no passado, esta luta continua, com um único derrotado: o índio, e com ele uma fração da humanidade.” OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. **A geografia das lutas no campo**. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2002. p. 11-12.

pauta constante nos três séculos em que este ordenamento legalmente existiu por aqui, a partir de conflitos regionais que extrapolaram o território colonial e demandaram interferências da Coroa. Embora o sistema sesmarial não tenha sido linear, por caminhos diversos e muitas vezes tortuosos, foi se adaptando “à complexidade do tecido social, buscando se adequar à exigência de uma sociedade ainda em formação”<sup>132</sup>. Esse processo de concessões sem o devido cumprimento das leis, abordado brevemente, fez surgir troncos familiares que durante séculos dominaram imensas áreas sem as devidas demarcações, contribuindo para o uso comum de terras, conforme será tratado a seguir.

### 3.1.1 Sesmarias, Casa da Torre e o surgimento das terras de uso comum

Este tópico abordará a relação entre a concessão de grandes sesmarias – com destaque para as da família d’Ávila –, o processo de interiorização dos domínios territoriais e as interfaces desse processo com o surgimento das terras de uso comum, posteriormente denominadas fundo de pasto.

Na Bahia, sequenciais concessões de sesmarias fizeram surgir grandes senhores de terras, sendo a família d’Ávila o maior exemplo desta categoria. Seu “império” territorial foi iniciado por Garcia d’Ávila, que chegou nesta capitania integrando a comitiva de Tomé de Souza, e deu início a uma dinastia que exerceria influência e poder por quase quatro séculos. Garcia foi um almoxarife (funções ligadas à fiscalização e à cobrança de alguns direitos régios) do governador-geral e, ainda em 1549, ano da chegada de ambos, recebeu a doação, através de sesmaria, de terras ao norte de Salvador, onde instalou seus primeiros currais<sup>133</sup>.

A partir de então, conseguiu um vasto patrimônio em terras e gado e o ampliou seguidamente ao longo de sua vida. Comandou tropas que contribuíram, agindo de forma genocida contra diversos aldeamentos indígenas, para a conquista do território e na defesa contra concorrentes europeus, sobretudo franceses e holandeses, dando início à trajetória familiar de desbravadores e exploradores do sertão através da expansão dos currais<sup>134</sup>. Além disso, construiu uma sede, com uma torre, em um local elevado com privilegiada visão do seu

---

<sup>132</sup> MOTTA, 2009, p. 131.

<sup>133</sup> Ressalta-se que ao longo da ocupação territorial do interior baiano muitos outros tornaram-se senhores de terras e de “gentes”, no entanto, os domínios dos d’Ávila constituíram-se como os de maior alcance e longevidade e possuem relação direta com as áreas que posteriormente originaram as áreas de uso comum, por isso serão aqui tratados com mais especificidade e detalhamento.

<sup>134</sup> Denominação dada a fazendas esparsas que foram sendo originadas a partir da expansão dos domínios para criação de gado. Geralmente, para se formar uma fazenda era necessário apenas levantar uma casa e currais rudimentares. Além disso, o pessoal necessário resumia-se a alguns homens. PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1961.

entorno, em Tatuapara, atual Praia de Forte, localizada no município de Mata do São João, Litoral Norte baiano.

A imponência da casa destacou-se tanto que passou a ser conhecida como Casa da Torre, dando nome também aos domínios dos d'Ávila. É bastante comum na historiografia a referência aos “domínios da Torre”, ou “pertencente à Casa da Torre”<sup>135</sup>. Em sua tese, Ângelo Pessoa destaca diversos trabalhos sobre a trajetória do morgado<sup>136</sup> dos d'Ávila, que abordam sua longevidade, influência e poder, e que se estendeu por um vasto território onde atualmente encontram-se vários estados nordestinos.

Os diversos relatos se estendem por várias gerações – do 1º Garcia D'ávila ao Visconde da Torre de Garcia d'Ávila (Antônio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque - 1785-1852) são 10 gerações – da família, destacando o papel de cada uma na expansão dos domínios da Casa da Torre, as estratégias de manutenção e ampliação do patrimônio, a expansão dos currais, a busca da tão sonhada prata nos sertões do Nordeste, a instituição do morgado, chegando até a extinção da linha de descendência masculina, passando o morgado da Torre para a família Pires de Carvalho em fins do século XVIII, que continua a administrar o Patrimônio da Torre até sua dispersão, na segunda metade do século XIX. [...] esses trabalhos destacam principalmente sua importância na conquista e incorporação de vastas regiões, maiores que muitos reinos, ao corpo da nação<sup>137</sup>.

Além dos d'Ávila, o império territorial dos Guedes de Brito também ganhou destaque pela extensão e pela longevidade, fazendo destes dois troncos familiares detentores de centenas de léguas de terras. O morgado Guedes de Brito, iniciado quase um século depois dos d'Ávila, teve origem a partir de uma carta de sesmária concedida ao tabelião Antônio de Brito Correia e a seu filho, Antônio Guedes de Brito, em 1652, com oito léguas de comprimento. Não tardou para que conseguissem mais léguas de terras.

Em 1655, ampliaram o domínio em seis léguas. Em agosto de 1663, Antônio Guedes de Brito conseguiu com o então Secretário de governo na Bahia, Bernardo Vieira Ravasco (irmão do Jesuíta Antônio Vieira), três concessões de terras entre as nascentes do rio Itapicuru

<sup>135</sup> PESSOA, Ângelo E. da Silva. **As ruínas da tradição**: a Casa da Torre de Garcia D'ávila: família e propriedade no nordeste colonial. 2003. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003. p. 85-86.

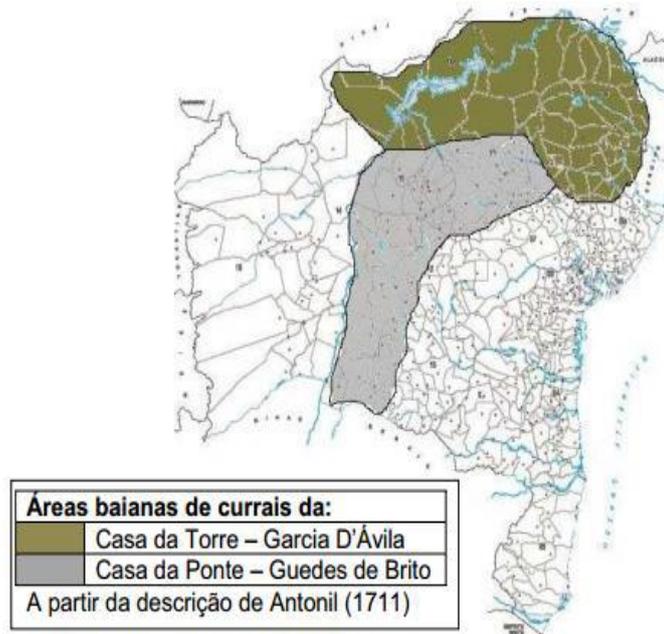
<sup>136</sup> O morgado tem origem na legislação castelhana e foi adaptado pelo reino de Portugal nas Ordenações Filipinas de 1603. Transplantado para o Brasil, vigorou até 1835 quando foi proibido seu estabelecimento e ordenada a extinção dos existentes. O morgado é uma forma de organização familiar que cria uma linhagem, bem como um código para designar os seus sucessores. A sucessão na administração do morgado era ocupada pelo filho primogênito, transmitida em linhagem masculina e, à falta de filhos, ao parente mais próximo. Difundiu-se como uma forma de evitar o empobrecimento das famílias devido às sucessivas partilhas, visando, assim, manter o ramo principal da família com suficiente estatuto socioeconômico. SANTOS, Cirlene J. Santos e. **Fundo de pasto**: tecitura da resistência, rupturas e permanências no tempo-espaço desse modo de vida camponês. 2010. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. p. 40-47.

<sup>137</sup> PESSOA, op. cit., p. 87.

e do São Francisco, por ele acima, até a nascente do Rio Paraguaçu, e dela à do Itapicuru<sup>138</sup>. Para se ter uma noção da enorme quantidade de terras referente a estas concessões, o rio São Francisco tem sua nascente na Serra da Canastra, no município mineiro de São Roque de Minas; o Itapicuru nasce no limite entre os atuais municípios de Antônio Gonçalves e Campo Formoso; já o Paraguaçu nasce no Morro do Outo, na Serra do Cocal, no município de Barra da Estiva. A distância entre os municípios de São Roque de Minas (MG) e Antônio Gonçalves (BA) é de 1.704 km. No séc. XVIII, a descendente de Antônio Guedes de Brito, Joana da Silva Guedes de Brito, casou-se com Manoel Saldanha da Gama, Conde da Ponte; a partir de então, adotou-se o costume de referir-se à família com o termo Casa da Ponte<sup>139</sup>.

Conforme os Mapas 2 e 3, a maioria das áreas de fundo de pasto estão localizadas em municípios que tiveram seus territórios anteriormente ocupados por sesmarias, com destaque para as que foram utilizadas pelos d'Ávila para expandir a criação do gado. Para Ferraro Jr., “a relação das atuais comunidades pastoris com os antigos currais fica evidente ao se comparar o mapa das casas senhoriais com os municípios onde hoje se encontram fundos de pasto”<sup>140</sup>.

Mapa 2 – Áreas baianas de currais da Casa da torre e da Casa da ponte



Fonte: Ferraro<sup>141</sup>.

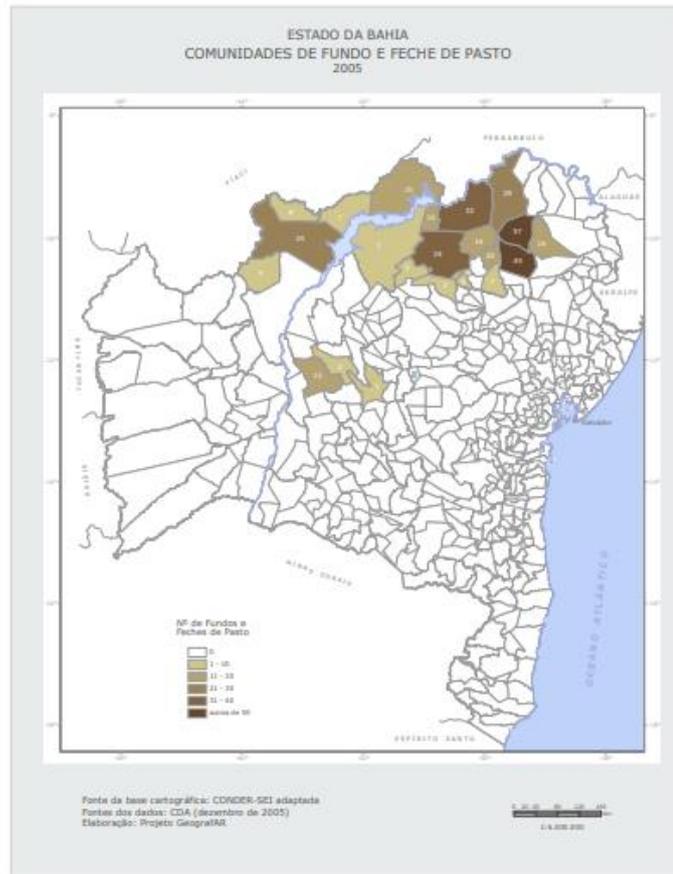
<sup>138</sup> NEVES, 2008. p. 66.

<sup>139</sup> O domínio territorial e a influência dos Guedes de Brito serão abordados neste trabalho de forma superficial, visto que o território que compreende este estudo pertenceu aos Ávila, o que demanda que seu domínio e trajetória sejam mais aprofundados.

<sup>140</sup> FERRARO JR., 2008, p. 50.

<sup>141</sup> Ibid., p. 33.

Mapa 3 – Comunidades de fundo e fecho de pasto - 2005



Fonte: GeografAR<sup>142</sup>.

De maneira geral, as terras dominadas pelos d'Ávilas eram sesmarias que atualmente fazem parte dos territórios de Bahia, Alagoas, Pernambuco, Sergipe, Piauí, Paraíba e Ceará, ao longo dos rios Itapicuru, São Francisco, Real e Parnaíba, fazendo com que haja estudos da influência desse tronco familiar na formação territorial e na história de todos esses estados. A violência do domínio, regado a muito sangue, empreendida pelas várias gerações que ocuparam a Casa da Torre também faz parte dessa trajetória de vultosas concessões. Certamente nem tudo foi registrado, ou, mesmo que tenha sido, nem tudo chegou ao nosso tempo, mas nem tudo ficou para trás, como o massacre ocorrido contra os indígenas tapuias.

“Tapuias” era a denominação dada aos indígenas do sertão, que eram vistos pelos sesmeiros, colonos, missionários e autoridades como entrave à interiorização dos domínios coloniais. Os conflitos surgiam motivados pela ocupação das pastagens para o gado, o que gerava a expulsão dos indígenas desses locais; quando estes conseguiam fugir ficavam aldeados mais distante, mas caçavam, além de animais silvestres, os que pertenciam aos

<sup>142</sup> GEOGRAFAR. **Estado da Bahia**: comunidades de fundo e fecho de pasto: 2005. Grupo de Pesquisa da UFBA, 2005. Disponível em: [https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/bahia\\_fp.pdf](https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/bahia_fp.pdf). Acesso em: 16 nov. 2022.

sesmeiros. Tal fato era utilizado por estes proprietários como justificativa para realizar incursões nessas aldeias<sup>143</sup>, ocasionando conflitos diversos, como o massacre que foi comandado por Francisco Dias d'Ávila (Neto), em 1676, nos sertões de Jacobina, ocasião em que, segundo o historiador Luiz Mott, “mandou degolar, de uma só vez, 400 tapuias, aprisionando-lhes as mulheres e crianças”<sup>144</sup>.

Diversos estudiosos da questão agrária têm se ocupado em aprofundar a extensão territorial e as relações de poder construídas pela Casa da Torre e pela Casa da Ponte ao longo do período colonial. Alguns fragmentos desses estudos serão abordados aqui com o objetivo de demonstrar o poderio marcante nos sertões, mais especificamente dos d'Ávila, visto que seus domínios de outrora, sobretudo para criação de gado, abarcavam municípios onde atualmente encontram-se a maioria das áreas de fundo de pasto, conforme expresso anteriormente.

O padre jesuíta João Antônio Andreoni, autor do célebre livro *Cultura e opulência do Brasil: por suas drogas e minas*, publicado em 1711 sob o pseudônimo de André João Antonil<sup>145</sup>, fez importante referência à questão territorial no sertão da Bahia no Capítulo I da quarta parte: “Da grande extensão de terras para pasto, cheias de gado, que há no Brasil”. Ocupou-se inicialmente em localizar o sertão da Bahia, área, segundo ele, de grande presença dos currais e que se estendia:

até a barra do rio de São Francisco, oitenta léguas por costa; e indo para o rio acima, até a barra que chamam de Água Grande, fica distante a Bahia [à época, o termo Bahia referia-se à Salvador] da dita barra cento e quinze léguas; de Centocê [atual município de Sento Sé, norte da Bahia], cento e trinta léguas; de Rodelas por dentro, oitenta léguas; das Jacobinas, noventa; e do Tucano, cinquenta.<sup>146</sup>

Neste sertão de imensidões, despertou a atenção de Antonil o alcance territorial dos d'Ávila que, no séc. XVIII, já abarcavam uma enorme área.

<sup>143</sup> FRAZÃO, Dilva. Biografia de Francisco Diastapu D'ávila. **eBiografia**, 03 out. 2017. Disponível em: <https://www.ebiografia.com/autor/dilva-frazao/>. Acesso em: 22 jan. 2021.

<sup>144</sup> MOTT, Luiz. **Bahia: inquisição e sociedade**. Salvador: EDUFBA, 2010. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/1028/1/BAHIA\\_Inquisi%C3%A7%C3%A3oesociedade.pdf](https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/1028/1/BAHIA_Inquisi%C3%A7%C3%A3oesociedade.pdf). Acesso em: 22 jan. 2021.

<sup>145</sup> Livro este que o governo de D. João V mandou recolher, com o objetivo de evitar que os estrangeiros tivessem acesso aos métodos empregados na produção colonial. Restaram apenas alguns exemplares, o que permitiu que este chegasse ao nosso tempo através de uma reimpressão em 1837, seguida de tantas outras, estando atualmente disponível em plataforma eletrônica para domínio público. TAUNAY, Affonso de E. Antonil e sua obra: estudo biobibliográfico. In: ANTONIL, André João. **Cultura e opulência no Brasil: por suas drogas e minas**. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; Edusp, 1982. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000026.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.

<sup>146</sup> ANTONIL, 1982, p. 269.

Sendo o sertão da Bahia tão dilatado, como temos referido, quase todo pertence a duas das principais famílias da mesma cidade, que são a da Torre, e a do defunto mestre de campo Antônio Guedes de Brito. Porque a casa da Torres tem duzentas e sessenta léguas pelo rio de São Francisco, acima à mão direita, indo para o sul, e indo do dito rio para o norte chega a oitenta léguas<sup>147</sup>.

Capistrano de Abreu, em *Capítulos de história colonial*, obra lançada em 1907<sup>148</sup>, faz algumas menções aos d'Ávila, dentre elas a participação na expulsão dos holandeses (Cap. VI - Guerras Flamengas) e no longo capítulo dedicado ao Sertão (IX). Destacaremos neste trabalho o que versa sobre a aquisição das áreas e seus conflitos com os indígenas, o que evidencia mais uma vez que, ao mesmo tempo em que os d'Ávila foram os desbravadores dos “sertões de dentro” e parte dos “sertões de fora”<sup>149</sup>, também foram os desbravadores da paz dos diversos povos que o habitavam, bem como responsáveis pela destruição do modo de vida de muitos destes.

Na margem pernambucana do rio S. Francisco possuía duzentas e sessenta léguas de testada a casa da Torre, fundada por Garcia d'Ávilla, protegido de Tomé de Sousa, a qual entre o S. Francisco e o Parnaíba senhoreava mais oitenta léguas. Para adquirir estas propriedades imensas, gastou apenas papel e tinta em requerimentos de sesmarias. [...]. Por esta margem do São Francisco existiam numerosas tribos indígenas, a maioria pertencente ao tronco cariri, algumas caribas como os Pimenteiras, e até tupis como os Amoipiras. Com elas houve guerras, ou por não quererem ceder pacificamente as suas terras, ou por pretenderem desfrutar os gados contra a vontade dos donos. Estes conflitos foram menos sanguinolentos que os antigos: a criação de gado não precisava de tantos braços como a lavoura, nem reclamava o mesmo esforço, nem provocava a mesma repugnância; além disso abundavam terras devolutas para onde os índios podiam emigrar. Entretanto, muitos foram escravizados, refugiaram-se outros em aldeias dirigidas por missionários, acostaram-se outros à sombra de homens poderosos, cujas lutas esposaram e cujos ódios serviram<sup>150</sup>.

Pedro Calmon, renomado político, biógrafo e historiador baiano, lançou em 1939 a *História da Casa da Torre* que, dentre outras abordagens, destaca o que ele considera como grandes feitos dos d'Ávila em prol da nacionalidade: o desbravamento do território, mesmo tendo custado a existência de milhares de indígenas, e a contribuição armada de várias gerações da família em acontecimentos históricos, como a expulsão dos holandeses no séc. XVII e a Independência da Bahia no início do séc. XIX. Uma das características do livro é evidenciar os d'Ávila como dotados de heroísmo, por exemplo, ao enaltecer o capitão

<sup>147</sup> Ibid., p. 126.

<sup>148</sup> ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de história colonial**. 1907. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000062.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.

<sup>149</sup> De acordo com Capistrano, a Bahia ocupava os sertões de dentro, e escoavam-se para Pernambuco os sertões de fora, começando em Borborema e alcançando o Ceará, onde confluíam a corrente baiana e a pernambucana. Ibid., p. 74.

<sup>150</sup> Ibid., p. 72.

Francisco Dias d'Ávila, intitulado por Calmon como “o Grande”, por seus feitos na conquista territorial de grandes áreas do Nordeste<sup>151</sup>.

*História da Casa da Torre*, com suas abordagens ou características, fruto do olhar do historiador a partir de seu tempo e visão de mundo, tornou-se referência. De acordo com Ângelo Pessoa, a partir de suas fontes documentais e de investigações sobre essa família patriarcal brasileira, envolvida em guerras com europeus, indígenas e na pecuária desenvolvida, a referida obra é “fundamental para os estudos acerca da conquista e colonização das regiões que hoje compõem parte substancial do chamado sertão nordestino”<sup>152</sup>.

Em estudo mais recente e também de contribuição acadêmica ampla, Bandeira lançou, em 2000, *O feudo: a Casa da Torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil*. O autor afirma que o domínio dos d'Ávila era maior do que muitos reinos europeus, pois possuía cerca de 300.000 km<sup>2</sup> de extensão e estendia-se por mais de 400 léguas, isto é, por mais de 2.640 km, da Bahia à divisa do Piauí com o Maranhão<sup>153</sup>. O livro, organizado cronologicamente como o próprio título sugere, suscita muitas discussões e aprofundamentos a respeito desta poderosa família e de todos os acontecimentos políticos dos quais foi beneficiária, ao longo de mais de três séculos, e que teve na pecuária sua atividade econômica de destaque.

A partir dos estudos de Calmon, Bandeira afirma que os d'Ávila fizeram do “boi o seu soldado”<sup>154</sup> e realizaram contínua expansão de seus domínios para onde houvesse terras disponíveis, através da criação extensiva e itinerante, deslocando as manadas de acordo com o regime das águas (que se alternava devido aos períodos de estiagem) e da distância dos mercados, garantindo cada vez mais terras, poder e pastos para suas boiadas<sup>155</sup>. Fruto desses deslocamentos, a interiorização da população foi se intensificando, comunidades foram se formando e, dentre estas, algumas foram utilizando essas terras abertas, “soltas” para o seu sustento, dando origem, posteriormente, a comunidades de fundo de pasto.

O avanço pelo sertão, motivado pela expansão dos currais de gado, estava integrado à economia colonial, visto que a indústria do açúcar demandava o fornecimento desses animais tanto para o transporte terrestre em pequenas distâncias como para a tração nos engenhos. De acordo com Bandeira, vários fatores contribuíram para alargar os domínios e

<sup>151</sup> PESSOA, op. cit., p. 28 e 29.

<sup>152</sup> Ibid., p. 29.

<sup>153</sup> BANDEIRA, Luiz Alberto M. **O feudo: a casa da torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>154</sup> Ibid., p. 135.

<sup>155</sup> Ibid., p. 201.

consequentemente a criação do gado *vacum*. Dentre estes, destaca-se o estabelecimento de um *modus vivendi* com os indígenas que atuaram no trabalho com o gado, visto que a multiplicação ilimitada desses animais demandava baixa inversão de capital, pouca especialização e não exigia tanto esforço como a cultura da cana. Ainda, a miscigenação entre colonos e mulheres indígenas facilitou alianças com diversas tribos e possibilitou a expulsão e o extermínio daquelas que continuavam hostis à expansão dos currais<sup>156</sup>.

Além da pecuária, a Casa da Torre, ao longo dos vários séculos e gerações que a comandaram, possuía outras atividades, tais como arrendamento de terras, investimentos em culturas agrícolas, exploração do salitre (utilizado na produção da pólvora) e busca de metais preciosos. Em várias ocasiões, a busca incessante por metais justificou a concessão de mais terras, em busca de uma suposta “serra de prata”, cuja existência foi divulgada por Belchior Dias Moreia (1557-1622), irmão do genro do primeiro Garcia d’Ávila<sup>157</sup>.

A famosa “serra de prata” nunca foi encontrada, mas várias gerações da família passaram a usar o tal “segredo” para ampliarem suas propriedades no sertão do São Francisco ao longo do século XVII. Francisco Dias d’Ávila (2º) deu violento combate aos índios da barra do Rio Salitre entre 1674 e 1676, a partir do qual, obteve a patente de Coronel; durante décadas a Casa da Torre recebeu benefícios régios e algumas concessões de vultosas sesmarias que faziam alusão à perspectiva do encontro da lendária prata<sup>158</sup>.

As propriedades sertanejas dos d’Ávila, bem como de outros grandes proprietários, foram sendo consolidadas através dos currais, sob a responsabilidade dos vaqueiros e suas famílias, que contavam, em alguns casos, com pessoas escravizadas. Eram também propriedades habitadas por aqueles que, não tendo influência suficiente para conseguir sesmarias e reconhecendo o poderio dos senhores de terras, tornavam-se seus foreiros. Como a criação extensiva do gado não necessitava de muitos cuidados, não eram necessários tantos braços disponíveis e a quantidade de pessoas escravizadas demandada era pequena em comparação aos que eram absorvidos pela cultura e beneficiamento da cana-de-açúcar.

A presença e as diversas contribuições dos que habitaram a região de Monte Santo na condição de escravizados ainda carece de estudos e pesquisas, porém, é possível afirmar que os primeiros senhores de terras exploravam essas pessoas em seus empreendimentos. Mônica Duarte Dantas, ao estudar a comarca de Itapicuru (integrada por Monte Santo até 1850) e a formação do Arraial de Canudos, identificou quatro faixas de riqueza na região e em todas

---

<sup>156</sup> BANDEIRA, 2000.

<sup>157</sup> Ibid., p. 122-23.

<sup>158</sup> Ibid., p. 185.

elas havia a presença de pessoas escravizadas, indicando que a posse destas constituía-se um valor decisivo para inserção na sociedade local<sup>159</sup>.

Dentre os inúmeros trabalhos realizados em fazendas monte-santenses, destacam-se as contribuições na construção de edificações hídricas, as quais até hoje são fontes importantíssimas para as comunidades. São um legado tanto no âmbito da comunidade como para a vizinhança, especialmente nos períodos de escassez de chuvas, em que os moradores recorrem a essas aguadas para ter acesso à água, como o caldeirão<sup>160</sup> da comunidade São Pedro, construído por escravizados em meados do séc. XIX.

Figura 7 – Caldeirão da comunidade São Pedro – Monte Santo, BA



Fonte: Oliveira<sup>161</sup>.

De acordo com Manoel Correia de Andrade em *A terra e o homem no Nordeste*<sup>162</sup>, residindo os senhores mais próximos ao litoral, foram os vaqueiros os principais

<sup>159</sup> DANTAS, Monica Duarte. **Fronteiras movediças**: a comarca de Itapicuru e a formação do Arraial de Canudos. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2007. p. 16-17.

<sup>160</sup> “São cavernas naturais nas rochas cristalinas que, quando escavadas, representam reservatórios excelentes para a água da chuva”. SCHISTEK, Haroldo. **Caldeirão, caxio e cacimba**: três sistemas tradicionais de captação de água de chuva no nordeste brasileiro. Disponível em: [http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:LpL8VfKF2toJ:www.cpsa.embrapa.br/catalogo/doc/technology/4\\_21\\_Haroldo\\_Schistek.doc+&cd=5&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:LpL8VfKF2toJ:www.cpsa.embrapa.br/catalogo/doc/technology/4_21_Haroldo_Schistek.doc+&cd=5&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 20 abr. 2021.

<sup>161</sup> OLIVEIRA, Luciano L. [**Caldeirão**]. 2020. Acervo pessoal. Imagem cedida à autora.

administradores dos currais. Além da moradia rústica e dos espaços para criação de modo extensivo, ocupavam-se de atividades econômicas que eram diversificadas pela lavoura de subsistência (feijão, milho, mandioca), pela criação de cabras, ovelhas, porcos, patos e galinhas que complementavam a alimentação, além da criação de jumentos, dentre outras funções que desempenhavam na árdua rotina de trabalho<sup>163</sup>.

Vaqueiros exerciam ainda atividades como construir cacimbas, acompanhar o gado aos locais onde havia água nos períodos de seca, cortar as ramas cactáceas, como mandacaru e macambiras, para amenizar a fome dos animais quando a comida se tornava escassa. Lançavam mão de suas crenças e benziam os animais com o intuito de livrá-los de enfermidades, além de serem responsáveis pela marcação do gado com um ferro em brasa com as iniciais do proprietário e o sinal disponibilizado por este para identificar o animal como pertencente à determinada propriedade<sup>164</sup>.

O pagamento aos vaqueiros era feito, geralmente, através da participação na produção: de cada quatro bezerros nascidos, um lhe pertencia e os demais ao proprietário. A depender do tamanho do rebanho, o vaqueiro também se tornava gradativamente um criador de quantidades significativas de reses, visto que, de acordo com Prado Jr.<sup>165</sup>, este pagamento só começava a acontecer decorridos cinco anos de trabalho, quando recebia de uma só vez as cotas partes de cada ano trabalhado. Esse acúmulo significativo de gado, a depender da quantidade de reses que cuidava, possibilitava aos vaqueiros arrendar terras dos sesmeiros sertanejos, dando origem a fazendas de proprietários modestos que, ao habitar em suas propriedades, participavam cotidianamente da vida e do trabalho no sertão<sup>166</sup>. Em outros casos, porém, desconfiados da possibilidade de o vaqueiro cuidar com mais afinco de umas reses do que de outras, já que enquanto este se encontra na lida diária com o gado o fazendeiro se ausenta a maior parte do tempo, acabam por exigir que o vaqueiro lhe vendesse os animais que a ele couberam na partilha, tirando assim a possibilidade deste tornar-se dono de um rebanho próprio<sup>167</sup>.

---

<sup>162</sup> O livro, lançado em 1963, já passou por várias edições e acréscimos com o intuito de ampliar as contribuições a respeito da problemática da questão agrária no Nordeste. Entre a 4ª e a 6ª edição, por exemplo, foram acrescentados debates a respeito da globalização, da inserção recente do capitalismo no campo a partir dos anos 80 e dos programas de reforma agrária. ANDRADE, Manoel Correia. **A terra e o homem no Nordeste**. 6. ed. Recife: UFPE, 1998.

<sup>163</sup> GONÇALVES JR., 2011, p. 60.

<sup>164</sup> ANDRADE, op. cit., p. 139-41.

<sup>165</sup> PRADO JR., 1961.

<sup>166</sup> Ibid., p. 183

<sup>167</sup> ANDRADE, 1998, p. 184.

Essa participação e contribuição ao longo do processo de ocupação do sertão e na extensão dos domínios dos sesmeiros, como os d'Ávila, fez com o vaqueiro se tornasse personagem símbolo dos sertões nordestinos, constituindo-se um dos representantes mais destacados da cultura rural brasileira, seja através da literatura, música ou outras artes, que muitas vezes reforçaram estereótipos de heroísmo e bravura sem, contudo, refletir sobre suas difíceis condições de trabalho, moradia e renda. Suas representações mais conhecidas e divulgadas são “elaboradas por memorialistas, literatos e folcloristas ou mesmo, emergem das artes populares cotidianas como cordéis/repentes e está associado às abordagens que enfocaram o sertão como lugar da pecuária”<sup>168</sup>. Destacam-se ainda o surgimento de festividades vinculadas diretamente ao vaqueiro, como as missas de vaqueiro e a vaquejada, fruto da importância das diversas atividades realizadas por eles e que foram sendo incorporadas por muitas gerações.

Durante o trabalho nas fazendas dos sesmeiros ou rendeiros, ocorria também a participação dos vaqueiros nas “juntas” ou “apartações” do gado, realizadas em locais mais acessíveis, após o período das invernadas, para separar os animais gordos a fim de abastecer os mercados consumidores e ferrar os novos. O proprietário da fazenda solicitava aos vaqueiros que juntassem todo o gado que lhe pertencia e que estava espalhado pela Caatinga afora montados a cavalo, geralmente utilizando suas indumentárias de couro (calça, perneira, gibão, chapéu e sapato)<sup>169</sup>.

A duração dos agrupamentos chegava a um mês, com realização de revisão, apartação, separação e seleção do gado. Os mais magros ficavam nas áreas de “solta” para adquirir

<sup>168</sup> GAMA, Alécio. **O que farpa o boi, farpa o homem**: *campo* das memórias dos vaqueiros do sertão de Irecê (1943-1985). 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2012. p. 23-4.

<sup>169</sup> Atualmente, o ofício de vaqueiro tem se tornado bastante diverso. A gradativa utilização do arame farpado para divisória das propriedades diminuiu significativamente a necessidade de ir em busca de animais nas caatingas, além disso, a aquisição de motocicletas pelas famílias rurais tem feito com que o cavalo, a mula e o jumento percam espaço no cotidiano dos nordestinos. Os aboios foram trocados pelas buzinas das motos. BILL, Luís Carlos. O cavalo deu lugar a moto no sertão. **Focado em você**, 30 jun. 2016. Disponível em: <https://focadoemvoce.com/o-cavalo-deu-lugar-a-moto-no-sertao/>. Acesso em: 12 fev. 2021. A realidade das comunidades de fundo de pasto não é diferente, conforme observou Silva, o “fenômeno das motocicletas”, tem nos últimos anos, alterado a dinâmica do sertão. Nos espaços das feiras onde anteriormente os animais de monta eram amarrados, se amontoa um quantitativo expressivo de motocicletas, do mesmo modo nas reuniões das associações e nos encontros para o futebol de várzea. Os animais de monta estão ficando raros, proporcionando alterações na relação espaço-tempo, “são mudanças resultantes do gradual afunilamento da linha que separa o mundo ‘urbano’ do mundo ‘rural’”. SILVA, Maurício C. **As comunidades tradicionais de fundo pasto “diante da lei”**. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito), Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2009. p. 38.

condições de abate; os mais velhos, assim como os mais gordos, para venda em feiras e mercados das cidades mais próximas às áreas utilizadas para o pastoreio<sup>170</sup>.

Não raro algum animal mais arisco fugia ao laço do vaqueiro passando anos na caatinga sem ser preado. Era o animal bravo semi-selvagem, o “barbatão” que logo ganhava fama, atraindo os vaqueiros mais famosos em sua perseguição. Para a sua captura convocavam-se vaqueiros [...] que em verdadeira festa iam perseguir o animal bravo. O que derrubava, além de fama, recebia como prêmio ou o animal vencido ou uma quantia em dinheiro. Ainda hoje no Sertão são realizadas festas deste tipo, precedidas por impressos em que se anuncia a data, o local, as características do animal e o valor do prêmio. A vaquejada, festa popular em toda a área pecuarista nordestina e que consiste em fazer correr um grupo de vaqueiros atrás de uma rês arisca, em cercado estreito e comprido, teve origem, certamente, nas antigas apartações<sup>171</sup>.

A obra de Joana Medrado<sup>172</sup>, *Terra de vaqueiros: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900*, ambientada em Jeremoabo, sertão de Canudos, aporta uma importante contribuição ao realizar um estudo do ofício de vaqueiro não do ponto de vista folclórico – e muitas vezes romantizado –, e sim do ponto de vista histórico, possibilitando reflexões sobre as constantes negociações e conflitos a que estes trabalhadores precisavam recorrer na convivência com os patrões. Parte das reflexões realizadas pela autora advém da análise de processos-crime e correspondências trocadas entre fazendeiros que demonstram a complexidade das relações, inexistindo, portanto, conduta e comportamento-padrão, quer seja nas relações de confiança ou na falta desta. Tanto fazendeiros como vaqueiros e outros trabalhadores que atuavam nas fazendas cotidianamente “adaptavam seus laços de solidariedade, mobilizavam suas identidades sociais, ponderavam suas diferentes concepções de poder, trabalho e sociedade e definiam a aparência de seus conflitos cotidianos, ora assumindo *tête-à-tête*, ora sutil e sabidamente contornados”<sup>173</sup>.

O costume da utilização do couro em atividades e utensílios diversos também foi impulsionado pela vivência dos vaqueiros que, diante das necessidades cotidianas, fizeram do couro um elemento indispensável não só na vestimenta. Capistrano de Abreu, ao analisar esse costume cultural vinculado ao couro, denominou-o de “civilização do couro” e descreveu seus usos diversos: portas, cordas, bainha para facas, leitões e posteriormente cama para os partos, alforje para levar comida, peia para o gado, mochila para alimentar os cavalos com o milho,

<sup>170</sup> MAIA, Doralice Sátyro. **O campo na cidade: necessidade e desejo: estudos sobre subespaços rurais em João Pessoa** - PB. 1994. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1994, P. 159-161.

<sup>171</sup> ANDRADE, 1998, p. 40.

<sup>172</sup> MEDRADO, Joana. **Terra de vaqueiros: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900**. São Paulo: Unicamp, 2012.

<sup>173</sup> *Ibid.*, p. 116.

dentre outras utilidades<sup>174</sup>. O couro também contribuiu significativamente com os senhores, pois “a venda de couros, mesmo em relação às exportações da província da Bahia, era um importante subproduto da criação de animais, tanto gado vacum, quanto crias miúdas”<sup>175</sup>.

Além de fazer do couro um aliado polivalente, os habitantes do sertão, diante da dificuldade de acesso aos bens produzidos em outras regiões, buscaram retirar do meio em que viviam o máximo para atender as suas necessidades. Em relação à alimentação, além da carne e do leite, fornecido pelo gado e pelas cabras, recorriam aos frutos das árvores nativas e, quando havia bons anos de chuvas, ao plantio de feijão e milho, separando essas áreas de lavouras das demais através de cercas feitas com varas ou pedras para impedir que fossem danificadas por animais.

Esse movimento populacional de vaqueiros, sitiantes, descendentes de indígenas e africanos escravizados e seus descendentes, que gradativamente foram habitando a região, consolidou ainda mais a utilização de áreas com a ausência de cercas, áreas de “solta”, para criação extensiva de seus animais. Estes, diferentemente dos sesmeiros – que em sua maioria não residiam nas áreas concedidas –, estabeleceram-se com suas famílias e, em vez de utilizar as áreas individualmente como os senhores de terras, passaram a utilizar esses espaços como terras de uso comum, dando origem às comunidades de fundos de pasto, marcadamente construídas por parentes e com predominância para a criação de animais de pequeno porte.

Dentre os animais de pequeno porte, a criação de caprinos e ovinos disseminou-se de forma impressionante e silenciosa desde o séc. XVI, quando foi introduzida pelos colonizadores. Ao longo do tempo, mostrou-se mais adaptada às duras condições do semiárido do que a de bovinos, cujas perdas recorrentes de animais, em consequência das drásticas secas, geraram e geram um ambiente de instabilidade, contribuindo em muitos casos para perpetuar a pobreza dos criadores da região. Além da sua rusticidade e fornecimento de carne, as cabras contribuía de maneira imprescindível no fornecimento do leite destinado ao sustento de crianças de colo, bem como o aproveitamento da pele, matéria-prima largamente utilizada na confecção da indumentária dos vaqueiros<sup>176</sup>.

Diante do desmembramento dos currais da Torre, que aconteceu entre os anos de 1813 e 1839, parcelas de suas imensas sesmarias foram alienadas sem que suas glebas fossem medidas e demarcadas<sup>177</sup> e “as fazendas que resultaram dessa fragmentação – por herança, por

---

<sup>174</sup> ABREU, 1907, p. 84.

<sup>175</sup> DANTAS, 2007, p. 16-7.

<sup>176</sup> GONÇALVES JR., 2011, p. 50-60. Ressalta-se que nas áreas de fundo de pasto a criação predominante é a de caprinos e ovinos.

<sup>177</sup> GARCEZ, 1987, p. 33.

compra, por aforamento ou qualquer título – sofrem a imprecisão de limites dos domínios primitivos”<sup>178</sup>. Diante dessa realidade de utilização da terra,

Antigos currais e apossamentos mantidos indivisos por gerações de herdeiros, posseiros, agregados, sitiantes, foreiros, intercalados a grandes bolsões de terras soltas revertidas ao patrimônio estatal, desdobraram-se, em muitos casos, em áreas de fundos de pasto<sup>179</sup>.

A prática de utilização de limites imprecisos foi uma constância nos documentos de concessão de sesmarias. Tais limites eram vagos e utilizavam quase constantemente elementos naturais como rios e morros em suas delimitações, o que facilitava a ampliação dos domínios e era uma realidade que se estendia pela colônia. Esses limites vagos permitiram “brechas” tanto à elite quanto à gente comum e foram importantes para que algumas parcelas de terras permanecessem indivisas e disponíveis ao uso comum. Márcia Motta cita casos de sesmeiros no Rio de Janeiro que utilizavam artifícios diversos amparados na imprecisão de limites para expandirem suas propriedades, como o caso do sesmeiro Antônio José da Costa Barbosa. Barbosa afirma ser senhor e possuidor da “fazenda denominada do governo no caminho de Minas Gerais, em distância de mais de 20 léguas onde tinha um engenho de fabrico de açúcar [...] e tinha notícia que no fundo dos sertões da mesma fazenda do governo havia sobejos de terras”<sup>180</sup>. Para Motta,

Nesses em outros casos, uma sesmaria anteriormente adquirida abria a possibilidade de expansão da área, com a alegação de “sobras” e “sobejos” de terras limítrofes. A imprecisão de limites é aqui flagrante e não havia disposição da Coroa em relação a estes “restos” de terra. Qualquer sesmeiro tinha muitas chances de conseguir o seu intento, pois reconhecido como tal, consagrava sua carta como argumento de autoridade para legitimar sua expansão<sup>181</sup>.

A população que gradativamente ocupou áreas de uso comum, como ocorrido na comunidade Monte Alegre, estabeleceu-se nas terras em que, muitas vezes, embora tivesse a concessão (forjada ou não), o sesmeiro nunca ocupou de fato. Segundo Garcez, a “gênese da utilização comunitária da terra encontra-se justamente em dois fatores principais: imprecisão

---

<sup>178</sup> Ibid., p. 30.

<sup>179</sup> DIAMANTINO, Pedro Teixeira. **“Desde o raiar da aurora o sertão tonteia”**: caminhos e descaminhos da trajetória sócio-jurídica das comunidades de fundo de pasto pelo reconhecimento de seus direitos territoriais. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2007, p. 41.

<sup>180</sup> MOTTA, 2009, p. 144.

<sup>181</sup> Ibid.

de limites e indefinição legal dos direitos de propriedade”<sup>182</sup>, visto que não havia na legislação ordenamentos jurídicos que reconhecessem a utilização comum da terra.

A leitura da tese de Ferraro Jr.<sup>183</sup>, professor da Universidade Estadual de Feira de Santana, possibilita reflexões sobre outros fatores que vão além dos dois citados. O autor elenca sete razões que permeiam a continuidade da existência do modo extensivo de utilizar a terra pelos sertanejos. São elas: ambiental, ibérica, antieuropeia, indígena, socioeconômica, falta de ordenamento fundiário e sociocultural. Vale ressaltar que essas razões não são comuns a todas as comunidades, algumas se complementam e outras são específicas, como a presença indígena na gênese da constituição da comunidade. Elas serão explicitadas aqui objetivando contribuir com o entendimento a respeito da continuidade da utilização de áreas abertas.

A razão ambiental vincula-se às variações climáticas, visto que o baixo índice pluviométrico tem na exploração extensiva da terra uma forma mais resistente, ao permitir que o animal tenha disponível para sua alimentação uma área maior, facilitada pela baixa densidade populacional, ocasionando a existência de muitas áreas desabitadas. Além disso, pelo fato de o gado pastoreado pelos sertanejos ser oriundo de Cabo Verde, já era adaptado a pastorear livremente, buscando água e a própria comida. O gado caprino pé-duro (sem raça definida) também se adaptou facilmente ao pastoreio extensivo, “uma vez que a propriedade e criação de pequenos animais era autorizada aos vaqueiros pelos sesmeiros”<sup>184</sup>.

A razão ibérica relaciona a continuidade das áreas com a ausência de cercas à matriz cultural portuguesa, que dispunha, desde tempos remotos, de áreas de terras livres para os camponeses, denominadas “baldios”<sup>185</sup>. A razão antieuropeia “idealiza e essencializa o caráter indígena e o negro como solidários em oposição ao caráter europeu”<sup>186</sup>, dialogando com a perspectiva que os não brancos estranhavam a noção de propriedade privada.

A razão indígena é discutida pelo autor considerando duas possibilidades: as características das comunidades pastoris como uma adaptação dos antigos territórios de caça

---

<sup>182</sup> GARCEZ, 1987, p. 30.

<sup>183</sup> FERRARO JR., 2008, p. 53-6.

<sup>184</sup> Ibid., p. 53.

<sup>185</sup> De acordo com Margarida Sobral Neto, esta é a denominação para “a experiência portuguesa em matéria de direitos de propriedade partilhada ou compartilhada, integra usos comunitários, praticados em terras abertas (openfields) de propriedade particular, e bens comuns, coletivos, de fruição comunitária. Os usos comunitários radicam no direito imemorial que assistia aos diversos membros de uma comunidade de poderem entrar em terras agricultadas por particulares, após a retiradas das colheitas, ou no período de descanso (pousio), para apascentar os gados – uso denominado *compáscuo* -, ou colher restos de espigas de cereais, batatas e diversos tipos de frutos), uso denominado rebusco ou respigo”. SOBRAL NETO, Margarida. Propriedade e usos comunitários em Portugal. In: MOTTA, Márcia; PICCOLO, Monica. **O domínio de outrem**. São Luís: UEMA, 2017. p. 16.

<sup>186</sup> FERRARO JR., op. cit., p. 54.

utilizados pelos indígenas e que foram sendo reconfigurados para manejo de animais domesticados, principalmente durante o processo de aldeamento promovido pela Igreja Católica; ou que os territórios anteriormente ocupados pelas tribos foram sendo usufruídos pelos vaqueiros para pastoreio de animais a partir de uma relação conflituosa com os povos indígenas sertanejos, marcando mais um afastamento entre indígenas e vaqueiros do que uma influência mútua<sup>187</sup>.

A razão socioeconômica aponta como justificativa para a existência das comunidades pastoris o potencial produtivo incipiente devido às condições climáticas, o que provocou um baixo potencial econômico. A vida comunitária e os hábitos de partilha foram as formas encontradas pela população, que continuou utilizando as áreas em conjunto diante do fato de terem sido abandonados à própria sorte pelos donos dos currais. “Essa hipótese pode assumir uma versão mais marxista, segundo a qual estas comunidades ‘pré-capitalistas’ não configuram o sistema de produção para acumulação privada e primitiva do capital e assim não individualizam suas terras”<sup>188</sup>.

Em relação à questão do baixo potencial econômico da terra, apontado por Ferraro Jr. como uma das razões para a existência dos fundos de pasto, quando confrontamos escrituras de terras entre 1839 e 1858 em Monte Santo – onde hoje há mais de 40 áreas de fundo de pasto –, comparando o valor das aquisições em períodos próximos a este com o preço do hectare no município de Taquari, no Rio Grande do Sul (a partir da tese do professor Cristiano Christillino<sup>189</sup>), percebe-se que as terras sertanejas não possuíam um valor comercial de destaque. Desse modo, tal valor não demandava a proprietários, como a família d’Ávila ou outras, que empreendessem ações para desocupar essas terras, as quais seguiram sendo ocupadas sem que os pretensos proprietários demonstrassem incômodo ou promovessem ações para desocupá-las.

O primeiro exemplo é o da Fazenda Pico-araçá, que foi desmembrada dos domínios da Casa da Torre e adquirida por Francisco da Costa Torres pelo valor de 800\$000 (oitocentos mil réis), em 03 de agosto de 1839, conforme escritura pública, sendo outorgante Alfredo Manoel Felix de Andrade, procurador dos condes da Torre<sup>190</sup>. A referida escritura não informa o tamanho da área, expressando apenas confrontações imprecisas a respeito dos seus limites, a saber: a fazenda limita-se para o nascente com a fazenda Lagoa da Onça; para o

---

<sup>187</sup> Ibid.

<sup>188</sup> Ibid.

<sup>189</sup> CHRISTILLINO, Cristiano L. **Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)**. 2010. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal Fluminense, 2010, Rio de Janeiro, p. 199.

<sup>190</sup> OLIVEIRA, 2005, p. 5.

poente com a Serra da Santa Cruz, águas vertentes, incluindo o alvo onde se acha plantada a vila; para o sul, dividirá com a fazenda Salgado aonde fizer maior; e para o norte o lugar denominado Baixa do Guigó; daí rumo direito à Lagoa do Jeremoabo, seguindo a ponte da Serra da Bahia<sup>191</sup>. Se compararmos com o preço do hectare de terra no município de Taquari (RS) em 1850, apenas 11 anos depois, que era comercializado por 2\$690rs (dois mil seiscentos e noventa réis), o valor pago por Francisco seria suficiente para aquisição de uma área menor do que 400 ha. Ainda que a escritura não informe a quantidade de hectares envolvidos na transação, pelas confrontações apresentadas, que distanciam cerca de 20 a 30 km uma da outra, a fazenda possuía uma área muito maior.

Se considerarmos também o caso da Fazenda São Gonçalo, situada próxima à comunidade Monte Alegre, a baixa monetarização das terras perante o Sul fica mais evidente ainda. Felix Lopes Guimarães a adquiriu por 200\$000 (duzentos mil réis) em 1858, com limites que variam de 40 a 70 km de distância<sup>192</sup>. O valor do hectare no município sulista citado, em 1860, era de 21\$501rs (vinte e um mil, quinhentos e um réis), ou seja, dois anos após a compra de Felix, o valor pago era suficiente apenas para adquirir menos de 100 ha em Taquari. Acredita-se que essa baixa valorização das terras é um fator preponderante para compreender o fato de essas ocupações realizadas durante o séc. XIX não terem sido questionadas pelos supostos proprietários ou seus procuradores.

Essa abordagem de valores das fazendas exemplificadas nos leva a inferir que as terras sertanejas não possuíam um valor comercial de destaque que demandasse a proprietários, como a família d'Ávila ou outras, empreenderem ações para desocupá-las, fator que certamente contribuiu para a formação das comunidades de fundo de pasto, que seguiram crescendo sem que os pretensos proprietários as ameaçasse. Como não há um histórico de abandono de gado nas terras ocupadas pelas comunidades pasteiras<sup>193</sup>, acredita-se que o gado tinha muito mais valor para estes senhores e possuidores de terras do que a terra.

A razão do ordenamento jurídico, por sua vez, está vinculada a não formalização pelos ocupantes do sertão das áreas que já eram ou começaram a ser utilizadas coletivamente para criatório extensivo, no período de enfraquecimento dos domínios territoriais através dos currais. O fato de não possuírem documento de compra e venda ou doação dessas terras

---

<sup>191</sup> Ibid.

<sup>192</sup> As confrontações são as seguintes: para a Fazenda Flores ao meio, para o lado Carahiba na Lagoa do João Ferreira, para o Poço do Boi na Lagoa da extrema para o Bonsucesso, nas portas abertas para a Fazenda Quixaba ao meio.

<sup>193</sup> Termo utilizado por Garcez (1987) para referir-se às comunidades de fundo de pasto.

possivelmente induziu a não discriminação individual das áreas, visto que provavelmente não se sentiam donos, mas usufrutuários da terra<sup>194</sup>.

Por fim, o autor apresenta a razão sociocultural, que considera predominante no âmbito da pesquisa realizada, uma vez que as demais razões estão subordinadas a esta, que recebeu influência de elementos indígenas, quilombolas e ibéricos, conforme mencionado nas razões discutidas anteriormente. Esses elementos, aliados à ocupação realizada em áreas com relativo grau de isolamento, fez com que ocorresse o crescimento natural da população, favorecendo o estabelecimento de vínculos familiares de grande proximidade, não havendo motivos para a divisão das áreas, o que fez com que essa indivisão se constituísse como estratégia de sobrevivência do grupo através do sistema produtivo implantado pelos currais (criação extensiva com ausência de cercas)<sup>195</sup>.

Este trabalho acrescenta a essas razões a razão da resistência presente nas várias gerações que mantiveram essas terras utilizadas em comum, que mesmo diante de diversos processos de exclusão vivenciados, das dificuldades enfrentadas, escolheram lutar para permanecer na terra, dela viver e garantir que permanecesse indivisa.

A prática da “indivisão” de propriedades também se fez presente em outros estados nordestinos, a exemplo de Pernambuco e Sergipe, como estratégia utilizada não só por trabalhadores rurais, mas também por membros da elite. Dois estudos serão tratados aqui brevemente, objetivando demonstrar como a manutenção da posse da terra é uma estratégia imprescindível para a sobrevivência e a reprodução de grupos, ainda que com realidades sociais distintas.

Em Pernambuco, nos municípios de Floresta e Tacaratú, Maria Ferreira<sup>196</sup> identificou, em sua pesquisa de doutoramento, a existência de copropriedades fundiárias, entre os anos 1840 e 1880, resultado de partilhas sucessivas da terra entre famílias da elite<sup>197</sup> que, mesmo após os inventários *post-mortem*, que indicavam a divisão das propriedades entre os familiares, a mantinham indivisas, superando a tendência do desaparecimento da propriedade privada por herança, decorrente de sucessivas partilhas, mantendo a estrutura da grande propriedade. Além da copropriedade da terra, mantinham em comum escravizados e

---

<sup>194</sup> FERRARO JR., 2008, p. 54.

<sup>195</sup> *Ibid.*, p. 54-5.

<sup>196</sup> FERREIRA, Maria. **Condominium**: práticas de sociabilidade e propriedade de terra - Vale do São Francisco - império do Brasil. São Paulo: Paco, 2017.

<sup>197</sup> Os clãs estudados configuram-se como elite por deterem vários símbolos de poder: posse de terras, escravizados, gado e outros animais, exercícios de cargos políticos e administrativos (pelos mais abastados), além de exercerem controle social, político e econômico de povoações, freguesias, vilas e municípios, atuando inclusive nas decisões de eleições locais. *Ibid.*, p. 23.

benfeitorias, demonstrando que o inventário dos 154 clãs estudados era apenas uma formalidade.

A utilização da terra em comum proporcionava às fazendas um arranjo de condomínios privados, que além de constituírem-se em “lugar de viver e de produzir, os condomínios eram também lugares de articulações políticas, administrativas e sociais”<sup>198</sup>. Estes eram compostos por moradias individuais que abrigavam as famílias e os escravizados, além das benfeitorias, como currais, casas de fiar e fazer farinha que tornavam as propriedades autossuficientes. As atividades eram complementadas pelo criatório de gado, cabras, ovelhas, pelo cultivo do algodão, culturas de subsistência, dentre outras. “Em termos sociais, os laços por casamentos, amizades, compadrios e, sobretudo, por relações no campo da política local, foram uma prática marcante no desenrolar da manutenção do latifúndio e das relações de poder”<sup>199</sup>.

No caso sergipano, a pesquisa foi realizada por Ellen F. Woortmann<sup>200</sup>, no início dos anos 1980, e dedicou-se ao estudo do comportamento e à preservação de valores culturais das comunidades Lagoa da Mata (SE) e Dois Irmãos (RS), evidenciando que apesar das diferenciações étnicas há uma identidade entre sistemas rurais, visto que buscam uma maior resistência cultural que lhes proporcione a sobrevivência diante de um mundo em constantes transformações. Em relação à terra, essa identidade, em Sergipe, é amparada na noção de “indivisão”, através das áreas pró-indiviso<sup>201</sup> utilizadas por lavradores, pequenos sítiantes que, assim como os praticantes do fundo de pasto, ocuparam áreas oriundas de sesmarias utilizadas anteriormente como currais.

Estes ocupantes eram posseiros brancos livres e pobres ou caboclos e negros sobreviventes. Havia também casos em que as ocupações nas terras de sesmeiros eram autorizadas por estes a homens livres, que foram dando origem a uma camada de pequenos agricultores que gradativamente ocupou a região e que, até o período da pesquisa de Woortmann, muitas das famílias ainda mantinham, mesmo após a morte dos pais, “sítios ocupados por um conjunto de irmãos sem qualquer divisão formal e com o uso comum da

---

<sup>198</sup> Ibid., p. 232.

<sup>199</sup> Ibid., p. 14.

<sup>200</sup> WOORTMANN, Ellen F. **Herdeiros, parentes e compadres**: colonos do sul e sítiantes do nordeste. São Paulo: Hucitec, 1995.

<sup>201</sup> A denominação pró-indiviso refere-se ao costume em que tanto o domínio como a transmissão da terra, seja de sítios ou grandes posses, não possui demarcação de limites e pertence a vários donos, constituindo-se padrão de apossamento legal ou não em Sergipe no séc. XIX. Ibid. p. 222. No entanto, não há registros de que essas áreas pró-indiviso tenham se constituído em um movimento para titulação coletiva dessas terras em favor de seus usufrutuários.

terra e das instalações. A cada família nuclear corresponde uma casa e uma roça dentro do sítio, enquanto o mato e o pasto são explorados em comum”<sup>202</sup>.

As áreas pró-indiviso evidenciam que não é a propriedade que é durável no tempo, mas as relações de propriedade que estão diretamente imbricadas ao conceito de família, que é amparado pela importância da descendência e da sucessão. Desse modo, a indivisão é uma estratégia de continuidade da família, de garantia ou tentativa de garantia da sua existência. Nesse sentido, “a tradição é a terra como patrimônio de uma família”<sup>203</sup>, patrimônio de “héreus”<sup>204</sup>.

A terra é patrimônio, e não apenas um fator de produção [...] Para o lavrador do sertão podia se tratar de preservar uma unidade de parentesco e os circuitos de reciprocidade que nela e por ela operavam, assim como de concepção moral da relação com a terra. [...] A terra para o sitiante não devia ser percebida como mercadoria ou apenas como objeto de trabalho, mas como resultado do trabalho de um grupo familiar. Objeto como natureza livre, “dada por Deus”, que permite a concretização do trabalho enquanto valor ideológico: só o trabalho sobre a terra – a “terra de trabalho” – é trabalho<sup>205</sup>.

Nas comunidades que utilizam a terra em comum, o direito a este bem também se justifica pelo fato de ser utilizado pela família. Considerando que, em maior ou menor escala, praticamente todos os moradores das comunidades são parentes, este é um dos suportes para a defesa das terras do lugar e para que estas permaneçam indivisas, pois acreditam que, desse modo, a sucessão, a descendência e a sustentabilidade estarão garantidas. “O parentesco constitui então, um contrato: viver em paz significa viver como parente”<sup>206</sup>. O caso Monte Alegre é um contraponto a esse contrato, uma vez que foi justamente um parente o causador do conflito vivenciado. Mas isso não significa que não possuam elementos de solidariedade e parceria.

As comunidades foram se formando e implantando práticas de utilização da terra evitando degradá-la, amparadas em relações de parentesco com a terra, semelhantes aos sitiante sergipanos; ajuda mútua entre os moradores; uso comum da terra e indefinição dos direitos de propriedade e dos limites. Seguiram como posseiros e sem um ordenamento jurídico específico que amparasse legalmente o uso comum da terra, que é uma característica fundante para sua sustentabilidade e construção do seu modo de vida.

<sup>202</sup> Ibid., p. 223.

<sup>203</sup> Ibid., p. 81.

<sup>204</sup> O termo “héreus” foi encontrado em Registros de Terras do Porto da Folha, município da comunidade sergipana estudada, referindo-se à forma de utilização da terra constantes nesses registros: “sou possuidor de uma de terras (...), cuja extensão e limites consiste com outros héreus demarcada”. Héreus faz alusão a parentes: “primos, genros, num sistema de transmissão de terra através de gerações sucessivas”. WOORTMANN, 1995, p. 222-3.

<sup>205</sup> Ibid., p. 225.

<sup>206</sup> Ibid., p. 87.

Nesse contexto, naturalmente, o sentido da posse desses povos adquire uma especificidade que os compêndios jurídicos nunca se empenharam em compreender. O sentido do pertencimento se constrói considerando toda a rede de relações presentes nestas comunidades, que vão desde a relação de parentesco, [...] até a relação do criador com o bode<sup>207</sup>.

O posseiro, de acordo com Miranda<sup>208</sup>, é uma figura que permeia todos os lugares do mundo e todos os momentos da história da humanidade, sobretudo onde a estrutura agrária não esteja sedimentada, tendo sua origem no Brasil a partir de todo o processo latifundizante implantado através de sesmarias e capitâneas hereditárias<sup>209</sup>. Esse fenômeno dos apossamentos foi uma constante em todo o território, demandando a instituição de normativas régias diversas<sup>210</sup>, além de ter tido um papel relevante na formulação da primeira Lei de Terras, em 1850.

Esse processo da construção da figura jurídica do posseiro e suas implicações na referida Lei serão discutidos a seguir, com amparo sobretudo nos estudos de Márcia Motta, visto que ser posseiro é fator de identificação entre a maioria dos praticantes do uso comum de terras (que seguem em busca de uma titulação definitiva que inclua todas as comunidades).

A autora problematiza que muitos proprietários, embora fossem reconhecidos como fazendeiros, eram também posseiros, visto que poucos mantiveram apenas os domínios previstos nas cartas de concessão. Em sua maioria, alegando ocupação “mansa e pacífica”, iam alargando seus domínios, ou seja, “reafirmavam – mas não diretamente – sua condição de posseiro”<sup>211</sup>.

Foram identificados três problemas em relação ao instituto jurídico das sesmarias que contribuíram significativamente para que o processo de expansão territorial indiscriminada fosse praticado por fazendeiros e posseiros. Primeiro, o fato de o sistema sesmarial ter sido criado para promover o cultivo, mas, na prática, era utilizado para garantir a colonização. Segundo, a obrigatoriedade e o incentivo ao cultivo contribuíam para o crescimento de outras categorias sociais, além dos sesmeiros. Nesse contexto, muitos sesmeiros passaram a arrendar parcelas de terras a pequenos lavradores, dando origem à categoria dos grandes arrendatários,

---

<sup>207</sup> SILVA, 2009, p. 47.

<sup>208</sup> MIRANDA, Alcir Gursen de. O direito agrário e o posseiro. **R. Fac. Dir. UFG**, v. 12, n. 1-2, p. 113-123, 1988. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/11662>. Acesso em: 03 dez. 2022.

<sup>209</sup> *Ibid.*, p. 119.

<sup>210</sup> Dentre estas, a Lei da Boa Razão, de 1769, que reconhecia a legitimidade dos posseiros a partir de três requisitos: ser de acordo com as boas razões, de não ser a elas contrária coisa alguma e que seja tão antigo que exceda um século (MOTTA, 2008. p. 130-1). Também o Alvará de 1795 que expressava a necessidade de um regimento que obrigasse a realização da demarcação e regularização das sesmarias. Este foi suspenso em dezembro de 1796, pois contrariava os interesses dos grandes senhores de terras (MOTTA, 2008, p. 134-5).

<sup>211</sup> MOTTA, 2008, p. 89.

prática que dificultava a averiguação, por parte da Coroa, se a obrigatoriedade do cultivo e a demarcação das terras estavam sendo cumpridas. Por fim, o crescimento da figura do posseiro era estimulado pela incapacidade da Coroa em fazer cumprir as regras que criara, além disso, ao mesmo tempo havia uma tentativa de limitar o poder dos sesmeiros, e a aceitação do posseiro na legislação fazia parte deste intento<sup>212</sup>.

De acordo com Dantas<sup>213</sup>, na comarca de Itapicuru a prática de arrendamentos dos sítios contribuiu para a ocupação de terras. Além dos Ávila e os Guedes de Brito, outros sesmeiros na Bahia também lançaram mão desta prática nas vultosas áreas a eles concedidas, visto que não davam conta de explorá-las diretamente. Muitos destes, colônia adentro, nunca haviam sequer tocado as terras que receberam em doação. A partir de 1705 a Coroa passa a atuar contra esse descaso em relação às terras sertanejas e, ao longo da bacia do Itapicuru e adjacências, várias sesmarias foram concedidas. Nos 60 anos seguintes, mais de 20 sesmeiros receberam terras na região e, diferentemente do padrão absenteísta dos anteriores, passaram a explorar diretamente as suas fazendas, não mais arrendando estas terras.

Pela primeira vez os sesmeiros olharam de perto suas criações e fiscalizaram, na medida do possível, o trabalho daquela população que, há mais de um século, ocupavam toda a bacia do Itapicuru. Até então, vaqueiros, ajudantes e, eventualmente, administradores eram as únicas pessoas a ocupar permanentemente o sertão<sup>214</sup>.

Conforme exposto, ser posseiro de uma área foi se tornando cada vez mais presente nas questões envolvendo a ocupação de terras e, aos poucos, esta foi sendo amparada juridicamente. No entanto, até a atualidade, a posse sem formalização cartorial tem gerado casos como o de Monte Alegre, que detinha uma posse secular, mas que não foi considerada pelo Parente ou pelos operadores do Direito, visto que chegaram até a proibir o acesso dos moradores ao seu local de trabalho. Historicamente, as leis que regulamentam a propriedade da terra no Brasil não foram feitas para incluir quem a cultiva, pois estes não participam da sua construção. Os que a constroem, embora sejam legisladores que teoricamente representam o povo, na prática estão comprometidos com relações políticas que favorecem a elite.

O séc. XIX, mesmo sendo o que abarcou o processo de “independência” do Brasil e instauração da República, desde a chegada da família real ao Brasil em janeiro de 1808, evidenciou mais ainda que a terra não é para todos. Essa chegada da realeza reforçou a construção de mecanismos jurídicos para a garantia da propriedade da terra, ressaltando que

---

<sup>212</sup> MOTTA, 2008, p. 130-1.

<sup>213</sup> DANTAS, 2007, p. 44-5.

<sup>214</sup> Ibid.

caberia ao poder real definir e decidir quem de fato podia ser proprietário. Nesse sentido, foram editadas medidas régias diversas que buscaram “organizar” a situação: criação da Mesa do Desembargo do Paço, com a responsabilidade de confirmar a cessão de todas as sesmarias da Corte e província do Rio de Janeiro, anteriormente concedidas pelos vice-reis, governadores e capitães-generais de diversas capitanias e confirmadas pelo Conselho Ultramarino (Alvará de 22 de abril de 1808); doação de terras a estrangeiros residentes no Brasil, como estratégia para o estimular a imigração (Decreto de 25 de novembro de 1808); determinação para que a Mesa de Desembargo do Paço confirmasse apenas as sesmarias que possuíssem medições e demarcações legais, além da criação dos cargos de juízes de sesmarias e de pilotos em todas as vilas da colônia, encarregados das demarcações e medições com o auxílio de um escrivão (Alvará de 25 de janeiro de 1809)<sup>215</sup>.

Mesmo diante da edição dessas medidas, as querelas em relação à definição desses proprietários tornaram-se cada vez mais frequentes. Solicitações de posseiros de várias partes da Colônia para serem conservados nas terras em que cultivavam foram sendo atendidas pela Coroa, sobretudo no ano 1821, motivando a publicação de uma decisão, em 14 de março de 1822, em favor dos posseiros de acordo com o critério da antiguidade e cultivo, somando-se a outras decisões anteriores, como a Lei da Boa Razão e o Alvará de 1795. Essa pressão constante dos posseiros para terem seu direito reconhecido fez com que finalmente fosse suspensa a concessão de sesmarias, em 17 de julho de 1822, que teve como estopim a solicitação do posseiro Manuel José dos Reis<sup>216</sup>:

O fim do sistema de sesmarias, em 1822 – mesmo ano da independência política do país – atendeu aos interesses daqueles que viam, no sistema, as razões da miséria e do atraso da agricultura no país. [...] Consagrou, na prática, a importância social da figura do posseiro, na medida em que foi em razão da solicitação de um dos seus representantes que se decidiu abolir aquele sistema. Além disso, o fim do sistema significou também o reconhecimento da importância do cultivo para a legitimação de uma ocupação. Em detrimento, portanto, da importância do título. Contudo, terminara o instituto jurídico da sesmaria, e não a categoria social dos sesmeiros. Como grandes fazendeiros, senhores e possuidores de grandes extensões de terras esses homens não seriam derrotados por uma nova política de terras do nascente Império<sup>217</sup>.

Ressalta-se que apesar do não cumprimento das exigências legais ser uma constante entre os sesmeiros, a carta de sesmaria continuou sendo utilizada para “construir um marco zero na história da ocupação territorial de uma área em disputa, garantindo a legalidade da

---

<sup>215</sup> GABLER, Louise. Sesmarias. **Arquivo Nacional**, 2015. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/images/Sesmarias.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021. p. 5.

<sup>216</sup> MOTTA, 2008, p. 136.

<sup>217</sup> Ibid.

ocupação dos sesmeiros”<sup>218</sup>. A suspensão das concessões de sesmarias foi confirmada pela provisão da Mesa de Desembargo do Paço em 22 de outubro de 1823, até que a Assembleia Geral Constituinte, convocada por d. Pedro I em 03 de junho de 1822, elaborasse regulamentos referentes à questão do ordenamento territorial brasileiro. O processo de criação desse ordenamento deu origem à Lei nº 601 de 1850, conhecida como a primeira Lei de Terras.

Este trabalho defende que o conflito ocorrido em Monte Alegre se vincula aos processos ocorridos em relação à questão agrária desde o período colonial e com sucessiva construção de ordenamentos legais que buscaram incluir no acesso à terra uma camada de beneficiados de acordo com sua posição política ou econômica privilegiada, excluindo os demais membros da população, sobretudo os integrantes do meio rural.

Partindo dessa premissa, antes de tratar dos desdobramentos ocorridos na comunidade Monte Alegre após a usurpação sofrida, no recorte temporal a que este trabalho se dedica, acredita-se ser fundamental a abordagem do percurso dessas legislações a partir da criação da primeira Lei de Terras, em 1850, bem como das demais gestadas ao longo do séc. XX, que, aliadas aos rumos políticos, contribuíram diretamente para a usurpação de terras públicas, transformando-as em propriedades particulares e favorecendo amplamente a concentração de terras no Brasil.

### **3.2 As leis que cercaram a terra no Brasil: do fim das sesmarias à primeira Constituição republicana – a lei é para todos, a terra não!**

Esta seção discutirá o processo, a partir de 1822 (Independência do Brasil), que originou ordenamentos que impactaram diretamente a questão agrária, através de destacadas modificações legais, entre estas, o fim das concessões pelo sistema de sesmarias (1822), a primeira Constituição do Império (1824), a Lei de Terras (1850), seu Regulamento (1854) e a Constituição de 1891 – que, dentre outras medidas, definiu que as terras devolutas pertencem aos estados. Os desdobramentos dessas leis contribuíram diretamente para que terras públicas fossem apropriadas por particulares e para cercar cada vez mais o acesso à terra pela gente comum.

Muito antes das cercas com arame farpado buscarem dominar Monte Alegre e áreas imensas Brasil afora, geralmente fruto de ações irregulares para impedir o acesso à terra a

---

<sup>218</sup> GABLER, op. cit., p. 6.

milhares de famílias, há o histórico de ordenamentos jurídicos (leis, decretos, resoluções, emendas constitucionais etc.) que, desde o período colonial, têm atuado para criar cercas jurídicas em torno da propriedade da terra para camadas sociais com menor ou nenhum poder aquisitivo. No caso em questão, os ordenamentos têm sido utilizados de maneira fraudulenta para beneficiar usurpadores como o Parente.

Nas reflexões sobre esses ordenamentos e o comportamento dos operadores do Direito, considera-se que a lei não pode ser vista de modo estático, mas como um processo

no qual estão presentes todas as forças sociais (não apenas as formalmente representadas no parlamento) que chegam a um texto consensual (não necessariamente a um consenso), no qual diferentes pontos de vista podem chegar a ser reconhecidos<sup>219</sup>.

Além dessa dinamicidade da Lei, “também é importante que o leitor tenha presente quem é o autor desse ordenamento”<sup>220</sup> e quais interesses representa. Do mesmo modo, é fundamental buscar perceber as motivações presentes nas ações de caráter econômico que estão entrelaçadas ao domínio territorial e a quem pertence esse poder de dominar, uma vez que “política econômica é sempre resultado das disputas que ocorrem entre as classes e suas frações que de alguma forma conseguem materializar seus interesses [...] participando diretamente ou não dos campos onde ocorrem essas decisões”<sup>221</sup>.

Contextualizar alguns desses ordenamentos nos permite inferir que o descaso jurídico ocorrido com Monte Alegre – que desde 1980 luta para anular uma Ação de Justificação de Área que tramitou na comarca de Monte Santo, BA e permitiu o reconhecimento da propriedade de uma área de 130 ha para 1.220 ha – não é um caso isolado, e sim fruto de um histórico de ilegalidades, de lentidão nas apurações de denúncias; de redes que fazendeiros, políticos e empresários utilizam para se proteger das investigações sobre seus crimes; de uso recorrente de propina para forjar documentos. É fruto ainda da cultura da impunidade e do famoso “jeitinho brasileiro”, expressão que abarca todas as práticas de burlas cotidianas para aferir vantagem em relação a alguém ou a algo, nesse caso, vários “jeitinhos” garantem os favorecimentos de que esses setores sociais lançam mão para acumular riquezas através da exploração da força de trabalho, da especulação fundiária, dos fartos créditos bancários

---

<sup>219</sup> LARA, Sílvia *apud* SECRETO, Maria Verónica. Legislação sobre terras no Brasil do oitocentos: definindo a propriedade. **Raízes**, Campina Grande, v. 26, n. 1- 2, p. 10-20, jan./dez. 2007. p. 12-13.

<sup>220</sup> SECRETO, op. cit., p. 13.

<sup>221</sup> PIÑEIRO, Théo L. A carteira hipotecária do Banco do Brasil: os conflitos em torno do crédito agrícola no II Reinado. *In*: GUIMARÃES, Elione Silva; MOTTA, Márcia (org.). **Campos em disputa**: história agrária e companhia. São Paulo: Annablume, 2007. p. 59.

conseguidos a partir de escrituras falsas etc. Lutar contra esse histórico é o que tem feito não só Monte Alegre, mas todos aqueles que desafiam essas práticas em defesa do uso comum e familiar da terra para sua sobrevivência e dignidade.

No início do século XIX, diversas comunidades que utilizam a terra em comum ainda estavam em formação sem que houvesse tantas disputas pelo território, por exemplo, a comunidade São Gonçalo, situada em Monte Santo. As terras foram desmembradas dos domínios da Casa da Torre, em 1858, e embora adquirida por um único proprietário (Felix Lopes), seus descendentes e outros ocupantes gradativamente a transformaram em terra de uso comum, porém, com confrontações bem menores que as descritas na escritura, registrada em Monte Santo em 21 de julho de 1859<sup>222</sup>.

Se foi desmembrada nesse período, isso indica que já era explorada e possivelmente habitada. Essa comunidade é vizinha de Monte Alegre e, conforme abordado anteriormente, seus primeiros moradores não possuíam o documento das terras adquiridas pelo fundador, então há dificuldade em precisar a data da chegada dos primeiros ocupantes. Porém, considerando que a matriarca atual (Eunice Barbosa da Silva) nasceu em 1927, é bisneta dos fundadores e seus pais e avós sempre residiram ali, acredita-se que a fundação da comunidade tenha ocorrido no séc. XIX. Enquanto a população sertaneja foi gradativamente construindo seu modo de vida pautado no trabalho familiar e, em várias comunidades, no uso comum da terra, leis foram sendo gestadas a fim de limitar e regulamentar o acesso à terra.

Os 28 anos entre o fim das concessões de sesmarias (1822) e a aprovação da primeira Lei de Terras (1850) ficaram conhecidos como Regime de Posses, pois foi essa a única forma de acesso à terra reconhecida no país. Politicamente independente de Portugal em 07 de setembro de 1822, inicialmente o Brasil adotou o governo imperial, tendo como característica o poder centralizado no monarca, nesse caso D. Pedro I, com transmissão de poder hereditário. A fase imperial perdurou até 1889 e está dividida em Primeiro Reinado, de 1822 a 1831; Período Regencial, de 1831 a 1840; e Segundo Reinado, de 1840 a 1889, quando foi adotado o regime republicano.

No período imperial, vários movimentos populares eclodiram no país com objetivos diversos, entre estes, buscar a participação do povo nas decisões políticas e econômicas. Alguns exemplos desses movimentos: Confederação do Equador, Cabanagem, Guerra dos farrapos, Sabinada, Balaiada, Revolução Praieira, Motim da carne sem osso, farinha sem caroço, Guerra dos marimbondos ou Ronco da abelha, Revolta ou Sedição dos Quebra-quilos

---

<sup>222</sup> Cedita por moradores da comunidade São Gonçalo para análise.

etc.<sup>223</sup>. Ressalta-se que o processo de independência política, a implantação da monarquia e a existência dessas diversas mobilizações populares não provocaram a ruptura com o histórico de favorecimento às elites agrárias, pois, de acordo com Prieto:

o nascente Estado brasileiro não atravessou processos de fragmentação à semelhança do que ocorreu no desenrolar de independência da América Espanhola. As elites brasileiras, fundamentalmente regionalizadas, pactuaram simultaneamente duas formas de manutenção de seu poder: a continuação da utilização do trabalho escravo como motor da produção e das relações sociais e simultaneamente a regulação da propriedade privada, garantida como absoluta e, posteriormente, institucionalizada como mercadoria - ou seja, a permanência de fundos territoriais a serem apropriados privadamente. Essa forma de “ruptura incompleta” à brasileira [...] vai consolidar a grilagem como um dos elementos de constituição do Estado nacional, forma mantida do sistema colonial. A intocabilidade da propriedade produziu uma forma associada de garantia dessa absolutização de apropriação e monopolização de terras: a desapropriação capitalista da terra, que deveria ser paga de forma prévia<sup>224</sup>.

A primeira Constituição do Império foi promulgada em 1824 e, embora não tenha regulamentado os critérios para acesso à terra após o fim do regime de sesmarias, reforçou o mérito da propriedade privada da terra em seu artigo 179, inciso XXII, que estabelecia a propriedade como direito absoluto e individual, disciplinando que é garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude, além de prever a indenização caso a propriedade seja utilizada para o bem público, determinando as regras para essa indenização<sup>225</sup>. Para Motta, a referida constituição não estabeleceu limites ao direito à propriedade da terra, nem ao menos a condicionou ao cultivo obrigatório. “Ela consagrou a propriedade sem limites e, ao fazer isso gestou também uma sociedade marcada por conflitos pela posse da terra, por interpretações conflitantes sobre a história da ocupação do lugar”<sup>226</sup>.

Enquanto foram vigentes as sesmarias, a terra era concedida, e, posteriormente, o beneficiário desta concessão iniciava o cultivo. Durante o regime de posses (1822-1850), primeiro o interessado entrava na área, pública ou privada, realizava as benfeitorias necessárias, cultivava-a, e, a partir de então, seu direito àquela terra era reconhecido. O

<sup>223</sup> Este trabalho não dará conta de abordar esses movimentos populares. Para aprofundamento a respeito, sugere-se: DANTAS, Monica D. **Revoltas, motins, revoluções**. São Paulo: Alameda, 2018; CHIAVENATO, Júlio J. **As lutas do povo Brasileiro: do “descobrimento” a Canudos**. São Paulo: Moderna, 1988; SANTOS, Maria Januária V. **A balaiada e a insurreição dos escravos no Maranhão**. São Paulo: Ática, 1983; SOUTO MAIOR, Armando. **Quebra-quilos: lutas sociais no outono do império**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1978; AGUIAR, Márcia G. D. de; REIS, João J. “Carne sem osso e farinha sem caroço”: o motim de 1858 contra a carestia na Bahia. **Revista de História**, FFLCH/USP, v. 135, p. 133-160, 1996.

<sup>224</sup> PIETRO, Gustavo F. T. Sob o império da grilagem: os fundamentos da absolutização da propriedade privada capitalista da terra no Brasil (1822-1850). **Terra Brasilis**, v. 8, p. 01-18, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/terrabrasilis/2137>. Acesso em: 26 abr. 2021. p. 6.

<sup>225</sup> MEDEIROS, André A.; GOLDSCHMIDT, Rodrigo. A função social da propriedade na sistemática constitucional pátria. **Unesc International Legal Seminar**, Chapecó, v. 2, n. 1, 2013. Disponível em: <https://periodicos.unesc.edu.br/uils/article/view/4007>. Acesso: 01 maio 2021. p. 333.

<sup>226</sup> MOTTA, 2009, p. 266.

costume da posse, que era mais comum em áreas menores utilizadas para o cultivo, passou a abranger, de acordo com Lima, fazendas inteiras e léguas a fio, sendo contaminado pela ganância latifundiária e com extensão demarcada conforme a vontade do posseiro, complementando a tendência à grande propriedade, já bastante presente desde o início do período colonial. Mesmo sendo irregular, a compra e a venda dessas posses era comum<sup>227</sup>.

Ao estudar as vendas, posses e disputas no Soure (atual município de Nova Soure) e em Itapicuru (ambos não muito distantes de Monte Santo), entre o final do séc. XVIII e parte do XIX, Mônica Dantas<sup>228</sup> deparou-se com processos de litígios com acusações mútuas de suborno de tabeliães, bem como de escrituras falsificadas ou de registros de terras em que não constava a forma de aquisição, e mesmo os que diziam ter sido por compra, não haviam sido registrados nos órgãos competentes. Essas práticas contrariavam as Ordenações Filipinas, que estabeleciam que as negociações de bens móveis ou imóveis deveriam ser feitas mediante escritura ou, em razão da grande distância das cidades, vilas ou povoações, poderiam ser utilizadas testemunhas que comprovassem a forma de aquisição do bem. No caso das localidades citadas, o argumento da distância não funcionava, pois Itapicuru foi elevada à Comarca em 1751<sup>229</sup>.

Muitas dessas posses foram conseguidas através da prática da grilagem de terras públicas, que se caracteriza pela utilização de determinadas pessoas – geralmente já senhores e possuidores de terras – de redes pessoais vinculadas à política ou ao poder que exercem economicamente para apropriação de terras. Em muitos casos, isso se dá mediante utilização de violência e falsificação de documentos, não raro com a conivência de agentes públicos, prática esta largamente utilizada em várias partes do Brasil, tão comum que não é possível estabelecer uma data para seu início, o que fez da grilagem e da concentração de terras as características fundantes da estrutura agrária brasileira<sup>230</sup>.

Esse período também conhecido como “império da posse” pode ser considerado, de acordo com Pietro, o “império da grilagem”, uma vez que houve uma articulação entre “as dimensões de proteção às formas de aquisição de terras no Brasil colonial e com leis que

<sup>227</sup> LIMA, Ruy C. **Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas**. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1908. Fac-símile da 4. ed. Disponível em: <https://pdfcookie.com/documents/cirne-lima-rui-pequena-historia-territorial-do-brasilpdf-nlz17mjkk825>. Acesso em: 25 abr. 2021. p. 57-58.

<sup>228</sup> DANTAS, 2018.

<sup>229</sup> Ibid., p. 317-9.

<sup>230</sup> OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. Reforma agrária, grilagem das terras públicas e a luta pela terra e território no Brasil. In: ENCUESTRO DE GEÓGRAFOS DE AMÉRICA LATINA, 15., 2015, La Habana. **Anais** [...]. [S. l.]: Observatório Geográfico de América Latina, 2015. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal15/Geografiasocioeconomica/Geografiaagraria/04.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2021. p. 04.

asseguram aos proprietários de terras a apropriação privada do patrimônio público”<sup>231</sup>. O costume de descumprir as normas, ou de utilizá-las para satisfazer os interesses das elites, infelizmente se enraizou por aqui muito cedo, contribuindo para criar no imaginário social expressões como “o crime compensa” ou “amanhã se dá um jeito” para justificar este comportamento cotidiano de infringi-las<sup>232</sup>. Possivelmente, essa cultura da ilegalidade arraigada em diversos setores desde os tempos coloniais contribuiu para que casos como o de Monte Alegre fossem concebíveis até a atualidade.

A inexistência de uma regulamentação a respeito da questão territorial, após o fim das sesmarias em 1822, não tornou os debates céleres. Somente em 1842 o Governo Imperial solicitou à Seção de Negócios do Império do Conselho de Estado<sup>233</sup> que elaborasse uma proposta de reforma legislativa sobre sesmarias e colonização. Em 1843, foi apresentado à Câmara dos Deputados um projeto que considerava que havia facilidade de acesso à terra no Brasil e que isso dificultaria a obtenção de trabalho livre para as fazendas, visto que, possivelmente, os que possuíam terras optariam por cultivá-las em vez de ir trabalhar nas fazendas. Assim sendo, para obter o trabalho livre era preciso criar obstáculos para o acesso à terra, pois, sem ela, a opção de sobrevivência seria vender a força de trabalho para os grandes proprietários.

Varella destaca que a alteração na legislação sobre o acesso à terra, assim como outras mudanças nos ordenamentos, foi motivada por questões econômicas. Embora a agricultura sempre tivesse se destacado, era o tráfico negreiro que promovia lucros exorbitantes e garantia a manutenção do sistema econômico vigente. Somente com as pressões inglesas em decorrência da Revolução Industrial, é que finalmente Portugal inicia tímidas mudanças que irão culminar com a abolição da escravatura em maio de 1888. Essa pressão inglesa em relação ao tráfico de pessoas escravizadas se deve ao fato da produção industrial demandar a

---

<sup>231</sup> PIETRO, 2017, p. 13.

<sup>232</sup> Ibid., p. 5.

<sup>233</sup> O Conselho de Estado foi instalado em 23 de novembro de 1841, durante o segundo reinado. Os integrantes geralmente eram membros descendentes de antigas famílias que controlavam a política, as atividades econômicas e os cargos administrativos já no período colonial, elementos que se integravam às variadas redes econômicas e sociais, representantes de diversas facções das elites imperiais com 72 conselheiros que incluíam fazendeiros, negociantes, deputados, senadores, ministros etc. Através do órgão, planejava-se elaborar nova legislação e regulamentar a existente, a partir de suas seções ou através da constituição de comissões específicas para discussão de antigos problemas estruturais – processo eleitoral, centralização administrativa, reforma do judiciário, regime de terras, tráfico de escravos e abolição gradual, entre diversos outros. Dentre os debates realizados estavam os conflitos de jurisdição entre autoridades judiciárias e administrativas, questões relacionadas ao funcionamento e às crises das instituições financeiras, além das questões vinculadas às relações internacionais, aos processos eleitorais e aos serviços públicos. Em última instância, visava à consolidação do poder central. MARTINS, Maria Fernanda V. O conselho de estado no segundo reinado. **Rede Memória**, c2022. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/dossies/rede-da-memoria-virtual-brasileira/politica/o-conselho-de-estado-no-segundo-reinado/>. Acesso em: 01 maio 2021.

expansão do mercado consumidor e, para tanto, o estabelecimento de mão de obra assalariada, não tendo sido necessariamente motivada por questões humanitárias<sup>234</sup>. Ressalta-se que também havia o interesse em enfraquecer as áreas de domínio português no continente africano.

No cerne dos debates em torno da questão agrária estavam as reais possibilidades da extinção do trabalho escravo no país, então era preciso encontrar outra forma de mão de obra. Os tradicionais meios de acesso à terra, como arrendamento, meação e outras formas de ocupação, seriam colocados em desuso. Outra questão a ser praticada era a venda de terras públicas que não estavam sendo utilizadas por preços elevados, e as terras que não estivessem sendo utilizadas de forma apropriada voltariam ao Estado para também serem vendidas. A imigração era apontada como uma das soluções para os impasses em relação à mão de obra e o dinheiro obtido com as vendas das terras contribuiria para financiar a vinda desses estrangeiros para o trabalho livre nas lavouras<sup>235</sup>.

Diante desse contexto da falta de regulamentação, dos embates em relação ao fim do trabalho escravo, da busca de alternativas para cercear o acesso à terra e da necessidade de outras relações laborais no campo, a primeira Lei de Terras só iniciou sua tramitação em 1843, sendo aprovada em 18 de setembro de 1850. Foram, portanto, sete anos de debates comprometidos em não gerar tensões ou prejuízos para as elites agrárias que integram o poder desde o início do período colonial.

Vários estudiosos (historiadores, geógrafos, sociólogos etc.) têm se dedicado a discutir os objetivos e os efeitos desta lei. Algumas dessas discussões serão abordadas aqui, visto que alguns impactos desse conjunto legal interferiram diretamente na democratização do acesso à terra e seus desdobramentos se fazem sentir até hoje, sendo um exemplo as diversas tentativas de expropriação das terras indígenas, das terras dos fundos de pasto e de tantos outros casos. Alguns conceitos instituídos pela Lei de Terras de 1850 ainda são utilizados, como o de terras devolutas<sup>236</sup>, que foram definidas como propriedade do Estado, excluindo as particulares

---

<sup>234</sup> VARELLA, op. cit., p. 73-75.

<sup>235</sup> COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 5. ed. São Paulo: EDUNESP, 1999. p. 176-7.

<sup>236</sup> Embora em outros ordenamentos tenha havido acréscimos a este conceito, permaneceu a ideia central de definição a partir da exclusão das propriedades particulares, conforme art. 3º: “São terras devolutas: § 1º As que não se acharem applicadas a algum uso publico nacional, provincial, ou municipal. § 2º As que não se acharem no dominio particular por qualquer titulo legitimo, nem forem havidas por sesmarias e outras concessões do Governo Geral ou Provincial, não incursas em commisso por falta do cumprimento das condições de medição, confirmação e cultura. § 3º As que não se acharem dadas por sesmarias, ou outras concessões do Governo, que, apesar de incursas em commisso, forem revalidadas por esta Lei. § 4º As que não se acharem occupadas por posses, que, apesar de não se fundarem em titulo legal, forem legitimadas por

(títulos de sesmarias, posse efetiva com cultura habitual) e ignorando diversas formas de ocupação, como os usos coletivos já praticados por indígenas. Para Emília Viotti da Costa,

A caótica situação da propriedade rural e os problemas da força de trabalho impeliram os setores dinâmicos da elite brasileira a reavaliar as políticas de terras e do trabalho. A Lei de Terras de 1850 expressou os interesses desses grupos e representou uma tentativa de regularizar a propriedade rural e o fornecimento de trabalho, de acordo com as novas necessidades e possibilidades da época<sup>237</sup>.

Após mais de 300 anos de concessão gratuita amparada no favorecimento em larga escala aos “amigos do rei”, a compra foi estabelecida como único meio para aquisição da propriedade destas terras devolutas junto ao Estado. “A terra tornou-se acessível apenas ao possuidor de dinheiro. Generalizou-se assim o capital mediador na aquisição da propriedade territorial”<sup>238</sup>. José de Souza Martins afirma ainda que, no Brasil, o fim do cativo do escravo coincide com o começo do cativo da terra<sup>239</sup>. Para Graziano, “a Lei de Terras tem uma importância crucial na história brasileira na medida em que, através dela, se instituiu, juridicamente, uma nova forma de propriedade da terra: a que é medida pelo mercado”<sup>240</sup>.

Ressalta-se que não apenas os ricos sesmeiros e os grandes posseiros utilizaram a Lei a seu favor para legitimar as áreas adquiridas, houve também pequenos posseiros, lavradores pobres, que buscaram essa regularização no reconhecimento das posses que fora previsto no artigo 5º, que permitia a legitimação das posses mansas e pacíficas e que tratava o cultivo como elemento preponderante<sup>241</sup>. Diante da imensidão do território, das disparidades regionais e da continuidade da alta concentração de terras até a atualidade, é possível afirmar que essa “brecha” permitida aos pequenos posseiros não possibilitou um amplo acesso à propriedade da terra. Os praticantes de uso comum de terras no sertão baiano também não utilizaram essa brecha quando os currais foram desmembrados. Reforço, ainda, que a “brecha” também não impactou o privilégio e a opção sempre recorrente, ao longo da história brasileira em relação às disputas territoriais, de criar entraves e “cercas” jurídicas para democratização do acesso à terra.

---

esta Lei”. BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/10601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm). Acesso em: 05 maio 2021.

<sup>237</sup> COSTA, op. cit., p. 177.

<sup>238</sup> MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1998. p. 122.

<sup>239</sup> MARTINS, José de Souza *apud* GERMANI, Guiomar. Condições históricas e sociais que regulam o acesso à terra no espaço agrário brasileiro. **GeoTextos**, v. 2, n. 2, p. 115-147, 2006. p. 135. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/3040/2145>. Acesso em: 05 maio 2021.

<sup>240</sup> SILVA, Graziano da *apud* GERMANI, 2006, p. 134-5.

<sup>241</sup> MOTTA, 2008, p. 155.

Silva<sup>242</sup> analisa as diversas interpretações da Lei e destaca os seus efeitos em 39 anos de existência ante os 350 anos anteriores. O autor afirma, diferente de Graziano, que a Lei não inaugurou o “cativeiro da terra”, pois, de certa forma, ela já era “cativa” antes; e não deu início à tentativa de separar o domínio público do privado porque já haviam existido ações nesse sentido – e o resultado desta empreitada faz da Lei uma consequência. Ele também questiona a interpretação de que foi uma “lei que não pegou”, uma vez que foi muito eficaz na perspectiva da instituição de critérios definidores dos marcos legais da propriedade privada da terra, obtendo muito sucesso em transformá-la em mercadoria e considerar intrusos e criminosos os grupos que a utilizavam através de critérios que não os jurídicos e de mercado.

O autor ressalta o fato de muitos grupos terem utilizado a Lei em benefício próprio ou de terem apresentado resistência a seus termos, porém, tal resistência não conseguiu força suficiente para impedir os propósitos da Lei. No que se refere à questão de a norma ter possibilitado que pequenos posseiros, lavradores, homens pobres em geral regularizassem suas terras, conforme citado anteriormente, Silva analisa que estes estavam incorporando a lógica da propriedade como algo absoluto, negando a forma tradicional e histórica em que eles vinham ocupando seus espaços territoriais e produtivos. Muitas vezes, as ações movidas não eram apenas contra os grandes proprietários, há também casos de pequenos posseiros disputando diminutos espaços territoriais entre si<sup>243</sup>.

Márcia Motta contextualiza de maneira ampla as várias influências e as condições em que a primeira de Lei de Terras foi gestada e aprovada:

A lei de terras não esteve acima da sociedade que a criou. [...] Ela não foi, no entanto, mais um mero reflexo da inspiração baseada num modelo externo e, muito menos, resultado das elucubrações teóricas de dois redatores. Aprovada no mesmo ano da proibição do tráfico negreiro, a Lei de terras também não esteve automaticamente ligada ao problema da famosa transição do trabalho escravo para o livre. [...] Outros ainda veem na lei um recurso para a defesa dos interesses do Estado em relação as suas terras devolutas ou na defesa de pequenos posseiros em processo de expulsão. Ela foi também isto; e ainda mais. Como toda e qualquer lei, ela esteve imbricada nas relações pessoais, teve uma história e buscou assegurar critérios universais, legitimadores dos princípios jurídicos que procurou consagrar intimamente ligada ao passado. [...] Para cada um dos representantes do parlamento havia uma interpretação – que conflitava com outras – para explicar a história da ocupação territorial do Brasil e lhe conferir um sentido. Para alguns era o direito dos posseiros que devia ser salvaguardado; para outros, era preciso diferenciar os cultivadores dos meros invasores dos terrenos alheios. Para outros era ainda, importante era salvaguardar os interesses dos sesmeiros, titulares das terras. Neste debate de interpretações, o texto da Lei de terras não deixou de expressar esta arena de lutas. E sua aplicação, como registrar ou não a sua terra, após a regulamentação da Lei, em 1854, concretizou a continuidade refeita desta mesma arena, na qual combatiam os que a queriam como possibilidade real ou apenas imaginária para regularizar o acesso à terra<sup>244</sup>.

<sup>242</sup> SILVA, Marcio Antônio Both da. Lei de Terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar “uma quinta parte da atual população agrícola”. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 35, n. 70, p. 89-93, 2015.

<sup>243</sup> Ibid.

<sup>244</sup> MOTTA, 2008, p. 158.

Conforme a autora, “ela foi tudo isso e muito mais”. A Lei legitimou a exclusão de milhares de pessoas que, assim como as demais, pertenciam à nação brasileira, mas foram impedidas de acessar a propriedade, de terem um pedaço de terra para chamar de seu, garantir o seu sustento e dos descendentes. A Lei legitimou e fez opção pelos privilegiados historicamente e puniu, de modo definitivo, os que trabalhavam na condição de escravizados e não tiveram acesso à indenização ou oportunidade de trabalho, bem como os trabalhadores livres que viviam de pequenos roçados. Ao não exigir condicionalidade para o reconhecimento das posses, seja de cultivo, moradia ou a partir de avaliação da condição do proprietário ou posseiro em explorar a terra que este dizia ser dono, “quem pôde mais chorou menos”, ou melhor dizendo, nem “chorou”, pois, a partir das redes pessoais estabelecidas ou das tramas judiciais acessadas, garantiu terras de modo facilitado e seguiu sendo *senhor e possuidor de terras...*

Em 1851, pouco tempo depois da aprovação, denominada por José Murilo de Carvalho<sup>245</sup> de uma “clara tentativa de modernização conservadora”, o Conselho de Estado foi novamente convocado para elaborar a regulamentação da Lei. Somente em 1854 o regulamento foi concluído, ocasião em que foi criada a Repartição de Terras Públicas, com o objetivo de proceder à medição e descrição das terras devolutas. Para dar conta desta tarefa, foram nomeados funcionários para atuar na medição das terras; solicitou-se aos juízes e delegados que informassem o governo a respeito da existência de terras devolutas nas províncias, além de delegar aos párocos o registro de terras e o envio destes ao governo central.

O regulamento definia as atribuições e competências da Repartição Geral de Terras criada pela Lei de 1850. Essa repartição, chefiada por um diretor-geral das terras públicas, deveria dirigir e organizar a medição, descrição e divisão das terras devolutas e propor ao governo quais as terras que deveriam ser reservadas para a colonização indígena, quais as destinadas à fundação de povoações, à venda e à Marinha. Deveria também promover a colonização nacional e estrangeira e organizar o registro de terras no domínio particular em todo o Império. Essa repartição estava diretamente subordinada ao Ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império. Cada província teria uma repartição especial das terras públicas subordinada aos presidentes de província e dirigida por um delegado do diretor-geral das Terras Públicas. O delegado e os oficiais dessa repartição seriam nomeados por decreto imperial<sup>246</sup>.

---

<sup>245</sup> CARVALHO, José Murilo de. Modernização frustrada: a política de terras no império. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 39-57, 1981.

<sup>246</sup> SILVA, Lígia O. **Terras devolutas e latifúndio**. Campinas: Unicamp, 2008. p. 181-2.

Em 1856, primeiro prazo para que o registro acontecesse, um relatório apresentado pela Repartição já identificava dificuldades em efetivá-lo, dentre estas o desinteresse dos possuidores em fazê-lo. Alguns anos depois, em 1870, um relatório do Ministério da Agricultura tornou evidente o não cumprimento da Lei em relação ao registro de terras, pois afirmava que além de não ter impedido a invasão das terras públicas, estas continuaram a ser possuídas ilegalmente<sup>247</sup>. De modo geral, o objetivo central previsto na Lei de Terras, que era identificar as terras devolutas e as possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, não teve o êxito descrito. Certamente, essa norma foi pensada para, de fato, não obter êxito, uma vez que, diante das características dos que diretamente participaram de sua elaboração, o interesse em não cumpri-la ficou evidente.

Ou seja, o que continuou (e de certa forma continua) regulando o acesso e a manutenção da propriedade da terra, mais do que a Lei de Terras de 1850, seu regulamento e as legislações que vieram depois, são as relações políticas construídas pelos supostos proprietários. De acordo com o grau de influência exercida, o patrimônio acumulado, os contatos que dispõem e os cargos que ocupam, as instâncias judiciárias abrem brechas nas leis, ocasionando decisões favoráveis a uns em detrimento de outros, a depender do poder que representam. A uns, são feitas exigências de vários documentos e questionamentos a respeito da legalidade destes; a outros, há a dispensa de muitas formalidades burocráticas e o reconhecimento de documentos forjados que ocasionam a emissão de documentos “legais”.

De acordo com a equipe da CAR, responsável pela elaboração do estudo *Fundo de Pasto*: *uma prática de trabalho na pequena produção*<sup>248</sup>, em 1983, com o objetivo de fornecer subsídios destinados à regularização de uma área de uso comum na comunidade São Bento, em Uauá (BA), em relação às comunidades pasteiras, até a criação da Lei de 1850 era a “lei do costume”, o “direito costumeiro” que predominava na região. Na ocasião, o conceito de posse era igual ao conceito de domínio, ficando as posses reconhecidas ainda que os autos de partilha não fossem registrados. Havia consenso quanto às terras “apossadas”, e as terras na região não eram medidas ou demarcadas. A partir do valor estabelecido (ex. 1.000 réis de terra), estas eram identificadas como maiores ou menores.

O conceito de propriedade, diante do “direito costumeiro”, era atribuído e ligado diretamente ao trabalho realizado na terra, ou seja, o termo propriedade remetia ao vínculo terra/trabalho. Assim sendo, tanto as terras apropriadas individualmente quanto as utilizadas coletivamente, como as pró-indivisas (adquiridas por herança), eram consideradas e

---

<sup>247</sup> DIAS, 2014, p. 45-6.

<sup>248</sup> CAR, 1983.

reconhecidas como propriedade por seus ocupantes, parceiros e confrontantes. A partir de 1850, as posses não registradas passaram a ser consideradas sem valor legal. Nesse contexto, terras já apossadas e trabalhadas foram integradas ao patrimônio público, o que abriu uma possibilidade de favorecimento dos grandes proprietários e de geração de alguns conflitos por terra.

Com a promulgação da lei de terras em 1850 a elite regional ganha condições de impor seus interesses ao campesinato e, declarada ilegitimidade de posse e do princípio de que a terra pertence a quem trabalha, surge uma nova noção de “propriedade” (SUAREZ, 1981) e, com ela, a dicotomia entre sitiantes e proprietários, ou entre “fracos” e “fortes”. A nível da atividade pecuária esta dicotomia opõe, de um lado, aqueles que criam o gado bovino em vastas extensões de terra própria e, de outro, os criadores de cabras, ovelhas e porcos, que se desenvolvem nos sítios camponeses. A criação de médio porte representava um dos esteios da economia do pequeno produtor, que sem recursos, permitia que seus animais vagassem a procura de alimentos pelos campos de uso comum, provocando conflitos com os grandes criadores que utilizavam essas terras para seu gado. Por essa razão, a partir desse momento, “cada vez mais se impunha uma ordem burocrática legal estranha não só ao campesinato, mas a toda sociedade regional. O acesso à terra passava a depender do acesso ao cartório” (SUAREZ, 1981). [...] Essa exigência prevalece até os dias de hoje, promovendo a marginalização do direito costumeiro, que cede lugar ao direito formal<sup>249</sup>.

Essa nova noção de propriedade impactou gradativamente as comunidades pasteiras, visto que enquanto os “fortes” foram se apropriando dos trâmites burocráticos e, muitas vezes, dos cartórios, os “fracos” foram se tornando cada vez mais seus alvos. As bases para os conflitos que eclodiram a partir do final da década de 1960 foram assentadas nessa desqualificação do “direito costumeiro”. A partir dessa apropriação de cartórios, casos como a Ação de Justificação de Área de 130 para 1.220 hectares, conseguida pelo Parente, tornaram-se frequentes. Essa cultura de apropriação das terras públicas por particulares, que afetou Monte Alegre, vem desse processo de imposição burocrática pelo Estado sem o devido comprometimento com a fiscalização, menos ainda com os pequenos, com os sitiantes, com os fracos... Afinal, “brechas” são utilizadas pelos pequenos, mas são mais ainda dominadas pelos grandes.

O final do séc. XIX, além de não dar conta dos desafios relativos à questão agrária e às transformações jurídicas necessárias para pôr fim ao costume da ilegalidade, colocou em decadência o regime monárquico que, após quase 70 anos, foi desafiado politicamente pela

---

<sup>249</sup> SEPLANTEC, 1987, p. 14-5.

iminência de um novo regime implantado através de um golpe militar: o republicano<sup>250</sup>. Finalmente, pouco antes da proclamação do novo regime em 15 de novembro de 1889, aboliu-se a escravidão em 13 de maio do ano anterior: “por um ato do Parlamento sob os aplausos das galerias [...], a abolição libertou os brancos do fardo da escravidão e abandonou os negros à sua própria sorte”<sup>251</sup>.

Esse abandono ocorreu no apagar das luzes do Império e consolidou-se na República, que não implantou medidas que atendessem à inclusão dos ex-escravizados e às demais demandas populares, já que, de acordo com Joseph Jurt<sup>252</sup>, o fim da monarquia ocorreu sem o concurso imediato do povo. O que foi apresentado como uma revolução não passou de uma conspiração simbólica conduzida por um pequeno número de políticos e de militares, constituindo-se em uma “República sem povo”. Se as ruas não contaram com a manifestação popular para que o novo regime fosse proclamado, também não houve manifestação em favor da monarquia<sup>253</sup>.

Segundo José Murilo de Carvalho<sup>254</sup>, embora o povo faça reivindicações a respeito de problemas elementares (segurança, limpeza, transportes), não reivindica a participação nas decisões, o que evidencia que o Estado aparece como algo externo ao cidadão, que não o vê como produto de um concerto político que inclua a participação do povo. “É uma visão antes de súdito que de cidadão, de quem se coloca como objeto da ação do Estado e não de quem se julga no direito de a influenciar”<sup>255</sup>. Segundo o autor, no que se refere à República, o povo sabia que o real se escondia atrás do formal<sup>256</sup>. O povo sabia que o formal não era sério. Não havia caminhos de participação, a República não era para valer. Nessa perspectiva, “o

---

<sup>250</sup> Para aprofundamento sobre a transição da monarquia para a república, ver: COSTA, 1999.; JURT, Joseph. **O Brasil: um estado-nação a ser construído: o papel dos símbolos nacionais, do império à república**. Mana, v. 18, n. 3, p. 471-509, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/x47K6Tgqwfz5CgPrPJdykk/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 16 maio 2021; CARVALHO, José Murilo. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a república que não foi**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2004; CARVALHO, José Murilo. **República, democracia e federalismo Brasil, 1870-1891**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/vh/a/WBk5zThk6v5smbvy8cWDswQ/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 16 maio 2021; LYNCH, Christian E. C. Necessidade, contingência e contrafactualidade: a queda do império reconsiderada. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 38, p. 190-216, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/qGr6x8GDhLCd8KM7vLmfnGs/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 16 maio 2021; SANTA ROSA, Silmara Dencati. A crise imperial e a perspectiva republicana: alguns fatores que determinaram o fim do império. **Outras Fronteiras**, Cuiabá, v. 1, n. 1, p. 128-153, 2014. Disponível em: <http://ppghis.com/outrasfronteiras/index.php/outrasfronteiras/article/view/89/25>. Acesso em: 16 maio 2021.

<sup>251</sup> COSTA, 1999, p. 364.

<sup>252</sup> JURT, op. cit.

<sup>253</sup> Ibid., p. 506.

<sup>254</sup> CARVALHO, 2004.

<sup>255</sup> Ibid., p. 146-47.

<sup>256</sup> Ibid., 159-60.

bestializado era quem levasse a política a sério. [...] Quem apenas assistia [...], estava longe de ser bestializado, era bilontra”<sup>257</sup>. De fato, o povo estava com a razão, pois,

O ano de 1889 não significou uma ruptura do processo histórico brasileiro. As condições de vida dos trabalhadores rurais continuaram as mesmas; permaneceram o sistema de produção e o caráter colonial da economia, a dependência em relação aos mercados e capitais estrangeiros<sup>258</sup>.

Na primeira constituição promulgada em 1891, dentre outras medidas referentes à implantação da República<sup>259</sup>, outro artifício legal contribuiu para que senhores e possuidores garantissem mais ainda o seu domínio e mantivessem os trabalhadores distantes do acesso à terra: as terras devolutas deixaram de pertencer aos domínios da União e passaram aos domínios dos estados (art. 64) com a implantação do regime federativo, sinalizando um grande pacto com as oligarquias estaduais. O artigo 72, parágrafo 17, por sua vez, fortaleceu o direito de propriedade: “O direito de propriedade mantém-se em toda sua plenitude, salvo a desapropriação por necessidade, ou utilidade pública, mediante indenização prévia”<sup>260</sup>.

Para Rodrigues, no Brasil, após análise do conceito a partir do pensamento político grego, o termo oligarquia (governo de poucos, tendo seu sentido baseado na negação da palavra, na censura dos que eram livres) pouco se diferencia de aristocracia (governo dos melhores pelas virtudes da observação dos interesses comuns), e ambos são usados para explicar as formas tradicionais de dominação e seu exercício de tradução de uma “modernização conservadora”. “As oligarquias brasileiras vinculam-se mais diretamente a certo tipo de ‘nobreza da terra’, fundadora de nossa história, àqueles que se autodefinem como os mais antigos e, por isso, com todos os direitos, como uma nobreza de sangue”. Estes, por sua vez, criaram obstáculos ao processo de modernização política no Brasil, pois

<sup>257</sup> Ibid., p. 160.

<sup>258</sup> COSTA, 1999, p. 490.

<sup>259</sup> Foram abolidas as principais instituições monárquicas, como o Poder Moderador, o Conselho de Estado e a vitaliciedade do Senado. Foi introduzido o sistema de governo presidencialista. O presidente passou a ser eleito pelo voto direto para um mandato de quatro anos, sem direito à reeleição. O Poder Legislativo era exercido pelo Congresso Nacional, formado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. O poder dos estados (antigas províncias) foi ampliado com a introdução do princípio federalista. Os estados passaram a organizar-se com leis próprias, desde que respeitando os princípios estabelecidos pela Constituição Federal. Seus governantes, denominados presidentes estaduais, passaram a ser eleitos também pelo voto direto. Foi abolida a religião oficial com a separação entre o Estado e a Igreja Católica. CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL - CPDOC. A constituição de 1891. FGV CPDOC, [2021?]. Disponível em:

<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas/1/anos20/CrisePolitica/Constituicao1891>. Acesso em: 08 jun. 2021.

<sup>260</sup> BALEEIRO, Aliomar *apud* FIABANI, Adelmir. A expropriação das comunidades negras brasileiras: da Lei de Terras de 1850 ao Regulamento de Terras de 1913. **Contraponto**, Teresina, v. 4, n. 2, p. 144-160, ago. 2015. p. 149.

mantiveram sua dominação, atuando sobre o modo de vida e os costumes da sociedade. No decorrer da história atualizaram seu domínio para “oligarquias urbanas”, que podem ser consideradas como uma nova roupagem das oligarquias rurais<sup>261</sup>.

Gislaene Moreno<sup>262</sup>, em sua tese de doutoramento que originou o livro *Terra e poder em Mato Grosso: política e mecanismos de burla: 1892-1992*, demonstra como “as leis, que regulam o processo de aquisição de terras, serviram de mecanismos políticos para dar sustentação a uma política fundiária voltada à constituição moderna da propriedade territorial”<sup>263</sup>. Assim, contribuía diretamente para que as oligarquias estaduais, mais especificamente proprietários e grandes posseiros, se apropriassem da transferência de domínio das terras devolutas, a partir de diversos mecanismos de burla à legislação e que consolidassem a passagem das terras do domínio público para o privado. Esse processo culminou no aumento dos domínios territoriais por parte desses grandes proprietários nos diversos estados da federação, bem como na influência direta, de acordo com seus interesses, na distribuição das terras, o que demonstra o quanto o pacto federativo contribuiu para o nascimento e o fortalecimento dos poderes locais<sup>264</sup>.

A regulamentação do domínio das terras devolutas na Bahia demorou alguns anos e só foi realizada através da Lei nº 86, de 18 de julho de 1895, que institucionalizou, além da obrigatoriedade do registro, o poder do Estado como agente fiscalizador das novas determinações<sup>265</sup>. Através da Lei nº 198, de 21 de agosto de 1897, o governo permitiu a legitimação das posses ocorridas até 2 de julho de 1891 e marcou novos prazos para a entrada dos pedidos de legitimação. Várias prorrogações foram sucessivamente adotadas de 1899 até 1921<sup>266</sup>, o que indica a morosidade na discriminação das terras e, conseqüentemente, a continuidade da ilegalidade. Esse processo de regulamentação e a realidade social da época são analisados por José Rivair Macedo e Mário Mestri da seguinte forma:

---

<sup>261</sup> RODRIGUES, Edmilson M. Oligarquia. In: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 345-348.

<sup>262</sup> MORENO, Gislaene. **Terra e poder em Mato Grosso: política e mecanismos de burla: 1892-1992**. Cuiabá: EdUFMT, 2007.

<sup>263</sup> Ibid., p. 63.

<sup>264</sup> Ibid., p. 63-4.

<sup>265</sup> HERMANN, Jacqueline. Canudos: a terra dos homens de Deus. **Estud. Soc. Agric.**, v. 5, n. 2, 1997. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/113>. Acesso em: 09 jun. 2021.

<sup>266</sup> OLIVEIRA, Ana Maria C. dos S. **Recôncavo sul: terra, homens, economia e poder no século XIX**. 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.

Em meados do século XIX, menos de 5% da população rural possuía terras. Paralelamente ao processo de crise do sistema escravista, diversas leis procuraram regular as formas de acesso à propriedade, proibindo a distribuição gratuita de terras às comunidades necessitadas, restringindo as possibilidades de aquisição pelas camadas pobres e facilitando a concentração fundiária das oligarquias locais. Em 1895, o governo baiano promulgou a Lei nº 286. Ela estabelecia como devolutas as terras que não tinham uso público, as de domínio particular sem título legítimo, as posses que não se fundassem em documentos legítimos e os terrenos de aldeias indígenas extintas por lei ou pelo abandono dos seus habitantes. Dois anos depois a Lei nº 198, de 32 de agosto de 1897, declarava terras devolutas as que não tivessem título legal e as que fossem legalizadas em tempo hábil. Ambas as leis fragilizavam a situação dos ocupantes pobres de terras familiares não comprovadas por documentos que ficavam sujeitos a perdê-las a qualquer momento, mediante a pressão dos grandes fazendeiros. Ao mesmo tempo forçavam os posseiros a permanecer atrelados e dependentes aos personagens politicamente influentes<sup>267</sup>.

O percurso histórico apresentado aqui evidencia que as leis, em grande medida, foram feitas para serem burladas a depender a quem essa prática interessa. Evidencia, ainda, que ao mesmo tempo em que a não regulamentação, a fiscalização e a demarcação efetiva das terras contribuiu para que parte destas fosse ocupada pela “gente comum”, a imensa maioria foi apropriada por poucos, transformando terras públicas em domínio particular. O resultado principal desse processo foi a concentração fundiária cada vez mais benéfica aos já senhores e possuidores de terras.

Esse cenário de injustiças relacionado à terra e às disputas em torno desse bem tem produzido, ao longo da história, diversos casos de resistência contra essa concentração e as manobras que a envolvem, bem como casos de vivências coletivas pautadas em outros modos de utilizá-la. Um dos casos mais destacados do Brasil – o de Canudos – ocorreu em Monte Santo. O capítulo seguinte abordará o caso de Canudos, desde o contexto social até o pós-guerra, visto que a guerra e o massacre ocorrido demonstra a reação às forças conservadoras ao levante popular ocorrido. Na atualidade, ainda que em menor escala e sem tantas vítimas, a repressão aos que almejam terras livres para o comum continua acontecendo.

---

<sup>267</sup> MACEDO, José Rivair; MAESTRI, Mário. **Belo Monte**: uma história da guerra de Canudos. São Paulo: Moderna, 1997. p. 47-8.

#### 4 BELO MONTE-MONTE ALEGRE: DOIS MONTES, DOIS TEMPOS, UMA LUTA SEM FIM

A existência de Canudos será contextualizada neste estudo de modo mais detido porque se configura uma referência no processo de organização e politização da comunidade (que será problematizada no capítulo 6), que contou diretamente com o trabalho pastoral desenvolvido pela Igreja Católica, a partir do início dos anos 1980. Este trabalho buscou discutir a experiência de Canudos/Belo Monte a partir da ótica dos vencidos e enfatizou que mesmo diante dos desafios vinculados às condições climáticas, tratadas como empecilho à produção agropecuária e, conseqüentemente, à sustentabilidade, Canudos é um caso concreto de que é possível produzir e viver dignamente no semiárido, desde que o acesso à terra aconteça, haja organização da comunidade e a adoção de práticas solidárias.

O caso de Canudos será contextualizado, ainda, por ser considerado um dos mais importantes, dentre vivências e exemplos de resistência, não só para as comunidades tradicionais de fundo de pasto<sup>268</sup> monte-santenses, mas para o movimento fundo de pasto também. O surgimento de Canudos, a trajetória de Conselheiro e a resistência sertaneja diante dos ávidos defensores da República se destaca na questão agrária brasileira e baiana pela violência empreendida pelo Estado contra milhares de sertanejos que desafiaram senhores e possuidores de terras, políticos, autoridades judiciais e militares para garantir melhores condições de vida para si e os seus. Esse legado social e político canudense é referência para movimentos sociais que atuam em prol do amplo e justo acesso à terra e das demais políticas sociais necessárias à garantia de sustentabilidade digna para as famílias que continuam sem acesso à terra.

O legado de Canudos se sobressai ainda pela quantidade de estudos e debates acadêmicos que tem suscitado ao longo dos anos, não só no campo da historiografia, mas em diversas áreas, com destaque para as que compõem as ciências sociais. Antes de ser conhecido como ambiente de guerra e massacre, o arraial de Belo Monte (Canudos) reuniu, entre 1893 e 1897, milhares de pessoas em torno do ideal de uma terra prometida onde “as

---

<sup>268</sup> Exemplos de trabalhos que abordam a questão: EHLE, 1997; ANDRADE, Gildásio dos S. **“Preparando a guerrilha”**: da formação das Comunidades Eclesiais de Base ao resgate da experiência histórica de Bello Monte/Canudos. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Erechim, 2017; PAIVA, Rosana C. **Fundo de pasto e quilombo**: território e identidade em fazenda São Pedro, sertão baiano. 2012. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012; RIOS, Acácia. **Dos guerreiros de belo monte aos trabalhadores rurais de monte santo** – memórias de luta. 2003. Disponível em: <http://www.seer.unirio.br/index.php/morpheus/article/download/4094/3745>. Acesso em: 05 jun. 2021.

terras dos barrancos se converteriam em cuscuz e as águas do Vaza-Barris, em leite”<sup>269</sup>. Os que nutriram esse ideal o defenderam bravamente diante de quatro expedições militares enviadas para aniquilá-los.

Passados mais de cem anos desde a eclosão da Guerra de Canudos, as questões políticas, sociais e econômicas que ocasionaram o massacre de milhares de sertanejos e a forma de agir do Estado perante as questões agrárias continuam presentes. Passados mais de cem anos, diversas comunidades como Monte Alegre resistem bravamente às arbitrariedades que os perseguem, inspirados em movimentos como o de Canudos.

Oitenta e quatro anos (1896-1980) separam o conflito instaurado em Belo Monte e a eclosão do conflito em Monte Alegre. Considerando as devidas proporções, contextualizações relacionadas à temporalidade, personagens envolvidos e estratégias utilizadas por ambos os lados, percebe-se que a luta pelo direito à terra, presente em Monte Alegre e em várias comunidades sertanejas, é secular, assim como é secular a resistência diante das opressões e injustiças sofridas. Além da luta e resistência pelo direito à terra, laços de solidariedade e reciprocidade identificados em Canudos também são encontrados no cotidiano da comunidade estudada, como a prática de mutirões e o uso comum da terra.

#### **4.1 O contexto social de Canudos e o beato Conselheiro**

Esta seção contextualizará a realidade da região antes da formação do arraial, destacando a atuação dos senhores e possuidores de terras em várias instâncias de poder; a ajuda mútua entre a população mais pobre diante das adversidades e a trajetória de Antônio Conselheiro na região. Assim como os demais municípios da região, Monte Santo era muito pobre, tanto que fora descrito no livro *Memória sobre o estado da Bahia*, de autoria de Francisco Vicente Vianna e José Carlos Ferreira (1893), como um local que possuía um “comércio insignificante, além de quase nenhuma lavoura ou criação, também por estar localizado em terreno frequentemente castigado pelas secas. A base da ‘economia’ era o curtimento de couro e a fabricação de redes”<sup>270</sup>.

O arraial de Canudos, como passou a ser conhecido, ocupou “as terras da fazenda que pertenceram à gente da Casa da Torre, que as obtivera através de sesmaria. Em 1856, possuíam quinhões de terras no lugar denominado Canudos, segundo o registro efetuado

---

<sup>269</sup> CALASANS, José. Canudos: origem e desenvolvimento de um arraial messiânico. **Revista USP**, São Paulo, n. 54, p. 72-81, jun./ago. 2002. p. 79.

<sup>270</sup> HERMANN, op. cit., p. 22-3.

perante o vigário da freguesia de São João Batista de Jeremoabo”<sup>271</sup>. Situadas à época nos limites entre as freguesias do Santíssimo Coração de Jesus de Monte Santo e da Santíssima Trindade de Massacará, essas terras começaram a ser ocupadas, em 1893, por milhares de sertanejos das diversas localidades por onde peregrinou, desde os anos 1870, o beato Antônio Conselheiro e que, posteriormente, passaram a segui-lo.

Antônio Vicente Mendes Maciel nasceu em 13 de março de 1830 em Quixeramobim, no Ceará, filho de proprietários rurais. Tornou-se arrimo de família em consequência da morte do pai, porém não conseguiu levar adiante os negócios e exerceu diversas atividades, dentre elas caixeiro-viajante, professor, construtor civil e advogado popular. Após muitas andanças pelo interior da província cearense, influenciado por evangelizadores como o padre Ibiapina, adotou o ofício religioso e iniciou sua peregrinação pelas províncias vizinhas. Com cabelos e barba crescidos e vestindo-se de modo simples, passou a ensinar preceitos divinos e aconselhamentos ao povo humilde de sítios e povoados que a ele recorriam em busca dos seus ensinamentos.

Em 1876, o jornal *O Diário da Bahia* referia-se a ele como Antônio Conselheiro. Nesse período, além do Ceará, já tinha andanças conhecidas em Pernambuco e Sergipe. Neste mesmo ano chegou a ser preso em Itapicuru e enviado a sua cidade natal, acusado por uma autoridade religiosa de ser um criminoso cearense fugitivo. Após provar sua inocência, ainda em 1876 retornou ao sertão baiano, onde passou a ter vários seguidores que aumentavam a cada ano, chegando a milhares. No ano seguinte, já era notícia no Rio de Janeiro, tendo suas andanças noticiadas na *Folhinha Laemmert*<sup>272</sup>. Antes de abordar a vivência em Canudos e sua destruição, far-se-á uma breve contextualização da questão social na região e da trajetória de Conselheiro.

Esses sertanejos que habitaram Canudos, posteriormente denominado Belo Monte pelos conselheiristas, eram pequenos posseiros e comerciantes, agregados, roceiros, indígenas sem terras, ex-escravizados errantes que foram levados ao arraial por causa dos conflitos e das tensões sociais que viviam na região. Tais conflitos afligiam tantos os despossuídos de bens quanto aqueles que os possuem em menor quantidade, como comerciantes e pequenos posseiros, que se desfizeram dessas posses para acompanhar Conselheiro<sup>273</sup>.

---

<sup>271</sup> CALAZANS, 2002, p. 73.

<sup>272</sup> NASCIMENTO, José Gonçalves do. **Canudos**: uma vila florescente e rica. São Paulo: Lura, 2017. p. 20-23.

<sup>273</sup> DIAS, Maria O. L. da Silva. Prefácio. In: DANTAS, 2007, p. 15.

Algumas dessas tensões sociais foram identificadas por Mônica Dantas<sup>274</sup>, ao estudar a formação do arraial de Canudos, e demonstram o poder exercido pelos senhores e possuidores de terras da região. Eles concentravam terras situadas principalmente nas várzeas dos rios, o que, conseqüentemente, lhes dava o controle das águas, principalmente a partir da década de 1870, fazendo com que os pobres tivessem o acesso à terra e à água cada vez mais cerceado<sup>275</sup>; possuíam descrições vagas dos limites das suas propriedades, o que contribuía para o domínio territorial<sup>276</sup>. Além disso, os juízes eram, em sua maioria, também fazendeiros e negociantes que tinham seus próprios interesses a zelar e não se mostravam dispostos a atender todos os acontecimentos ocorridos na região<sup>277</sup>.

Terras de aldeias indígenas ocupadas por terceiros eram transformadas em terras devolutas, conforme defendia o Barão do Rio Real, certamente apoiado por outros senhores<sup>278</sup>. Além dos poderes e formas de atuação citadas, os fazendeiros exerciam ainda o domínio dos cargos judiciários, das câmaras, da polícia, bem como do recrutamento militar<sup>279</sup>. Geralmente, os grandes proprietários de terras só apoiavam o partido que lhes assegurasse o controle das eleições, o que contribuía para seu poder de mando junto à população<sup>280</sup>.

Por outro lado, enquanto os ricos se pautavam pela concentração de poder e exploração, Dantas<sup>281</sup> identificou vários exemplos que demonstram que as relações entre os mais pobres pareciam ser regidas por regras de reciprocidade, laços horizontais, que contribuía para atenuar as diversas dificuldades e privações presentes na sobrevivência cotidiana e desafiar os fazendeiros e as leis que lhes eram impostas<sup>282</sup>.

Dentre estas práticas recíprocas, encontram-se: o uso da casa de farinha, dividido entre o proprietário e todos os vizinhos para o beneficiamento da mandioca – fossem estes mais abastados ou muito pobres, reuniam-se para realizar as tarefas necessárias<sup>283</sup>; a realização de adjutórios – reuniões de trabalho, também conhecidos como mutirões ou batalhões, ocasião

---

<sup>274</sup> DANTAS, 2007.

<sup>275</sup> *Ibid.*, p. 17.

<sup>276</sup> *Ibid.*, p. 38.

<sup>277</sup> *Ibid.*, p. 80.

<sup>278</sup> *Ibid.*, p. 320-3.

<sup>279</sup> *Ibid.*, p. 368.

<sup>280</sup> *Ibid.*, p. 393.

<sup>281</sup> *Ibid.*

<sup>282</sup> A autora ressalta que mesmo a população mais pobre não tendo deixado seus próprios documentos ou registros, nos processos criminais analisados, situações de auxílio mútuo são mencionadas como pano de fundo nos depoimentos das partes e testemunhas. No que se refere à casa de farinha, por exemplo, existem processos que citam a destruição das roças, visto que estas muitas vezes eram feitas em terrenos de terceiros. Muitas dessas atividades de auxílio, como adjutórios e tapagens, eram acompanhadas pelo consumo de bebida alcoólica e em algumas situações haviam desavenças e casos de violência que demandavam a abertura de processo e depoimentos das partes envolvidas. DANTAS, 2007, p. 342.

<sup>283</sup> *Ibid.*, p. 342.

em que se convocavam pessoas para exercer algumas atividades (colheitas, construção de casas ou edificações rurais, construção de cercas, roçados etc.)<sup>284</sup>; a realização de tapagens<sup>285</sup>; a participação em diversas edificações promovidas por Conselheiro em localidades da Bahia e Sergipe, como construção e recuperação de capelas, igrejas, cemitérios, entre as décadas de 1870 e 1890; além do acobertamento da fuga de escravizados<sup>286</sup>.

Essa relação de solidariedade não era suficiente para abalar o poder exercido pelos senhores de terras, que faziam com que as camadas mais pobres da população vivessem cerceadas de direitos, melhores oportunidades de trabalho e renda. A pequena renda obtida com os roçados, afetados diretamente pelas condições climáticas da região, fazia com que essas camadas vivessem à margem dos fazendeiros e das atividades que estes lhes solicitavam, seja para o trabalho com a agricultura ou criação de animais, seja para serviços que demandassem algum tipo de especialidade, como as que eram exercidas por artesãos, oleiros, pedreiros, além dos carreiros, que faziam o transporte dos excedentes das fazendas comercializados em outras localidades.

Em 1893, um novo elemento de tensão contribuiu significativamente para afligir a população: a cobrança de impostos que recaiu significativamente nas atividades que eram realizadas nas feiras livres da região. Estas eram espaços privilegiados de encontros de profissionais diversos (padeiros, oleiros, lavradores) de diferentes vilas e arraiais, facilitando o estabelecimento de negociações e laços de proximidade entre eles. As feiras proporcionavam também a convivência entres escravizados – que exerciam as atividades a mando dos seus senhores –, libertos e indígenas da região.

As feiras tinham um papel fundamental na vida de pequenos sitiantes, vaqueiros, roceiros e agregados, fosse pelo aspecto da socialização ou, mais diretamente, por sua centralidade para a sobrevivência cotidiana. Nessas ocasiões vendia-se o excedente das rocinhas e compravam-se outros gêneros e produtos necessários para o seu dia-a-dia. Naquele ano foi facultada as municipalidades a cobrança de novos impostos que recaíam sobre o conjunto das atividades comerciais realizadas nas vilas e cidades. Essa novidade [...] desagradou a população do Soure, até mesmo figuras que possuíam casas de comércio na vila, suscitando manifestações<sup>287</sup>.

O descontentamento com a cobrança de impostos fez com que houvesse protestos por parte da população na Vila do Soure, onde quebraram as tabuletas em que foram afixadas as

---

<sup>284</sup> DANTAS, 2007, p. 345.

<sup>285</sup> O termo tapagem pode designar duas atividades: construção para desviar a água de um rio para facilitar a pescaria ou construções diversas que utilizam o barro como material principal. Neste caso, os participantes desse adjutório assumem tarefas diversas, desde a escavação do local com barro propício, até os que fazem o acabamento das paredes. Ibid., p. 345.

<sup>286</sup> Ibid., p. 350.

<sup>287</sup> Ibid., p. 415-6.

informações a respeito das novas taxas. A tensão maior ocorreu em abril, nos dias 10, 17 e 24. Os protestos foram apoiados por Conselheiro, contudo, ele não participou diretamente e ainda impediu que a população agredisse as autoridades no dia 17. Esses levantes não atingiram apenas a Vila do Soure: casos semelhantes ocorreram no arraial do Bom Jesus e nas vilas do Tucano, do Amparo e Monte Santo.

O estabelecimento de novos impostos, o levante ocorrido na feira e a chegada da tropa teriam levado, portanto ao êxodo de ex-escravos, agregados, sitiantes e mesmo moradores da vila do Soure. Há que se perguntar se levantes semelhantes [...] não foram responsáveis, em grande parte, pelo aumento do chamado séquito do Conselheiro. Ante o crescente número de pessoas havia a opção ou necessidade, de “fundação” de um arraial onde todos pudessem morar e prover sua subsistência cotidiana<sup>288</sup>.

No início do mês de maio, parte do grupo que o acompanhava promoveu um levante contra a cobrança de impostos em Uauá. Este ocorrido ecoou no Cumbe, na passagem de Antônio Conselheiro e seus seguidores pela localidade, fazendo com que a cobrança fosse suspensa<sup>289</sup>. De acordo com Euclides da Cunha<sup>290</sup>, houve repercussão dos levantes em Salvador, de onde fora enviada uma tropa bem armada com 30 integrantes, objetivando pôr fim ao grupo que promovia a reivindicação contra os impostos. Os conselheiristas eram cerca de 200 pessoas. O encontro entre os grupos ocorreu em Masseté, em local desabrigado entre Tucano e o Cumbe, onde foram alcançados pela força policial. As armas utilizadas pela tropa não foram suficientes para conter os sertanejos, agora destemerosos jagunços, que logo dispersaram a tropa.

No contexto do sertão, a figura do jagunço é emblemática e a instituição da jagunçagem está relacionada diretamente à questão do poder num Brasil rural e arcaico. Turchi<sup>291</sup> destaca três modalidades de jagunço, sendo a primeira forjada no contexto da República Velha, que o define como empregado a soldo de latifundiários e fazendeiros, colocando-se a serviço dos coronéis e estabelecendo com eles uma relação de dependência, oferecendo seu braço armado em troca de proteção. A segunda modalidade é constituída pelos jagunços de bandos sem pouso fixo, homens livres que optaram pelo modo de vida nômade da jagunçagem, reunidos ora para fazer justiça a modos próprios e coibir a ação de bandidos, ora

<sup>288</sup> Ibid., p. 427.

<sup>289</sup> Ibid., p. 434-5.

<sup>290</sup> CUNHA, Euclides. **Os sertões**. 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

<sup>291</sup> TURCHI, Maria Zaíra. Jagunço e jaguncismo: história e mito no sertão brasileiro. **O público e o privado**, Fortaleza, v. 4, n. 7, p. 121-132, 2006. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/publicoeprivado/article/view/2387>. Acesso em: 26 maio 2021.

para espalhar o terror e o medo, invadindo cidades, saqueando e desafiando as autoridades, a exemplo dos cangaceiros.

Por fim, a terceira modalidade seria o jagunço de líder religioso, denominação frequentemente atribuída aos seguidores de Antônio Conselheiro e a sua heroica bravura e resistência. Muitas vezes, tal denominação também carrega um sentido pejorativo, ao ser utilizada como sinônimo de capanga ou bandido, e associada, ainda, à ideia de fanático, presente inclusive na obra de Euclides da Cunha. Destaca-se que a figura do jagunço e o jaguncismo aparecem frequentemente em romances e contos que mantêm forte vínculo com fatos históricos ligados ao contexto político, econômico e social brasileiro<sup>292</sup>.

Após o desfecho ocorrido em Masseté, outra tropa foi enviada da capital para combater os jagunços conselheiristas<sup>293</sup>. Desta vez, foi composta por 80 praças, porém, eles não adentraram o sertão e retornaram de Serrinha<sup>294</sup>. Conhecedor das trilhas sertanejas baianas, onde peregrinou por cerca de 20 anos, Conselheiro partiu com o bando rumo ao norte, sem ser questionado quanto aos seus propósitos<sup>295</sup>. Os acontecimentos do mês mariano foram cruciais para a decisão de Conselheiro de deixar a vida itinerante e buscar se estabelecer em um local com sua gente.

Conforme abordado, o percurso de Conselheiro e seus seguidores diante da realidade social vivenciada despertou a reação de setores diversos que não admitiram o questionamento aos seus poderes de mando e controle de terras e gentes. Diante das retaliações sofridas, era hora de buscar um refúgio para viver em paz, praticando a vida comunitária, conforme será tratado a seguir.

#### **4.2 Belo Monte – “uma vila florescente e rica”<sup>296</sup>**

A prática da vida em comum vivenciada por Conselheiro e sua gente desafiou não só as autoridades políticas, religiosas e militares, desafiou sobretudo a condição árida da região. Ao serem capazes de produzir alimentos e criar animais para suprirem as necessidades básicas da população da comunidade, evidenciaram que mais que as secas prolongadas, o problema da região era o incipiente acesso à terra para a população mais carente. Belo Monte, que em

---

<sup>292</sup> Ibid., p. 121-4.

<sup>293</sup> CUNHA, op. cit., p. 155-6.

<sup>294</sup> Até então não se sabe a causa do recuo desta tropa que foi colocada à disposição do governador Rodrigues Lima para vingar o malogro do Masseté, mas terminou sendo recolhida aos seus quartéis, em Salvador, sem que se soubesse exatamente a razão. CALASANS, 2002, p. 76.

<sup>295</sup> CUNHA, op. cit., p. 155-6.

<sup>296</sup> Denominação dada por Nina Rodrigues para Belo Monte. No tópico 4.3, essa denominação será contextualizada.

pouco mais de quatro anos (1893-1897), tornou-se “uma vila florescente e rica”, com presença de indígenas, ex-escravizados e camponeses pobres, segue habitando o imaginário de várias comunidades sertanejas que nutrem a certeza de que com o acesso à terra, é possível viver dignamente na região. Este tópico abordará o cotidiano das gentes que participaram da comunidade e o percurso que fez de Conselheiro um beato inspirado no Padre Ibiapina. Ao longo de sua vida, o Padre também denunciou exploradores e se posicionou a favor dos oprimidos.

As reações às cobranças de impostos e o despertar da população para se unir em torno das pregações e práticas de Conselheiro já havia causado a ira de fazendeiros, políticos e religiosos, mas foi o surgimento de Belo Monte, ao atrair milhares de pessoas, o estopim para que alguns anos depois fosse deflagrada a guerra. Alguns aspectos da formação do arraial e do cotidiano da vida em comum serão evidenciados, bem como a influência do padre Ibiapina nas andanças de Conselheiro como beato.

A fundação do arraial ocorreu em junho de 1893, atraindo pessoas de localidades da Bahia e de Sergipe, dentre estas: Tucano, Monte Santo, Itapicuru, Entre Rios, Conde, Inhambupe, Alagoinhas, Pombal, Jeremoabo, Curaçá, Massacará, Campos, Vila Cristina, Geru, Itabaianinha, entre outras<sup>297</sup>.

O local escolhido para abrigo e morada foi o outrora visitado por Conselheiro, onde prometera construir uma igreja: Canudos. Um pequeno arraial com cerca de 50 casebres de taipa, algumas casas em melhores condições, uma capela e uma casa grande em ruínas, na qual se localizava uma fazenda abandonada às margens do rio Vaza-barris. O número de seguidores que chegavam era cada vez mais crescente, alguns dotados de recursos que tinham obtido com a venda de suas posses, mas a maioria eram homens e mulheres paupérrimos acompanhados por suas famílias; indígenas provenientes do aldeamento de Mirandela (Indígenas Kiriri)<sup>298</sup>, Massacará (Indígenas Kaimbé)<sup>299</sup> e Rodelas (Indígenas Tuxá)<sup>300</sup>; pretos

---

<sup>297</sup> CALASANS, 2002, p. 75.

<sup>298</sup> Os indígenas Kiriri foram aldeados pelos jesuítas, em fins do século XVII, na localidade Saco do Morcego, atual povoado de Mirandela, município de Banzaê-BA. Além do norte da Bahia, o povo Kiriri também está presente nos estados do Piauí e Ceará. A economia Kiriri, praticada em 12.300 ha de extensão, dedica-se a uma agricultura basicamente voltada à subsistência através do cultivo de mandioca, feijão, milho. Também possuem bovinos, ovinos e caprinos. O artesanato complementa a renda de algumas famílias. BRASILEIRO, Sheila. Kiriri. **Povos Indígenas do Brasil**, 23 jan. 2021. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Kiriri> Acesso em: 20 dez. 2022.

<sup>299</sup> Os Kaimbés vivem no município de Euclides da Cunha, na vila de Massacará com extensão de 8.020 ha atualmente. São originários da missão da Santíssima Trindade de Massacará, que reuniu diversas etnias indígenas da região, principalmente a Kariri. Nas roças familiares são cultivados mandioca, feijão e milho e criações de ovinos e caprinos. A produção é voltada basicamente para a subsistência, destinando-se ao mercado externo apenas a quantidade mínima necessária à aquisição de produtos industrializados. KAIMBÉ.

libertos através da Lei Áurea, além de portadores de problemas de saúde diversos (doenças mentais, deficientes físicos etc.) que viviam à espera dos milagres do Conselheiro, chamado também de Bom Jesus.

Ressalta-se que os libertos que habitaram Canudos, também chamados de “gente do 13 de maio” em alusão à Lei Áurea, compunham uma parcela significativa da população (cerca de um quarto). A maioria destes eram provenientes dos pequenos engenhos de rapadura da região de Itapicuru, que chegou a ter 16 mil pessoas escravizadas de acordo com o recenseamento de 1872, espalhados em 11 municípios<sup>301</sup>.

Juntos – pobres, libertos, doentes e indígenas – formaram uma nova comunidade, a Belo Monte, onde trataram logo de construir casas, igreja e cadeia para contenção e punição dos que infringiam as regras de convivência<sup>302</sup>. Poucos possuíam algum bem antes de se deslocar para o arraial e estavam decididos a não colocar em risco seus poucos recursos diante das novas leis e cobranças de impostos, optando por integrar a comunidade. Mesmo sendo de localidades e convivências diversas, tinham em comum os mesmos problemas, tensões sociais e redes de apoio para mitigar as dificuldades que enfrentavam.

Habitavam em pequenas casas de taipa, cobertas de rama de coirana, sob uma camada espessa de barro amassado, normalmente com três peças de pequenas dimensões, em que nada mais se encontrava além de uma rede de fibra de caroá na sala, e um jirau de varas presas entre si por meio de cipós resistentes ou embiras de barriguda, no quarto exíguo de dormir. Cozinham em grosseiras trempes de pedras, como colocadas para um canto de outra peça, que lhes servia de refeições, ou na área do terreiro [...] Todo o trem de cozinha e de mesa, se porventura havia mesa, era igualmente de barro cozido, tosco e grosseiro<sup>303</sup>.

---

**Povos Indígenas do Brasil**, 13 jul. 2018. Disponível em:

<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Kaimb%C3%A9>. Acesso em: 20 dez. 2022.

<sup>300</sup> Os atuais Tuxá foram reunidos a partir do século XVII em missões que se estabeleceram ao longo do curso do Baixo-médio São Francisco, são descendentes dos indígenas rodeleiros, hoje denominados como indígenas Tuxá, nação procá caboclos de arco, flecha e maracá. Na década de 1980 a construção da usina hidrelétrica de Itaparica realizada pela Chesf, resultou na inundação da Ilha da Viúva, local onde os indígenas produziam arroz, cebola, feijão, abobora, e outras culturas. Como consequência da construção da hidrelétrica, 96 famílias Tuxá passaram a viver na fazenda morrinhos, município de Ibotirama-BA, a mais de 1.200km da terra de origem. Com o passar de mais de 20 anos de espera pela aquisição de terras agricultáveis, surgiram conflitos e divisões entre o grupo. Parte optou por continuar vivendo em Ibotirama-BA, outras 17 famílias passaram a viver no município de Muquem do São Francisco-BA, e 23 no município de Banzaê-Ba. Atualmente os Tuxá/Rodelas vivem na aldeia localizada no perímetro urbano na cidade de Rodelas-BA, e até o momento não possuem terra para que possam voltar a praticar as suas atividades agrícolas tradicionais.

**TUXÁ. Povos Indígenas do Brasil**, 13 jul. 2018. Disponível em:

<https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Tux%C3%A1>. Acesso em: 20 dez. 2022.

<sup>301</sup> CALASANS, José. Coronelismo e messianismo no Brasil: o caso de Canudos. *Revista da UNIPÊ*, João Pessoa, v., n. 2, p. 5-16, 1998. Disponível em: <http://josecalasans.com/downloads/artigos/67.pdf>. Acesso em: 27 maio 2021.

<sup>302</sup> DANTAS, 2007, p. 436.

<sup>303</sup> BARRETO, Dantas *apud* DANTAS, 2007, p. 436.

As condições modestas e desafiadoras não detiveram essas pessoas do sonho de viver em liberdade, pautadas pelas próprias regras e sob a orientação e companhia do beato que, durante algum tempo em sua trajetória itinerante, recebeu apoio da Igreja, proferindo ladainhas e angariando recursos e pessoas para trabalhar em prol de obras católicas<sup>304</sup>. Etimologicamente, o termo beato vem do latim *beatus*, que significa santo, feliz, rico e bem-aventurado, e também alguém que foi beatificado pela Igreja Católica<sup>305</sup>. No contexto do sertão nordestino, a partir de meados do séc. XIX, beato passou a designar os homens do povo que construíram um legado edificante para a comunhão e as regras do bem viver como irmãos.

A existência e o alcance social desses homens relacionam-se diretamente ao ex-deputado das cortes, ex-juiz de direito e ex-advogado dos sertanejos pobres, Dr. José Antônio Pereira Ibiapina, que perdeu o pai e o irmão assassinados em consequência da participação na Confederação do Equador, ocorrida em Pernambuco e em outras províncias em 1824. Exerceu o cargo de juiz na cidade de Quixeramobim (CE), onde condenou os Araújo, então perseguidores e assassinos de alguns integrantes da família Mendes (de Conselheiro). Os Araújo foram acobertados pelos poderosos e tiveram suas punições extintas, fato que causou a desistência de Ibiapina da magistratura. Antes de dedicar-se intensamente às questões religiosas, foi deputado opositorista. Chegou a ser nomeado vigário geral e professor no seminário de Olinda, sem ter frequentado formalmente os estudos eclesiásticos, porém abdicou dos cargos e seguiu a vida missionária<sup>306</sup>.

No período de 1856 a 1875, Ibiapina percorreu o interior de Pernambuco, Paraíba, Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, mobilizando a população para a prática social através do trabalho, e assim promoveu, em suas missões itinerantes, a construção de cacimbas, cisternas, barragens, igrejas, capelas, hospitais, cemitérios, cruzeiros e casas de caridade<sup>307</sup>. Ao professar como indissolúveis a fé e a prática, quebrou o monopólio da Igreja Católica em relação à interpretação dos evangelhos e de seus ensinamentos como a vida santa a ser alcançada pelos homens.

---

<sup>304</sup> CALASANS, 1998.

<sup>305</sup> BEATO. In: INFOPÉDIA. Porto: Porto Editora, c2022. Disponível em: [shorturl.at/huDUW](https://shorturl.at/huDUW). Acesso em: 27 maio 2021.

<sup>306</sup> BARROS, Luitgarde O. C. O mundo dos beatos: a força da utopia no nordeste sertanejo. **Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura**, v. 13, n. 25, p. 106-121, 2019. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/pontadelanca/article/view/12621/9489>. Acesso em: 27 maio 2021.

<sup>307</sup> SILVA, Gilson Lopes da. O legado de padre Ibiapina no nordeste imperial e a fundação das casas de caridade. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 7., 2020, Maceió. **Anais** [...]. Campina Grande, PB: Realize, 2020. Disponível em: [https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO\\_EV140\\_MD1\\_SA3\\_ID1402\\_3008202\\_0173027.pdf](https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MD1_SA3_ID1402_3008202_0173027.pdf). Acesso em: 27 maio 2021.

Dentre as multidões que acompanhavam as pregações de Ibiapina, encontravam-se sacerdotes, mas ele criou sua própria ordem de pregadores – os beatos, que eram homens e mulheres de famílias pobres, compostas por analfabetos, ex-escravizados e mulatos, a quem Ibiapina educou na humildade, na caridade, nas letras e no trabalho. Os beatos trabalhavam na agricultura, no criatório de animais e em diversos ofícios artesanais que contribuíssem para a manutenção das casas de caridade, além de pregarem para a prática do bem e da cooperação – a nova interpretação do evangelho –, objetivando combater as enfermidades diversas, o pecado da fome e a miséria. O destaque alcançado entre a população fez com que a Igreja Católica, através de D. Luís dos Santos, primeiro bispo do Ceará, proibisse as pregações e o expulsasse de sua diocese, além de negar recursos para as casas de caridade, causando seu fechamento e proibindo a ação dos beatos e beatas, que foram perseguidos em várias dioceses do Nordeste<sup>308</sup>.

Barros<sup>309</sup>, apoiando-se em Gramsci, considera os beatos intelectuais orgânicos e produtores de uma ideologia que representava as camadas subalternas, cuja visão de mundo é organizada não só no aspecto religioso, mas numa práxis que as leva a defender suas crenças. Atuam como produtores da ideologia que a consciência historicamente determinada pôde produzir naquela situação do Nordeste sertanejo, a ideologia possível de ser elaborada pela/para as camadas dominadas. Transformaram-se em intelectuais, pois sua práxis está diretamente ligada à produção material e passaram a se opor e a lutar contra a sociedade existente e as categorias sociais que representam os intelectuais tradicionais: os sacerdotes e militares<sup>310</sup>.

Antônio Conselheiro também é fruto desse processo promovido inicialmente por Ibiapina e que contribuiu para que outros beatos se destacassem Nordeste afora. Assim como Conselheiro, esses beatos foram perseguidos pela Igreja Católica, que apoiou as forças políticas e militares influentes, em diversos momentos, para que eles e seus seguidores fossem reprimidos com violência e, em muitos casos, mortos<sup>311</sup>.

---

<sup>308</sup> BARROS, op. cit., p. 112-115.

<sup>309</sup> BARROS, Luitgarde *apud* VIANNA, Marly de A. G. A terra da mãe de Deus. **Hist. cienc. saude-Manguinhos**, v. 17, n. 1, mar. 2010. Resenha. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/HBp9sHNzb9PFDhS7mQW7QJM/?lang=pt>. Acesso em: 27 maio 2021.

<sup>310</sup> *Ibid.*

<sup>311</sup> No séc. XX, um exemplo é o beato cearense José Lourenço, discípulo de padre Cícero, que, após fundar a comunidade Baixa D'Antas em uma área arrendada e perdê-la por causa de perseguições políticas e da venda da terra pelo fazendeiro – que se beneficiou do seu trabalho de tornar a área bastante produtiva –, fundou em uma fazenda doada por Cícero a comunidade Caldeirão, área que também tornou muito produtiva sob sua liderança, e que chegou a contar com 5 mil integrantes, de localidades da Paraíba ao Rio Grande do Norte. Em 1937, com o apoio dos Salesianos para quem o Padre, falecido em 1934, doou a fazenda, a comunidade

Antônio Conselheiro foi beato do padre Ibiapina de quem sofreu extraordinária influência. A linguagem de Ibiapina vem toda repetida no Conselheiro. Se não vejamos: Ibiapina era chamado meu pai e Antônio Conselheiro também. Ibiapina, tal como o conselheiro, chamava a todos meu irmão; Ibiapina foi aqui apontado como tendo ajudado ou aplaudido a revolta do quebra-quilos, tal como o Conselheiro, que, na Bíblia, alguns anos depois, é apontado como responsável pela quebra das tabuletas da lei. Enfim, no termo do livro do Conselheiro, quando ele se despede o faz parecendo que é a cópia da mesma despedida do padre Ibiapina: “É chegado o momento para me despedir de vós. Que pena, que sentimento tão vivo ocasiona esta despedida em minha alma, à vista do modo benévolo, generoso e caridoso com que me tendes tratado, penhorando-me assim bastantemente. Adeus povo, adeus aves, adeus árvores, adeus campo, aceitai a minha despedida, que bem demonstra as gratas recordações que levo de vós, que jamais se apagarão da lembrança deste peregrino que aspira, ansiosamente, a vossa salvação e o bem da Igreja. Praza aos céus que tão ardente desejo seja correspondido, com aquela conversão sincera que tanto deve cativar o vosso afeto”<sup>312</sup>.

Assim como Ibiapina, Conselheiro se colocou ao lado do povo, atuando em prol de obras para a caridade, protestos, ensinamentos e ações diversas para amenizar as adversidades enfrentadas por seus irmãos; a fé e a religiosidade popular eram a inspiração de ambos<sup>313</sup>. Onde estiveram, Conselheiro e Ibiapina incomodaram aqueles que atuavam para explorar o povo – fazendeiros, grandes comerciantes, políticos etc. – ao denunciar e se posicionar contra tais práticas. Incomodaram também por conseguirem uma legião de seguidores que passaram a acreditar na força que juntos possuíam e na possibilidade de viverem dignamente. Incomodaram, ainda, por abalar o domínio religioso exercido pela Igreja Católica no período.

Além da identidade de beato, Conselheiro era visto também como um messias, o novo messias. Segundo Calasans, a carreira como messias foi construída gradativamente, primeiro como beato, mais dedicado a rezas, ladainhas e construção de edificações que beneficiassem as comunidades por onde passava; depois, como conselheiro, alcunha que o identifica, pois exercia a arte de aconselhar e falar ao povo; e por fim, messias, aquele que anuncia um mundo novo, um mundo de prosperidade. Nas cartas de um jagunço, anunciava-se:

“venha para aqui, que esta é a Barca de Noé e não outra”. Disso tudo emerge a pregação messiânica, a própria salvação na terra e o domínio do Éden pela gente da terra, que se faria no próprio Canudos onde estavam [...] porque as águas do rio se transformariam em leite, a terra em cuscuz e aquele Éden, tal e qual um paraíso, seria um centro de riquezas<sup>314</sup>.

---

foi atacada e destruída pelo exército brasileiro com extrema violência, utilizando até bombardeios aéreos. BARROS, 2010, p. 116-7.

<sup>312</sup> CALASANS, 1998, p. 12.

<sup>313</sup> Além de Calasans, Barros também reafirma a influência de Ibiapina na trajetória de Conselheiro: “Antônio Vicente Mendes Maciel, sobrevivente das guerras entre Araújo e Maciéis, pobre, ex-comerciante, ex-professor, ex-rábula derrotado pela força dos poderosos, desiludido do mundo, encontra em Ibiapina seu mestre, aquele que o guiará pelos caminhos do sertão, atravessando caatingas, vadeando rios, pregando o bem, trabalhando, aconselhando, percorrendo o mundo de infelicidade, palco de sua vida errante. Para o povo sofrido do sertão ele será Seu Conselheiro, Antônio dos Mares, Santo Conselheiro, Bom Jesus, Santo Antônio Aparecido”. BARROS, op. cit., p. 116-7.

<sup>314</sup> CALASANS, 1998, passim.

Belo Monte, conforme anunciado pelo novo messias, se fez próspera e, apesar dos desafios climáticos, produtiva. Tornou-se uma comunidade bastante ativa, onde seus moradores, independente de gênero ou idade, tinham afazeres. As crianças iam à escola, que funcionava diariamente, enquanto alguns homens e mulheres dedicavam-se à produção de ferramentas, como foices e machados, e à confecção de redes de caroá. Outros se dedicavam ao cultivo da terra e à criação de animais bovinos e cavalares, com destaque para a criação de caprinos, cujo comércio das peles constituía fonte de renda importante para a manutenção dos moradores, além de fornecer carne e leite.

As águas do Vaza-barris proporcionavam o cultivo de frutas e legumes diversos (feijão, milho, batata, abóbora, melancia)<sup>315</sup>. Diante dessas práticas, o trabalho que tradicionalmente era considerado atividade de escravos adquire um sentido dignificador, referência para homens pobres, mas honrados<sup>316</sup>. Destaca-se a prática do mutirão para a realização da maioria das tarefas, estabelecendo um cotidiano pautado pelo auxílio mútuo, pelos adjutórios diversos que já praticavam ao longo de suas vidas.

A atividade que mais envolvia a todos era a religiosa, realizada diariamente, ao cair da tarde quando tocava o sino, tornando-se o principal fator de unidade entre os que cotidianamente ali chegavam. Alguns se dedicavam exclusivamente a este ofício, como as beatas que rezavam o dia inteiro e, por vezes, até a madrugada, entoando ladainhas e rosários. Conselheiro juntava-se ao povo para com eles rezar e prestar aconselhamentos diversos<sup>317</sup>. Havia ainda os que compunham a Guarda Católica, um dos mecanismos administrativos e militares para manter a integridade territorial e a organização interna<sup>318</sup>.

O quantitativo populacional de Belo Monte teve sua formação em etapas diversas: os que já habitavam o arraial anteriormente, os que com Conselheiro chegaram, os milhares que se deslocaram entre 1893 e 1896 e, por fim, os que chegaram após o início da guerra, em novembro de 1896, para se juntar aos anteriores na defesa dos que ali estavam. Antes desse

---

<sup>315</sup> NASCIMENTO, 2017, p. 41-4.

<sup>316</sup> BARROS, Luitgarde O. C. Canudos: um movimento contra aculturativo? **Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura**, São Cristóvão, v. 14, n. 27, jul. - dez. 2019, p. 168-169.

<sup>317</sup> NASCIMENTO, op. cit., p. 45.

<sup>318</sup> A Guarda Católica, também conhecida como Companhia do Bom Jesus, comandada por João Abade, era composta de 700 a mil homens, remunerados por Conselheiro com recursos oriundos de doações dos fiéis e criada com finalidade defensiva. Quando interpelado sobre o porquê de tanta gente armada, respondeu que era para sua segurança, devido o incidente ocorrido com a polícia em Masseté, pois tinha receio de novo ataque, já que houve mortos feridos de ambos os lados. Durante o período de paz, a guarda permanecia na comunidade. Na ocasião dos quatro conflitos enfrentados (tratados adiante), o efetivo foi distribuído para missões de vanguarda. Piquetes compostos por cerca de 20 homens foram distribuídos em pontos estratégicos, compondo algumas das táticas utilizadas durante o período da guerra. MOURA, Clóvis. **Sociologia política da guerra camponesa de Canudos: da destruição do Belo Monte ao aparecimento do MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2000.

início, avalia-se que havia cerca de 5.000 moradores<sup>319</sup>. Se Belo Monte atraiu muita gente, incomodou outros tantos. A trajetória de Conselheiro de tomar partido por determinados grupos sociais, dentre eles os escravizados que passaram a segui-lo após o 13 de maio, despertou a ira de muitos fazendeiros.

A grande força dos primeiros tempos são os negros de quem o Barão de Jeremoabo relata abandonarem os engenhos e seguir Antônio Conselheiro, desorganizando a economia da propriedade territorial. [...] Há em Canudos uma rua denominada dos Negros, o que indica a larga importância desses ali. [...] Esta foi uma das causas dos desentendimentos entre os coronéis, dentre estes o Barão de Jeremoabo, de Itapicuru, Camelo em Serrinha e José Gonçalves no município de Bonfim, que movem uma campanha sistemática contra Antônio Conselheiro, dizendo que ele estava desorganizando a economia e desrespeitando o direito de propriedade<sup>320</sup>.

No entanto, não houve invasão de nenhuma propriedade na região, apenas a ocupação da fazenda ora em abandono para abrigar seu povo e que não foi contestada por seus supostos donos. Certamente, o real motivo de tanto descontentamento era a constante perda de mão de obra largamente explorada, fato que desencadeou constantes queixas por parte dos grandes proprietários para que as autoridades tomassem as devidas providências para acabar com o arraial.

Ainda que a terra que abrigava a comunidade não possuísse “donos”, a existência de uma comunidade livre na qual havia espaço para moradia, trabalho e prática religiosa para todos que ali chegavam, e na qual eram praticadas atividades agrícolas e pecuárias produtivas mesmo diante dos poucos recursos e adversidades climáticas, repercutiu não só na Bahia, mas passou a ser causa nacional, afinal, a terra não pode ser livre. Para além do incômodo com a autonomia vivenciada pela comunidade, Belo Monte passou a ser palco de uma campanha difamatória e de disputa política, acusada de ser um reduto monarquista por alguns líderes da recém-implantada República.

### **4.3 A resistência conselheirista e o genocídio sertanejo**

A união de vários segmentos de poder, constituídos nos âmbitos regional, estadual e nacional, aliada à atuação da imprensa foi decisiva para que a comunidade da partilha comunitária precisasse partilhar armas e táticas de guerrilha para continuar existindo. Resistiram bravamente por alguns meses, mas não o suficiente diante das forças políticas que arquitetaram o genocídio contra Belo Monte.

---

<sup>319</sup> CALASANS, 2002.

<sup>320</sup> Id., 1998, p. 15-6.

Ao descontentamento dos fazendeiros, somou-se o da Igreja Católica que, diante das multidões atraídas pelas pregações de Conselheiro, teve sua influência junto à população significativamente diminuída, causando queixas proferidas pelo Arcebispo da Bahia, Dom Luís Antônio dos Santos. Em 1887, ele havia pedido providências ao presidente da província da Bahia, mas não foi atendido, pois não havia fatos criminosos contra Conselheiro. Solicitou então a um ministro do império a internação do beato no hospício de alienados do Rio de Janeiro, tendo como resposta que não havia vagas<sup>321</sup>. Em 1895, foram enviados dois Capuchinhos ao arraial com a missão de demover os habitantes do lugar de ali continuarem. Esta ação não teve êxito, pois não foi bem recepcionada pelos conselheiristas, fazendo com que a viagem terminasse antes do previsto; posteriormente, tal missão serviu de justificativa de setores da Igreja junto às autoridades governamentais para utilizar repressão contra a comunidade<sup>322</sup>.

A imprensa da época, através de jornais como *O Rabudo* (Estância – SE), *Diário de Notícias* e *Correio da Bahia* (Salvador – BA), dentre outros, teve um papel de destaque ao contribuir significativamente com a onda de difamação que se instaurou não só no estado, mas na sede do governo federal no Rio de Janeiro, bem como em outras regiões, acusando o Conselheiro de “aventureiro santarrão”, operador de “mentirosos milagres”, “célebre fanático”, “indivíduo perigoso”<sup>323</sup>.

Inteiramente alinhada com os interesses das classes dominantes a imprensa assumiu papel assaz significativo no processo de disseminação do discurso anti-conselheirista, responsável pela estigmatização, perante a sociedade brasileira, da imagem de Antônio Maciel<sup>324</sup>.

No que se refere à questão política, logo surgiram acusações de que Canudos era um foco de restauração monarquista com o objetivo de desestabilizar o regime republicano (como se este já estivesse sólido!). Conselheiro era um crítico feroz ao regime republicano, ao qual se referia como re-pública, separando as sílabas. Buscava impedir o pagamento de impostos; era contra a união civil, a separação entre a Igreja e o Estado e a secularização dos cemitérios<sup>325</sup>; proibia a circulação de dinheiro emitido após 1889 entre os seus, além de

<sup>321</sup> NOGUEIRA, Ataliba. **Antônio Conselheiro e Canudos**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

<sup>322</sup> NASCIMENTO, op. cit., p. 62-4.

<sup>323</sup> Ibid.

<sup>324</sup> Ibid., p. 64-5.

<sup>325</sup> A constituição de 1891 estabeleceu em art. 72, § 5º, em relação à secularização dos cemitérios que eles deveriam ser “administrados pela autoridade municipal e que, portanto, todos os crentes poderiam realizar seus cultos religiosos e seus respectivos ritos, desde que não ofendessem a moral pública e as leis”. GOMES, Adriana. O processo de secularização do Brasil no limiar da República e a criminalização do espiritismo.

impedir a entrada do fisco e da polícia em Belo Monte<sup>326</sup>. No entanto, não há evidências de que o objetivo de Conselheiro e seus seguidores fosse restaurar a monarquia, e ainda que o fosse, não teria articulação ou apoio suficiente para tanto.

A repulsa de Conselheiro pela República passou a ser explorada pelos grupos políticos rivais no âmbito do poder estadual, representados por Luiz Viana, então governador, e José Gonçalves da Silva, líder oposicionista, fazendeiro de Senhor do Bonfim (distante cerca de 200 km de Canudos), que demonstrava descontentamento com a existência do arraial. Os oposicionistas passaram a acusar o governador de ser tolerante com os conselheiristas, postura atribuída ao fato de Luiz Viana possuir vínculos com a monarquia. Pressionado, este optou pelo uso das forças federais, fazendo da comunidade um “bode expiatório” das disputas políticas estaduais<sup>327</sup>.

Se a disputa que separa esses dois grupos não houvesse ocorrido no mesmo tempo histórico de Canudos, ou não houvesse sido tão aguda e primitiva como se manifestou, é possível que o holocausto do Conselheiro e seus seguidores não houvesse acontecido. Em outras palavras, a principal vertente explicativa para a brutal resposta que o governo federal deu a Canudos, deve ser encontrada, não no Conselheiro, nem tampouco nos seus romeiros, mas, na disputa pelo poder, primária e mesquinha que se desenvolvia no contexto estadual<sup>328</sup>.

A campanha para que as autoridades estaduais tomassem providências contra Canudos ainda contou com um elemento perturbador: os boatos. De acordo com Ataliba Nogueira<sup>329</sup>, em razão da construção de uma segunda igreja no arraial, já que a primeira não estava comportando os numerosos fiéis, no segundo semestre de 1896 Conselheiro encomendou uma quantidade expressiva de madeira em Juazeiro, que seria despachada pelo Rio São Francisco até a localidade Jacaré, distante 100 km de Juazeiro, e de lá transportadas a pé por um grupo designado para a tarefa. Como o envio não foi feito, o beato decidiu que o grupo iria até Juazeiro.

A partir de então, espalhou-se o boato de que Conselheiro, além de ir buscar pessoalmente a madeira, iria invadir a cidade e autorizar o saque geral no comércio e vingarse pessoalmente do juiz da comarca, Dr. Arlindo Leoni, com quem tivera desavença anterior. “E como sucede com quase todos os boatos, este se foi avolumando de momento a momento,

---

**Sacrilegens**, v. 10, n. 1, p. 83-93, 2013. Disponível em:

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/sacrilegens/article/view/26745>. Acesso em: 28 maio 2021.

<sup>326</sup> CALASANS, 2002, p. 81.

<sup>327</sup> NASCIMENTO, 2017, p. 60-1.

<sup>328</sup> SAMPAIO, Consuelo N. *apud* NASCIMENTO, op. cit., p. 60.

<sup>329</sup> NOGUEIRA, 1978, p. 15-7.

de modo que, dentro em pouco, a notícia se tinha transformado numa ameaça tremenda”<sup>330</sup>. Não tardou para que o juiz, de forma precipitada e leviana, enviasse, em 29 de outubro, um telegrama ao governador solicitando providências enérgicas. A resposta do governador foi enfática ao dizer que não podia agir mediante boatos. O juiz, descontente e dando margem ao boato de que “os bandidos” já estavam deslocando-se em número de mil pessoas, enviou novamente pedido de urgência, em 04 de novembro, alegando que a população se encontrava apreensiva diante de tamanha ameaça.

A solicitação foi atendida. Foram enviados 104 praças, três oficiais, um médico e uma ambulância, sob o comando de Manuel da Silva Pires, dando início à primeira das quatro expedições que culminaram na destruição do arraial. Com receio da invasão à cidade, a estratégia foi seguir ao encontro do povo do beato. Partiram dia 12 de novembro pelos áridos caminhos sertanejos, alcançando Uauá no dia 19. Prontamente, enquanto a tropa tomava decisões, houve quem fosse a Canudos anunciar sua chegada, certamente por apoiar a existência daquele arraial. Na madrugada do dia 21, os combatentes – possivelmente mil participantes –, em procissão, entoando rezas e ladainhas, acompanhados da bandeira do Divino e de uma cruz de madeira surpreenderam a tropa, que ainda dormia. As armas eram velhas espingardas, foices e varapaus. O confronto com os praças pegos de surpresa durou cerca de quatro horas, deixando um cenário de destruição para a tropa derrotada e para a pequena Uauá<sup>331</sup>. Imbuídos do sentimento de vitória, os defensores do seu lugar, dos seus companheiros e dos ideais que partilhavam retornaram para casa.

O conflito possibilitou um novo fluxo migratório para Canudos. A notícia de que o Santo Conselheiro e sua gente estavam ameaçados causou a mobilização de milhares de sertanejos que partiram em direção ao arraial, armados com o que possuíam, dispostos a cortar soldados e acabar com a força policial do governo. Noticiava-se com frequência “numerosos grupos encontrados nas estradas de Canudos. [...] Tudo indica que, em poucos meses, os habitantes do Belo Monte tornaram-se muitos milhares”<sup>332</sup>.

Ainda no mês de novembro de 1896, foi pactuada entre o governador e o chefe da força federal uma reação à derrota ocorrida em Uauá, desta vez com maior reforço. Foram mobilizados 600 praças, dez oficiais, três médicos acompanhados de outros profissionais de saúde e uma ambulância; além dos armamentos utilizados no primeiro combate, levavam dois canhões Kruup e quatro metralhadoras, sob o comando do major Febrônio de Brito. A

---

<sup>330</sup> ARISTIDES, Milton *apud* NOGUEIRA, 1978, p. 16.

<sup>331</sup> CUNHA, op. cit., p. 193-200.

<sup>332</sup> CALASANS, 2002, p. 77.

estratégia era invadir Canudos, no entanto, foram surpreendidos pelos rebeldes com seus rústicos armamentos, alguns quilômetros antes, e novamente foram derrotados. A chamada segunda expedição terminou em janeiro de 1897<sup>333</sup>.

Não tardou para que o segundo feito vitorioso dos combatentes de Canudos se tornasse presente nos jornais e no cotidiano país afora. Para aniquilar de vez o arraial, foi convocado o coronel Antônio Moreira César, conhecido como corta-cabeças, que acumulava vitórias em sua carreira militar. A intenção do coronel era liquidar totalmente o arraial: “além de temido e cruel era defensor intransigente da causa republicana. [...] Ainda em Queimadas, escreveu ao ministro da guerra, dizendo: só tenho medo que o fanático não nos espere”<sup>334</sup>. Contava com 1.300 praças, dezenas de oficiais, grande quantidade de armamentos e munição, com destaque para seis canhões, utilizando Queimadas e Monte Santo como bases militares.

A terceira expedição, assim como as anteriores, sucumbiu diante dos lutadores que haviam se preparado meticulosamente para o encontro, utilizando-se de estratégias diversas, como uso de trincheiras, confecção de armas, pólvora e balas improvisadas. O coronel foi morto em 4 de março, além de outros de alta patente, causando a falta de comando da tropa que, após erros de estratégia e muitas baixas, recuou. Diversas armas foram deixadas para trás e recolhidas pelos rebeldes sertanejos, que as levaram para o arraial. “A expedição Moreira César parecia ter tido um objetivo único: entregar-lhes tudo aquilo, dar-lhes de graça todo aquele armamento moderno e municia-los largamente”<sup>335</sup>.

A derrota da expedição Moreira César causou grande preocupação ao governo da República, e não demorou para que grupos defensores da monarquia promovessem uma campanha afirmando que os acontecimentos de Canudos eram focos de defesa do antigo regime, desencadeando forte pressão midiática contra os rebeldes. A imprensa passou a noticiar os fatos de acordo com os interesses e a ótica do governo republicano, fazendo com que a comoção em torno do episódio aumentasse cada vez mais. Rapidamente, disseminou-se o boato “de que o arraial de Canudos representaria um foco de contrarrevolução monárquica, patrocinado pelos defensores da dinastia bragantina, e com sucursais em cidades como Nova York, Paris e Buenos Aires”<sup>336</sup>. Toda essa articulação contaria com amplo apoio logístico em várias localidades do território e com a presença de treinadores estrangeiros na região de

---

<sup>333</sup> NASCIMENTO, 2017, p. 68.

<sup>334</sup> *Ibid.*, p. 70.

<sup>335</sup> CUNHA, op. cit., p. 293.

<sup>336</sup> NASCIMENTO, op. cit., p. 71.

Canudos<sup>337</sup>. Muitas vidas foram ceifadas, um genocídio foi justificado a partir de muitas notícias fantasiosas.

O discurso jornalístico sensacionalista, que consiste em “tornar essencial um fato jornalístico que, em outras circunstâncias editoriais, não mereceria esse tratamento”, contribuiu para atribuir ao movimento sertanejo o status de ameaça<sup>338</sup>.

Como o adjetivo indica, trata-se de sensacionalizar aquilo que não é necessariamente sensacional, utilizando-se para isso de um tom escandaloso, espalhafatoso. [...] é a produção de noticiário que extrapola o real, que superdimensiona o fato. Em casos mais específicos, inexistente a relação com qualquer fato e a ‘notícia’ é elaborada como mero exercício ficcional. O termo ‘sensacionalista’ é pejorativo e convoca a uma visão negativa do meio que o tenha adotado. [...] A manchete deve provocar comoção, chocar, despertar a carga pulsional dos leitores<sup>339</sup>.

Dentre as notícias sensacionalistas, divulgava-se que Conselheiro batalhava contra a República e pretendia ir ao Rio de Janeiro<sup>340</sup>.

De fato o que acontecera era incompreensível para a mentalidade do poder da época. Os camponeses de Canudos haviam derrotado tropas comandadas a princípio por um tenente, depois por um major e finalmente por um coronel reputado como representante da elite do Exército Nacional. Com a derrota e morte de Moreira Cesar houve uma síndrome do medo a qual se exteriorizou no discurso restaurador: Canudos nada mais era do que um foco de monarquistas que desejavam fazer voltar o antigo regime. A República recém-proclamada estava sendo desafiada. E as vitórias militares dos canudenses punham-na em perigo. Urgia portanto uma resposta à altura. Com esse discurso todas as possíveis restrições à guerra de Canudos foram psicologicamente neutralizadas e a opinião pública se uniu diante de um objetivo inadiável: liquidar-se a sua população e o seu líder de forma que o exemplo servisse para todos aqueles que desejassem desestabilizar a república. Um verdadeiro delírio de patriotice tomou conta das classes dominantes, elites do poder, classe média, intelectualidade, políticos, militares, imprensa e oportunistas de toda laia. O objetivo nacional e imediato era destruir o reduto de Antônio Conselheiro. Um monarquista<sup>341</sup>.

Para a quarta e última expedição, preparada entre o final de março e o início de abril, foram utilizados todos os recursos disponíveis pelo exército, sendo desta vez comandada por generais. Foram mobilizados cerca de 12 mil integrantes entre os de alta patente e os

<sup>337</sup> Ibid.

<sup>338</sup> ANGRIMANI, Danilo. **Espreme que sai sangue**: um estudo do sensacionalismo na imprensa. São Paulo: Summus, 1994. p. 16.

<sup>339</sup> Ibid. Sobre a atuação da imprensa baiana na cobertura da guerra, ver: SILVA, Edvania; NOVAIS FILHO, Joaquim A. de. A imprensa baiana e a Campanha de Canudos (1896-1897). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 24., 2011, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308184374\\_ARQUIVO\\_SNH\\_2011\\_joaquim\\_novais.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308184374_ARQUIVO_SNH_2011_joaquim_novais.pdf). Acesso em: 05 ago. 2021.

<sup>340</sup> CARVALHO, Alesandro Silva; DIAS, Léa Costa S. A construção de heróis republicanos durante a guerra de Canudos. **Canudos**, Salvador, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/canudos/article/view/10076/7051>. Acesso: 01 jul. 2021.

<sup>341</sup> MOURA, 2000, p. 43-4.

soldados; forte armamento, composto por canhões (o Withwort 32 foi apelidado de “matadeira” e encontra-se exposto na praça central de Monte Santo) e outras armas diversas; além de grande quantidade de médicos, ambulâncias e diversos aparatos bélicos. Mas tudo isso não trouxe a vitória imediata, como era esperado por muitos entusiastas.

Os conselheiristas já dispunham de arsenal com melhor qualidade, pois vinham recolhendo em combates anteriores, além de táticas diversas de enfrentamento, sobretudo pelo hábil conhecimento da área. Com a tropa assolada pelas intempéries climáticas e por muitas falhas de comando, as baixas aumentavam, dentre elas a perda de integrantes de alta patente, o que fez a população de Canudos ganhar fôlego<sup>342</sup>.

O marechal Bittencourt, então ministro da Guerra, diante de tamanha resistência dos conselheiristas, também se deslocou para a zona de conflito. Instalou seu quartel-general em Monte Santo e passou a adotar medidas para garantir a vitória, por exemplo, o abastecimento da tropa, diminuindo as dificuldades enfrentadas com a falta de água e a alimentação. O exército conseguiu avançar utilizando de grande violência, como a prática da gravata vermelha, que consiste na degola e que foi utilizada indistintamente, atingindo inclusive mulheres, idosos e crianças<sup>343</sup>. O horror dos atos finais da guerra empreendida por brasileiros contra brasileiros para “salvar” a República foi relatado por Manuel Benício, correspondente do *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro:

A idade, o sexo, a cor, as condições fisiológicas dos que foram encontrados em Canudos não foram respeitados. As roças foram incendiadas, as casas destruídas com os jagunços dentro. O perfume podre dos cadáveres insepultos, que alastravam o arraial há dias, fora abafado pelo cheiro de carne assada que tresandava das fogueiras. Era preciso queimá-las e queimaram-nas. O castigo era pouco e era mister um exemplo pomposo e feroz, que czar da Rússia e Torquemada nunca deram. Respeitaram estes, nas vítimas de sua perseguição as que se achavam grávidas. Em Canudos, os ventres em gestação, como caldeiras humanas, aqueceram-se, ebuliram-se e se não estouraram foi devido ao fogo já ter abrasado as paredes das comportas onde jaziam embriões e fetos que o fogo ia incinerar. De mais se houve brados de socorro e misericórdia, a voz do incêndio e o estrondo do bombardeio, abafaram<sup>344</sup>!

Conselheiro morreu em 22 de setembro de 1897 e até então é indefinida sua *causa mortis*. Para alguns, deu-se por problemas de saúde, para outros, por ferimento à bala. No dia 05 de outubro de 1897, Canudos, que durante quase um ano tanto resistiu na defesa do seu território, tombou diante do inimigo que, além de utilizar armamentos superiores, foi brutal e cruel. “Canudos foi uma guerra dos poderosos, do exército, dos políticos, dos fazendeiros,

---

<sup>342</sup> NASCIMENTO, 2017, p. 71-3.

<sup>343</sup> Ibid., p. 74-6.

<sup>344</sup> BENÍCIO, Manoel *apud* NASCIMENTO, op. cit., p. 74-5.

contra o povo de Canudos, com faca, facão e espingarda”<sup>345</sup>. O corpo de Conselheiro foi retirado da cova, decapitado e levado para o médico legista Raimundo Nina Rodrigues, que fez a análise do crânio a fim de provar a insanidade largamente atribuída a ele. O médico, mesmo imputando ao “fetichista” (como se referiu a Conselheiro) a culpa pela violência sofrida, reconheceu que Canudos era um “reduto de difícil acesso e que em curto prazo Antônio Conselheiro havia transformado de estância deserta e abandonada em uma vila florescente e rica”<sup>346</sup>. Após análise minuciosa, afirmou que o beato não apresentava nenhuma anomalia, mas a informação chegara tarde demais...

A destruição e decapitação do Conselheiro, a proibição de sepultamento dos sertanejos mortos na guerra, o terror espalhado pelas tropas estuprando centenas de prisioneiras, a repartição das crianças entre a soldadesca e os prostíbulos, a degola dos prisioneiros, e a morte de 60% das sobreviventes [...] não conseguiu matar a utopia para cuja materialização os sertanejos se encontraram no Belo Monte. O silêncio da história oficial não conseguiu fazer desaparecer o episódio mais dramático da vida nacional, quando Igreja, Estado e Intelectuais se reuniram para o esmagamento de um projeto social, tido pela camada dirigente, como perigosa ameaça ao projeto das elites, a República<sup>347</sup>.

A violência, o fogo e posteriormente as águas não foram suficientes para aniquilar, entre uma parcela das pessoas comuns e despossuídas da terra, a crença de que o problema do Nordeste não é a seca, é a cerca; é a terra concentrada em poucas mãos; é o latifúndio improdutivo; é a invasão das terras de uso comum – como tem ocorrido com muitas áreas das comunidades tradicionais de Monte Santo e região, além de tantas outras mazelas sociais que continuam impactando muitas comunidades nordestinas e de outras regiões brasileiras. E é essa crença que está presente na luta de comunidades como Monte Alegre, que diante da ausência do compromisso do Estado de promover melhores condições de vida e trabalho aos seus cidadãos, segue com várias reivindicações irresolutas, dentre estas a garantia do acesso à terra para seu sustento e de seus familiares.

<sup>345</sup> GONZAGA, Vanessa. 120 anos após o massacre, Canudos é um exemplo de resistência. **Rádio Brasil de Fato**, 14 nov. 2017. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/11/14/120-anos-apos-o-massacre-canudos-e-um-exemplo-de-resistencia>. Acesso em: 04 jun. 2021.

<sup>346</sup> RODRIGUES, Nina. **As coletividades anormais**. Brasília: Senado Federal, 2006. *E-book*. p. 47. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/188307/As%20Coletividades%20Anormais.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 28 maio 2021.

<sup>347</sup> BARROS, 2019, p. 115.

Figura 8 – Ruínas da Igreja de Belo Monte/Canudos



Fonte: Fábio<sup>348</sup>.

Os resquícios materiais da existência da Canudos dos tempos do Conselheiro foram inundados, em 1968, através da construção de um açude pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), o açude Cocorobó, que passou a represar as águas do Rio Vaza-barris, objetivando o combate à seca. Em épocas de estiagem e consequente diminuição do nível do açude, as ruínas da igreja ficam visíveis (Figura 8).

No entanto, mesmo diante das diversas tentativas de “apagar” a existência de Belo Monte, a dedicação de pesquisadores diversos ao longo dos anos que se sucederam à guerra, as diversas comemorações e celebrações em alusão ao Centenário de Canudos, em 1997, tanto de movimentos sociais quanto de setores acadêmicos, “atestam pelo número avultado de eventos [...] o grau de relevância de que se reveste, em que pese a diversidade de posições ideológicas ou políticas, o movimento de Canudos. Desta feita, Canudos não acabou”<sup>349</sup>.

Atualmente, o município de Canudos, com sede bem próxima ao açude, onde existiu “uma vila florescente e rica”, possui cerca de 16 mil habitantes e um dos piores Índices de

<sup>348</sup> FÁBIO, Raimundo. Baixa do açude de Cocorobó mostra ruínas da antiga Canudos. **RedeGN**, 2012. Disponível em: [https://www.redegn.com.br/index.php?sessao=noticia&cod\\_noticia=33411](https://www.redegn.com.br/index.php?sessao=noticia&cod_noticia=33411). Acesso em: 04 jun. 2021.

<sup>349</sup> LIMA, Eli Napoleão de. Canudos. *In*: MOTTA, 2005, p. 86.

Desenvolvimento Humano (IDH), ocupando a 5.002ª posição entre os 5.570 municípios brasileiros<sup>350</sup>.

O caso de Canudos/Belo Monte representa diversos exemplos de luta e resistência em defesa das terras livres para uso comum, que são sufocados pelo uso da força ou da inoperância da justiça, como o caso de Monte Alegre, que há mais de 40 anos tenta reaver as terras usurpadas. Mesmo sofrendo tentativas diversas de violência e silenciamento empreendidas pelo poder público ou por empresas, políticos e fazendeiros, a organização comunitária segue presente em diversas comunidades e movimentos. Assim como os sertanejos, essas comunidades são, antes de tudo, “fortes” e precisam continuar existindo em um Brasil que até a atualidade continua convivendo em berço esplêndido com o latifúndio e a perseguição política aos comuns que teimam em ter e viver da terra.

#### **4.4 “Tudo como dantes no quartel d’Abrantes”<sup>351</sup> – Canudos e depois**

Conforme veremos neste tópico, a República seguiu seu curso como se nada tivesse acontecido. Após a Guerra de Canudos, vitoriosos mais uma vez foram os grandes proprietários e as estruturas que os representavam. Estes continuaram utilizando instrumentos de dominação e exploração do trabalho, garantindo o controle dos mecanismos de repressão, que embora com outros nomes e patentes, diante do período colonial e imperial, continuam intactos no que se refere à manutenção da ordem que lhes favorece e os mantêm ocupando o poder.

Não houve discussões, avaliações ou encaminhamentos a respeito da atuação do Estado no genocídio ocorrido. Com exceção de alguns protestos de estudantes, denunciando o crime, a opinião pública, manipulada pela imprensa, comemorou a vitória como um grande feito patriótico do exército diante do “atraso”, da “loucura”, do “fanatismo” e do “arcaico”. Os que se diziam representantes da modernidade e do progresso comemoraram como se os valores de liberdade, igualdade e fraternidade estivessem representados<sup>352</sup>.

---

<sup>350</sup> GONZAGA, 2017.

<sup>351</sup> Expressão surgida em Portugal no contexto da invasão de Napoleão Bonaparte e suas tropas, em 1807. Uma das primeiras cidades invadidas foi Abrantes, onde instalou-se um quartel-general. Tendo encontrado o país sem governo, já que o rei e sua comitiva fugiram para o Brasil, não houve oposição à invasão. A tranquilidade na manutenção do poder provocou o dito irônico, pois quem perguntasse como iam as coisas, a resposta era sempre a mesma: “Está tudo como dantes no quartel d’Abrantes”. Até hoje a expressão é usada para indicar que nada mudou. FARIA, Luciano. Como surgiu a expressão: “tudo como dantes no quartel de Abrantes”? **Quora**, 2020. Disponível em: <https://pt.quora.com/Como-surgiu-a-express%C3%A3o-tudo-como-dantes-no-quartel-de-Abrantes>. Acesso em: 22 maio 2021.

<sup>352</sup> MOURA, 2000, p. 47-8.

Quanto à questão agrária, a situação fundiária do passado colonial e imperial não foi alterada pela República, pois esta contribuiu para incorporar mais terras ao latifúndio, agravar o quadro das tensões no campo, consolidar o poder oligárquico em todo o Brasil e reordenar as elites nos postos de poder<sup>353</sup>. As comunidades sertanejas baianas seguiram seu jeito de utilizar a terra coletivamente, fazendo do modo extensivo a estratégia para o criatório de animais. Famílias foram se formando, comunidades foram surgindo e as que já existiam foram ampliando o quantitativo de moradores e usufrutuários da terra, com uma convivência sem registro ou histórico de grandes conflitos entre si.

Os governos seguintes, sejam da denominada República Velha (1889-1930), Era Vargas (1930-1945) ou Período democrático (1945-1964), não promoveram políticas públicas que de fato proporcionassem o amplo acesso à terra. A partir da década de 1950, teremos novos contornos para a questão da terra através da mobilização de setores do campo e da cidade que irão culminar na instauração da ditadura militar e, com ela, no estabelecimento de políticas agrícolas e agrárias que irão impactar diretamente o surgimento de conflitos em várias comunidades de fundo de pasto, conforme capítulo seguinte.

---

<sup>353</sup> FIABANI, op. cit., 149.

## **5 O PROCESSO DE “MODERNIZAÇÃO” DO CAMPO, SEUS IMPACTOS PARA AS TERRAS DE USO COMUM E O CONFLITO EM MONTE ALEGRE**

Este capítulo traz como temática o processo ocorrido a partir dos anos 1950, período que as demandas rurais estavam no centro dos debates, na instituição de legislações específicas para o campo e no surgimento de diversos movimentos sociais. No entanto, essa efervescência política, além de não conseguir garantir a realização da tão necessária reforma agrária, não foi suficiente para impedir a instauração da ditadura militar, que terá como um dos elementos garantir centralidade para a questão agrária, sem alterar a concentração fundiária e os demais privilégios dos senhores e possuidores de terras.

As políticas e os projetos implantados a partir de 1964 causaram impactos significativos para as comunidades de fundo de pasto, sobretudo vinculados ao processo de valorização das terras que passaram a ser meio de obtenção de créditos bancários. Essa lógica de “quanto mais terra, mais créditos bancários” repercutiu também no cotidiano de Monte Alegre e contribuiu para o conflito vivenciado desde os anos 1980, conforme veremos adiante.

### **5.1 O contexto dos anos 50 e 60 e o papel da questão agrária na instauração da ditadura militar**

Partindo da premissa de que toda mudança de regime político é fruto do contexto que a antecede, os anos anteriores ao golpe de 1964 serão brevemente analisados, com destaque para o cenário político e cultural, evidenciando de que forma a questão agrária esteve presente no período e quais os desdobramentos desse processo.

Na década de 1950 surgiram importantes organizações sociais com o objetivo de promover a igualdade social no campo e uma melhor distribuição da terra, dentre estas a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB) e o Movimento dos Agricultores Sem Terra (MASTER). Na década seguinte, foi criada a Central Geral dos Trabalhadores (CGT), que reunia trabalhadores rurais e urbanos, e em 1963, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)<sup>354</sup>.

A partir de 1955, o debate em torno da questão agrária, sobretudo no que se refere à necessidade de inclusão dos direitos trabalhistas para os rurais e da reforma agrária na pauta nacional, ganhou maior visibilidade com o surgimento da Sociedade Agrícola e Pecuária de

---

<sup>354</sup> VARELLA, op. cit., p. 84.

Plantadores de Pernambuco (SAPPP), que posteriormente foram denominadas Ligas Camponesas. As Ligas surgiram inicialmente em Pernambuco e se expandiram para outros estados da região, indicando que o campo já começava a se mobilizar contra os desmandos dos grandes proprietários rurais em relação aos trabalhadores, intensificando as reivindicações por condições dignas de trabalho, acesso à terra e remuneração<sup>355</sup>.

Nos anos 50 e 60, o país viveu também uma intensa efervescência política e cultural que demandava novos rumos para a condução política do país, com vistas a atender às diversas reivindicações do campo e das cidades que buscavam melhores condições de vida. O contexto internacional também vivenciou mudanças significativas que causaram repercussões em diversos países.

Cinema Novo, a Bossa Nova, o Teatro Arena, Oficina, Opinião para citar apenas alguns dos movimentos mais marcantes. Também foi o tempo da arte na rua, dos Centros Populares de Cultura da UNE – União Nacional dos Estudantes, de novos métodos de alfabetização de adultos associados à leitura da realidade, do movimento das Ligas Camponesas, da crescente sindicalização e organização da classe operária, do CGT – Comando Geral dos Trabalhadores etc. Foram, portanto, anos de intensa efervescência política. [...] No plano internacional é um dos momentos mais *quentes* da Guerra Fria, num mundo dividido entre potências opostas – EUA *versus* URSS, bem como o advento da Revolução Cubana, em 1959. A conjuntura nacional e internacional estava passando por inflexões importantes no debate desenvolvimento *versus* subdesenvolvimento, marcados por uma discussão que passava pelo avanço no processo de descolonização, no crescimento do bloco dos “não alinhados”, pelo início do “cisma” sino-soviético, pela emergência do chamado “terceiromundismo” e pelo intenso desenvolvimento capitalista industrial em alguns países periféricos, especialmente o próprio Brasil. [...]. Diante deste quadro, as lutas desencadeadas no período de 1950 a 64 trouxeram desdobramentos para o mundo do trabalho, no âmbito dos partidos políticos, dos sindicatos e dos movimentos sociais<sup>356</sup>.

No início dos anos 60 já era latente a necessidade de profundas alterações no meio rural, pois a estrutura agrária brasileira centrada no latifúndio não possibilitava à agricultura corresponder à demanda urbano/industrial, colocando-se como um entrave ao desenvolvimento brasileiro. Esse entrave era justificado pelo fato de a produção agrícola não ser capaz de atender às necessidades do consumo interno, e as formas arcaicas de produção, aliadas ao incipiente assalariamento no setor rural, dificultavam a inserção da população do campo no mercado. Além disso, o pouco que era produzido absorvia muita mão de obra por não utilizar práticas produtivas modernas, o que retardava o processo de urbanização<sup>356</sup>, já que a

<sup>355</sup> CAMARGO, Aspásia. Ligas camponesas. FGV CPDOC, c2009. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/ligas-camponesas>. Acesso em: 18 set. 2020.

<sup>356</sup> LOVATTO, Angélica. Partidos, sindicatos e movimentos sociais nos anos 1950-64: balanço histórico-bibliográfico preliminar. *Aurora*, v. 5, n. 1, dez. 2011. p. 196-7. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1714>. Acesso em: 06 jul. 2021.

população rural era absorvida nesse estágio produtivo, ainda que em condições de renda muito precárias<sup>357</sup>.

No contexto político, após o término do governo de Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros assumiu em janeiro de 1961, governando somente até agosto, quando renunciou. João Goulart, vice de Jânio, tomou posse em setembro do mesmo ano, tendo as reformas de base como bandeira principal do seu governo. Essas reformas incluíam áreas diversas: bancária, administrativa, fiscal, urbana, agrária e universitária<sup>358</sup>. “O carro-chefe das reformas era, sem dúvida, a reforma agrária que visava eliminar os conflitos pela posse da terra e garantir o acesso à propriedade de milhões de trabalhadores rurais”<sup>359</sup>. Para que a reforma se concretizasse era preciso uma mudança na Constituição de 1946 a respeito da necessidade de rever a indenização em dinheiro para as áreas desapropriadas para fins de reforma agrária, mudança esta que encontrava forte oposição dos setores conservadores<sup>360</sup>.

Delgado<sup>361</sup> avalia que o mandato de Goulart foi marcado por forte instabilidade política relacionada ao fato do presidente demonstrar uma real preocupação em promover um reformismo social amplo e transformador da realidade; ser considerado o principal depositário da tradição trabalhista de Vargas, herdando também seus opositores, que não lhe davam trégua; fazer predominar durante todo seu mandato condições excepcionais, inicialmente ocasionadas por governar sob a vigência do parlamentarismo, que limitava seus poderes; e, por fim, ter recuperado sua capacidade plena de governo no sistema presidencialista em um contexto marcado por inegável polarização política, tanto nacional quanto internacionalmente.

---

<sup>357</sup> GONÇALVES NETO, Wenceslau. **Estado e agricultura no Brasil: política agrícola e modernização econômica brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 53.

<sup>358</sup> FERREIRA, Marieta de M. As reformas de base. **FGV CPDOC**, [20--?]. Disponível em: [https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/As\\_reformas\\_de\\_base](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/As_reformas_de_base). Acesso em: 12 jul. 2021.

<sup>359</sup> Ibid.

<sup>360</sup> Ibid.

<sup>361</sup> DELGADO, Lucilia de A. Neves. O Governo João Goulart e o golpe de 1964: memória, história e historiografia. **Tempo**, v. 14, n. 28, p. 123-143, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/CHVC9tPDyBD3DwK86Ykb49L/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 jul. 2021.

Na verdade, manifestações sociais mais autônomas, que sempre foram mal absorvidas pelo processo político brasileiro, no governo de João Goulart cresceram em número e diversidade e ganharam maior densidade e capacidade de pressão. Na esfera da sociedade civil, no campo do reformismo social, destacaram-se, por exemplo, a atuação cotidiana das ligas camponesas, do movimento estudantil e das organizações sindicais. [...] Como presidente, João Goulart atuou, com firmeza, no escopo da democracia política, pela efetivação de uma democracia social no Brasil. Tal orientação governamental, apesar de considerada moderada por alguns segmentos do movimento social nacionalista e reformista, trouxe real desconforto aos conservadores que com ela não concordavam. Destacaram-se entre eles: a União Democrática Nacional (UDN), setores das forças armadas, igreja católica conservadora, proprietários rurais, a maior parte do empresariado nacional e investidores internacionais. Uniram-se em forte atuação desestabilizadora de seu governo, que culminou com o golpe que o destituiu<sup>362</sup>.

O papel da questão agrária na crise política que se instaurou no país entre 1961 e 1964 e provocou a deposição de Goulart será analisado a partir dos trabalhos: *Os últimos cidadãos: conflito e modernização no Brasil Rural (1964-1995)*, de Peter Houtzager<sup>363</sup>; *Terra prometida*,<sup>364</sup> de Maria Yedda Linhares e Francisco C. T. da Silva; e *A questão agrária, o governo Goulart e o golpe de 1964 meio século depois*, de Marcus Dezemone<sup>365</sup>.

Dentre os aspectos problematizados por Dezemone estão: a preocupação com “a cubanização”; a “invasão” dos camponeses nas cidades em razão do acelerado processo de industrialização e urbanização; a projeção das ligas camponesas na luta política; a competição pela representação dos trabalhadores e o “trabalhismo rural”.

Entre 1962 e 1964 foi recorrente, na imprensa brasileira, o temor que o regime instaurado em Cuba encontrasse terreno fértil no Brasil. A possibilidade de “cubanização” era atribuída ao cenário social vinculado ao atraso, à miséria e ao subdesenvolvimento, considerado propício para o florescimento de outra revolução comunista, sobretudo a partir do Nordeste, que era visto neste período como o “problema número um”, e que já demonstrava um grande potencial de mobilização em prol da reforma agrária através da atuação das Ligas Camponesas. Esse temor era compartilhado pelos Estados Unidos, que temiam a “cubanização” da América do Sul, em especial de seu maior país – o Brasil, e encontrou amplo apoio entre os políticos conservadores brasileiros<sup>366</sup>. “O *The New York Times*, influente jornal americano, publica longas matérias sobre as ligas camponesas organizadas por

<sup>362</sup> Ibid., p. 126.

<sup>363</sup> HOUTZAGER, Peter P. **Os últimos cidadãos: conflito e modernização rural no Brasil (1964-1955)**. Rio de Janeiro: Globo, 2004.

<sup>364</sup> LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco C. T. da. **Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

<sup>365</sup> DEZEMONE, Marcus. A questão agrária, o governo Goulart e o golpe de 1964 meio século depois. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 36, n. 71, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v36n71/1806-9347-rbh-36-71-00131.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2021.

<sup>366</sup> Ibid., p. 134-35.

Francisco Julião, dando a entender que o Nordeste brasileiro estava pronto para se transformar em uma nova Cuba”<sup>367</sup>.

Os processos de industrialização e urbanização do Brasil aconteciam em um ritmo acelerado. Nesse período a população brasileira se tornou majoritariamente urbana, e as cidades maiores, como as capitais de diversas regiões (não apenas do Sudeste), foram “invadidas” pelas populações rurais em modalidades diversas, provocando distintos desdobramentos: a) o migrante que abandonava o campo em busca de emprego; b) aqueles que moravam nas periferias e continuavam trabalhando nas grandes propriedades, mas sob novas bases (posteriormente chamados de boias-frias); c) os que procuravam se manter na terra, reagindo contra esses processos e vinham às cidades para pressionar as autoridades e realizar manifestações de protesto e reivindicação do que consideravam justo, buscando o apoio dos segmentos urbanos em prol das suas causas.

Essas reivindicações ganharam visibilidade nas cidades pelo fato de concentrarem instituições com capacidade de intervenção, como sindicatos, partidos e dioceses, além dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e os jornais. Nos anos 60 destacaram-se ainda ações de ocupação das terras, no campo, e dos prédios públicos, nas cidades, como no estado do Rio de Janeiro. Essa presença dos rurais no meio urbano criou um volumoso contingente sem a incidência plena do controle tradicional dos grandes proprietários e provocou a disputa de vários agentes com inclinações políticas variadas, que passaram a buscar o reconhecimento de “porta-vozes” deste contingente, dentre eles militantes, jornalistas, políticos, advogados e religiosos. Essa disputa se deu, entre outras formas, pela criação de organizações diversas que pretendiam liderar os camponeses e suas lutas, como as Ligas Camponesas<sup>368</sup>.

As Ligas e sua projeção na luta política e na historiografia foram um grande elemento de destaque no cenário agrário do período em questão, além do temor da “cubanização” e da crescente urbanização. A historiografia as considera a principal organização que atuou no mundo rural brasileiro antes do golpe de 1964, sendo apontada também como um marco de ruptura, pois, a partir das Ligas foi possível proceder a distinção entre movimentos “revolucionários” e “reformistas”. Dois aspectos são apontados como fundamentais na sua gênese: o primeiro, a luta contra o cambão (trabalho não remunerado realizado nos engenhos)<sup>369</sup>; o segundo, a presença e influência das esquerdas em Pernambuco entre 1955 e

---

<sup>367</sup> LINHARES; SILVA, 1999., p. 173.

<sup>368</sup> DEZEMONE, op. cit., p. 135-7.

<sup>369</sup> O não cumprimento dos dias de cambão solicitados pelos proprietários aos trabalhadores provocava expulsão generalizada dos engenhos. O impedimento dessas expulsões foi um alvo imprescindível das lutas das Ligas, que através da atuação de Francisco Julião, advogado e uma das lideranças do movimento, fez com que os

1964, fruto do crescimento de grupos políticos que disputaram os novos contingentes do campo que chegaram às cidades<sup>370</sup>.

A percepção do poder e da relevância das Ligas à frente das lutas no período de 1955 a 1964, além de ter sido produzida por outros atores, posteriormente, é resultado do alcance de um trecho do discurso de Francisco Julião – “reforma agrária na lei ou na marra, com flores ou com sangue” – proferido durante o I Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, mais conhecido como Congresso Camponês, realizado em Belo Horizonte, em 1961<sup>371</sup>. Embora não constando na declaração final do evento, essa fala inspirou o compromisso de lutar por uma reforma agrária radical<sup>372</sup>.

A visibilidade obtida pelas Ligas coincidia com a chegada em massa de nordestinos de origem rural para as cidades do Sudeste, tornando os problemas do campo mais perceptíveis e contribuindo para fortalecer a noção de que na base do êxodo rural estava o latifúndio. A mobilização camponesa e suas ações consagravam a ideia de que a reforma agrária não era apenas sua principal reivindicação, mas sim necessária ao progresso da nação como um todo, ao considerar o latifúndio um entrave ao desenvolvimento brasileiro. Tal percepção passou a provocar acaloradas disputas, fazendo com que a defesa da reforma agrária atingisse não só as esquerdas, mas também grandes proprietários rurais paulistas, que inicialmente defenderam uma “revisão agrária”, para depois aceitarem a expressão reforma agrária, que deveria ser realizada sem alterar a concentração fundiária, ocupando-se mais especificamente da introdução de novas técnicas, melhores condições sanitárias e aumento da produtividade.

Isso revela que a construção da noção de “reforma agrária” não necessariamente estava associada à distribuição da propriedade fundiária, mas ao desenvolvimento econômico. Dezemone sugere que o apoio à reforma agrária, indicado nas pesquisas realizadas pelo Ibope no início da década de 1960, se relaciona mais à contenção do êxodo rural, aos problemas urbanos gerados por ele e ao desenvolvimento econômico do que a um consenso sobre a

---

trabalhadores parassem de buscar a delegacia, para ir diretamente ao judiciário pedir indenizações. *Ibid.*, p. 138.

<sup>370</sup> Esse processo contribuiu para deslocar do poder grupos que tradicionalmente controlavam a política local, tanto no âmbito municipal (em Recife), como no estadual com a eleição de Miguel Arraes para governador, em 1962. *Ibid.*

<sup>371</sup> O governo federal financiou o evento, sendo a responsável pela organização a União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil (ULTAB), de presença nacional mais efetiva, e à qual se vinculava a maioria dos 1.400 delegados de 20 estados, contra 245 das Ligas. A ULTAB foi criada em 1954, sob influência do Partido Comunista Brasileiro (PCB), e um de seus principais dirigentes foi Lyndolpho Silva. Sua trajetória guarda semelhança com a de outros militantes que, atuando junto ao operariado urbano, começaram a ser deslocados para o campo. O PCB, ainda coberto pela legalidade, em 1946 acentuava a importância daquele deslocamento para organizar os camponeses. O Congresso de Belo Horizonte foi palco de intensas disputas entre as Ligas e a ULTAB, forças políticas que buscavam consolidar e afirmar sua representatividade. *Ibid.*, p. 140.

<sup>372</sup> *Ibid.*

desconcentração da propriedade fundiária. Ou seja, a contenção do êxodo e o desenvolvimento econômico eram noções partilhadas pelas esquerdas e até por alguns setores das direitas, enquanto a distribuição da propriedade era defendida apenas por setores autodenominados “radicais”, contra medidas paliativas propostas pelos setores conservadores do país<sup>373</sup>.

Por fim, a competição pela representação dos trabalhadores e o “trabalhismo rural” também acarretaram novos desdobramentos para a questão agrária e a gestão de Goulart. O governo foi muito atento às oportunidades políticas abertas pelas mobilizações camponesas e buscou aproximar-se dos movimentos que as representavam. Além de financiar o Congresso Camponês, Goulart se fez presente, juntamente com alguns políticos e o então primeiro-ministro Tancredo Neves. A partir deste evento, intensificaram-se os esforços legislativos, enfatizando as medidas para estímulo e reconhecimento dos sindicatos rurais, que cresciam rapidamente.

Em 1962, criou-se a Superintendência de Política Agrária (SUPRA), com destaque para João Pinheiro Neto que a presidiu e empreendeu uma gestão de estímulo à sindicalização rural e à reforma agrária. Em 1963, promulgou-se o Estatuto do Trabalhador Rural (ETR), que além de estender direitos sociais ao campo e à ampla sindicalização, contemplava também a criação de federações estaduais e uma confederação nacional. A pluralidade das relações de trabalho no campo (meeiros, foreiros, posseiros colonos, arrendatários, moradores e outras) demandou a adoção da categoria “trabalhador rural”, objetivando contemplar essa pluralidade, definida pela prestação de serviço em troca de salário ou produto *in natura*. O artigo 2º definiu que “trabalhador rural para os efeitos desta é toda pessoa física que presta serviços a empregador rural, em propriedade rural ou prédio rústico, mediante salário pago em dinheiro ou *in natura*, ou parte *in natura* e parte em dinheiro”<sup>374</sup>.

Houtzager destaca que o ETR era muito parecido com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e complementou o edifício corporativista que permaneceu até a promulgação da Constituição de 1988. Os sindicatos precisavam ser reconhecidos pelo Ministério do Trabalho, que tinha o direito de intervir em suas finanças e eleições; por outro lado, os sindicatos dispunham de imposto sindical e monopólio da representação, já que não era permitida a criação de outro sindicato para representar a mesma categoria profissional em determinada área geográfica.

---

<sup>373</sup> LINHARES; SILVA, 1999, p. 142-3.

<sup>374</sup> *Ibid.*, p. 144.

Objetivando despolitizar a atuação dos sindicatos, a lei proibia a existência de laços entre estes e os partidos políticos. O ETR garantia aos trabalhadores rurais vários direitos sociais, além da remuneração de um salário mínimo, bem como férias e um dia de folga por semana, ambas remuneradas. As disputas trabalhistas da categoria passaram a ser arbitradas pelo Estado através de um sistema de tribunais trabalhistas. A previdência social também foi legalmente estendida aos trabalhadores rurais através de legislação específica em novembro de 1963<sup>375</sup>.

Iniciou-se uma “temporada de caça ao camponês”: tanto católicos quanto comunistas dedicaram-se à criação de novas organizações sindicais. A CONTAG, criada em dezembro de 1963, formalmente reconhecida em janeiro de 1964, foi resultado dessa intensa disputa pela criação de sindicatos e federações de acordo com o ETR, numa competição entre lideranças da ULTAB, de forte presença comunista, e dos sindicatos “do padre”, com “católicos” e “católicos radicais”. O periódico *Novos Rumos* exaltou a criação da Confederação sem associá-la ao lema “reforma agrária na lei ou na marra”, e sim à realização da reforma da Constituição. A atuação da CONTAG em relação ao ETR é analisada da seguinte maneira por Houtzager:

A confederação procurou socializar novos líderes sindicais em uma identidade baseada em classes, construída em torno da categoria legal de “trabalhador rural”. O “trabalhador rural” deveria substituir o antigo camponês da esquerda (termo revolucionário) e a multiplicidade de identidades regionais que ainda prevaleciam. A identidade incorporaria uma visão comum das origens, objetivos e métodos do movimento. Afinal, criar trabalhadores rurais politizava de forma sutil uma categoria legal originalmente concebida para desprover os movimentos sociais rurais do caráter político. [...] Foi através dos sindicatos, e não de partidos políticos, que os antigos clientes das oligarquias adquiriram uma nova identidade política e foram incorporados ao sistema político. [...] A cisão entre o sindicato e a atividade do partido político, fundamental para a legislação trabalhista corporativista, tornou-se dogma principal do movimento e foi continuamente reafirmado pela CONTAG, para aumentar sua legitimidade aos olhos de seus membros e do Estado<sup>376</sup>.

As Ligas Camponesas optaram, em defesa da sua autonomia, por não seguir o caminho da sindicalização oficial, resultando em perda de espaço para seus concorrentes comunistas e católicos<sup>377</sup>. Estes souberam aproveitar as consequências dessa opção e do

<sup>375</sup> HOUTZAGER, op. cit., p. 48-9.

<sup>376</sup> Ibid., p. 74-5.

<sup>377</sup> “O entendimento de lideranças como Julião era de que os sindicatos rurais seriam entidades inapropriadas à luta camponesa. Por isso, ele esvaziava o modelo sindical em benefício de associações civis como as Ligas, sem tutela e reconhecimento do Estado. Além disso, após o Congresso Camponês alguns dos membros das Ligas como Clodomir Moraes adotaram outro caminho: envolveram-se no recurso às armas, como no Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT), em 1962. As ligações com o regime cubano são conhecidas e tão comprovadas quanto às preocupações de Goulart e seus ministros com as Ligas após acidente aéreo no

incentivo do governo para garantir o crescimento de suas bases, pois a maioria dos sindicatos rurais que surgiram na gestão de Goulart estava vinculada a setores da Igreja Católica e aos militantes do PCB. Em Pernambuco, enquanto as Ligas Camponesas possuíam 40 mil membros em 1964, os sindicatos vinculados à Igreja respondiam por 200 mil filiados.<sup>378</sup>

A partir de dezembro de 1963, intensificaram-se as discussões em torno da necessidade de emenda à Constituição de 1946 para substituir a indenização em dinheiro aos proprietários de terras desapropriadas por pagamento através dos títulos da dívida pública. Essa substituição aceleraria as desapropriações, motivo da resistência dos setores conservadores. Tanto na fase presidencialista quanto na parlamentarista, faltou ao governo maioria no Congresso Nacional para garantir a alteração constitucional. Somente através da criação de condições políticas seria possível aprová-la<sup>379</sup>. Dezemone defende que no período presidencialista, a organização sindical nos moldes varguistas e a extensão da legislação social ao campo objetivavam ampliar a sustentação política necessária para pressionar o Congresso a aprovar a emenda, além de promover o afastamento dos camponeses das Ligas, que eram consideradas radicais pelo governo, católicos e comunistas<sup>380</sup>.

O governo pretendia realizar grandes comícios, porém, realizou apenas um na Central do Brasil, no Rio de Janeiro, em 13 de março de 1964, mesmo local anteriormente utilizado pelo “imortal e grande patriota Getúlio Vargas”. Discursaram lideranças populares como Miguel Arraes e Leonel Brizola, vinculados a uma reforma agrária distributivista. A reforma agrária foi tema destacado, tanto em cartazes com o lema “reforma agrária na lei ou na marra”, quanto na ênfase dada por Goulart como algo indispensável para melhorar a vida do homem do campo, desenvolver a indústria e melhorar a renda do trabalhador urbano.

Além de anunciar medidas, como o decreto para desapropriação das áreas às margens das rodovias, em seu discurso Goulart prometeu enviar tal decreto em 48 horas na mensagem presidencial que seria remetida ao Congresso. A mensagem referia-se à falta de uma estrutura agrária que contribuísse para a permanência do “homem no campo, reduzindo o êxodo de populações para os centros urbanos que, desaparelhados, na sua totalidade [...] para suportar o

---

Peru, em 1962, documentos do correio oficial cubano revelaram apoio a treinamento de guerrilhas ligadas às Ligas e ao MRT”. DEZEMONE, op. cit., p. 145.

<sup>378</sup> Ibid., p. 144-6.

<sup>379</sup> “Em sua tese de doutorado defendida em 1997, Leila Stein argumentou, com base na produção legislativa nos anos 1950 e 1960 para o campo, que o trabalhismo com João Goulart procurou estimular a mobilização popular como forma de ampliar sua base de apoio. De forma pioneira, a autora chegou a falar em um ‘trabalhismo rural’”. Ibid., p. 147.

<sup>380</sup> Ibid., p. 147.

contínuo crescimento demográfico, sofrem sérios distúrbios em suas estruturas”. Pouco mais de 15 dias depois, Goulart seria derrubado<sup>381</sup>.

O projeto da reforma agrária não chegou a ser votado. Na madrugada entre 31 de março e 1º de abril de 1964, as forças armadas, em conspiração com os governadores de Minas Gerais (Magalhães Pinto), São Paulo (Ademar de Barros) e Guanabara – atual Rio de Janeiro (Carlos Lacerda), e com forte apoio logístico dos Estados Unidos, puseram fim ao governo democrático<sup>382</sup> de João Goulart<sup>383</sup>.

Após o golpe, no governo Castelo Branco (1964-1967), a repressão promoveu cassações de mandatos e prisões, acarretando desmobilização no campo, com o fechamento das Ligas e intervenções em sindicatos rurais. Nesse quadro, o Congresso Nacional aprovou duas medidas que também completaram 50 anos em 2014, apesar de quase passarem despercebidas: a reforma constitucional no 10 e o Estatuto da Terra, ambas em novembro de 1964. Na reforma, as desapropriações de terras improdutivas seriam feitas mediante pagamento com títulos da dívida pública, sem necessidade de vultosas quantias desembolsadas à vista, como defendido na proposta “radical” da Declaração Final do Congresso Camponês de 1961. No texto do Estatuto, o entendimento que prevaleceu foi que a concentração de terras em si não era o problema a ser combatido, desde que tais terras pudessem ser consideradas produtivas. Porém, os critérios esperariam por anos até serem regulamentados e implementados<sup>384</sup>.

O projeto que deu origem ao Estatuto da Terra tem suas raízes em estudos realizados pelo complexo IPES/IBAD, respectivamente, Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais e Instituto Brasileiro de Ação Democrática. A fundamentação do projeto era o combate às emergentes ideologias comunistas. O IBAD era financiado por grupos multinacionais diversos, e o IPES era financiado pelo IBAD, contando com a participação de diversos pesquisadores universitários, militares e estudantes. Esses dois Institutos contribuíram de forma significativa para as políticas implementadas durante a ditadura.

O Estatuto até apresentou instrumentos técnicos importantes para a realização de reformas, como a criação do Direito Agrário como ramo autônomo do Direito, o pagamento das indenizações das desapropriações com os títulos da dívida pública, a concessão de terras públicas a partir de 3 mil ha vinculada à autorização do Senado Federal, dentre outros. No entanto, esses instrumentos nunca foram amplamente empregados, seja por falta de vontade

<sup>381</sup> Ibid., p. 146-7.

<sup>382</sup> Sobre o entendimento do governo de João Goulart como democrático, ver: FERREIRA, Jorge. Apresentação. **Tempo**, v. 14, n. 28, p. 11-18, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/Zn5KnHzSDyDsdcmw5bFPCXb/?lang=pt>. Acesso em: 12 de jul. 2021.

<sup>383</sup> LINHARES; SILVA, op. cit., p. 181-2.

<sup>384</sup> DEZEMONE, op. cit., p. 155.

política, seja pela resistência alimentada pelos grandes proprietários de terras improdutivas do país dentro e fora dos governos<sup>385</sup>.

A instituição do regime militar foi gestada por esse percurso de efervescência política e cultural, período este em que a nação demonstrava, tanto em setores do campo como da cidade, que era preciso novos rumos para garantir o desenvolvimento do país e a inclusão dos mais pobres, perpassando, dentre outras grandes medidas, pela descentralização da terra. Em lugar da participação popular e de suas pautas, foram os militares e seus aliados que passaram a definir os rumos do Brasil. A voz do povo foi abafada, seus representantes declarados inimigos do país, tornando-se alvo de prisões, torturas e assassinatos. Enquanto gritos eram abafados nos quartéis, os militares e suas equipes iniciaram a implantação de políticas públicas para garantir o que se convencionou chamar de “modernização” do campo.

## **5.2 Modernizar é preciso... democratizar o acesso à terra não é preciso!**

Nesta seção veremos que a ditadura militar buscou trazer respostas a muitas questões pertinentes ao meio rural, e a principal delas foi criar mecanismos para tornar o setor rural mais produtivo, diversificando suas atividades, tornando-o “moderno” diante do atraso. No entanto, ficará evidente que essa modernidade apenas ampliou as desigualdades históricas vividas pelos trabalhadores rurais e favoreceu mais ainda a concentração fundiária. Até então, as comunidades sertanejas não registravam a ocorrência de disputas ocasionadas por membros externos as suas terras.

O governo Castelo Branco adotou como prioridade nacional a transformação do setor agrário, pois havia o temor de que este, considerado retrógrado, fosse um grave empecilho para o crescimento econômico, além do temor da ocorrência de uma mobilização radical que provocasse uma revolução agrária nos moldes da realizada em Cuba<sup>386</sup>. Modernizar a agricultura passou a ser a preocupação primordial do governo, que a via como requisito imprescindível para o crescimento econômico renovado. Assim sendo, “a agricultura não era somente uma fonte de comida barata para as cidades e um mercado potencial para a indústria, mas um setor estratégico por meio do qual o Brasil poderia redefinir sua inserção na economia internacional”<sup>387</sup>. A constituição de um projeto agrário que contemplasse esse setor foi

---

<sup>385</sup> VARELLA, 1998, p. 85-6.

<sup>386</sup> HOUTZAGER, op. cit., p. 50.

<sup>387</sup> Ibid., p. 50-3.

realizada pela implantação de uma série de políticas de Estado e da criação de instituições, alcançando seu apogeu no governo Médici (1969-1974)<sup>388</sup>.

Esse modelo de desenvolvimento agrícola pautado na ideia de modernização do setor agrário sofreu forte influência da Revolução Verde, que pode ser definida como um conjunto de transformações, ocorridas a partir da década de 1960, nas técnicas de produção agropecuárias, com o objetivo de proporcionar o aumento da produtividade e a maximização dos lucros, sem o compromisso de preservar a dinâmica ecológica dos diversos ecossistemas. Dentre as características desse processo estão a acentuada mecanização da agricultura e da pecuária, através da intensificação do uso de tratores, sementes selecionadas, agrotóxicos, fertilizantes etc., que passaram a ser empregados de forma crescente nos diversos processos produtivos, ocasionando a transformação capitalista da agricultura e da pecuária brasileiras e, como consequência, alterações nas relações sociais de produção.

Passam a ser predominantes as grandes unidades produtivas, causando a diminuição do número de pequenos produtores, parceiros e posseiros que vão sendo expropriados para dar lugar a grandes fazendas<sup>389</sup>. Esse processo foi incrementado pelo crédito rural e pela formação de profissionais nas universidades e escolas técnicas que se encarregaram de difundir o modelo. Atualmente, a “revolução verde” avança em sua segunda etapa tecnológica com a transgenia de cultivares e da agricultura de precisão através da automação<sup>390</sup>.

Somente a agricultura tecnicizada propagada pelo ideário da Revolução Verde era capaz de superar o “atraso” que o setor representava no pensamento social do país. As diretrizes para a concretização de uma agricultura moderna e eficaz eram colonizar fronteiras, favorecendo o grande capital nacional e internacional, conseqüentemente contribuindo para a expansão do latifúndio improdutivo; e conceder fartamente créditos e subsídios, privilegiando a agricultura patronal com vistas a alcançar os seguintes objetivos: disseminar a tecnologia e priorizar produtos de exportação e programas energéticos, como o Proálcool.

Esse processo de inserção do capitalismo nas atividades agropecuárias originou os Complexos Agroindustriais (CAI), consolidados como de alto padrão de desempenho e produtividade, que além de representarem o capitalismo no campo, contribuíram para a estratificação de dois padrões de produção rural antagônicos e, de certa forma, excludentes: o da produção familiar e o capitalista. Os CAI representam um elo indissolúvel entre a indústria e a agricultura, que foi gestado sem que se realizasse nenhuma mudança na estrutura agrária,

---

<sup>388</sup> Ibid., p. 53.

<sup>389</sup> GOMES, Mauro. A revolução verde. In: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 407-8.

<sup>390</sup> CARVALHO; FERREIRA; TROILLO, 2020, p. 25.

além de inviabilizar um outro modelo de agricultura ao eliminar outras alternativas para a produção e a propriedade rural, seja pelas leis de mercado, seja pelas leis instituídas pelo governo<sup>391</sup>. Os efeitos desse processo são analisados por Palmeira:

Essa modernização que se fez sem que a estrutura da propriedade rural fosse alterada, teve, no dizer dos economistas, “efeitos perversos”: a propriedade tornou-se mais concentrada, as disparidades de renda aumentaram, o êxodo rural acentuou-se, aumentou a taxa de exploração da força de trabalho nas atividades agrícolas, cresceu a taxa de auto-exploração nas propriedades menores, piorou a qualidade de vida da população trabalhadora do campo. [...] Em muitos casos, as motivações econômicas dos capitalistas que investem na agricultura, qualquer que seja a origem de seus capitais, residem menos na perspectiva de aí realizar seus lucros maiores do que em outros setores da economia. [...] Já para os trabalhadores rurais não se trata simplesmente de representar a agricultura (ou a “lavoura”, como se dizia numa época), mas de acabar com a articulação hierarquizada de interesses que se pensa debaixo desse termo. O projeto em que investem é um projeto de classe, não é um projeto de setor, e a sociedade vislumbrada em suas manifestações não cabe nos limites da agricultura<sup>392</sup>.

Do ponto de vista institucional, o Banco do Brasil atuou como principal condutor de crédito, consolidando-se como o braço do Estado para acumulação de capital nas áreas rurais. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), criado em 1970, regulava as questões legais referentes à colonização e à posse da terra, enquanto a Empresa de Assistência Técnica e Extensão (EMATER) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), responsáveis pelos serviços de pesquisa e extensão, providenciaram os fundamentos técnicos necessários à modernização<sup>393</sup>. Houtzager destaca que embora o sindicalismo rural não fizesse parte da estrutura do Estado, integrou o projeto agrário implantado pela ditadura militar, fazendo parte do seu braço distributivo, visto que após terem eliminado a esquerda como uma força organizada, instigaram de forma intencional o crescimento do movimento sindical<sup>394</sup>.

O estabelecimento das bases legais para o novo papel do Estado como regulador das relações trabalhistas rurais e para a atuação dos sindicatos ocorreu em 1968, época em que poucos sindicatos existiam fora de Pernambuco, e a experiência<sup>395</sup> pernambucana indicou a

<sup>391</sup> MENDONÇA, Sônia R.; MOTTA, Márcia. Modernização da agricultura. In: MOTTA, 2005, p. 308-9.

<sup>392</sup> PALMEIRA, Moacir. Modernização, estado e questão agrária. *Estud. Av.*, v. 3, n. 7, dez. 1989. p. 87-8. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/hN3hk6JsVVyLBLRrJC9cRyR/?lang=pt>. Acesso em: 17 jul. 2021.

<sup>393</sup> *Ibid.*

<sup>394</sup> *Ibid.*

<sup>395</sup> A referência para essa experiência foi a atuação do Sindicato Rural do município de Cabo (PE) ao mobilizar uma greve que envolveu 5 mil trabalhadores dos canais e que contou com ampla adesão de setores universitários, comércio local e de setores da capital, incluindo o arcebispo D. Helder Câmara. Essa greve foi interpretada pelos militares como uma nova fase de agitação da ala da esquerda, com ênfase do empobrecido Nordeste. Na ocasião, o Ministro do Trabalho foi pessoalmente ao local para intermediar a resolução da

visão dos militares sobre como deveria ser a atuação dos sindicatos: proporcionar ao Estado uma presença mais incisiva na zona rural, contribuir com a racionalização da agricultura e antecipar-se aos futuros esforços de organização da esquerda<sup>396</sup>.

Em 1971 foi criado o Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRORURAL), programa de previdência social concebido para ampliar o controle do Estado sobre os sindicatos rurais e, ao mesmo tempo, proporcionar o crescimento do movimento sindical, atraindo assim os trabalhadores rurais para sua órbita<sup>397</sup>. Foram concedidos benefícios como pensões de aposentadoria – de apenas meio salário mínimo –, assistência médica e dentária, pensões para deficientes físicos, dentre outros benefícios. O resultado do programa foi uma desmobilização dos sindicatos, já que eles obrigatoriamente passaram a dedicar mais tempo para fornecer serviços públicos<sup>398</sup>.

Ressalta-se que os sindicatos eram apenas uma porção limitada do processo de modernização da agricultura, a maior parte das políticas agrícolas implementadas não contou com a participação de seus membros, sobretudo no que se refere à questão do crédito agrícola, a partir da década de 1970. De acordo com Manoel Correia de Andrade<sup>399</sup>, a questão do acesso ao crédito para pequenos e grandes proprietários era bastante diferente. Para uns, tudo; para outros, dificuldades!

As grandes propriedades, concentradas em mãos não apenas de latifundiários mas também de empresas comerciais, industriais e bancárias, têm condições de se beneficiar de toda de toda a política governamental que favorece e ampara a agricultura a ponto de absorver o crédito em sua maior porção, de ter maior alcance a aquisição de instrumentos agrícolas e de citar normas à comercialização da produção. [...] Os agricultores que não têm acesso ao crédito oficial, ora por falta de prestígio, ora por dificuldade de acesso aos bancos – dificuldade física devido à distância das agências e dificuldade social por não ter condições de aproximação com as mesmas – ora por falta de estrutura de atendimento das agências bancárias a um grande número de contratos, sentem-se compelidos a recorrer a comerciantes, a agiotas e a intermediários na comercialização da produção, vendendo-a preços inferiores aos do mercado<sup>400</sup>.

---

greve. “A resposta dos militares foi reconhecer a legitimidade das exigências do sindicato oferecer vários benefícios sociais a serem concedidos através dos sindicatos da região, e ameaçar com severa repressão caso a greve não acabasse. Eles criaram um programa piloto no qual os sindicatos forneceriam a seus membros os benefícios sociais legalmente concedidos no Estatuto do Trabalhador Rural, mas que nunca foram distribuídos”. Ibid., p. 57.

<sup>396</sup> Ibid., p. 52.

<sup>397</sup> A implementação do programa gerou uma onda de filiação. De aproximadamente um milhão em 1971, o quadro de associados passou para mais de seis milhões em 1978. Ibid., p. 60.

<sup>398</sup> Ibid., p. 58-9.

<sup>399</sup> ANDRADE, Manoel C. de. **Latifúndio e reforma agrária**. São Paulo: Duas cidades, 1980.

<sup>400</sup> Ibid., p. 44.

O projeto capitalista agroindustrial com intensa participação e financiamento do Estado contou também com a criação e atuação das entidades patronais do setor. Na obra *O patronato rural no Brasil recente – 1964-1993*<sup>401</sup>, Sônia Regina de Mendonça desnuda as disputas existentes entre os diferentes setores capitalistas, com destaque para os grandes proprietários de terras e os mecanismos utilizados por estes para inscreverem seus porta-vozes no interior dos quadros políticos, canalizando suas demandas específicas e as transformando em interesses nacionais. Configuram-se como principais entidades nesse processo a Sociedade Nacional da Agricultura (SNA) e a Sociedade Rural Brasileira (SRB), com atuação destacada entre os anos 1960 e 1980; a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), que se consolida em meados da década de 1980 e, mais recentemente, a Associação Brasileira de Agrobusiness (ABAG), criada em 1993.

De modo geral, nesse processo de modernização da agricultura, essas entidades atuaram fortemente para garantir o monopólio de posições estratégicas em organismos do Estado responsáveis pela gestão, administração e regulação da agricultura, de duas maneiras: “de um lado a construção de redes de atores sociais que se perpetuam no incessante processo de construção do Estado brasileiro e, de outro, a interferência cada vez mais direta dessas redes na determinação das políticas agrárias e agrícolas”<sup>402</sup>.

O processo de modernização da agricultura e seus desdobramentos possui características que remontam ao conceito de modernização conservadora criado por Barrington Moore Junior sobre o desenvolvimento capitalista na Alemanha e no Japão, que “aprofundou os laços políticos entre os terratenentes e a burguesia, excluindo os proletariados e os camponeses do direito pleno à democracia e à cidadania”<sup>403</sup>. Guardadas as devidas proporções, essa exclusão, conforme contextualizada neste trabalho, também ocorreu (e ainda ocorre) no Brasil, uma vez que a terra continua concentrada entre os médios e grandes proprietários.

Em relatório intitulado *Terra, poder e desigualdade na América Latina*, apresentado pela Oxfam (confederação internacional que luta contra a pobreza e a desigualdade em mais de 90 países), identificou-se que no Brasil 1% das propriedades rurais é dona de 45% da área rural e que tamanha desigualdade prejudica o desenvolvimento sustentável e o combate à pobreza. No que se refere aos pequenos agricultores, os estabelecimentos com área inferior a

---

<sup>401</sup> MENDONÇA, Sônia R. de. **O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)**. Rio de Janeiro: UERJ, 2010.

<sup>402</sup> *Ibid.*, p. 23.

<sup>403</sup> PIRES, Murilo J. de Souza. O termo modernização conservadora: sua origem e utilização no Brasil. **REN**, v. 40, n. 03, p. 411-24, jul./set. 2009. p. 412.

10 ha representam mais de 47% do total de propriedades do país, mas ocupam menos de 2,3% da área rural total. O relatório aponta ainda:

A desigualdade de gênero na questão fundiária brasileira. São os homens que estão à frente de 87,32% dos estabelecimentos, representando 94,5% das áreas rurais brasileiras; Desigualdade no acesso ao crédito agrícola: as grandes propriedades rurais, com mais de 1.000 hectares, concentram 43% do crédito rural, enquanto para 80% dos menores estabelecimentos, esse percentual varia entre 13% e 23%; Mesmo sem acesso a recursos, são os pequenos produtores os responsáveis por produzir mais de 70% dos alimentos que chegam à mesa do brasileiro; [...] Existem 729 pessoas físicas e jurídicas no Brasil que se declaram proprietárias de imóveis rurais com dívidas acima de R\$ 50 milhões à União cada. No total, esse grupo deve aproximadamente R\$ 200 bilhões, com propriedades de área suficiente para assentar 214.827 famílias – quase duas vezes o número de famílias que estão acampadas hoje no Brasil esperando por reforma agrária<sup>404</sup>.

Os efeitos dessa concentração, que teve contribuição direta das políticas ditatoriais, têm implicado fortemente as condições sociais dos trabalhadores rurais e suas famílias, quer sejam vinculadas a dificuldades de moradia, acesso à educação, saúde e lazer, ou vinculadas ao fato de precisarem vender sua força de trabalho sem obter remuneração de acordo com a legislação trabalhista, visto que é bastante comum a existência de diaristas, e, dada a sazonalidade de culturas agrícolas, nem sempre encontram oportunidades de trabalho.

José Graziano da Silva definiu a modernização da agricultura no Brasil como “modernização dolorosa”, referindo-se aos diversos impactos sociais para a sociedade brasileira, em especial para a população do campo, uma vez que houve um intenso processo excludente que causou a migração de milhões de trabalhadores para as cidades ou para as fronteiras agrícolas<sup>405</sup>.

Gonçalves Neto<sup>406</sup> define esse mesmo processo como “modernização desigual”, caracterizada por uma distribuição discriminatória dos benefícios, que teve como carro-chefe o crédito subsidiado. Privilegiaram-se os grandes proprietários e as culturas voltadas para exportação ou em substituição a produtos que pesavam na balança comercial. Privilegiaram-se ainda as regiões mais desenvolvidas – Sul e Sudeste –, em detrimento das consideradas mais atrasadas – Norte e Nordeste –, direcionando as ações para uma pequena parcela dos

<sup>404</sup> OXFAM BRASIL. **Menos de 1% das propriedades agrícolas é dona de quase metade da área rural brasileira**. 27 ago. 2019. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/publicacao/menos-de-1-das-propriedades-agricolas-e-dona-de-quase-metade-da-area-rural-brasileira/>. Acesso em: 23 de jul. 2021.

<sup>405</sup> SILVA, José Graziano da. **A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

<sup>406</sup> GONÇALVES NETO, 1997.

produtores rurais, sendo que apenas de 20 a 25% destes tiveram acesso ao crédito. Por outro lado, encontra-se a formação do complexo agroindustrial<sup>407</sup>.

Essas distorções levaram a uma situação de modernização desigual do agro brasileiro, sem alteração na estrutura de propriedade da terra, e que agiu a fim de concentrar os estímulos nas mãos de uma minoria, deixando a maior parte dos produtores ao relento, especialmente os menos capazes do ponto de vista financeiro<sup>408</sup>.

De modo geral, as políticas implantadas proporcionaram créditos acessíveis apenas à minoria, contribuíram para tornar a terra mais concentrada, precarizaram ainda mais as relações de trabalho, além de tornarem danosa a produção de alimentos, que passou a fazer uso exacerbado de agrotóxicos. Além de todos esses impactos negativos, o processo “modernizante” interferiu diretamente no modo de vida das comunidades de fundos de pasto, conforme tratado a seguir.

### **5.3 Os impactos da “modernização” da agricultura para as comunidades de fundo de pasto**

Nesta seção trataremos mais diretamente sobre o modo como essas políticas formuladas com foco na denominada “modernização” da agricultura ocasionaram impactos para as comunidades de fundo de pasto, que, até então, não registravam casos de conflitos de grandes proporções que ameçassem sua existência. Esse quadro mudou drasticamente a partir dos anos 1970, quando os desdobramentos destas políticas atingiram áreas do interior da Bahia, onde estão localizadas essas comunidades.

No Nordeste houve uma mudança de prioridade. Se até então a agricultura era o alvo desse processo de modernização, a partir dos anos 1970, as linhas de crédito para a pecuária, estimularam fortemente a bovinização em decorrência da implantação de vários programas especiais de desenvolvimento regional<sup>409</sup>. Esse processo causou uma marginalização dos pequenos produtores, principalmente os não proprietários, como os que residem em comunidades de fundo de pasto.

---

<sup>407</sup> Ibid., p. 224-5.

<sup>408</sup> Ibid., p. 232.

<sup>409</sup> BURSZTYN, Marcel. **O poder dos donos**: Planejamento e clientelismo no Nordeste. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2011, p. 66-7.

O Governo Federal, no período de 1974 a 1984, desenvolveu quatro programas como o objetivo de “resolver” o problema do subdesenvolvimento da região Nordeste, centrado na construção de bases que possibilitassem o desenvolvimento do capitalismo no campo e, nestes programas, os camponeses eram entendidos enquanto produtores rurais a assumirem uma lógica mercadológica. Os principais programas foram: o PROGRAMA DE Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE); o Programa Especial de Apoio ao Desenvolvimento da Região Semi-Árida do Nordeste (PROJETO SERTANEJO); o Programa de Aproveitamento de Recursos Hídricos do Nordeste (PROHIDRO) e o Programa de Apoio às Populações Pobres das Zonas Canavieiras do Nordeste (PROCANOR). [...]. O incentivo para economia de exportação resultou na criação de espaços agroindustriais subsidiados pelo Estado, ao exemplo da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) em Bom Jesus da Lapa e Juazeiro na Bahia. Além da implantação da infraestrutura, o Estado facilitou a aquisição de propriedades por meio de subsídios. Os financiamentos rurais fazem parte da nova postura do Governo Federal em direção a um paternalista ativo<sup>410</sup>.

A atuação do governo federal através da ampliação da concessão de crédito, sobretudo para a pecuária, aliada ao estabelecimento de agências bancárias no interior como agentes facilitadores dessas transações, coincide com o registro dos primeiros conflitos entre comunidades pasteiras, fazendeiros e empresas extrativistas que exploravam a extração do tanino a partir da casca do angico<sup>411</sup>. Ferraro Jr. avalia que cinco eixos pressionaram o modo de vida do fundo de pasto: pressão política (através leis municipais que exigiam que as terras fossem cercadas com quatro fios, contrariando a existência da ausência de cercas); pressão econômica (impulsionada pela valorização das terras); pressão fundiária (pela grilagem de terras); pressão ambiental (provocada pela degradação da Caatinga) e pressão técnica (decorrentes das propostas de modernização da agricultura e da pecuarização)<sup>412</sup>.

Tais políticas modernizantes – alicerçadas em investimentos em terras, concessão de créditos subsidiados pelos bancos oficiais, assistência técnica, incentivos fiscais,<sup>413</sup>

<sup>410</sup> ALCÂNTARA, Denilson; GERMANI, Guiomar I.; SAMPAIO, José L. F. Há uma lei no meio do caminho: luta para permanecer na terra dos fundos e fechos de pasto na Bahia. **Terra Livre**, São Paulo, v. 2, n. 37, p. 74-103, jul./dez. 2011. p. 80-1. Disponível em: [https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/geografar\\_alcantaragermanisampaio\\_umaleinoieiodoc\\_aminho.pdf](https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/geografar_alcantaragermanisampaio_umaleinoieiodoc_aminho.pdf). Acesso em: 16 jul. 2021.

<sup>411</sup> FERRARO JR., 2008, p. 56.

<sup>412</sup> *Ibid.*, p. 56.

<sup>413</sup> “Os incentivos fiscais, inicialmente conhecidos como Sistema 34/18, foram assim designados por referirem-se ao art. 34 do Decreto nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961, e as alterações introduzidas pelo art. 18 do Decreto nº 4.239, de 27 de junho de 1963, que criaram e regulamentaram os incentivos para as inversões no Nordeste. [...] Baseava-se na relação entre três agentes: a empresa optante (ou depositante), a empresa beneficiária (ou investidor) e a SUDENE. A empresa optante era a pessoa jurídica, situada em território nacional, que poderia deduzir do seu imposto de renda determinada parcela a ser investida no Nordeste. A beneficiária era responsável pela elaboração, implantação e desenvolvimento dos projetos a serem implantados no Nordeste. Já a SUDENE, era responsável pela aprovação e fiscalização da aplicação dos recursos, de acordo com os planos traçados para o desenvolvimento regional. [...] O mecanismo permitia a concessão de estímulos fiscais e financeiros [...] e caracterizava-se: a) pela possibilidade de a pessoa jurídica deduzir até 50% do imposto de renda devido, desde que os recursos fossem reinvestidos em projetos

investimentos em infraestrutura, segurança aos investidores agropecuários – que expandiram fortemente a fronteira agrícola dentro do próprio Estado [...] aprofundaram as desigualdades sociais e econômicas regionais, favorecendo um modelo de exploração agrícola que gerou sobremaneira a espoliação dos pequenos proprietários e posseiros das suas terras, a exemplo daqueles residentes em fundos e fechos de pasto<sup>414</sup>.

Santos<sup>415</sup> afirma que os créditos ofertados, tanto para a bovinização quanto para o cultivo da mamona e da mandioca, além da ampliação de acessibilidade e infraestrutura, estimularam em todo o estado da Bahia a grilagem das terras de uso comum, colocando em risco a continuidade desse modo de vida. Ehle<sup>416</sup> destaca que esse processo de grilagem se efetiva, em muitos casos, quando proprietários ou pretensos proprietários requeriam do Estado uma determinada posse e, ao demarcá-la e cercá-la, invadiam terras de ocupação comunitária, ocasionando a diminuição da disponibilidade de terras para pastoreio dos rebanhos e surgimento de diversos problemas sociais, uma vez que a criação de animais é que garante a maior parte do seu sustento e de seus familiares.

Aliado a esse processo de invasão das terras comunitárias, encontra-se também o aumento da violência no campo<sup>417</sup>. A violência tem permeado os conflitos envolvendo a posse de terras ao longo da história brasileira, utilizada para aterrorizar famílias e comunidades, bem como para assassinar integrantes e lideranças de movimentos sociais que atuam em defesa do amplo acesso à terra.

A violência pode ser direta ou indireta, ativa ou passiva. A violência direta é a violência física empregada contra a pessoa, contra a ocupação e contra a posse camponesa. Ela pode ser deflagrada por particulares ou pelo Estado e constitui principalmente em assassinatos, tentativas de assassinato, ameaças de morte, despejos da terra, expulsões da terra e outras formas que causem danos físicos ou psicológicos aos trabalhadores rurais e camponeses ou a seus bens. As tentativas de assassinato, ameaças de morte e expulsões da terra são formas de violência privada contra os camponeses. Na violência direta e ativa o Estado age principalmente com os despejos judiciais e com o uso da força policial no cumprimento de ordens de despejo e na dissipação de manifestações, o que tem como consequência mortes e ferimentos. A forma passiva da violência direta ocorre com a omissão do Estado em relação à violência direta praticada por particulares contra os camponeses. A violência indireta é uma prática simultânea do Estado, fazendeiros e empresários. A ação política é a principal forma de execução dessa violência. Promovendo lobbies e

---

industriais, considerados pela SUDENE como prioritários para o desenvolvimento do Nordeste; b) pela obrigatoriedade de contrapartida de recursos próprios e; c) pela obrigatoriedade do cumprimento dos prazos estabelecidos nos projetos, sob pena de reversão dos recursos para o Tesouro Nacional.” FEITOSA, Cid Olival. **Economia sergipana: origem e desenvolvimento**. Málaga: Universidad de Málaga, 2013. Disponível em: <https://www.eumed.net/libros-gratis/2013/1244/impactos-sistema-incentivos-fiscais-economia-sergipana.html>. Acesso em: 03 jul. 2021.

<sup>414</sup> REIS, Angélica S. **Fundos de pasto baianos: um estudo sobre regularização fundiária**. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010. p. 16-7.

<sup>415</sup> SANTOS, 2010, p. 67.

<sup>416</sup> EHLE, op. cit.

<sup>417</sup> Ibid., p. 14.

fazendo parte dos poderes executivo, judiciário e principalmente no legislativo, fazendeiros e empresários influenciam as decisões que envolvem temas relativos à questão agrária. A criminalização da luta pela terra é outro exemplo de violência indireta contra os camponeses, e que pode gerar formas de violência direta no seu cumprimento. Essas ações contribuem para impedir o acesso à terra por meio da reforma agrária<sup>418</sup>.

Na década de 70, de acordo com Cotrim<sup>419</sup> em estudo acadêmico realizado no município de Uauá (um dos que se limitam com Monte Santo), houve um crescimento da concentração fundiária no período, tanto no município quanto na região e no Estado. Na área de abrangência dos fundos de pasto, foram identificados alguns fatores que contribuíram para o agravamento da situação de insegurança em relação à posse da terra, dentre estes:

- a) a elevação do preço da terra e da especulação fundiária, impulsionadas por incentivos fiscais e oferta de crédito subsidiado, que fez com que áreas consideradas devolutas, muitas delas de posse das comunidades de fundos de pasto, começassem a sofrer um processo de apropriação, ocasionando o cercamento de grandes áreas pelos que possuem maior disponibilidade financeira, em detrimento dos pequenos produtores;
- b) o estabelecimento de grandes empresas, algumas delas pertencentes ao Estado, como empresas de reflorestamento, agroindústrias, mineração e outras, provocando o cercamento e a incorporação de grandes áreas; e
- c) a incorporação de novas áreas em decorrência da expansão da bovinização<sup>420</sup>.

Os fatores elencados tornam evidente o avanço do capital no campo, gerando mudanças significativas na estrutura fundiária e na intensificação das migrações, bem como proporcionando mudanças nas relações de trabalho<sup>421</sup>.

O cercamento de grandes áreas, aliado à bovinização, feriu grandemente a “Lei do Costume” de criar os animais soltos, em comum, “que vem da tradição do costume, da memória. Não de uma ou outra memória individual, mas da memória coletiva. Como afirmam os usuários e ex-usuários de terras de uso comum, é um costume que vem desde os tempos de nossos avôs”<sup>422</sup>. Na “Lei do Costume” sertaneja, enquanto o animal pastoreia livremente, os cultivos de milho, feijão, mandioca e os criatórios de pequenos animais – porcos, galinhas –

<sup>418</sup> GIRARDI, Eduardo P. A violência no campo. **Atlas da questão agrária brasileira**, [2006?]. Disponível em: [http://www.atlasbrasilagrario.com.br/con\\_subcat/violencia-no-campo](http://www.atlasbrasilagrario.com.br/con_subcat/violencia-no-campo). Acesso em: 18 jul. 2021.

<sup>419</sup> COTRIM, op. cit.

<sup>420</sup> Ibid., p. 27-8.

<sup>421</sup> Ibid.

<sup>422</sup> CAMPOS, Nazareno *apud* ALCÂNTARA, Denilson; GERMANI, Guiomar. Fundos de pasto: espaços comunais em terras baianas. In: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, 10., 2005, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 2005. Disponível em: [https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/2005\\_alcantara\\_e\\_germani.pdf](https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/2005_alcantara_e_germani.pdf). Acesso em: 26 jul.2021.

ficam “presos” através da cerca com 8 ou 12 fios de arames, ou através dos meios tradicionais de proteção dos roçados (cerca de estaca ou cerca de rodapé), que se utilizam de produtos coletados na Caatinga: macambira, xique-xique etc. A cerca praticada pela grilagem nas áreas que serviam ao livre pastoreio é símbolo de morte, não só para os animais, mas para a existência dos fundos de pasto<sup>423</sup>.

Thompson, ao estudar os efeitos dos cercamentos das terras comunais na Inglaterra, afirma que:

As formas comunais expressavam uma noção alternativa de posse, por meio de direitos triviais e particulares que eram transmitidos pelo costume como propriedades dos pobres. O direito comum, que em termos vagos era vizinho da residência, era direito local. Por isso, era igualmente um poder para excluir estranhos. Ao tirar as terras comunais dos pobres, os cercamentos os transformaram em estranhos em sua própria terra<sup>424</sup>.

O avanço do capital no campo, que além dos cercamentos impactou a migração dos moradores para as cidades e a violência empreendida por fazendeiros, políticos e empresários, está diretamente relacionado à atuação do governo federal durante os governos militares na região, realizada pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e pelo DNOCS. Áreas que anteriormente eram consideradas desprezíveis por serem avaliadas como impossibilitadas ao desenvolvimento da agricultura, por meio dos incentivos fiscais, do avanço da tecnologia e da atuação política direcionada, passaram a ser objeto de desejo da ação do capital em função das agroindústrias instaladas com produção focada no mercado externo.

Na Bahia, a expansão ocorreu no Baixo e Médio São Francisco, com destaque para a irrigação da fruticultura e da cana, e, no Oeste, através do cultivo da soja. Nesse processo de expansão, a construção das rodovias abriu caminho para a valorização e o estabelecimento do conflito em toda sua extensão, ameaçando diretamente as terras de uso comum dos fundos de pasto<sup>425</sup>. De acordo com Carvalho<sup>426</sup>, a tentativa de desestruturação do modo de vidas dessas comunidades vinculou-se a dois projetos: usurpar o território das comunidades, fragilizando sua posse, e instituir novas formas de ocupação do espaço, através dos pacotes tecnológicos da Revolução Verde, com o objetivo de adequar as famílias à moderna economia capitalista.

---

<sup>423</sup> EHLE, op. cit., p. 12-3.

<sup>424</sup> THOMPSON, 2010, p. 149.

<sup>425</sup> ALCÂNTARA, Denilson; GERMANI, Guiomar I. As comunidades de fundo de pasto na Bahia: luta pela terra e suas especializações. **Revista de Geografia**, v. 7, n. 1, jan./abr. 2010. p. 46.

<sup>426</sup> CARVALHO, Franklin P. de. **Fundos de pasto: organização política e território**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

Os desdobramentos desse processo são conjuntos, visto que usurpando o território, a economia de subsistência se fragiliza, forçando as famílias à aceitação dos pacotes tecnológicos ou ao êxodo rural. “Ao aderir aos pacotes tecnológicos, o modo de vida se desestrutura, endividando as famílias e fragilizando a ocupação do território, que fica suscetível à apropriação por agentes externos”<sup>427</sup>.

Em toda a Bahia, o processo de modernização da agricultura gerou conflito e de maneira especial nas áreas de fundo e fecho de pasto. O grupo de Estudos Agrários publicou, em 1981, um estudo sobre a grilagem de terras na Bahia. [...] Em 1979, o grupo identificou 51 casos de grilagem, atingindo 78.862 pessoas, com uma área em disputa de 16.449,52ha. No ano seguinte foram catalogados 20 casos, com 86, com 86.881,00ha de área em conflito, atingindo 500 pessoas. Deve-se ressaltar que apesar de haver um número menor de conflitos, a quantidade de terra grilada aumentou. Em dois anos os dados mostram a existência de 71 casos de conflitos, com 103.330,52ha de área em disputa, atingindo 89.362 pessoas. No ano de 1980, a grilagem se volta para o nordeste do estado<sup>428</sup>.

A década de 1980 é marcante para os fundos de pasto em diversos municípios, dentre estes Monte Santo, pois é nesse momento que diversas comunidades ameaçadas começam a construir uma identidade política em razão da necessidade de se organizar, resistir, se conhecer e se assumir como tal, pois suas terras não estavam à disposição do mercado, elas estavam habitadas há dezenas de anos por famílias sertanejas que, independentemente do período de ocupação, construíram um modo de vida pautado na cooperação, na preservação ambiental e no uso comum da terra. Ainda que estivessem inseridas em uma sociedade capitalista que tem como uma das características a propriedade privada, suas terras possuíam um valor não quantificável, monetarizado, mas um valor construído ao longo dos anos e das vivências comunitárias que pautam sua existência.

A terra do fundo de pasto é utilizada por seus ocupantes para a satisfação de suas necessidades e para a garantia de reprodução em seu lugar, entre os seus, não sendo possível quantificar seu valor. A relação dos posseiros dos fundos de pasto com suas terras possui semelhanças com o que foi descrito por John Steinbeck<sup>429</sup> em sua obra *As vinhas da ira*: “Se um homem tem um pedaço de terra, esse pedaço de terra é ele mesmo, faz parte dele mesmo, é como ele mesmo. Se é dono de uma terra assim, pode andar nela, tratar dela, e ficar triste quando ela não produz, e contente quando chove”<sup>430</sup>. Para as comunidades, os fundos de pasto constituem seu jeito de viver no sertão e o definem da seguinte maneira:

<sup>427</sup> Ibid., p. 67.

<sup>428</sup> ALCÂNTARA; GERMANI; SAMPAIO, 2011, p. 83.

<sup>429</sup> STEINBECK, John. *As vinhas da ira*. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2008.

<sup>430</sup> Ibid., p. 47.

O nosso jeito de viver no sertão é simples. Sabemos conviver com a caatinga, que nos fornece frutas, lenha, pasto para os animais e remédios naturais. A caça é controlada. As aguadas são usadas pelos animais, os olhos d'água abastecem nossas cacimbas, riachos, e as águas são gostosas de se beber. Ainda construímos os barreiros, cisternas, poços tubulares e pequenas barragens que nos abastecem nos meses de seca. Podemos destacar as cisternas familiares, localizadas ao lado da casa, como principal água para o consumo humano. Os animais vivem solto e os roçados e quintais é que estão cercados. Temos áreas individuais e coletivas. O fundo de pasto é formado pelas terras coletivas e pelas áreas individuais não cercadas. Nosso roçado tem de tudo: feijão, mandioca, sorgo, arroz, abóbora, melancia, leucina, frutas, plantas forrageiras. Nos quintais temos verduras, legumes, temperos, frutas, remédios e flores. Criamos caprinos, ovinos, galinhas caipira (capoeira). Temos também criação de porcos e gado bovino em menor quantidade. Temos cavalos e jegues. [...] A relação entre as famílias é muito forte. [...] Temos confraternizações, celebrações, festejos, festas de padroeiro, São João, reisados, encontros dominicais, forró pé de serra...<sup>431</sup>

Com a cobiça provocada pela inserção do capital no campo e com o crescimento dos diversos conflitos impulsionados pela grilagem de terras, a continuidade desse jeito de viver no sertão convive desde então com a insegurança. Conforme visto ao longo deste trabalho, seja durante a colônia, o império ou o período republicano até a instauração do regime militar, a atuação política, sempre com representação ou forte influência dos senhores e possuidores de terras, articulou-se intensamente para garantir um arcabouço jurídico que privilegiasse a concentração fundiária e contribuísse para causar entraves ao acesso à terra aos trabalhadores rurais, principalmente os posseiros, além de reprimir todas as formas de organização em prol de uma ampla reforma agrária.

---

<sup>431</sup> ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de; MARIN, Rosa Azevedo. **Fundo de pasto**: nosso jeito de viver no sertão. Projeto Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais (Fascículo 2 – Fundo de Pasto). Manaus: UFAM, 2007. p. 5-8.

## **6 O CASO MONTE ALEGRE: “RESISTIR PARA EXISTIR”<sup>432</sup> - CONFLITO, REDES, INTERFACES COM A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO USO COMUM E COM O MOVIMENTO FUNDO DE PASTO**

A expressão “Resistir para existir” representa a trajetória construída por Monte Alegre e centenas de comunidades afetadas por conflitos desde que começaram a sofrer ameaças de diversos agentes a partir da escalada de valorização das terras. De acordo com Germani<sup>433</sup>, o modo de vida pautado no uso comum da terra passou a ser visto como uma ameaça ao processo de valorização ocorrido nas terras ocupadas por essas comunidades, porém, segundo a geógrafa, esse não é um processo espontâneo, e sim capitaneado pelo Estado, abrindo alas para o capital ocupar as terras, até então, estrategicamente desprezadas. Constitui-se em um plano muito bem-sucedido ao atingir seus propósitos no desenvolvimento de tecnologia de ponta, aumentando a produção e a produtividade, principalmente no cerrado, que passou a adentrar o circuito produtivo da terra e o circuito de produção voltada à exportação. Quem estava no caminho desse plano, atrapalhando, foi afastado.

Os conflitos passaram a assumir outro caráter desde a década de 70. Esse projeto, abordado no capítulo anterior, que não é só de um grupo ou um fazendeiro, entra no projeto de desenvolvimento do país que se comprometeu a limpar as terras para o capital em todas as frentes necessárias. Diante desse cenário, a resistência e a existência apresentam-se em várias escalas: resistir desde a casa, o cotidiano, a comunidade, a forma de fazer uma alimentação, fazer um doce, plantar uma planta. Todas essas ações são atos de resistência. Resistir numa luta das contradições de uma lei, numa luta institucional; se organizar e se manifestar politicamente na defesa desse modo de vida no enfrentamento a esse outro projeto de desenvolvimento, de país, de sociedade<sup>434</sup>. Resistir diante do conflito interno que desestabiliza a convivência. Esse processo de resistência para garantir a existência está no cerne da construção histórica da identidade da comunidade.

Este capítulo abordará o conflito vivenciado, as redes construídas pela comunidade em sua trajetória, destacando a contribuição da Igreja Católica, mais especificamente através da Paróquia local e da CPT, que são consideradas pelos depoentes como fundamentais para articular a resistência, e tratará do contexto da construção da institucionalização do uso

---

<sup>432</sup> Expressão utilizada por uma representante da Central de Fecho de Pasto Bacia do Rio Corrente, durante o VI Seminário Estadual das Comunidades Tradicionais de Fundo e Fecho de Pasto da Bahia, em Senhor do Bonfim, de 05 a 07 de junho de 2019.

<sup>433</sup> Guiomar Germani, durante exposição no VI Seminário.

<sup>434</sup> Ibid.

comum de terras empreendido pelo Estado. Propõe-se ainda a abordar a criação da Associação local e a luta da comunidade pela regularização fundiária, cujo ápice foi a Ação Discriminatória Administrativa, em 2010; a atuação da mineradora e a participação de Monte Alegre na Central regional, na articulação estadual. Em interface com essas temáticas, será discutido o modo como o governo do estado da Bahia vem atuando junto a este segmento, bem como o reconhecimento dos fundos de pasto como comunidade tradicional. Neste percurso, várias instituições foram acessadas, conforme Quadro 1. As relações estabelecidas, ou as tentativas de relações estabelecidas, entre a comunidade e essas instituições serão explicitadas nos tópicos a seguir. Com parte destas, há vínculos que perpassam essas quatro décadas, com outras, foram estabelecidos contatos em busca de sanar demandas pontuais.

Quadro 1 – Relações/contatos institucionais da comunidade Monte Alegre -1980 a 2010

<b>Item</b>	<b>Instituição</b>	<b>Contexto</b>	<b>Início</b>
01	Igreja Católica	Contribuição no processo inicial de organização e politização da comunidade	Anos 1980
02	Instituto de Terras da Bahia (INTERBA)	Contribuição no processo de organização em defesa da área comum.	Anos 1980
03	Comissão Pastoral da Terra (CPT)	Contribuição no processo de organização e politização da comunidade; na cessão de assessoria jurídica e formações diversas	Anos 1990
04	Federação Estadual dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG	Cessão de advogado (Dr. Paulo Rosa Torres) para contestar a Ação de interdito proibitório.	1986* <sup>435</sup>
05	Central das Associações de Fundo e Fecho de Pasto, de Senhor do Bonfim – CAFFP	A entidade representa as comunidades de fundo e fecho de pasto de municípios que compõem a regional Senhor do Bonfim e tem Participação de reuniões na comunidade, articulação de reuniões formativas e propositivas, mobilizações em órgãos públicos, negociação com órgãos governamentais sobre a Ação discriminatória administrativa;	1994
06	Banco do Nordeste do Brasil (BNB)	Realização de projeto através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)	Anos 1990*
07	Coordenação de Reforma Agrária (CORA)	Reivindicação para a inclusão da comunidade nas linhas específicas para áreas de uso coletivo	Anos 1990
08	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)	Participação em atividades formativas com foco no desenvolvimento produtivo da comunidade.	Anos 1990*
09	Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada (IRPAA)	Instituto com sede em Juazeiro, a comunidade possui participação em atividades formativas do IRPAA com foco no desenvolvimento produtivo da comunidade em articulações com a Central de Fundo de Pasto, CPT e Articulação Estadual.	Anos 1990

<sup>435</sup> \* Contatos para demandas pontuais.

10	Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (AATR)	Assessoria jurídica a comunidade através da atuação da CPT	Anos 1990
11	Escola Família Agrícola do Sertão (EFASE)	A escola gerida por agricultores e a comunidade tem participação desde o seu processo de fundação da entidade e nas atividades produtivas e formativas desenvolvidos pelos alunos que estudam na instituição. 1999 foi o primeiro que jovens da comunidade ingressaram na EFASE	1996
12	Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA)	Órgão que passou a ser responsável pelas ações de regularização fundiária junto as comunidades de fundo de pasto, acionado diversas vezes pela comunidade em sua busca pela legalização do uso da área em favor da associação.	1999
13	Associação Regional Pró-Água (ARPA)	Entidade criada com apoio da CPT de Bonfim, atua perfurando poços artesianos nas comunidades, dentre estas, Monte Alegre, que iniciou as tratativas para o poço em 1999 e o inaugurou em 2006.	1999
14	Articulação Estadual de Fundo e Fecho de Pasto	A entidade congrega as centrais regionais de fundo e fecho de pasto na Bahia. Monte Alegre foi uma das comunidades representada na reunião que originou a criação da Articulação. Integrantes desta têm participação em reuniões na comunidade; realização de articulação de reuniões formativas e propositivas, mobilizações em órgãos públicos, negociação com órgãos governamentais sobre a Ação discriminatória administrativa;	Anos 2000
15	Movimento Estadual dos Trabalhadores Assentados, Acampados e Quilombolas (CETA)	Participação em reuniões e mobilizações em conjunto com a comunidade e a central.	Anos 2000
16	Partido dos trabalhadores (PT)	Vereadores do PT de Senhor do Bonfim e Andorinha participaram de reuniões na comunidade em apoio as ações de resistência ao conflito vivenciado.	Anos 2000
17	Movimento de Pequenos Agricultores (MPA)	Participação no ato público realizado em 2007 para reivindicar a Ação discriminatória administrativa.	Anos 2000
18	Movimento Estadual dos Trabalhadores Rurais Assentados, Acampados e Quilombolas (Movimento CETA)	Participação em mobilizações conjuntas em Salvador, na reunião com a PGE em 2006 e no ato público realizado em 2007 para reivindicar a Ação discriminatória administrativa.	Anos 2000
19	Grupos de Economia Solidária (ECOSOL)	Participação no ato público realizado em 2007 para reivindicar a Ação discriminatória administrativa.	Anos 2000

O tópico a seguir tratará da contextualização do conflito e de alguns dos seus desdobramentos para o cotidiano da comunidade.

### **6.1 O conflito: “parente é quem morde a gente”**

Esta seção trata da problematização do conflito provocado pelo familiar da comunidade Monte Alegre, que se vincula à escalada de valorização das terras da região, principalmente para obtenção de créditos bancários para investimento e consequente “modernização” da produção, processo esse desencadeado pelas políticas implantadas para o campo, abordadas na seção anterior.

A modernização que o Parente praticou com bastante afinco foi o cercamento das terras livres. De acordo com os depoentes, partes dos recursos investidos nesse cercamento relaciona-se ao fato de ele ter sido um dos beneficiados com essa política de concessão de créditos. Relaciona-se ainda com a atuação de uma mineradora na comunidade, acontecimento que certamente ampliou sua cobiça na área aberta.

Possuir mais terras para, em consequência, adquirir mais créditos, possivelmente está no cerne da disputa iniciada pelo Parente contra a comunidade a partir da Ação de Justificação de Área a seu favor, em detrimento dos familiares que utilizavam as terras abertas em comum desde tempos imemoriais. A ação tramitou, conforme veremos nesta seção, de modo célere e permitiu a legalização ilegal da área ao passar para o domínio particular uma terra pública de uso comum, visto que as leis vigentes não foram respeitadas. Os efeitos dessa ação, que causou o desrespeito à posse imemorial da área, repercutem na comunidade até a atualidade.

James Holston<sup>436</sup>, em seu estudo *Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil*, publicado em 1993, traçou o percurso de apropriação ilegal realizado ao longo da história do Brasil, enfatizando que a lei é feita para “legalizar o ilegal”. A partir do aprofundamento a respeito de disputas territoriais na periferia de São Paulo, o autor identificou que desde o período colonial os usurpadores de terras refinaram as “técnicas de manipulação da lei”, o que passou a ser a “marca registrada” da grilagem. Amparada em uma teia de relações sociais, a “fraude encontra na lei seu cúmplice” e, segundo o autor, muitas dessas leis surgiram para legalizar invasões.

---

<sup>436</sup> HOLSTON, 1993, p. 14-7.

No decorrer desse processo, práticas ilegais produzem lei, soluções extralegais são incorporadas no processo judicial, e a lei é confirmada como um canal de desordem estratégica. Resultou disso que a ilegalidade e a irresolução jurídico-burocrática tornaram-se a norma nos casos envolvendo terras. [...] Contudo, ao aprender a gerar irresolução ilegal eles aceitam a premissa do jogo segundo a qual a irresolução permite aos mais poderosos transformar o ilegal em ilegal<sup>437</sup>.

Assim como Monte Alegre, muitas comunidades e famílias sertanejas foram (e ainda são) vítimas de processos de apropriação ilegal de suas terras com a anuência das instituições cartoriais. Estas integram redes de influência acionadas por supostos proprietários para obter domínios cada vez maiores de áreas, sobretudo para apresentarem como garantia hipotecária em instituições bancárias, para especulação imobiliária ou venda a fazendeiros e empresas diversas.

Geralmente, as relações sociais acessadas para usurpar terras são mobilizadas por pessoas externas às comunidades, no entanto, Monte Alegre possui características que divergem dessa premissa de que a cobiça vem de fora. Ainda que a probabilidade dessa invasão por desconhecidos seja maior, a depender da ascensão e das vantagens obtidas, práticas imemorais são atropeladas, independente de quem será vítima; parentes “mordem” sua própria gente e relações de cordialidade são substituídas por hostilidades.

De acordo com os depoentes, Parente nasceu e criou-se em Monte Alegre e construiu uma condição financeira de destaque. Além das atividades rurais inicialmente praticadas no seio familiar, atuou com negócios diversos, fato que o tornou conhecido nas comunidades vizinhas e em outros municípios. Além do criatório de animais, dedicava-se ao plantio de sisal, mamona, feijão, milho e à formação de pastagem. Também trabalhou como mascate, percorrendo a região para a venda de tecidos que eram transportados em malas, deslocando-se montado, pois não havia disponibilidade de outro meio de transporte no período em que ele exerceu essa atividade. Esteve por um período em São Paulo e no garimpo<sup>438</sup> de esmeraldas da Serra da Carnaíba, no município de Pindobaçu (distante cerca de 110km de Monte Alegre).

Durante alguns anos, manteve residência e comércio em um povoado do município de Jaguarari (distante cerca de 40km da comunidade), que era gerido por ele e pela esposa, onde negociavam cereais, mamona, pele, madeira, bebidas alcoólicas e ferramentas para utilização em atividades rurais. A moradia e o negócio no referido povoado era conciliada com regulares idas à comunidade, onde sempre manteve atividades vinculadas à agricultura e compra e venda de animais. Posteriormente, deixaram a residência no povoado e mudaram-se para

---

<sup>437</sup> Ibid., p. 19-20.

<sup>438</sup> Não foram encontradas evidências de que o fato do Parente ter atuado no garimpo contribuiu para a vinda da mineradora para a comunidade.

Senhor do Bonfim<sup>439</sup>, mas mantiveram por um tempo barraca na feira livre do povoado, aos sábados, para venda de tecidos. No período em que morou em Bonfim, a frequência semanal à comunidade também continuou existindo. Através dessas andanças regionais rurais e urbanas, Parente passou a ser considerado uma referência do lugar. Segundo a depoente, “*quase ninguém conhecia Monte Alegre, quando perguntam, você mora onde? Quando eu dizia moro no Monte Alegre, perguntavam: Monte Alegre do Parente?*”<sup>440</sup>.

Desde 1972, o Parente<sup>441</sup> passou a ser possuidor legal, através de escritura, de uma área de 300 tarefas (cerca de 130 ha), localizada em Monte Alegre, adquirida por Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)<sup>442</sup>, e registrada em 26 de janeiro de 1976, no Livro 02, fls. 49 verso, sob o número AV-12-5, com as seguintes confrontações: “ao Norte: da Capoeira do Manozinho a Serra do Pinheiro; ao Sul: com a Lagoa da Cambraia; ao Nascente: com o Rio Santo Antônio e ao Poente: com a Capoeira dos Brabos”<sup>443</sup>. A imprecisão dos limites é evidente.

Como era um grande produtor para os moldes da região, Parente contratava a mão de obra de outros moradores para a colheita em sua área e para outros trabalhos. Nas roças dos demais moradores, a colheita era feita em mutirão, mas “*na dele, o pessoal ia ganhar, porque ele já procurava mesmo por trabalhador, até porque ele plantava quantidades grandes e botando trabalhador, a gente ia, as meninas aqui mesmo foram muito*”<sup>444</sup>.

Além da renda obtida com as atividades comerciais e agropecuárias, parte dos recursos financeiros do Parente, segundo a Depoente 02, foram adquiridos através de financiamentos públicos: “*ele começou assim, tinha negócio de projetos no Banco do Brasil, aí declarava as terras no Banco, e aí tirava dinheiro pra fazer benefício né, nas terras, comprar animais, arame, não era nem compra de animais tanto, era arame pra cercar*”<sup>445</sup>.

A oportunidade de crédito ofertada pelo banco, aliada aos contatos externos construídos em sua experiência como comerciante, o poder interno de grande proprietário de terras e contratante de mão de obra gradativamente o transformaram, na representação dos

<sup>439</sup> Em 1980, quando o casal constituiu advogado para o primeiro processo movido contra a comunidade (Ação de justificação de área), já residiam em Senhor do Bonfim.

<sup>440</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

<sup>441</sup> Parente atualmente está com aproximadamente 90 anos.

<sup>442</sup> O referido imóvel tem cadeia sucessória que comprova sua legalidade, registrado em 10 de setembro de 1970, sendo originário de herança, através de sentença proferida em 05 de novembro de 1942. MONTE SANTO (BA). Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas. **Certidão de cadeia sucessória**. 04 jun. 1992.

<sup>443</sup> MONTE SANTO (BA). Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas. **Escritura de compra e venda**. Registro no Livro 02, fls. 49 verso, sob o número AV-12-5, 26 jan. 1976. p. 1.

<sup>444</sup> Depoente 01, entrevista concedida à autora.

<sup>445</sup> Depoente 02, entrevistada.

depoentes, em um grileiro<sup>446</sup> das terras do lugar. Inicialmente, Parente contratou mão de obra para cercar a área que de fato lhe pertencia e para outras atividades rurais. *“Ele começou de 72 pra cá. Ele foi crescendo nas roças dele, só que assim na época ele não grilava, ele ficava pra lá pras terras dele. Com o dinheiro do banco aí se fortaleceu”*. O Depoente 03 complementa essa informação:

*“Naquele tempo que ele começou a cercar essa terra que não era dele mesmo, era da comunidade. Naquele tempo não falava nem comunidade, só falava em moradores. Ele começou nos anos que começou a sair projetos nos bancos. Começou a oferecer projetos, mas só oferecia projetos pra quem tivesse uma grande área de terras, foi quando ele começou a fazer documentação pra cercagem dessas áreas. Ele fez documento, cercou com dinheiro que ele tomava no banco, empréstimo”<sup>447</sup>.*

A ação do cercamento e seus desdobramentos deu origem ao conflito que é considerado o acontecimento mais relevante na história da comunidade, visto que desestruturou sua existência. É definido pela depoente da seguinte forma:

*“O Monte Alegre, em relação a essa questão especial, quando a gente fala, eu me apego muito a esse ponto do conflito da comunidade assim como um ponto de partida porque até então viviam as famílias ali e tinham as terras, cada um tinha o seu roçado, tinha a área aberta tida como de todos os filhos, todas as famílias que ali viviam e aí, em determinado momento da história, nasce um conflito com um filho da comunidade. [...] Ele é descendente de João Barbosa, fundador, só não tenho certeza o parentesco, que relação ele tem com o João Barbosa, ele vai ser primo de minha avó. Até então, tinham espaços que eram divididos e tinham as áreas que eram abertas, que era tido como comunitária e aí essa área dele individual, ela se estendeu e foi além, ela entrou no comunitário. Porque hoje, quando a gente vai buscar o histórico dessas terras, nessa busca cartorial, ela identificou isso. Você tem a área que é dada por herança de fato e você tem uma área lá, que ela não aparece em documento nenhum foi comprovado em cartório, que tem uma dessas terras, que ele cercou, ela é comprovadamente, ela tem um documento, é uma área individual dele, que é vizinha da área que sempre foi utilizada coletivamente. São três áreas que elas se encontram, ela é dividida por uma estrada, elas são vizinhas e foram essas três áreas que foram crescendo no*

<sup>446</sup> De acordo com Varella, grileiro é aquele que invade a terra e falsifica seus títulos, justificando ser proprietário há mais tempo. Geralmente não pretende trabalhar a terra e viver nela, como os posseiros, pois a vê como mercadoria e seu foco é comercializá-la com terceiros, com objetivo de especulação. É terra invadida para ser vendida. “É terra cujo documento de propriedade ou posse é forjado e fraudado nos escritórios e cartórios, [...] adulterado no seu texto, tamanho e, assim mesmo, registrado no cartório através de recibos, escrituras e inventários”. VARELLA, op. cit. p. 183-184. Segundo Márcia Motta, o termo grileiro tem origem na prática de colocar documentos falsificados em caixas fechadas com a presença de grilos, ocasionando, ao passar dos dias, por conta de dejetos do inseto, a aparência de papéis envelhecidos, antigos, sendo utilizados para justificar que o documento era um título antigo. MOTTA, Márcia. Grileiro. In: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 283.

<sup>447</sup> Depoente 03, entrevista concedida à autora.

*documento dele e o elemento também gerador desse olho grande, ouvindo a história a gente interpreta que é uma usura mesmo, eu quero isso aqui pra mim. A situação e é meio que incompreensível de você ter uma pessoa ali que consegue, que tem o mesmo sangue, da mesma comunidade gerar um conflito desses”<sup>448</sup>.*

Para as depoentes, Parente fortaleceu seu poder desde a instalação de uma mineradora<sup>449</sup> na comunidade, por volta do ano de 1973. De acordo com um documento cedido pelas depoentes, até agosto de 2000, correspondências eram enviadas em nome da mineradora para Monte Alegre, mesmo tendo deixado de realizar atividades no município na década de 1980. Segundo a Depoente 02<sup>450</sup>, o corte era onde eles exploravam ferro: “*Eu cheguei aqui em 1987, nessa época a mineradora não explorava mais, eu só achei a briga mesmo*”. Após a saída de Monte Alegre e comunidades vizinhas, onde também realizou atividades, desde então não há registros de exploração da empresa em outra área do município.

A comunidade não possui informações precisas a respeito do processo que levou a mineradora a atuar na localidade. Relataram duas possibilidades: alguns moradores encontraram umas pedras e as levaram como amostras para outras pessoas, porém, não sabem quais ou onde, e a partir daí desencadeou essa atuação da empresa; outra possibilidade é a de que tenha sido um desdobramento natural das pesquisas que essas mineradoras costumam fazer na região. Parente, como já se destacava pela influência que exercia, passou então a “representar a voz” dos moradores junto à mineradora.

*“Quando surgiu a mina, a mineradora, aí foi que ele pegou fogo, porque aí ele tentou conquistar todo mundo, porque dizem que o Monte Alegre tinha uma escritura muito antiga que era de João Barbosa, que foi o fundador daqui, bisavô da minha mãe, e aí ele corria atrás dessa escritura, correu, correu, depois descobriu, disse que era escritura de pé de pau, mas nem a de pé de pau não encontrou. Eu sei que ele foi até o Rio de Janeiro, Brasília meio mundo de lugar procurando essa escritura e aí ele dizendo que era pra todo mundo... Ele veio dizendo que todo mundo ia receber da mina e ele andou atrás de pessoas que não morava aqui fazia tempo, o pai do parente mesmo, a mãe, eles foram atrás mesmo lá em Bonfim, ali na região de Bonfim”<sup>451</sup>.*

*“O conflito da comunidade parte desses dois elementos, acredito que um é consequência do outro. Chega uma mineradora na comunidade que vai explorar, encontra ali pessoa ingênuas de formação sobre como se dá o processo, precisando trabalhar, precisando de alguma renda, essas pessoas são iludidas*

<sup>448</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

<sup>449</sup> Acatando a sugestão da banca avaliadora, o nome da mineradora será preservado.

<sup>450</sup> Depoente 02, entrevistada.

<sup>451</sup> Depoente 01, entrevistada.

*que vão ter um emprego, inclusive trabalham e são aliciadas por essa pessoa que tinha um entendimento, ele era de uma família que tinha mais condições, que criava mais, e dizia que a comunidade ia ter um retorno com aquela mineradora. Pessoas da comunidade são empregadas na mineradora e é gerada uma situação de um documento pras pessoas da comunidade assinar de que aquela exploração vai ter um retorno que é o tal do royalties né, pra comunidade, que a comunidade precisa assinar aquele documento e aquilo ali seria revertido pra comunidade, depois a comunidade é surpreendida com a cercagem da área que foi explorada”<sup>452</sup>.*

Acreditando que essa renda seria distribuída, os moradores assinaram o documento, no entanto, em vez de “receber” da mina, o que receberam foram péssimas condições de trabalho. Os depoentes acreditam que apenas Parente, através desse documento que os moradores assinaram lhe delegando a negociação com a mina, passou a receber os royalties<sup>453</sup>.

*“Os royalties que eles (os moradores) viam era um carrinho nas costas. A comunidade só o que viu foi o carrinho nas costas, só o direito de empurrar um carrinho, até as crianças iam catar pedra. No caso meu irmão na época era criança ainda. Eles iam pegando pedra, carrinho de pedra, aquelas pedra escura, eles iam catando, tirava do bagulho. Mulher tudo, todo mundo ia, d. Nice levava os filhos menores, a prima Jane também, ia Marinalva com os meninos, era um bocado aí, levava todo mundo. [...] Ele é que recebia os royalties, eles fizeram uma pesquisa aí, depois que fizeram, que o pessoal assinou, passando esses poderes pra ele, ele recebia, ele recebia até um certo tempo antes de vender isso aí, antes dele vender a terra, ele sempre recebeu, todas as vezes que eles vieram pra fazer pesquisa eles tem que pagar. Agora não sei se ele continua recebendo agora. Uns dizem que ele arrendou, outros dizem que ele recebeu”<sup>454</sup>.*

Além da possível apropriação indébita dos recursos provenientes da exploração mineral, desde os anos 1970 Parente possuía conflitos por terra com um vizinho da comunidade Cachoeira, que alegava que as terras de Monte Alegre lhe pertenciam, gerando inclusive embate judicial. É provável que a chegada da mineradora na comunidade tenha impulsionado essa disputa, visto que as terras adquiriram maior visibilidade e valorização. Durante o período dessa disputa, houve ocasiões em que os moradores foram acionados por Parente para assinar documentos contestando a ação do vizinho, alegando que tais contestações eram em favor da comunidade, no entanto, eram a seu favor.

---

<sup>452</sup> Depoente 05, entrevistada.

<sup>453</sup> “Royalty é uma palavra de origem inglesa que se refere a uma importância cobrada pelo proprietário de uma patente de produto, processo de produção, marca, entre outros, ou pelo autor de uma obra, para permitir seu uso ou comercialização”. ROYALTIES. **Senado notícias**, [2022?]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/royalties>. Acesso em: 20 jul. 2022.

<sup>454</sup> Depoente 01, entrevista concedida à autora.

*“O vizinho disse que também era dono do Monte Alegre, também fazia parte. Aí eles travaram a briga entre os dois, primeiramente a briga começou entre os dois, aí um mandava o pessoal assinar aqui, dizendo que era pra defender pra todos, no caso o Parente, depois o vizinho e o pessoal só na inocência, só assinando, aí veio um vizinho e sua irmã, pra assinarem também que o Parente tava enrolando o pessoal e ele ia tomar de todo mundo, eles não, eles iam dividir com os moradores, todo mundo acreditava na vizinha, que era boazinha, aí assinaram (risos). [...] Eu sei que assinaram, eu só sei que no final das contas existe essa assinatura do pessoal do cartório, mas a Cecília (Advogada) disse que a sorte que ele fez o documento dizendo que as pessoas estavam dando poderes pra que ele recebesse os royalties da mina e dividir pra quem tava assinando, mas lá não consta pra quem tava assinando, consta que as pessoas estavam passando os poderes pra ele pra receber. Foi por isso aí que ele ganhou força na justiça também, com Sr. Juiz, né, ainda deu mais credibilidade pra ele”<sup>455</sup>.*

Parente e sua esposa, diante do interesse em se apropriar indevidamente das terras abertas, contrataram em 05 de março de 1980, para uma Ação de Justificação de Área, advogados com escritório em Senhor do Bonfim, local em que o casal possuía residência. A ação começou a tramitar em 18 de março de 1980, requerendo, por sentença, que a Oficial do Registro de Imóveis fosse notificada por mandato para que procedesse a abertura de matrícula para realização de registro da propriedade com o tamanho da área devidamente atualizada. Alegou-se, na petição inicial, que a denominação e os limites da área eram os seguintes:

A Fazenda é Cachoeira, no local denominado Monte Alegre e ao fazer a medição constatou que a fazenda mede exatamente 1.220 ha ou 2.806 (duas mil oitocentas e seis) tarefas, com os seguintes confrontantes: Norte – JBS e sua esposa; Sul – Sr. RAS e sua esposa; Leste – o descambo das águas da Serra do Pinheiro e ao Oeste – A estrada que vai da Fazenda Praça para a Fazenda Santana e Cachoeira<sup>456</sup>.

Mesmo sendo uma alteração grandiosa, das 300 tarefas iniciais para quase 3.000 tarefas, configurando quase 1.000% de aumento em relação aos novos limites, a ação encaminhada ao então juiz da comarca de Monte Santo tramitou imensamente rápido, conforme a (impressionante) cronologia<sup>457</sup> abaixo. Nesse processo não são citados moradores de Monte Alegre.

- 05.03.1980 – o casal contrata advogados em escritório localizado em Senhor do Bonfim;

<sup>455</sup> Depoente 01, entrevistada.

<sup>456</sup> VIANA, 2007, p. 14.

<sup>457</sup> A cronologia foi construída a partir da cópia dos autos da Ação de Justificação de Área, disponíveis no anexo I do documento *Histórico da grilagem das terras tradicionalmente ocupadas pela comunidade de fundo de pasto da Fazenda Monte Alegre, município de Monte Santo*. Ibid.

- 18.03.1980 – a ação é protocolada na Comarca de Monte Santo, no Cartório de Registro de Imóveis, com a seguinte documentação: procuração nomeando os advogados, escritura de compra e venda referente às 300 tarefas adquiridas pelo casal em 1972 e memorial descritivo da área a ser justificada;
- 18.03.1980 – realizado o cálculo das despesas da vistoria pela contadora oficial;
- 18.03.1980 – nomeado o perito responsável para realizar a vistoria na área e emitir laudo pericial de toda a área com confrontações e benfeitorias;
- 18.03.1980 – expedido o mandado de citação a dois confrontantes que não residiam em Monte Alegre;
- 20.03.1980 – anexado ao processo um laudo pericial, informando que não foram encontradas divergências in loco entre as áreas;
- 20.04.1980 – os advogados de Parente solicitam ao juiz que desconsidere as alegações dos confrontantes citados;
- 27.05.1980 – duas testemunhas que não residiam em Monte Alegre foram ouvidas e ambas confirmam as confrontações favoráveis a Parente;
- 30.05.1980 – sentença favorável a Parente e sua esposa, expedida pelo juiz.

Entre o início da ação e a sentença, transcorreram-se 55 dias. Há mais de 40 anos, foram necessários apenas 55 dias para que tramitasse uma ação que alterou “legalmente” uma área de 130 para 1.220 hectares. Quem dera que o poder judiciário fosse sempre tão célere quanto neste caso, no mínimo, curioso. Considerando os canais de comunicação disponíveis no período do processo, chama atenção o fato de pessoas que residem cerca de 70 km da Comarca terem sido citadas tão rapidamente. Salta aos olhos o fato de que os profissionais envolvidos estivessem acessíveis para, no mesmo dia em que a ação foi impetrada, realizar o cálculo das despesas de vistorias e expedir o mandato de citação, bem como que houvesse perito disponível para ser nomeado e, em dois dias, emitir laudo favorável aos requerentes. Competência, celeridade ou favorecimento indevido? Não é possível saber ao certo, pois, infelizmente, até então não foi realizada apuração sobre essas condutas.

Não houve a devida conferência das informações prestadas, tampouco a convocação de algum morador da comunidade para que se manifestasse a respeito. A sentença cita que fora realizado um exame pericial na área da justificação, objetivando verificar se, além de Parente, havia outros posseiros na área. O resultado foi: “Esta prova constatou a inexistência de qualquer outro posseiro na área da justificação, que se encontra livre e na posse dos justificados”. O juiz conclui:

Assim sendo, julgo por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos, a presente justificação da área e limites dos terrenos da Fazenda Cachoeira, do Município e Comarca de Monte Santo, no que pertence ao Sr. Parente, e mando se proceda à averbação dos novos limites, abrindo-se a devida matrícula nos termos da lei dos Registros Públicos em vigor<sup>458</sup>.

Depoentes relatam que é possível que o contato com pessoas que trabalhavam no Fórum de Monte Santo e o parentesco com uma delas tenha influenciado para que ocorresse a sentença favorável a Parente.

*“Aquela mulher lá do cartório mesmo, ela não dava importância pra nós não e é porque é prima de nós, mas, pra ele sim. A voz grossa era só ele, ele falava por nós no caso. Ela é parente dele, pois ela é filha daqui. Não deixa de não ter tido algum apoio assim, você sabe que quando a pessoa tem um nome mais assim é mais conhecido e as pessoas dão mais atenção. Não sei talvez tenha influenciado alguma coisa. Talvez por ele ter mais acesso lá, porque os coitadinho daqui não. E a mulher do Parente sabia falar, a mulher do grileiro sabia falar, tinha lábia. Ela era a da frente, pra conversar com juiz com advogado, com delegado, ela era da frente, ela era considerada sabida naqueles tempos”<sup>459</sup>.*

Pela celeridade e impactante sentença proferida, talvez as depoentes tenham razão. Estejam certas ou não, fato é que, segundo Viana<sup>460</sup>, as terras ocupadas pelos fundadores da comunidade e seus descendentes, cerca de 1.500 ha, nunca possuíram registro em nenhum Cartório de Registro de Imóveis, assim sendo, estas caracterizavam-se como terras devolutas, ou seja, terras públicas pertencentes ao estado da Bahia, passíveis de regularização fundiária de acordo com a legislação vigente à época. Nessa legislação constam leis federais – Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Dispõe sobre os registros públicos) e Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976 (Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União) – e leis estaduais – Lei nº 3.038, de 10 de outubro de 1972 (Dispõe sobre terras públicas) e Lei nº 3.442, de 12 de dezembro de 1975 (Altera dispositivos da Lei nº 3.038, de 10 de outubro de 1972, e dá outras providências)<sup>461</sup>.

Viana<sup>462</sup> destaca que, da legislação citada, considerando apenas a Lei nº 6.015/73 entre as que se encontravam em vigor quando da tramitação da Ação de Justificação da Área, é possível identificar aspectos jurídicos que demonstram a fraude processual ocorrida, configurando-a como um aparato que consolidou a legalização da apropriação indevida.

<sup>458</sup> BAHIA (Estado). Poder Judiciário. Comarca de Monte Santo, BA. Vara Cível. **Sentença da ação de justificação de área 16/80**. Registro em: 30 maio 1980. p. 02.

<sup>459</sup> Depoente 02, entrevistada.

<sup>460</sup> VIANA, op. cit. p. 18-20.

<sup>461</sup> ALMEIDA, Tânia C. *et al.* **Termo de encerramento da ação discriminatória administrativa rural da gleba Monte Alegre**. Salvador, BA: SEAGRI; CDA, 2010. p. 02.

<sup>462</sup> VIANA, op. cit., p. 18-20.

Ressaltam-se, nessa fraude, a inobservância de dois artigos da referida Lei (alterados pela Lei nº 6.216/1975): o art. 212 prevê a retificação do registro caso ele não exprima a verdade, enquanto o art. 213 expressa a necessidade de seguir alguns trâmites:

Art. 213 – A requerimento do interessado, poderá ser retificado o erro constante do registro, desde que tal retificação **não acarrete prejuízo a terceiro.**

§ 1º A retificação será feita mediante despacho judicial, salvo no caso de erro evidente, o qual o oficial, desde logo, corrigirá, **com a devida cautela.**

§ 2º **Se da retificação resultar alteração da descrição das divisas ou da área do imóvel, serão citados para manifestarem sobre o requerimento, em 10 (dez) dias, todos os confrontantes e o alienante ou seus sucessores.**

§ 3º **O Ministério Público será ouvido** no pedido de retificação.

§ 4º Se o pedido de retificação for impugnado fundamentalmente, o juiz remeterá o interessado para as vias ordinárias.

§ 5º Da sentença do juiz, deferindo ou não o requerimento, cabe recurso de apelação com ambos os efeitos (grifos do autor).<sup>463</sup>

Diante da rapidez de tramitação do processo e da grandiosidade da alteração no registro, os destaques do art. 213 possibilitam identificar algumas burlas:

Tal sentença veio a causar indelével prejuízo a terceiros, no caso a comunidade tradicional do Monte Alegre que detinha a posse centenária sobre a área de terra grilada e foi expulsa de seu território em consequência de tal ato; Lesou o patrimônio público transferindo, sem causa justa e legal, para o patrimônio de particulares terra devoluta que, (...) integra o patrimônio do Estado da Bahia – que se afigura como terceiro diretamente interessado; Não foram citados todos os confrontantes, especialmente os posseiros da área membros da comunidade do Monte Alegre, e ainda menos os alienantes, ou seus sucessores (mesmo porque não foi sequer requerida); Deixou de citar as Fazendas Municipal, Estadual e Federal para manifestarem seu interesse no feito. E como se não bastasse, não foi ouvido o Ministério Público, guardião da justiça, da ordem jurídica e do regime democrático, o que permitiu à lesão ao interesse público residente na preservação do patrimônio baiano<sup>464</sup>.

Conforme exposto, a lei foi burlada e a apropriação ilegal tornou-se legal, através da condução desrespeitosa do juiz que englobou, no novo registro, a quase totalidade do território pertencente à comunidade. Tal ato configurou-se uma violência legalizada que promoveu a aquisição de terras sem motivo justo e que até hoje gera diversos entraves para a garantia da titulação em favor dos moradores e, conseqüentemente, a garantia das suas condições de sustentabilidade.

Os novos limites conquistados por Parente incluíram a totalidade da área de uso comum, utilizada inclusive por ele e seus familiares. Tendo em vista que Parente e os moradores descendiam de um tronco familiar comum, e que esse uso comum era praticado

<sup>463</sup> BRASIL. **Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975.** Brasília, DF: Presidência da República, 1975. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16216.htm). Acesso em: 01 dez. 2022.

<sup>464</sup> VIANA, 2007, p. 19-20.

desde tempos imemoriais, os demais também possuíam “direito” a esta área. No entanto, a percepção de que também eram donos e o despertar para a luta contra o cercamento demorou um pouco para acontecer, pois, embora a situação incomodasse, os moradores não se sentiam livres e fortes o suficiente para protestar contra Parente.

*“Teve morador que trabalhou pra fazer a cerca do grileiro. Ganhando o dia de serviço, né, era uma época que a gente não tinha nenhum acesso assim. Não só Monte Alegre passou por isso, né, de cerca, o problema do Nordeste não é a seca e sim a cerca, né. Então, ele começou a cercar, como a maioria das pessoas vivia de macaco<sup>465</sup> né, claro, tinha aquele senhor que tinha o dinheiro pra botar pra trabalhar, e os que precisava, trabalhava, né. Caia dentro trabalhando e nem imaginava que ele ia fazer um mal pra gente mesmo, né, porque a gente além de necessitar de renda, era ignorante também da situação, tinha assim e acreditava que não podia também bater de frente com as pessoas que tinha poder aquisitivo”<sup>466</sup>.*

*“Ia cercando, o pessoal dando o dia de serviço porque precisava. As vezes até criticava. Meu pai mesmo a gente cansou de falar: - O Senhor vai? E Ele ia dar o dia de serviço, que ele era assim, pra derrubar madeira e pra dar dia de serviço era com ele mesmo, ele precisava né, sabia que tava se prejudicando, mais, mas quem tava com o poder era ele, e meu pai também, não se sentia muito firme daqui, porque ele não era filho daqui, ele só era casado com a pessoa daqui, aí acho que ele pensou, eu vou enfrentar uma briga com esse povo sozinho? Aí só sei que depois que entrou todo mundo na luta, aí ele foi lá um dos da frente também”<sup>467</sup>.*

A teia de relações estabelecidas com Parente, quer seja como comerciante, contratante de mão de obra ou como aquele que os representaria junto à mineradora para garantir aferição de renda através dos royalties, demonstra que a parceria, as negociações e a confiança – o que inclusive o deixava à vontade para acionar os moradores para assinatura de papéis que sequer tinham informações precisas a respeito – também permearam a convivência dos moradores com ele. Antes de se apropriar da terra comunal, Parente foi aquele que, além de proporcionar trabalho remunerado, semeou a possibilidade de garantia de renda extra através da partilha de possíveis ganhos obtidos com exploração mineral na comunidade.

Após essa decisão, a comunidade sofreu grandes mudanças. Do total de cerca de 1.500 hectares que envolve toda a comunidade, Parente conseguiu “legalizar” 1.220, logo, pouco mais de 80% de toda a área passou a ser de um proprietário. Os 20% restantes (280 hectares)

---

<sup>465</sup> Viver de macaco é uma alusão regional as pessoas que vendem o dia de serviço em trabalhos relacionados as atividades agropecuárias e que por conta disso, cada dia estão em um local, ou seja, conforme ditado popular, “pulando de galho em galho”.

<sup>466</sup> Depoente 02, entrevistada.

<sup>467</sup> Depoente 01, entrevistada.

abrigavam as casas, as áreas de circulação comum (estradas, becos...) e os lotes individuais das outras 15 famílias que habitavam a localidade. Como viver com tão pouco?

Até então, os maiores desafios eram as secas prolongadas, que dificultavam a produção de alimentos, e o acesso à água de qualidade, mas, a partir da decisão, um elemento concreto passou a limitar suas vidas: a cerca! Parente ampliou a construção de cercas, o que proporcionou a percepção da comunidade sobre a realidade vivida. Foi contra as cercas a primeira resistência que organizaram. Não é possível saber resultados do que não aconteceu, mas, talvez, se a expectativa em relação aos royalties tivesse se concretizado, a contestação dos moradores a ações de cercamento provavelmente teria contado com uma adesão menor dos moradores no processo de reação contra Parente. Afinal, garantir a sobrevivência familiar somente a partir de atividades produtivas é imensamente desafiador, seja pelas limitações em conviver melhor com as características climáticas, seja pela não existência de garantias de preço mínimo para comercialização do que se consegue produzir.

Elemento destacado dessa realidade é o alto preço das sementes em época de plantio e a brusca desvalorização dos valores dessas mesmas sementes na época de colheita, fazendo com que, muitas vezes, a renda obtida com o excedente, além de não garantir lucros, não garanta a cobertura dos custos de produção. Em relação à comercialização de animais, os valores não oscilam tanto, mas, em épocas de maior disponibilidade de água e comida, que é quando os animais estão em melhor condição de abate, o preço também cai. Ainda que os moradores produzam com foco maior na sobrevivência familiar, a “lei” da oferta e da procura os afeta diretamente. Sem dúvida alguma, royalties teriam sido muito bem-vindos.

A primeira reação, ainda no início dos anos 1980, foi o “vento da meia-noite”. As lideranças locais não informam onde ou quando surgiu essa forma de reação, mas já tinham conhecimento da sua utilização em conflitos ocorridos em outras comunidades. Praticar o “vento” consiste em promover em conjunto a derrubada da cerca, durante a noite, de forma que ao amanhecer do dia, tal qual o resultado de uma grande ventania, variantes, arame, e madeira estejam totalmente destruídos. É uma estratégia de reação utilizada sobretudo para demonstrar a coesão das comunidades na defesa do território e ganhar tempo contra as cercas, diante da morosidade e inércia dos trâmites judiciais.

*“Na época ele botou os postes e o pessoal arrancaram, quando ele botou os postes. É porque ele cercou, essa cerca que você viu toda, ele cercou. Aí quando ele veio pra cercar aqui o que restou do fundo de pasto, aí o pessoal entraram pra dentro, arrancaram poste até umas horas, aí foi quando desceram pra justiça. Arrancaram os postes, na calada da noite, chamada. Os postes tudo, dizem que tinha homens, mulheres, meninos, não ficava era ninguém, coitados. Logo que arrancaram os postes enterraram os buracos, aí depois ele veio com força, veio, botou arame, fez casa, fez cisterna, mas, não deu outra, uma vez passou um vento assim, doido, não ficou nadinha, tudo bem cortadinho, aí ele foi lá e amarrou tudinho de novo. Rapaz, mas veio um vento amargo, parece até que foi cortado de gilete, dessa vez, eu não sei o que foi aquilo não menina, porque era trabalho e eram poucas mãos. [...] A primeira (ventania) acho que começou de 82 pra cá”<sup>468</sup>.*

As consequências das ventanias foram grandiosas. Além da violência material do cercamento, Parente passou a recorrer a outros métodos que configuram violência física e psicológica, utilizados para tentar expulsar os moradores da comunidade, que eram seus próprios familiares, já que praticamente todos descendiam do fundador, assim como ele. De acordo com depoimentos coletados, *“o grileiro pirraçava, passava aí exibindo as armas, derrubou lata d’água da cabeça do pessoal. Na época ele comandava, mas a gente era ousado. Ele derrubou lata d’água da cabeça das meninas, dizia que ia jogar o trator”<sup>469</sup>*. Essa intimidação, que se deu pela força e pela ostentação de poder através da presença de homens armados que circulavam na localidade, entre outras ações, não causou ferimentos físicos, porém, causou grandes abalos emocionais que atentaram contra a paz e a liberdade de circulação dos moradores.

A relação de poder pertinente à posse da terra, estabelecida a partir do cercamento da área, demandava que a comunidade se organizasse para não se curvar às violências sofridas, para não perder o seu território e, por consequência, sua territorialidade construída por diversas gerações. Diante do histórico de apropriação de terras públicas, dos privilégios e da impunidade dos senhores e possuidores de terras nas questões relacionadas aos conflitos agrários, só restava à comunidade reagir. Mas como fazer para se contrapor a tudo isso, sendo uma comunidade tão pequena e dotada de poucos recursos financeiros? Como reagir a um inimigo nascido e criado entre eles, que até pouco tempo era importante para que a venda da força de trabalho fosse feita? Um inimigo que, até pouco tempo, era o “amigo” que conseguiria garantir junto à mineradora renda para os moradores?

---

<sup>468</sup> Depoente 02, entrevistada.

<sup>469</sup> Ibid.

Após a sentença favorável, a determinação de Parente em cercar toda a área fez com que ele, de acordo com depoentes, combinasse com um dos irmãos<sup>470</sup> para cercarem outra parte que, após a conclusão dos trabalhos, ficaria disponível para ambos. Concluído o cercamento,

*“o irmão chamou pra dividir, aí o Parente disse que não, que agora ele botasse os advogados dele. Ele chamou o irmão pra cercar do rio até chegar aqui, aí quando terminou de cercar, aí dizem que ele falou, o povo é que conta né, que o irmão falou, agora vamos dividir, aí ele disse que não, que agora ele botasse os advogados dele. Ele chamou o irmão, depois que já tava o serviço pronto, ele disse não, agora você se resolva. Aí foi na hora que o irmão chamou o pessoal pra se juntar”*.<sup>471</sup>

A entrada desse irmão é considerada um fator de encorajamento importante para empreender ações de resistência contra Parente que passaram a ser realizadas a partir de então. *“A sorte é que o irmão dele se sentiu prejudicado e se juntou à comunidade. Aí as pessoas se juntaram e acharam um apoio e aí travou a luta aí, o sobe e desce. Ele tinha carro aí facilitava mais as reuniões, porque tinham muitas reuniões, era reunião por cima de reunião”*<sup>472</sup>. Nota-se que esse envolvimento do irmão com a comunidade, destacado pelas depoentes, só ocorreu porque ele não adquiriu o quinhão prometido por Parente. O irmão e o Parente, até a conclusão da cerca, se igualaram na prática da usurpação, porém a ganância de um falou mais alto. Ou seja, o irmão não foi herói, possivelmente juntou a “fome” de vingança contra a atitude do irmão com a “vontade” de resistir dos moradores. Embora não apareça nos depoimentos, é possível que a conduta pregressa do irmão, quando estava ao lado de Parente, tenha provocado desconfiança dos moradores em algum momento, afinal, ao que parece, o objetivo dele era o mesmo de Parente: ter mais terras...

As reuniões citadas pela Depoente 01 estavam ocorrendo em comunidades vizinhas e vinculam-se a situações de conflito em áreas abertas que estas vivenciavam. A participação frequente nesses eventos proporcionou à comunidade contatos com técnicos do INTERBA e a integração com o trabalho pastoral que estava sendo realizado, e que foi fundamental para Monte Alegre em seu processo de luta, politização e organização. Essa luta possui vários contornos: vem da estratégia dos “ventos”, do impulso inicial do envolvimento do irmão na contestação às ações do Parente; da realidade vivenciada por comunidades vizinhas; da

---

<sup>470</sup> Acatando a orientação da banca examinadora, o nome do irmão será preservado.

<sup>471</sup> Depoente 01, entrevistada.

<sup>472</sup> Ibid.

imbricação desses acontecimentos ao trabalho da Igreja e da atuação do Estado nesse processo. Essa luta é avaliada pela Depoente 02 da seguinte forma:

*“A história não é de agora foi uma luta que a gente pegou de atrevimento mesmo, muito apoio a gente teve né, porque não era de agora que tinha essa situação, meu avô mesmo saiu daqui por conta disso, né, porque o pai dessa pessoa já era bem interessado, né, queria mais pra ele, né, é tanto que ele não conseguiu morar aqui, é tanto, que você vê pouca gente mora aqui, talvez por essa situação, não é todo mundo que arregaçaram a manga assim e entra pra luta né, porque foi luta mesmo, foi coisa de você botar a mão assim no travesseiro e imaginar meu Deus do céu”<sup>473</sup>.*

Resistir sozinho não era possível, pois diante da gravidade da situação relatada e da celeridade da Ação de Justificação, tornou-se imprescindível ir além. A estratégia dos “ventos” não foi suficiente para conter as investidas de Parente e, embora tenha demonstrado a disposição da comunidade em se articular, em mobilizar as várias gerações em prol “do que é nosso”, não garantiu a resolução do conflito. Era preciso mais que os “ventos”, era preciso ir além dos seus variantes para não serem sufocados pela cerca, para não tombarem diante da injustiça. Além da defesa da terra, estava em jogo a defesa do território, a defesa de um modo de vida construído por décadas assentado em um certo grau de coesão e que agora estava ameaçado por um parente. Ainda que de modo não premeditado, a comunidade foi adotando estratégias que culminaram na existência de uma rede de apoio ao longo dessas décadas. O tópico seguinte tratará desse processo.

## 6.2 As redes que tecem a luta: parcerias e articulações

O conceito de rede suscita uma diversidade de usos e significações<sup>474</sup>, mas este trabalho o enfocará no sentido de rede de movimento social, que, de acordo com Scherer-Warren,

<sup>473</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

<sup>474</sup> Sobre o conceito de rede, sua historicidade, usos e amplitude, ver: COELHO NETO, Agripino S. **Redes: dos sentidos originais à natureza das redes nas ações coletivas**. *Caminhos de Geografia*, Uberlândia, v. 23, n. 87, 2022. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/view/59151/33962>; COELHO NETO, Agripino S. Redes e territórios. *Mercator*, v. 12, n. 28, p. 19-34, mai./ago. 2013; MUSSO, P. A filosofia da rede. In: PARENTE, A. **Tramas da rede: novas dimensões filosóficas, estéticas e políticas da comunicação**. Porto Alegre: Sulina, 2004; RANDOLPH, R. Sociedade em rede: paraíso ou pesadelo? Reflexões acerca de novas formas de articulação social e territorial das sociedades. *GEOgraphia*, v. 1, n. 2, p. 27-53, 1999.

Pressupõe a identificação de sujeitos coletivos em torno de valores, objetivos ou projetos em comum, os quais definem os atores ou situações sistêmicas antagônicas que devem ser combatidas e transformadas. Em outras palavras, o Movimento social, em sentido mais amplo, se constitui em torno de uma identidade ou identificação, da definição de adversários ou opositores e de um projeto ou utopia, num contínuo processo em construção e resulta das múltiplas articulações acima mencionadas. A ideia de rede de movimento social é, portanto, um conceito de referência que busca apreender o porvir ou o rumo das ações de movimento, transcendendo as experiências empíricas, concretas, datadas, localizadas dos sujeitos/atores coletivos<sup>475</sup>.

No caso da comunidade pesquisada, o objetivo principal da constituição da rede é a regularização fundiária, que possui como inimigo comum as ações de apropriação indevida das terras e como empecilho – e ao mesmo tempo amparo – a atuação do Estado e suas instituições. No entanto, outras pautas foram sendo incorporadas, sobretudo no que se refere à implantação de políticas públicas que atendam às diversas demandas da comunidade: sustentabilidade hídrica, investimento em projetos que desenvolvam suas cadeias produtivas e implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento das localidades (energia elétrica, estradas, melhoria habitacional etc.).

Coelho Neto<sup>476</sup> destaca que a rede se tornou uma estratégia crescentemente acionada pelas organizações sociais, que se unem e começam a formar redes cada vez mais complexas, cujas relações e operação envolvem variadas escalas espaciais<sup>477</sup>. Na escala local, ocorre de maneira mais expressiva a atuação das organizações-rede através de duas modalidades: organizações-rede primárias – formadas por associações comunitárias (no caso dos fundos de pasto, comunitárias e agropastoris); e organizações-rede complexas – que se configuram como uma associação de associações ou central de associações<sup>478</sup>. Monte Alegre possui conexões tanto de organização-rede primária, a partir da criação da Associação Agropastoril em 1990; como de organização-rede complexa, visto que se vinculou regionalmente a uma Central de Associações, à criação da Articulação Estadual e à representatividade em uma comissão nacional.

Nos tópicos 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, será contextualizado o processo de construção da rede de apoio que tem sido imprescindível na trajetória de organização da comunidade. Essa organização conta com a contribuição da Igreja Católica, da institucionalização da prática do

---

<sup>475</sup> SCHERER-WARREN, Ilze. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, v. 21, n. 1, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/BF3dYyyqYgB7RX7fj7SrpOk/?lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2022.

<sup>476</sup> COELHO NETO, 2021.

<sup>477</sup> Ibid., p. 220.

<sup>478</sup> Ibid., p. 238.

uso comum pelo Estado e, de modo preponderante, da criação da Associação Agropastoril local.

### 6.2.1 A atuação da Igreja Católica na luta em defesa das terras livres

Além dos vínculos com as comunidades vizinhas que estavam vivenciando situações de conflitos agrários, Monte Alegre integrou-se ao trabalho pastoral desenvolvido pela Igreja Católica em defesa das terras livres e iniciou a construção da rede de apoio à luta vivenciada para reverter a usurpação sofrida.

*“A comunidade também tomou entendimento nas reuniões porque na época, as outras comunidades estavam passando por situações difíceis também, com foco de grilagem, já nos anos 80, a partir de 81, 83, de 80 pra frente. Aí eles foram pra essa reunião, os meninos, não sei se foi Algodões ou foi Barra, porque ia aquele pessoal pra dar força para os outros, né na época. Mesmo a comunidade aqui ainda não tendo uma luta, ajudava, participava em outras comunidades”<sup>479</sup>.*

Nesse processo de articulação das comunidades em torno da luta pela terra, destaca-se a atuação do sacerdote Enoque José de Oliveira, que chegou a Monte Santo em 1981 e assumiu a Paróquia em 1982. Pe. Enoque<sup>480</sup> recebeu como missão solucionar os problemas de terra vividos pelo município, uma vez que já possuía experiências anteriores com este tipo de atuação. O compromisso com as questões envolvendo a terra fazia parte dos objetivos da Diocese de Senhor do Bonfim, da qual a Paróquia faz parte.

Em uma atividade on-line realizada pela Aresol, durante a pandemia da Covid-19, com a presença de diversas personalidades católicas da região e do teólogo Leonardo Boff, o Pe. Luiz Tonetto<sup>481</sup>, que atua na Diocese desde os anos 60, trouxe um depoimento sobre essa opção de trabalho com a questão da terra e como este se entrelaça com as comunidades, contribuindo para ampliar o conhecimento acerca da importância da Igreja Católica, através

<sup>479</sup> Depoente 02, entrevistada.

<sup>480</sup> Embora Enoque não exerça mais o sacerdócio desde os anos 1990, continua sendo chamado, na maioria das vezes, pelos o que o conhecem, em especial os que atuaram com ele durante o período em que esteve em Monte Santo de Pe. Enoque, em razão disso, este trabalho se referirá a ele com padre.

<sup>481</sup> O Pe. Luís Tonetto ordenou-se na Itália, sua terra natal, em 1965, com então 26 anos de idade, e no ano seguinte iniciou sua atuação na Diocese de Bonfim. Em 1979, se engajou na CPT e passou a contribuir com o Bispo Dom Jairo e demais integrantes da pastoral, na realização da Missão da Terra, celebração anual que reúne as diversas paróquias. Nas décadas de 80 e 90, contribuiu diretamente com a formação das Comunidades Eclesiais de Base – CEB, dedicando-se à pastoral entre os pobres (camponeses e camponesas), ao surgimento e à continuidade de sindicatos dos trabalhadores rurais e a movimentos sociais na defesa do seu território, na conquista de condições dignas de sobrevivência e na luta pela terra e pela água. CASTRO, Antônio C. Pe. Luís Tonetto: 54 anos de anos de serviço sacerdotal na diocese de Bonfim. **CPT Bahia**, 6 jul. 2020. Disponível em: <https://cptba.org.br/pe-luis-tonetto-54-anos-de-anos-de-servico-sacerdotal-na-diocese-de-bonfim/>. Acesso em: 17 out. 2022.

do trabalho da CPT e de padres como Enoque, para a defesa da terra em favor dos trabalhadores e trabalhadoras rurais das comunidades pasteuras diante dos casos de grilagem. Optou-se por trazer o depoimento na íntegra, dada a amplitude das informações e reflexões realizadas.

Quando os bispos, lá em Puebla, fizeram aquela opção pelos pobres, aí então o Bispo de Bonfim, fez este raciocínio, D. Jairo fez esse raciocínio: quem são os pobres da Diocese de Bonfim? E ele concluiu serem os lavradores, os trabalhadores rurais. Ele já tinha iniciado um trabalho de organização e foi neste tempo que surge também a CPT. Quero colocar isso da Comissão Pastoral da Terra, porque foi daí que nasceram tantas iniciativas. Portanto, estamos em uma região de muitas dificuldades para o trabalhador rural sobreviver, por que a terra, está nas mãos de poucos. Terra na mão de poucos e muitos trabalhadores sem-terra. E a partir daí então, tem todo esse trabalho que foi iniciado ainda nos anos setenta e a CPT foi se organizando cada vez melhor e contribuindo, portanto, para as questões relacionadas a terra. E, uma terra que tá concentrada também aqui e que durante bastante anos ela foi motivo de conflito entre quem queria tomar a terra e os trabalhadores, então resistindo. Então nasceu todo esse movimento que na nossa região não se chamou de movimento sem-terra, mas, se chamou o movimento da conquista da terra e foram conquistadas muitas terras, realizando assim a reforma agrária, com esse movimento de conquista da terra, precisava também se organizar, então os trabalhadores também se organizaram em associações e depois construíram movimento, chamado Movimento CETA. Interessante que na questão da defesa da terra, tem a defesa da terra do fundo e fecho de pasto e nesta defesa da terra nós tivemos atos heroicos. Quando os que pretendiam ser donos das terras, eles faziam as cercas, aí então os trabalhadores invocavam o vento da meia noite, para derrubar essas cercas e assim então o trabalhador pudesse ficar com a sua terra, porque a terra do fundo de pasto, é uma terra sagrada, porque é uma terra de conquista antiga, de conquista de séculos, não é uma terra deste século, é de séculos que o povo do fundo de pasto tem esta particularidade e isso veio a formar as comunidades tradicionais. Juntamente com a conquista da terra. Foi aí no fundo de pasto que nós saímos pela primeira vez, a CPT e Diocese de Bonfim, organizou a Missão da Terra que já tem mais de quarenta anos de vivência. É um elemento histórico da Diocese de Bonfim. É uma pena que ano passado e este ano, não terá missão da terra, a não ser assim on-line, falando para o mundo. A gente faz parte de todo esse movimento, de onde surgiu o MPA, surgiu o CETA, surgiu portanto, todas essas organizações e organizações em volta do trabalho com os lavradores, com os agricultores<sup>482</sup>.

Em Monte Santo, Pe. Enoque foi primeiro sacerdote a atuar de acordo com a opção da Diocese pelos trabalhadores rurais e, assim como Pe. Luís, fomentou a criação de Comunidades Eclesiais de Base (CEB). Concomitantemente, realizou um trabalho voltado a ressignificar a experiência histórica do povo de Conselheiro, que posteriormente originou o Movimento Popular e Histórico de Canudos. A necessidade desse trabalho era latente diante da referência que o povo da região encontra em Conselheiro e sua gente, na situação social vivenciada e nos reais acontecimentos que deflagraram a guerra que resultou no genocídio de

<sup>482</sup> TONETTO, Luís. **Bate papo consciente com Leonardo Boff**. [Entrevista cedida a] Amanda Monteiro e Camila Moares [S. l.: s. n.], 09 abr. 2021. 1 vídeo (2h 19min 07s). Publicado pelo canal Aresol Monte Santo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DeE4ALJcTrM>. Acesso em: 17 out. 2022.

milhares de sertanejos. Esse imaginário regional sobre o conflito envolvendo conterrâneos foi relatado por Pe. Enoque<sup>483</sup>.

Em 1982 visitamos o povoado do Rosário (teatro da guerra). Não tivemos autorização de entrar na capela para falar de Canudos. Os padres da diocese de Bonfim temerosos de abordar o assunto irritaram-se com a iniciativa do resgate. Uma das filhas de seu João de Regis, rama dos Guerra, afirma que há dez anos odiava Conselheiro "porque aquele assassino tinha matado muita gente" (pesquisa 1996)<sup>4</sup>. Em Chorrochó, na novena de Senhor do Bonfim, Afonso, preocupado com a memória histórica do município é proibido pelo vigário local de falar sobre Conselheiro no templo religioso construído pelos canudistas. Havia temor de tocar naquele episódio. Para uns era história de carochinha, para outros lembrava o ronco dos canhões. A lembrança da guerra soava atroz, como se evocasse o martírio que ali se reproduzia nas milhares de criancinhas assassinadas pela escassez d' água. O espantinho da morte soava como uma ferida canudista que reproduzia flagelo. Como superar aquele medo das armas misturado à propaganda anticomunista pregada pelos adeptos da ditadura militar? A idéia de que os comunistas "comiam criancinhas", tomavam as terras e acabavam com a fé; a estrutura mental do mundo camponês associava essa realidade ao massacre de Canudos<sup>484</sup>.

Além dessas representações em relação a Canudos, a realidade encontrada era marcada pelo sofrimento com a seca, a negligência do poder público municipal e estadual e a prepotência de gananciosos e usurpadores (como Parente), que estavam seguidamente ampliando suas cercas. Esse conjunto de dificuldades vividas pelas comunidades fez com que o religioso definisse o município como "santuário da fé e paraíso da grilagem". Quanto mais se debatia sobre esses desafios, mais crescia a identificação das comunidades com o que foi vivido pelo povo de Belo Monte. Esse elo fez com que a trajetória das CEB em Monte Santo fosse imbricada ao aprofundamento, ao amplo debate e à defesa da real história vivida pelo povo do Conselheiro em detrimento da história contada pelas fontes oficiais disponíveis à época, que a vinculavam ao fanatismo e à loucura de Antônio Conselheiro<sup>485</sup>. Além de comunidades da paróquia local, outras de municípios vizinhos, que também possuíam terras em processo de grilagem, participaram de reuniões e mobilizações no período em que Pe. Enoque atuou em Monte Santo.

A partir do trabalho realizado por Pe. Enoque nas inúmeras reuniões ocorridas nas casas, capelas, debaixo de pés de umbuzeiros, nas casas de farinha etc. em diversas comunidades monte-santenses, inclusive Monte Alegre e vizinhança, começaram a surgir

<sup>483</sup> OLIVEIRA, Enoque José de. Movimento Histórico de Canudos: resgate a partir da experiência. **Revista Canudos**, Salvador, UNEB, v. 2, n. 2, p. 85-122, out. 1997.

<sup>484</sup> *Ibid.*, p. 88

<sup>485</sup> ANDRADE, 2017, p. 39-42.

diversos questionamentos a respeito da realidade vivida. Estabeleceram-se as prioridades para superar as dificuldades vividas e melhorar as condições de vida:

Defesa da terra livre para o bode se criar, terra para trabalhar e morar, criação de açudes, vivência profética do evangelho incorporado à religiosidade popular, denúncia aberta contra a injustiça generalizada, defesa de escola, etc. Assim, nasceu o Movimento Histórico de Canudos, nas cercanias de Monte Santo e região, originado no trabalho das comunidades populares, formadas à sombra da igreja oficial, sofreram resistência do clero desde o nascedouro. Os padres não tendo o direcionamento teórico-prático do movimento, viram-no com reservas. As igrejas protestantes caminhavam à distância. Aquilo era “política”<sup>486</sup>.

O conjunto dessas vivências e aspirações dos trabalhadores nesse processo de organização é definido por Pe. Enoque como uma reedição do mesmo sonho vivido em Palmares, Contestado, Caldeirão, Aldeias, Ligas Camponesas<sup>487</sup>. Além de ressignificar a compreensão sobre a “real” história de Canudos, a atuação de Pe. Enoque e dos demais envolvidos diretamente com o Movimento Popular e Histórico de Canudos também ressignificou o local onde outrora existira a comunidade Belo Monte, destruída em 1897. Até então, os debates envolvendo as gentes de Conselheiro estava restrito a alguns acadêmicos. Em 28 de julho de 1984, fruto dos diversos estudos e reuniões, sobretudo com as comunidades rurais, acerca da guerra e das injustiças ocorridas, o Movimento realizou, às margens do açude Cocorobó, em Canudos, a primeira Missa pelos Mártires de Canudos. Prefeitos de Monte Santo, Uauá e Euclides da Cunha organizaram uma distribuição de alimentos para o mesmo dia, objetivando evitar a participação popular. Tarde demais<sup>488</sup>. “A missa marcou um salto na história interrompida do movimento conselheirista. [...] Depois dali o mundo camponês incorpora a discussão. [...] Estava lançado o Movimento de Canudos com um grito solene”.

Vários jornais publicaram matérias com acusações ao trabalho realizado. O jornal *A tarde*, com sede em Salvador e de grande circulação na Bahia, em 26 de julho de 1984, preparou um editorial afirmando que a realização da Missão não passava de uma provocação, indicando que Canudos deveria ficar restrito aos debates e que não havia dúvidas de que era uma tentativa de desestabilização do campo. A revista *Veja*, em 08 de agosto de 1984, referiu-se ao ato religioso como “Missa do Herege” e qualificou os organizadores do evento como

---

<sup>486</sup> OLIVEIRA, 1997, p. 88.

<sup>487</sup> ANDRADE, 2017, p. 12.

<sup>488</sup> OLIVEIRA, op. cit., p. 95.

terroristas, criminosos e maníacos<sup>489</sup>. A luta pelas terras livres repercutiu também no documentário República de Canudos<sup>490</sup>, que diferente do sensacionalismo dos jornais citados, narrou a trajetória das comunidades organizadas do sertão e trouxe à tona a memória de Antônio Conselheiro a partir de depoimentos de moradores de Uauá, Euclides da Cunha, Cocorobó, Tucano e Monte Santo, e é avaliado por Oliveira como uma importante contribuição.

As imagens do povo de Monte Santo chegaram à tela através do trabalho de Jorge Alfredo, Póla Ribeiro e Moisés Augusto, no vídeo “República de Canudos”. Ali viu-se a voz do povo contando os fatos... a cerca aparece como símbolo da opressão... lá os moradores sobrevivem do bode que tem de ter lugar para pastar e os proprietários cercam para nada... numa demonstração vazia de poder e arrogância. [...] O vídeo exhibe a cara do povo marcada pelos rasgos da violência e da fome. Revela sua rejeição ao atraso planejado, seu ódio ao arame. Na experiência posta na tela os camponeses só podem esperar pela ação do alicate. Com cenas inéditas atualiza o grito mais remoto da terra, que em Canudos teve o seu momento mais aguerrido.<sup>491</sup>

Certamente, a metodologia de utilizar a realidade vivida como tema central dos encontros possibilitou aos camponeses envolvidos extrair lições sobre suas próprias lutas, reelaborando a visão de mundo que possuíam, reelaborando o sentido para suas lutas. O material utilizado nas reuniões era o Evangelho e a vida. Desse processo, os camponeses passaram a formular sua própria teologia e, coletivamente, incorporaram um sentido prático à religiosidade. Ao realizar uma nova leitura de “Deus e do Sertão, inspirados na religiosidade popular, puderam explicitar sua visão do Canudos e do Vaza-Barris. Interpretando, teorizando, levando hipóteses, e aproximando-se da ‘verdade histórica’ do movimento conselheirista”<sup>492</sup>.

Em Monte Alegre, o trabalho desenvolvido pelo sacerdote contribuiu diretamente para reforçar a luta pela terra e para o processo de politização da comunidade.

*“Padre Enoque fez a diferença em Monte Santo, porque na época, quem falava pelos pobres? A prefeitura nunca fez diferença aqui e a gente sempre teve apoio da igreja e no passado foi muito válida. Ele já alertava muitas pessoas na questão da grilagem, ele sempre dizia, marquem as terras de vocês porque numa época*

<sup>489</sup> Ibid., p. 95-96.

<sup>490</sup> República de Canudos, dirigido pelos cineastas Pola Ribeiro e Jorge Felippi. Produzido em 1989, com roteiro de Jorge Alfredo, aborda a história de Canudos e a trajetória das comunidades organizadas no sertão baiano, a partir de depoimentos dos moradores. Traz à tona a memória de Antônio Conselheiro, que sobrevive incólume no dia a dia de regiões sertanejas. Disponível em: <http://www.bahia.ba.gov.br/2007/09/noticias/governo/tve-exibe-documentario-republica-de-canudos/>.

Acesso em: 11 mar. 2023.

<sup>491</sup> OLIVEIRA, 1997, p. 111-12.

<sup>492</sup> Ibid., p. 91.

*que teve a questão da Jaboticaba, Santa Rosa, Algodões e aqui vizinho, era Paredão também, Retiro. [...] Foi tendo conflito em vários lugares. Ajudou bastante, clareou a mente e a vista do pessoal, não só daqui como de muitos lugares. Aqui era um grupo jovem que participava bastante, tinham pessoas de idade também, eles sempre participavam nas comunidades, porque Enoque fez as comunidades. [...] Era bem mais forte, né. Iam pra Praça, iam pro Paredão, Algodões, Barra. Tinha comunidade mesmo, de reza, de oração, de momentos de louvor, de encontros, muito forte, de catequese, de tudo”<sup>493</sup>.*

O trabalho realizado ao “clarear a mente e a vista do povo” passou a gerar incômodos diversos. Não tardou para que os setores políticos conservadores reagissem e passassem a realizar uma campanha sistemática para que o trabalho não fosse adiante. Os políticos que estavam à frente da gestão municipal e da Câmara de Vereadores eram alinhados com a direita carlista. Em 1982, o prefeito era Antônio Cordeiro (Tota), filho do ex-intendente João Cordeiro. Entre 1982 e 1988, o gestor foi Dr. Ariston Correia de Andrade, médico recém-formado. De acordo com Oliveira, Ariston atuou durante todo o mandato para aniquilar o trabalho desenvolvido por ele. Além de demitir funcionários que participavam do trabalho pastoral, ordenou aos assessores que cerceassem o acesso aos serviços públicos, principalmente os vinculados à saúde, das pessoas envolvidas com as CEB. Em 12 de maio de 1984, a Câmara de Vereadores aprovou uma “Moção de Desagravo e Repúdio”, considerando Pe. Enoque Oliveira “*Persona non grata*”<sup>494</sup>.

Em 1985, Pe. Enoque foi preso acusado de desacato pelo Juiz da Comarca, na ocasião em que acompanhava 11 trabalhadores rurais em uma audiência. Ficou cinco dias detido em Senhor do Bonfim, sendo liberado com as seguintes condições: “Não celebrar missa na roça, não falar publicamente, não participar de passeatas, não se ausentar da cidade sem autorização do juiz”. Ao sair da prisão, foi convocado para uma reunião com o Bispo e oito padres, sendo acusado de comunista. Apenas o Pe. Luís Tonetto não se manifestou. Pediu a instauração de um processo para se defender. Finda a investigação, concluiu-se que Pe. Enoque não possuiu relações com partidos de esquerda. A situação do sacerdote ficou cada vez mais insustentável.

---

<sup>493</sup> Depoente 01, entrevista concedida à autora.

<sup>494</sup> OLIVEIRA, 1997, p. 98.

Em 1988, a Diocese solicita a saída de Pe. Enoque da paróquia<sup>495</sup>. Nesse mesmo ano, a Diocese de Paulo Afonso, da qual a Paróquia de Canudos faz parte, iniciou a realização da 1ª Romaria de Canudos, paralela à Celebração pelos Mártires de Canudos, que até a atualidade continua sendo realizada anualmente pelo Movimento Popular e Histórico de Canudos, conforme Figura 9.

Figura 9 – Cartaz da XXXVIII Celebração pelos mártires de Canudos



Fonte: Movimento Popular e Histórico de Canudos<sup>496</sup>.

Mesmo sendo a luta pela terra o elemento central da atuação do Padre e das lideranças que começaram a surgir, o termo reforma agrária não era utilizado, pois o momento vivido no país, que ainda se encontrava sob o regime militar, o descaso do poder público local e estadual diante dessas questões e a existência de práticas judiciais corrompidas, como a

<sup>495</sup> Segundo ele: “fui afastado do exercício sacerdotal em razão do compromisso que assumi com o povo humilde onde fui pároco”. Depoimento concedido durante o lançamento de seu livro, *Sarandita*, em 13 de abril de 2012. Hoje é pesquisador, poeta, compositor, educador popular e coordenador do trabalho do resgate de Canudos, vem se dedicando a pesquisar as três últimas décadas do século XIX (1870 a 1890), período correspondente aos 30 anos de atuação de Antônio Conselheiro pelos sertões. Além do livro *Sarandita e outros contos históricos sobre a beleza e a luta na Guerra de Canudos*, Enoque é autor de *Antônio Conselheiro e Canudos: 181 anos de controvérsias*, em fase final de elaboração, e centenas de poemas e crônicas, cantadas por músicos como Fábio Paes, Roze, Joaquim Antônio, Muskito, Dinho Oliveira, José Costa, dentre tantos outros. Disponível em: <https://infonet.com.br/noticias/cultura/enoque-lanca-seu-livro-sarandita-nesta-sexta-feira13/>. Acesso em 20 fev. 2023.

<sup>496</sup> Cedido à autora.

ocorrida com a comunidade estudada, faziam com que se evitasse definir a luta pela terra como luta por reforma agrária. O termo fundo de pasto também não era utilizado no trabalho realizado por Pe. Enoque, conforme depoimento a seguir, pois o movimento avaliava que, naquele período, o termo não representava a luta em defesa das terras livres do sertão. De acordo com Pe. Enoque,

Quando a gente chegou aqui no sertão, a gente não falava a palavra reforma agrária, eu não falava e dei a entender que não era conveniente falar de reforma agrária. Por que? Porque de um modo geral, pegavam as CPT's, as questões de terras e levavam para o Fórum Rui Barbosa (Salvador) e eu disse, fórum Rui Barbosa não é lugar de discussão, de solução para a questão da terra em benefício de pobre, de camponês, por isso a gente não falava de reforma agrária. Eu não falava de fundo de pasto, porque que eu não falava de fundo de pasto, porque fundo de pasto tinha alguma iniciativa no governo do Estado da Bahia, inclusive tinha uma pessoa lá de Uauá, que trabalhou muito no Estado, que era quem era responsável por essa questão de fundo de pasto. A gente não ia falar de fundo de pasto porque a gente sabia que aquele tipo de enfrentamento do Estado, não ia ter um comprometimento [...] Por isso a gente não falava fundo de pasto, todos eles sabem, o Antônio, a Rosa (Comunidade Barra – Monte Santo), a gente falava o quê, eles estão lembrados, a gente falava de terra livre, terra comunal, terra comunitária, porque as terras estavam sendo cercadas. Nós não chegamos a ocupar terras porque era perigoso e a igreja estava contra. Com seis meses que eu estava aqui no sertão, a igreja toda já estava contra, o clero já estava contra, o regional já estava contra, então a gente não ia falar, não ia ocupar terra, então a gente fez o trabalho de derrubada de cerca de arame em Tucano, Uauá, Monte Santo. Uauá foi onde mais se derrubou cerca. Teve Quijingue, Euclides da Cunha menos por causa do vigário de lá que era contra a gente, era fazendeiro. Então não se falou da palavra fundo de pasto, falou de terra livre, livre do arame e aquelas que eram livres onde estavam as populações camponesas, a gente procurava organizar em cima da questão da água, da escola, das grandes questões da escolaridade e tudo mais. Por isso que não se falava fundo de pasto, falava-se em terra livre. Por que? Porque isso é muito maior, porque fundo de pasto estava ligado ao Estado e a gente vinha pra combater as práticas autoritárias e demagógicas que vinha lá de cima. [...] Então a gente não adotou a palavra fundo de pasto<sup>497</sup>.

O depoimento de Pe. Enoque contribui significativamente para compreensão do processo que o uso comum, com características, usos, costumes e nomenclaturas diversas, trilhou para ser normatizado e institucionalizado pelo Estado. Em 1991, Pe. Enoque deixou o sacerdócio e posteriormente se estabeleceu em Euclides da Cunha, em uma casa adquirida pelo Movimento de Canudos, local que é conhecido como Casa de Canudos. Desde então, dedica-se à pesquisa sobre Canudos, lançou livros e continua na coordenação do Movimento Popular e Histórico de Canudos.

---

<sup>497</sup> OLIVEIRA, Enoque. Depoimento na videoconferência “Trincheira do Pe. Enoque”, realizada através da Plataforma Google Meet, em 17 de agosto de 2022, promovida pelos alunos e alunas do Curso de Doutorado em Crítica Cultural, do Campus Avançado da Universidade do Estado da Bahia em Canudos, como uma das atividades em preparação à Feira Literária Internacional, realizada em Canudos de 24 a 28 de agosto de 2022.

## 6.2.2 A institucionalização do uso comum – “nasce” o fundo de pasto

Esta seção problematizará o percurso em que a demanda de regularização fundiária das áreas de uso comum de terras foi absorvida pelo Estado, através do Projeto Fundo de Pasto, e quais as ações empreendidas pelos órgãos envolvidos. Tratará ainda do contexto vivenciado pela comunidade Monte Alegre nesse período em que a institucionalização do uso comum estava sendo gestada, culminando com a criação das associações agropastoris.

O funcionário citado por Pe. Enoque em seu depoimento era Francisco de Assis Borges Ribeiro, ou simplesmente Diassis, como se tornou conhecido nas comunidades. Era engenheiro agrônomo do INTERBA e chefe do escritório regional de Uauá, no período dos conflitos vivenciados pelas comunidades praticantes do uso comum. Este Instituto coordenava, desde 1982, um programa de regularização fundiária que integrava as ações do Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE), fruto de um contrato assinado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD); o Banco Mundial; o governo federal, representado pela SUDENE; o governo estadual, representando pelas Secretarias de Agricultura e Planejamento, e estas pelo INTERBA; e a CAR. Com execução prevista pra quatro anos, o programa destinava-se especificamente a regularizar a ocupação e a redistribuição das terras em 42 municípios da Região Nordeste da Bahia, objetivando melhorar as condições socioeconômicas de aproximadamente 45 mil famílias que exploram áreas de terras com até 50 ha; aumentar a produção agrícola resistente à seca, através da ampliação da área de produção, e aumentar as oportunidades de emprego em áreas rurais<sup>498</sup>.

Inicialmente, o foco do programa eram as propriedades individuais, no entanto, ao começarem as atividades de avaliação dos problemas fundiários na região de atuação do projeto, constatou-se a existência de situações atípicas à estrutura fundiária convencional, com destaque para o uso e a posse da terra praticados em comum. Destaca-se que não havia previsão legal para a regularização de áreas coletivas. A primeira constatação de “situações atípicas” aconteceu na comunidade São Bento, município de Uauá, quando o então chefe regional Diassis encaminhou um processo de regularização de uma área particular, porém, a medição foi suspensa devido aos protestos dos vizinhos que alegaram que esta servia para todos “a vida toda” e ninguém podia apropriar-se dela. A partir do ocorrido, Diassis, além de dedicar-se a buscar mais informações a respeito das alegações dos moradores de São Bento, dialogou com Paulo Cunha, então integrante da CAR sobre a singularidade da comunidade,

---

<sup>498</sup> GARCEZ, 1987, p. 49.

ressaltando a necessidade de ações diferenciadas para atender à especificidade do uso comum em questão<sup>499</sup>. Várias solicitações semelhantes à de São Bento começaram a ocorrer. Ainda em 1982, diante dessas demandas e do envolvimento de Diassis, Paulo Cunha e outros funcionários, foi realizado um estudo<sup>500</sup> sobre essa modalidade de uso comum que identificou um cenário de mobilização das comunidades, descrevendo-o da seguinte forma:

Já começa a existir entre a população, uma consciência da necessidade de se organizarem, com vistas a defender os seus direitos; em alguns casos esses movimentos são apoiados pelos sindicatos rurais, que prestam assistência jurídica aos sindicalizados; a Igreja também tem tido importante papel no sentido de despertar a população para os seus interesses<sup>501</sup>.

Dentre esses interesses estavam os “fundos de pasto”, que era como denominavam no município as áreas abertas utilizadas para o livre pastoreio dos animais<sup>502</sup>. “Em Uauá o nome fundo de pasto é corrente e imemorial, entre os comunitários. As pessoas declaram em um dos primeiros estudos realizados pela CAR<sup>503</sup>, que fundo de pasto “é do começo do mundo, já nasceu assim; desde que me entendo fundo de pasto sempre teve- de meus pais, meus avós e antes; a gente criando assim solto, todo mundo junto, nasceu com o mundo”<sup>504</sup>. Fruto dos desdobramentos da atuação do Estado, o termo fundo de pasto, comum em comunidades de Uauá, passou a ser utilizado pelos técnicos governamentais para referir-se a essa situação fundiária.

Ressalta-se que assim como ocorrera em Monte Santo, em outros municípios essas áreas possuíam denominações diferentes que se tornaram conhecidas durante o processo de reivindicação pela continuidade desse jeito de criar.

A luta ganhou vários nomes regionais – “bode solto” (Juazeiro), “luta pela solta” (Oliveira dos Brejinhos). Em muitas regiões, a expressão fundo de pasto era ignorada. Não havia denominação comum, identidade ou organização política destas comunidades pastoris previamente aos conflitos. Os avanços das lutas em Uauá e do diálogo com os funcionários da CAR e do INTERBA, levaram a adoção do nome comum fundo de pasto. Assim, a expressão fundo de pasto nasceu em Uauá e passou a ser reconhecida regionalmente e, apenas em tempos mais recentes, em todo o estado<sup>505</sup>.

<sup>499</sup> REIS, 2010, p. 105.

<sup>500</sup> COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR. **PDRI Nordeste: Projeto Fundo de pasto: aspectos jurídicos e sócio-econômicos**. Salvador: SEPLANTEC, 1982. Mimeo.

<sup>501</sup> REIS, op. cit., p. 111.

<sup>502</sup> EHLE, 1997, p. 22.

<sup>503</sup> CAR, 1982.

<sup>504</sup> Ibid, p. 32-3.

<sup>505</sup> Ibid., p. 57-8.

A partir de 1982, iniciaram-se os estudos para buscar uma forma de regularização que contemplasse a demanda identificada. A escolha de Uauá para o projeto piloto deve-se ao fato da existência de muitos conflitos neste município, visto que das 72 comunidades mapeadas, constatou-se litígio em 80% delas. O primeiro estudo foi: *PDRI Nordeste: Projeto 'Fundo de Pasto': aspectos jurídicos e sócio-econômicos*. Para a realização dessa pesquisa, foram contratados pela CAR um antropólogo, um sociólogo e um agrônomo, com o objetivo de compreender melhor as experiências vivenciadas nessas comunidades. O grupo ficou 60 dias nos dois fundos de pastos escolhidos (São Bento e Sítio Cariri), colhendo informações de âmbito social, econômico, cultural e ambiental. Elaborou-se também uma proposta jurídica, buscando encontrar as possibilidades para a regularização<sup>506</sup>.

Em 1983, a CAR realizou a publicação interna do resultado da pesquisa intitulada *“Fundo de Pasto”*: *uma prática de trabalho comunitário na pequena produção – um estudo de caso no município de Uauá*, realizado na Fazenda São Bento. Para além dos dados em relação ao sistema extensivo de produção, suas possibilidades e desafios, a pesquisa sugere modificações no manejo dos animais com vistas à obtenção de resultados mais satisfatórios, bem como nos cuidados com as peles para o mercado, para que o preço possa ser melhor. No entanto, aponta que a execução de investimentos depende da regularização fundiária como estratégia capaz de defender os moradores da grilagem e da ação de pessoas que invadem as áreas devastando a Caatinga para obtenção de carvão e para a caça predatória. A regularização fundiária também é apontada como necessária para que os órgãos governamentais possam oferecer melhor assistência aos moradores dessas áreas, visto que para o “pequeno produtor que vive da caprino/ovinocultura nas condições da caatinga semiárida [...] é impossível sobreviver com pequenas áreas individualizadas”<sup>507</sup>. Por fim, em relação à questão da regularização, aponta que

Certamente, a associação do “Fundo de Pasto” formalizada e baseada na regulamentação de terras, não só viria a sedimentar estruturalmente sua organização na defesa contra elementos de invasão, grilagem e exploração abusiva dos recursos naturais já escassos, como daria instrumentos concretos na atuação externa na comunidade. [...] A associação dos pequenos produtores deverá atuar, em conjunto com o sindicato dos trabalhadores rurais, no sentido de defender seus interesses de forma cada vez mais coesa, e, mais, deverá ainda ao lado dessa entidade apoiar e reforçar as demais comunidades, com vistas a acelerar o processo de regularização das terras das demais comunidades<sup>508</sup>.

---

<sup>506</sup> REIS, 2010, p. 116.

<sup>507</sup> CAR, 1983.

<sup>508</sup> Ibid.

Na conclusão do referido relatório, é apontada a necessidade de o programa do Banco Mundial destinar recursos para regularizar também as áreas comuns. Por fim, ressaltou que a legalização não deve “ser tão vagarosa como normalmente acontece, sob pena de que prováveis prejuízos ecológicos, econômicos e principalmente de ordem social irremediáveis tornem-se fato consumado”<sup>509</sup>.

A partir dos estudos realizados, definiu-se que, em termos legais, a atuação do projeto só poderia ocorrer em áreas onde o conflito tivesse sido resolvido através de acordos entre as partes envolvidas, pois se já estivesse na esfera judicial, como o caso da comunidade Monte Alegre, o projeto não poderia atuar. Em São Bento, através da intermediação dos técnicos do INTERBA, foram firmados acordos e o conflito cessou. A comunidade Sítio Cariri, também em Uauá, já estava livre de conflito. Ambas foram escolhidas para fazer parte da primeira tentativa de regularização. Diante da carência de legislação específica, “tornou-se necessário buscar uma forma jurídica, que sem ser ilegal, fugisse ao convencional”<sup>510</sup>. A saída encontrada, sem alterar as características praticadas nas comunidades, foi a criação de uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, disciplinada nos artigos 1.363 e 1.409 do Código Civil Brasileiro de 1916.

Esse mecanismo consistia em dividir o fundo de pasto (simbolicamente) em lotes iguais, isto é, em frações ideais, que seriam tituladas em nome de cada membro da comunidade, que, em cartório, renunciaria a sua fração em favor da Associação. Ou seja, apenas após o recebimento do título os membros da comunidade fariam a doação para a Associação fundiária constituída<sup>511</sup>.

Em 1984, a área comum de São Bento foi regularizada através desse amparo jurídico, no entanto, foi a única desta modalidade. Os técnicos envolvidos avaliaram que, após à emissão dos títulos, se algum morador não cumprisse o combinado de fazer a doação do quantitativo da área para a Sociedade, esse tipo de atitude poderia deflagrar conflitos internos (certamente existem outros usurpadores nas comunidades) e, posteriormente, colocar em risco a existência da área de uso comum. Após novos estudos, optou-se por regularizar as áreas comuns já em nome de uma Associação criada para essa finalidade, desse modo, os moradores, ao se filiarem à entidade, estariam dando anuência antecipada para que a área permanecesse coletiva, afastando assim o risco existente na modalidade descrita

---

<sup>509</sup> As proposições não foram tratadas com a celeridade solicitada, mas também não foram ignoradas. Em janeiro de 1985, foi incluído, no Projeto Nordeste, o Projeto Fundo de Pasto, coordenado pelo INTERBA. Ibid.

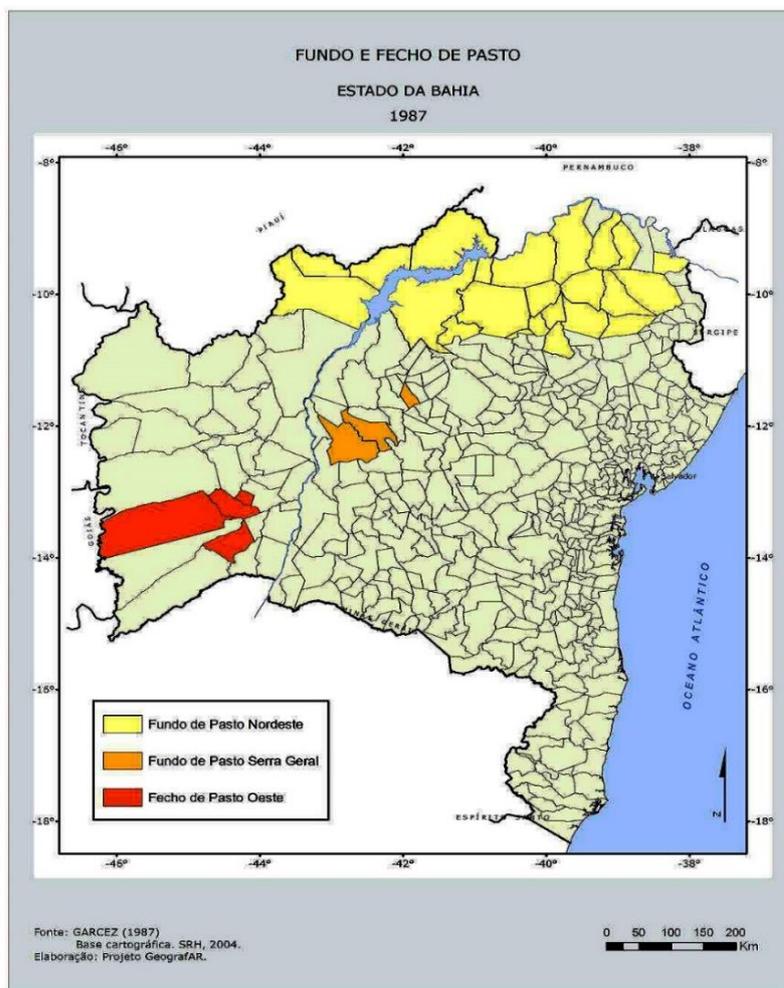
<sup>510</sup> INTERBA, 1985.

<sup>511</sup> REIS, 2010, p. 121.

anteriormente<sup>512</sup>. Novamente, esforços precisariam ser feitos para “driblar” a legislação, já que até então não havia previsão legal para titulação coletiva.

Enquanto a regularização fundiária ainda estava sendo gestada, gradativamente, as comunidades que praticavam o uso comum de áreas abertas em várias partes do estado foram se autoidentificando com o termo fundo de pasto e com o trabalho desenvolvido pelo INTERBA e a CAR. O Projeto Fundo Pasto atuava em três regiões: Projeto Fundo de Pasto Nordeste (Juazeiro, Uauá, Euclides da Cunha, Monte Santo, Senhor do Bonfim Curaçá, Chorrochó); Projeto Fundo de Pasto Serra Geral (Oliveira dos Brejinhos, Brotas de Macaúbas e Ibititá) e Projeto Fechos Oeste (Correntina, Santa Maria da Vitória e Canápolis), porém ainda sem representação organizativa a partir das comunidades, e sim como uma regionalização a partir da atuação do Estado, conforme Mapa 4, elaborado em 2004.

Mapa 4 – Áreas de fundo e fecho de pasto – 1987



Fonte: Alcântara<sup>513</sup>.

<sup>512</sup> Ibid., p. 121-2.

<sup>513</sup> ALCÂNTARA, 2011, p. 101.

Monte Alegre também se integrou a esse processo de autoidentificação com o termo e de integração ao trabalho desenvolvido pelo INTERBA. O cotidiano da comunidade (e certamente de muitas outras) estava sendo cada vez mais consumido pelas cercas. Os “ventos” não lograram o êxito de pôr fim à situação de perda de território, mas provocaram um novo embate judicial com Parente. Munido do documento que o tornara “dono” da área, em 1986, Parente e sua esposa, através do advogado do processo anterior, propuseram, em 29 de novembro de 1985, uma Ação de Interdito Proibitório<sup>514</sup> perante o juiz da Vara Cível da Comarca de Monte Santo, contra determinados membros da comunidade, que se tornaram réus.

Na ação, alegaram ser proprietários dos 1.220 ha desde 1972 e que apenas parte da área estava cercada, mas que o restante já estava com atividades iniciadas para o cercamento, porém, os postes foram arrancados e os três fios de arame que já estavam afixados no decorrer de parte da área haviam sido cortados (certamente ação do “vento”). Diante de exposição, foi requerido um mandato proibitório com a finalidade de evitar suposta turbação iminente, ou seja, afirmando que os citados, pais de família da comunidade, representavam risco à posse da área em questão<sup>515</sup>.

Em apenas 40 dias do início da ação, em 08 de janeiro de 1986, o juiz substituto da Comarca de Monte Santo, com atuação também na Comarca de Santa Luz (distante cerca de 120 km), concedeu a liminar que determinou a expulsão das famílias do seu próprio território imemorial, com o seguinte teor:

A documentação acostada aos autos pelos AA. demonstram à sociedade que os mesmos são legítimos senhores e possuidores da área demandada, fato que robuste o seu pleito. Não basta o receio, mas é imprescindível o justo receio de moléstia à posse para justificar o interdito proibitório. No caso em tela, o justo receio é palpável pelo **conjunto de fatos narrados** na inicial, haja vista que já se encontra em curso a efetivação de uma prometida violência da parte do RR, pois os mesmos já começaram a agir, cortando arame e derrubando postes. [...] Assim, face a iminência de virem os AA a sofrerem em realidade turbação ou esbulho na área que lhes pertence, impõe-se o deferimento da liminar pleiteada. Expeça o cartório o mandado proibitório determinando em o artigo 932-CPC, que o RR mencionados na

---

<sup>514</sup> “Interdito proibitório é a ação de preceito cominatório utilizada para impedir agressões iminentes que ameaçam a posse de alguém. É uma ação de caráter preventivo, manejada quando há justo receio de que a coisa esteja na iminência de ser turbada ou esbulhada, apesar de não ter ocorrido ainda ato material nesses dois sentidos, havendo apenas uma ameaça implícita ou expressa. CPC, Art. 932. O possuidor direto ou indireto, que tenha justo receio de ser molestado na posse, poderá impetrar ao juiz que o segure da turbação ou esbulho iminente, mediante mandado proibitório, em que se comine ao réu determinada pena pecuniária, caso transgrida o preceito”. CERA, Denise C. M. O que se entende por interdito proibitório? **Jusbrasil**, 2010. Disponível em: <https://lfj.jusbrasil.com.br/noticias/2556315/o-que-se-entende-por-interdito-proibitorio-denise-cristina-mantovani-cera>. Acesso em: 19 abr. 2022.

<sup>515</sup> Informações obtidas a partir dos autos do processo, disponíveis no anexo 2 do documento Histórico da grilagem (VIANA, 2007).

inicial, se eximam de molestar a “Fazenda Cachoeira”, que pertencente aos AA, titulada no INCRA sob nº 311.049.014.109.0, registrada as fls. 49, Livro 2, RG nº 5, de 26.1.76, no Registro de Imóveis de Monte Santo, ficando cominada aos RR a pena pecuniária diária de C\$ 500.00 (quinhentos mil cruzeiros), caso transgridam o preceito e turbem ou esbulhem o imóvel dos AA<sup>516</sup>.

Nota-se que a sentença foi proferida com base nos fatos narrados pelos proprietários na Ação. Não há citação a respeito de oitivas, de perícia no local, visto que os postes foram arrancados e o arame cortado. Mais uma injustiça cometida pela Justiça! É possível afirmar que a trajetória das decisões arbitrárias na ação de Monte Alegre foi mais um caso em nosso país, entre tantos outros, envolvendo a disputa por terras, em que a lei, em lugar de ser utilizada para dirimir os conflitos, é comumente utilizada para perpetuá-los. De acordo com Holston, a lei que versa sobre a terra no Brasil é indecisa, disfuncional e não promove soluções. Essa prática faz com que a grilagem seja legalizada de forma consistente, transformando a lei em um instrumento de desordem calculada, de manipulação, complicação, estratégia e violência<sup>517</sup>.

Em 1986, a rede inicialmente construída por Monte Alegre com as comunidades, com a Igreja Católica de Monte Santo e com o INTERBA havia sido ampliada. Em março desse ano, através da CPT da Diocese de Senhor do Bonfim, a assessoria jurídica da Federação Estadual dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG (representada por Dr. Paulo Rosa Torres) realizou a contestação da Ação de Interdito Proibitório na Comarca de Monte Santo, nos seguintes termos: I - Dupla má fé dos litigantes – pela usurpação da terra que nunca lhes pertenceu de fato e por tentarem usar a justiça para a consecução de seus objetivos escusos contra irmãos e parentes; II - Carência de ação, visto que J.J.B. e sua esposa não possuíam legitimidade diante da má-fé praticada, faltando, portanto, requisitos jurídicos para estarem em juízo; III - Nulidade da citação, visto que contrariou todos os requisitos do art. 225<sup>518</sup> do

<sup>516</sup> BAHIA (Estado). Poder Judiciário. Comarca de Monte Santo, BA. Vara Cível. **Ação de interdito proibitório nº 121/85**. Registro em: 1986. p. 02.

<sup>517</sup> HOLSTON, 2010, p. 01.

<sup>518</sup> CPC, com redações dadas pela Lei nº 5.925/1973: “**Art. 225.** O mandado, que o oficial de justiça tiver de cumprir, deverá conter: **I** - os nomes do autor e do réu, bem como os respectivos domicílios ou residências; **II** - o fim da citação, com todas as especificações constantes da petição inicial, bem como a advertência a que se refere o art. 285, segunda parte, se o litígio versar sobre direitos disponíveis; **III** - a cominação, se houver; **IV** - o dia, hora e lugar do comparecimento; **V** - a cópia do despacho; **VI** - o prazo para defesa; **VII** - a assinatura do escrivão e a declaração de que o subscreve por ordem do juiz. **Parágrafo único.** O mandado poderá ser em breve relatório, quando o autor entregar em cartório, com a petição inicial, tantas cópias desta quantos forem os réus; caso em que as cópias, depois de conferidas com o original, farão parte integrante do mandado”. BRASIL. **Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973**. Institui o Código de Processo Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 1973. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/codigo-processo-civil-lei-5869-73#art-225>. Acesso em: 14 set. 2022.

Código de Processo Civil (CPC), bem como o disposto no art. 285<sup>519</sup>; IV - Da proteção possessória em favor dos réus – o art. 922 do vigente CPC estabelecia que os réus poderiam requerer a proteção possessória alegando ofensa, visto que criavam na área sem restrição há dezenas de anos, assim sendo, eles requereram nesta ação a devida proteção estabelecida<sup>520</sup>.

A contestação apresentou ainda os diversos méritos da questão: a área em litígio é devoluta; os autores possuíam de fato apenas 300 tarefas; os variantes que os autores alegaram demarcar a área que supostamente lhes pertence foram feitos pelos avós dos réus e pela mineradora que atuou na comunidade; a área encontrava-se embargada pelo INTERBA; embora os autores aleguem ter sofrido ameaças por parte dos réus, estes é que têm sofrido violências diversas por parte do autor varão. Diante das exposições, requereram ao magistrado: cassação da liminar em favor de Parente e sua esposa; realização de inspeção judicial para comprovação dos fatos alegados; condenação dos autores ao pagamento de perdas e danos; produção de todos os meios de provas em Direito admitidas (oitivas, perícia, vistoria etc.); e, por fim, que a ação de interdito proibitório fosse julgada improcedente<sup>521</sup>.

No entanto, a despeito das alegações realizadas na contestação, a “Justiça” não reparou a injustiça cometida contra a comunidade, e Parente seguiu, amparado pela ilegalidade da lei, como proprietário “legal” de 1.200 hectares! Seguiu ampliando suas cercas, seguiu aprisionando não só a terra, mas também os moradores e seus animais. A comunidade, por sua vez, começou a se articular para se organizar e resistir.

No período da tramitação da Ação de Interdito Proibitório, a participação nas reuniões com o INTERBA já havia acontecido na comunidade, no entanto, mesmo a atuação do órgão não tendo contribuído a tempo para que a Ação fosse suspensa ou anulada, a contribuição de Diassis é considerada pelas depoentes de grande importância no processo de organização da comunidade.

*Quem também ajudou aqui foi o Diassis, um Francisco de Assis de Deus que apareceu aqui, de Uauá, e as outras pessoas e a participação nas reuniões. Inclusive ele passou aqui e viu essa cerca aqui, aí ele perguntou, vocês vão ficar com o que? Ele já viu tudo cercado, terminando já a cercagem e parece que já tinha um variante, já, já tinha o variante e já tinha os postes lá, do outro lado aqui, da serra. Ele chegou a fazer reunião aqui, fez a primeira reunião<sup>522</sup>.*

<sup>519</sup> Art. 285. Estando em termos a petição inicial, o juiz a despachará, ordenando a citação do réu, para responder; do mandado constará que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Ibid.

<sup>520</sup> TORRES, Paulo Rosa. [Ação de contestação]. Salvador, 07 mar. 1986. p. 01-04. Mimeo.

<sup>521</sup> Ibid., p. 05-06.

<sup>522</sup> Depoente 01, entrevista concedida à autora.

A saída jurídica encontrada pelos técnicos que atuavam em conjunto com Diassis não contemplou diretamente Monte Alegre, pois, além de um processo judicial, agora existiam dois, mas contribuiu para reforçar na comunidade a ideia de que era preciso resistir. O caminho mais viável encontrado pelas equipes técnicas envolvidas na regularização foi a criação de uma Associação. Decidido o formato, o próximo passo foi a discussão do estatuto. A comunidade São Bento seguiu como laboratório e, a partir de várias reuniões, chegou-se à minuta do estatuto que posteriormente foi adotado pelas associações criadas nas comunidades pasteiras.

Em 1987, foi lançada a publicação *Fundo de pasto: um projeto de vida do sertanejo*, coordenada por Angelina Nobre Rolim Garcez<sup>523</sup>. Na apresentação do trabalho de Garcez, o Projeto Fundo de Pasto é definido pelo então presidente do INTERBA, José Aécio Rodrigues, como um esforço conjugado entre essa instituição e a CAR no sentido de assegurar a sobrevivência do fundo de pasto como “uma organização social rural, atualmente ameaçada pelo avanço indiscriminado da grilagem sobre as terras que ocupam e exploram”<sup>524</sup>.

O estudo de Garcez constitui-se como referência para as pesquisas sobre fundo de pasto ao contextualizar a atuação do Estado em empreender esforços para encontrar solução jurídica para a questão e, com essa empreitada, contribuir para a identificação de centenas de comunidades baianas que também estavam vivenciando conflitos. Ainda que esta atuação tenha sido motivada pelas reivindicações das comunidades e pela dedicação das equipes técnicas envolvidas, o que começou como demanda de uma comunidade envolveu outras tantas. Atualmente, é um movimento articulado tanto no âmbito regional quanto no estadual que dialoga com diversos órgãos governamentais para que estes atendam às suas proposições que agregam, além da regularização, diversas outras políticas públicas.

Garcez relatou vários litígios identificados pelas equipes técnicas, dentre estes os vizinhos a Monte Alegre:

**Fazenda Paredão do Lou e Sítio do Meio** – Foi comprada uma posse de terras e “variantada” uma grande área destinada a fundos de pasto; os moradores reuniram-se e entupiram a variante, requerendo então ao Estado a regularização das terras. Após a medição junto ao INTERBA e requereu também Ação de Usucapião, cujo processo está correndo na justiça.

**Fazenda Praça** – Há algum tempo cercaram uma grande parte das terras da fazenda Praça. A pequena área que resta, onde os moradores criam seus ovinos e caprinos, está sendo ameaçada de ser também cercada pelos mesmo indivíduos que cercaram a parte anterior, deixando os moradores apreensivos.

---

<sup>523</sup> GARCEZ, 1987.

<sup>524</sup> Ibid.

**Fazenda Pindoba** – Certo indivíduo, partindo de uma posse de terras, pertencente aos moradores da fazenda Pindoba, transformou essa área em 183ha, passando procuração em causa própria para vender a referida terra. A venda foi efetivada a uma pessoa vinda da cidade de Mairi. [...] O INTERBA solicitou a apresentação da documentação a fim de que seja pedida a anulação da venda se for o caso.

**Fazenda Várzea de Fora** – Dois espanhóis adquiriram uma posse de terras e transformaram esta área em 4.200ha, de maneira fraudulenta. Tentaram por volta de 1980 abrir variantes e fazer benfeitorias, o que foi impedido pela própria comunidade. Sentindo-se prejudicados procuraram o INTERBA que se fez presente no local. O problema agravou-se quando duas outras pessoas compraram essa área [...] levantaram cerca [...] Em reunião com o INTERBA em Salvador, compareceu o advogado dizendo que iriam continuar o serviço e que para tal já contavam com vários homens armados na área. O INTERBA solicitou a polícia para desarmar os homens e acalmar os ânimos de todos na região. O INTERBA de posse da documentação e verificando que se tratava de fraude, encaminhou a mesma a Procuradoria do Estado, para efetuar a anulação.

**Fazenda Algodões** – abertura de variantes e tentativa de cercamento por parte de terceiros, em toda a extensão da área comum destinada ao fundo de pasto, sem, contudo, nenhum deles apresentar documentos que comprovem o domínio da área em causa<sup>525</sup>.

O conflito em Monte Alegre foi citado de modo detalhado por Garcez, demonstrando que, desde então, o órgão responsável pelas medições e titulações de terras na Bahia estava ciente da gravidade jurídica da situação.

**Monte Alegre** - Um proprietário possuía a escritura de uma área de 300 tarefas de terras, da qual requereu Retificação, tendo a área passado a 1.200 há. Foi cercada grande parte da mesma, o que prejudicou a muitos, embora não tenham contestado. No entanto, o restante da área ficou em aberto, utilizada para fundo de pasto e de onde os moradores tiram lenha, licuri e caroá. O pseudo proprietário está tentando cercar a área restante. Alegam os moradores da fazenda Monte Alegre os moradores da fazenda Monte Alegre que não protestaram, quando da Ratificação da área, em virtude de haver uma questão pendente entre posseiros e proprietário, pensando eles que a Retificação seria para todos os moradores. Os trabalhos de cercamento foram embargados e continuam paralisados. A documentação encontra-se com a Procuradoria Jurídica, para análise<sup>526</sup>.

No estudo citado foram identificados ainda conflitos em outras 12 áreas de Monte Santo, 5 em Uauá, 5 em Euclides da Cunha, dentre outros municípios, e a maioria das áreas envolvendo mais de uma comunidade. Esses conflitos demonstram que havia uma “corrida” pelas terras da região na década de 1980. O processo de articulação em defesa das terras livres aconteceu em duas frentes: a atuação de movimentos sociais e da Igreja Católica junto às comunidades atingidas e a atuação dos técnicos governamentais do Projeto Fundo de Pasto. Ambas defendiam que somente a regularização da posse coletiva seria capaz de amenizar as

---

<sup>525</sup> GARCEZ, 1987, p. 81-6.

<sup>526</sup> Ibid., p. 86-7.

pressões sofridas pelas comunidades, somente uma política pública que de fato atendesse às demandas dos moradores enfraqueceria as ações dos grileiros.

Desse processo, nasceram as Associações Agropastoris, que além de servir de instrumento formal, passaram a ser um espaço de debate e luta em defesa da terra. A maioria dessas entidades nasceu da conjunção de três fatores: a necessidade da representação jurídica para receber título de terra coletivo; a intervenção de atores externos, como Igreja Católica, ONGs, órgãos de extensão rural e projetos públicos; e, por fim, para pleitear ajudas e financiamentos para projetos associativos e/ou comunitários<sup>527</sup>.

Receberam a denominação Agropastoril para se diferenciarem de outras associações de agricultores que não têm como foco a questão fundiária. Geralmente são formadas pelos usufrutuários de uma determinada área de uso comum que, a partir da associação, adquirem condições jurídicas de pleitear junto ao Estado a emissão de títulos individuais e coletivos para as comunidades abrangidas<sup>528</sup>. Diante das inúmeras demandas das comunidades em razão da grilagem, outras foram sendo acrescentadas, por exemplo, a reivindicação de recursos para investimentos em áreas produtivas e a construção de benfeitorias coletivas, como as agroindústrias de beneficiamento de mandioca, também conhecidas como casas de farinha.

Os processos de regularização das áreas coletivas em nome das associações agropastoris iniciaram em 1984, sendo custeados até 1988 pelo Banco Mundial. Devido a divergências entre o Instituto de Terras e o INCRA, o apoio do Banco foi suspenso e as despesas com medição e titulação de áreas até 100 ha, a partir de 1988, passaram a ser pagas pelo Tesouro do Estado da Bahia. Medição de áreas com tamanhos superiores deveriam ser custeadas pela associação em caso de área coletiva, ou pelo proprietário em caso de área individual<sup>529</sup>. A ação do governo em se eximir de custear os processos de regularização demonstrou desde cedo que essas comunidades não estavam entre suas prioridades e, certamente, arcar com essas custas dificultou sobremaneira o andamento dos processos.

Na conjuntura nacional, após o processo violento e usurpador de direitos implantado pela ditadura, o início dos anos 1980 vivenciou a abertura política com o engajamento de diversos setores da sociedade civil na campanha Diretas Já (que tomou as ruas de todo país e foi amplamente coberta pela imprensa), em referência ao reestabelecimento da democracia e à realização de eleições diretas. Em 1985, a eleição de Tancredo Neves (assumindo José

---

<sup>527</sup> ARTICULAÇÃO ESTADUAL, 2003, p. 09.

<sup>528</sup> EHLE, 1997, p. 25-6.

<sup>529</sup> Ibid., p. 22.

Sarney), ainda que indireta, marcou o fim da ditadura militar. Os debates em prol de uma nova Constituição Federal engajaram intensamente movimentos sociais, pesquisadores, entidades sindicais, povos indígenas, quilombolas e entidades de classe, retratando embates políticos pela afirmação de direitos de povos e comunidades tradicionais, mulheres, idosos, crianças etc. e pela ampliação das garantias de cidadania.

Na Bahia, entre 1983 e 1987, o governador era João Durval Carneiro. Em 15 de março de 1987 assumiu Waldir Pires, ano em que se criou a Secretaria da Reforma Agrária, que passou a atuar em conjunto com o INTERBA nas questões fundiárias. Waldir ficou no cargo até 1989, quando se desincompatibilizou para concorrer como vice-presidente, na chapa com Ulisses Guimarães, à presidência da república nas primeiras eleições diretas para presidente pós-ditadura. A efervescência dos debates em prol da abertura política e da instalação das Assembleias Constituintes instauradas nos estados entre 1987 e 1988, com vistas a construir a nova Constituição, contribuiu para proporcionar um ambiente de diálogo com o governo baiano, a partir dos estudos antropológicos realizados e da identificação das comunidades que praticavam o uso comum da terra, para encontrar possibilidades jurídicas para o reconhecimento e a regularização da posse das terras<sup>530</sup>.

Nesse processo de diálogo e organização das comunidades, colaboraram, com destaque na apreciação e solução de litígios internos, a FETAG, prestando assessoria jurídica efetiva; a Igreja Católica – Diocese de Bonfim, através da CPT, que criou uma equipe multidisciplinar (advogado, sociólogo e agrônomo) para assessorar as comunidades; a Associação de Advogados dos Trabalhadores Rurais; os Sindicatos de Trabalhadores Rurais; a Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco – FUNDIFRAN (região Serra Geral) e a Federação de Agricultura do Estado da Bahia – FAEB<sup>531</sup>.

A partir da articulação das entidades citadas, da realização de abaixo-assinados, da mobilização das dezenas de comunidades já identificadas no período e da atuação dos técnicos do Projeto Fundo de Pasto, em 1989 foi incluído na Constituição do Estado da Bahia o tão sonhado reconhecimento jurídico do uso das terras livres, as terras dos fundos e fechos de pasto. O “costume” do livre pastoreio finalmente estava amparado em lei, e posteriormente a emissão de documentos das áreas em favor das comunidades seria plenamente possível. A redação dada foi a seguinte:

---

<sup>530</sup> SANTOS, 2010, p. 68-9.

<sup>531</sup> Ibid., p. 56-59.

**Art. 178** – Sempre que o estado considerar conveniente, poderá utilizar-se do direito real de concessão de uso, dispondo sobre a destinação da gleba, o prazo de concessão e outras condições.

**Parágrafo Único** - No caso de uso e cultivo coletivo da terra sob forma comunitária, o Estado, se considerar conveniente, poderá conceder o direito real da concessão de uso, gravado de cláusula de inalienabilidade à associação legitimamente construída, especialmente nas áreas denominadas de Fundo de Pasto ou Fecho e nas ilhas de propriedade do Estado, vedada a transferência de domínio (grifos nossos)<sup>532</sup>.

Conforme destacado, a redação dada evidenciou um compromisso incipiente do Estado, uma vez que o parâmetro utilizado na Lei foi a conveniência do Estado e não a importância dessas áreas para a manutenção do modo de vida das comunidades. Evidenciou ainda que as leis geralmente não refletem as necessidades práticas, as necessidades imediatas dos seus supostos beneficiários, mas são construídas, como neste caso, para gerar impasses e entraves. Ao vedar a transferência de domínio para as associações e fazer concessão mediante contrato, o Estado impôs aos reais usufrutuários a tutela de suas terras, impôs o direito a dar a última palavra, impôs a obrigação de ser reconhecido como proprietário de terras que nunca investiu, que nunca contribuiu diretamente com seu uso e desenvolvimento.

Embora essa inclusão seja considerada um marco importante na luta das comunidades pasteiras, a existência imemorial da terra comum como algo constituído pelos moradores e suas famílias em várias gerações, que fazia parte do todo social, que estava interligada às áreas individuais e, por sua vez, a todo fazer da convivência, foi separada por essa institucionalização. Passaram a ser consideradas comuns a todos apenas as áreas abertas. A simbiose existente entre o individual e o comum, em que o tempo da natureza regia as atividades e as lidas com o “mato”, a “terra livre” e a “solta”, foi desestruturada. O tempo passou a ser regido também pela burocracia, pela morosidade e pela onipresença do Estado, que passou a se colocar como o “dono” das terras e dotado do poder de transferi-las, de acordo com seus julgamentos e prioridades, a quem estava apto a ter o direito à terra comum reconhecido e documentado, caso considerasse conveniente. Conforme Silva<sup>533</sup>

Ao colocar o direito territorial das comunidades no âmbito da concessividade, o Estado reproduz a lógica secularmente utilizada pelos fazendeiros-coronéis, a lógica da “morada de favor”. Dessa forma, ainda que houvesse boa vontade de alguns gestores, é evidente que não há prioridade do Estado para execução de uma política pública que resolva definitivamente a questão fundiária na Bahia<sup>534</sup>.

---

<sup>532</sup> BAHIA. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado da Bahia**. Salvador: Câmara dos Deputados, 1989. p. 75.

<sup>533</sup> SILVA, 2009.

<sup>534</sup> Ibid., p. 62.

As comunidades seguiram o rumo da normatização imposta. Ainda que a institucionalização da prática tenha efeitos danosos para as comunidades, ressalta-se que, por outro lado, o contato e o conhecimento da existência de outras localidades que também compartilham o uso comum e seus desafios contribuiu para provocar a articulação desses usufrutuários das áreas e estabelecer a constituição do movimento fundo de pasto na Bahia.

Essas articulações passaram a ter as associações locais como referência na composição das instituições que representam esse movimento no âmbito regional, estadual e nacional. Monte Alegre seguiu esse fluxo e, embora sendo tão pequena, possui entre seus membros pessoas como Carlos Eduardo Cardoso Lima, que atua como dirigente tanto no âmbito regional quanto no estadual. A constituição da associação normatizou encontros específicos – as assembleias – para tratar dos rumos da luta e do desenvolvimento da comunidade. O que antes ocorria de modo espontâneo nos caminhos da comunidade, nas visitas aos parentes e amigos, passou a ocorrer de modo mais frequente nos encontros com pautas específicas. Essa trajetória ocupará o tópico seguinte.

### 6.2.3 A Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre: cotidiano, organização, conquistas e desafios

A amplitude da articulação empreendida por Monte Alegre congregou, ao longo do período analisado (1990-2010), além da defesa da terra de uso comum, mobilizações e eventos que a envolvem, demandas da comunidade em relação à implantação de projetos produtivos e melhorias dos espaços utilizados em comum. A principal fonte utilizada para analisar essa trajetória associativa foram as atas da Associação Agropastoril, as quais foram cotejadas com documentos diversos e com as entrevistas realizadas ao longo da pesquisa. Esse percurso será analisado nesta seção.

O significado de associação congrega uma gama de sentimentos e ações, dentre estas os laços de solidariedade e reciprocidade, visto que são espaços de celebrações diversas; ajuda mútua, através de mutirões, arrecadações para viagens e para melhoria dos espaços coletivos da comunidade; e de busca conjunta para solução dos problemas inerentes à sobrevivência. “Trata-se da constituição de solidariedades locais e imediatas que objetivam o atendimento de carências básicas de serviços e infraestrutura, deixadas pelas lacunas de atuação do Estado”<sup>535</sup>. Além dessas características, “os esforços para criação de associações se dirigem

---

<sup>535</sup> COELHO NETO, 2021, p. 244.

também para a busca de alternativas de sobrevivência por meio da formação de alianças para viabilização de projetos produtivos”<sup>536</sup>.

A Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre foi fundada em 20 de outubro de 1990, no bojo das mobilizações contra o processo de grilagem vivido em diversos municípios e da implantação da política de regularização fundiária para as comunidades de fundo de pasto amparada na Constituição Estadual promulgada em 1989. Várias associações foram fundadas, buscando atender à exigência prevista na Lei, que atrelou o reconhecimento do uso comum da terra à existência de associações.

A assembleia de fundação contou com a participação de 29 pessoas, identificadas no Quadro 2, e aconteceu no dia 20 de outubro de 1990, às 9h, na casa do Sr. Sebastião Cardoso dos Santos. S. Sebastião, atualmente com 96 anos, é casado com d. Eunice da Silva Santos, 96 anos, bisneta dos fundadores da comunidade e prima de Parente, que é trineto dos fundadores.

Quadro 2 – Lista dos fundadores da Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre

<b>Nº</b>	<b>Nome completo</b>
1.	Maria Helena Cardoso Lima
2.	Deraldo Barbosa dos Santos
3.	Edinalva Rodrigues de Almeida
4.	Manoel Cardoso dos Santos
5.	José Cardoso dos Santos
6.	Maria Clarice Alves Soares Santos
7.	Valter Barbosa da Silva
8.	João Joaquim Barbosa
9.	Sebastião Cardoso dos Santos
10.	Júlia Barbosa da Silva
11.	Flávia Barbosa da Silva
12.	Maria Barbosa Silva
13.	Dalva Rodrigues de Almeida Santos
14.	José Barbosa da Silva Filho
15.	Almira Barbosa da Silva
16.	Marinalva Rodrigues de Almeida
17.	Joana Maria Ribeiro
18.	Maria Elizete Ribeiro dos Santos
19.	Maria da Silva
20.	Silvina Maria Barbosa
21.	Edinalva Rodrigues de Almeida
22.	Rosália Barbosa
23.	Izete Barbosa Matos
24.	Orlando Barbosa de Matos
25.	Eunice da Silva Santos
26.	Joaquim Barbosa de Matos

Fonte: Da autora, com base na Ata 01.

<sup>536</sup> Ibid., p. 245.

Dentre as demandas burocráticas que envolvem a constituição de uma pessoa jurídica, encontra-se a adoção e o registro de um Estatuto social<sup>537</sup>, a emissão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, um livro de atas e, em alguns casos, um livro caixa. No livro de atas são registradas as assembleias realizadas pela entidade, a depender da periodicidade acordada entre os sócios. No período entre a fundação, em 1990, e o recorte temporal final da pesquisa, 2010, foram registradas 108 atas. Esses registros compuseram fontes importantes para a elaboração deste tópico, além das duas versões do estatuto da entidade (1990 e 2005); um arcabouço com cerca de 350 arquivos cedidos pelos moradores (convites, anotações diversas, relatórios, prestação de contas etc.) e as entrevistas realizadas, que foram cotejadas ou complementadas com as publicações sobre as temáticas abordadas e demais materiais disponibilizados pela comunidade.

A Associação Agropastoril de Monte Alegre, de acordo com as fontes utilizadas, passou a aglutinar as diversas pautas de interesse da comunidade, indo além da luta pela regularização fundiária das suas terras de uso comum e tornando-se um espaço de debate, formação e constante reivindicação e articulação em prol da melhoria das condições de vida dos moradores, da garantia da preservação da Caatinga e do desenvolvimento do potencial produtivo da comunidade. A Depoente 02<sup>538</sup> avalia o surgimento da associação da seguinte forma:

*“Eu cheguei aqui em 1988 e já era um povo envolvido com a questão da terra, né, não tinha a associação, mas já eram bem envolvidos, já viviam nessa correria de defesa da terra. Teve apoio do Padre Luís, do Padre Enoque, do Diassis, né, que incentivou o pessoal e sempre foi uma comunidade religiosa, sempre rezavam as novenas daqueles livrinhos da campanha, semana santa. Sempre foram um pessoal religioso, aí veio a associação, ajudou, foi bom, porque continuou a organização [...] Se não fosse a associação, o pessoal estaria disperso”.*

A entidade utilizou inicialmente o mesmo Estatuto proposto pelo INTERBA (Anexo B), que foi padronizado e passou a ser utilizado por todas as associações fundadas no período. Embora não tenha sido construído pelas comunidades pasteiras, buscou resguardar algumas características que norteiam a existência dos fundos de pasto. A Associação passou a aglutinar a defesa do seu modo de vida, suas demandas e sua organização cotidiana, com destaque para o uso comum da terra. O registro da vida da comunidade presente nas atas, mencionado anteriormente, foi de grande valia para compreender o cotidiano das discussões realizadas

---

<sup>537</sup> O Estatuto da Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre foi registrado em 03 de abril de 1991.

<sup>538</sup> Entrevista concedida à autora.

pelos associados, permitindo uma análise da comunidade em relação a atividades desenvolvidas, assuntos mais abordados, redes construídas nessas duas décadas, conflitos enfrentados e estratégias de luta acionadas.

No período analisado, a associação foi gerida por 10 gestões diferentes, conforme Quadro 3. Dos cinco depoentes que fazem parte deste trabalho, quatro participaram dessas gestões, exercendo cargos diversos.

Quadro 3 – Diretorias da Associação Agropastoril de Monte Alegre (1990-2010)

Sequência, data da reunião e n° da ata	Período	Cargos e integrantes
1 <sup>a</sup> 20/10/1990 (Ata 01)	1990-1992	<b>Conselho administrativo</b> Presidente: Manoel Cardoso dos Santos Tesoureiro: Maria Clarice Alves Soares Santos Secretário: José Cardoso dos Santos <b>Conselho Fiscal</b> Deraldo Barbosa dos Santos Valter Barbosa dos Santos João Joaquim Barbosa
2 <sup>a</sup> 20/10/1992 (Ata 02)	1992-1994	<b>Conselho administrativo</b> Presidente: Manoel Cardoso dos Santos Tesoureiro: Maria Clarice Alves Soares Santos Secretário: José Cardoso dos Santos <b>Conselho Fiscal</b> Deraldo Barbosa dos Santos Valter Barbosa dos Santos João Joaquim Barbosa Sebastião Cardoso dos Santos
3 <sup>a</sup> 20/10/1994 (Ata 03)	1994-1997	<b>Conselho administrativo</b> Presidente: Manoel Cardoso dos Santos Tesoureiro: Maria Clarice Alves Soares Santos Secretário: José Cardoso dos Santos <b>Conselho Fiscal</b> Deraldo Barbosa dos Santos Valter Barbosa dos Santos João Joaquim Barbosa Sebastião Cardoso dos Santos
4 <sup>a</sup> 02/01/1997 (Ata 06)	1997-1999	<b>Conselho administrativo</b> Presidente: José Antonio Soares Lima Tesoureiro: Dalva Rodrigues de Almeida Santos Secretária: Júlia Barbosa da Silva <b>Conselho Fiscal</b> Deraldo Barbosa dos Santos Manoel Cardoso dos Santos Luís Barbosa da Silva
5 <sup>a</sup> 17/01/1999 (Ata 15)	1999-2000 <sup>539</sup>	<b>Conselho administrativo</b> Presidente: José Antonio Soares Lima Tesoureiro: Dalva Rodrigues de Almeida Santos Secretária: Júlia Barbosa da Silva <b>Conselho Fiscal</b> Deraldo Barbosa dos Santos Manoel Cardoso dos Santos Luís Barbosa da Silva

<sup>539</sup> Na reunião realizada de janeiro de 2000 (Ata 15), os 17 sócios e sócias reunidos decidiram prorrogar o mandato da diretoria por mais um ano.

<p>6ª 23/01/2000 (Ata 30)</p>	<p>2000-2002</p>	<p><b>Conselho administrativo</b>  Presidente: Antonio Rodrigues de Almeida  Vice-presidente: Maria Elizete Ribeiro dos Santos  Tesoureira: Brulina Aurora dos Santos  Secretária: José Antonio Soares de Lima  <b>Conselho Fiscal</b>  Domingos Barbosa dos Santos  Manoel Cardoso dos Santos  Delice da Silva Santos</p>
<p>7ª 10/02/2002 (Ata 52)</p>	<p>2002-2004</p>	<p><b>Conselho administrativo</b>  Presidente: Carlos Eduardo Cardoso Lima  Vice-presidente: Antonio Barbosa dos Santos  Tesoureira: Júlia Barbosa da Silva  Secretária: José Cardoso dos Santos  <b>Conselho Fiscal</b>  João Barbosa Silva  Deraldo Barbosa dos Santos  Antonio Rodrigues de Almeida</p>
<p>8ª 08/02/2004 (Ata 73)</p>	<p>2004-2006</p>	<p><b>Conselho administrativo</b>  Presidente: Maria Elizete Ribeiro dos Santos  Vice-presidente: Deraldo Barbosa dos Santos  Primeiro Tesoureiro: Antonio Barbosa Santos  Segunda Tesoureira: Maria Helena Cardoso Lima  Primeiro Secretário: Carlos Eduardo Cardoso Lima  Segunda Secretária: Maria Clarice A. Soares Santos  <b>Conselho Fiscal</b>  Domingos Barbosa dos Santos  João Barbosa da Silva  Antonio Rodrigues de Almeida</p>
<p>9ª 29/01/2006 (Ata 91)</p>	<p>2006-2008</p>	<p><b>Conselho administrativo</b>  Presidente: Maria Elizete Ribeiro dos Santos  Vice-presidente: Maria Clarice Alves Soares Santos  Primeiro Tesoureiro: Antonio Rodrigues de Almeida  Segunda Tesoureira: Carlos Eduardo Cardoso Lima  Primeira Secretária: Marinalva Rodrigues de Almeida  Segunda Secretária: Maria Helena Cardoso Lima  <b>Conselho Fiscal</b>  Antonio Barbosa dos Santos  Luís Barbosa da Silva  Deraldo Barbosa dos Santos</p>
<p>10ª 03/02/2008 (Ata 105)</p>	<p>2008-2010</p>	<p><b>Conselho administrativo</b>  Presidente: João Paulo Cardoso Lima  Tesoureiro: Dalva Rodrigues Almeida Santos  Secretário: Carlos André Ribeiro dos Santos  Segunda Secretária: Clarice Alves Soares Santos  <b>Conselho Fiscal</b>  Antonio Barbosa dos Santos  Deraldo Barbosa dos Santos  Maria Clarice Alves Soares Santos</p>

A partir do material coletado, foi elaborada a Tabela 2 com a sequência das atas analisadas e o quantitativo de participantes, de modo a permitir o cotejamento entre o cotidiano da comunidade registrado no material e o que preconiza o Estatuto. Didaticamente, primeiro serão abordados os destaques contidos no Estatuto e, posteriormente, como eles se

refletem nas atas, porém, este trabalho defende que é a vivência da comunidade que deu vida ao Estatuto e não o inverso.

Tabela 2 – Reuniões registradas em atas e quantitativo de participantes - 1990 a 2010

(continua)

<b>Período</b>	<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Participantes</b>	<b>Nº</b>	<b>Data</b>	<b>Participantes</b>
<b>1990 a 2000</b>	1	20.10.1990	29	21	08.08.1999	12
	2	22.10.1992	18	22	15.08.1999	11
	3	20.10.1994	17	23	25.09.1999	09
	4	25.09.1994	15	24	24.10.1999	12
	5	07.06.1996	17	25	31.10.1999	19
	6	02.01.1997	18	26	28.11.1999	18
	7	12.01.1997	17	27	05.12.1999	16
	8	07.09.1997	16	28	09.12.1999	28
	9	05.10.1997	14	29	18/19.12.1999	17
	10	02.11.1997	18	30	23.01.2000	18
	11	14.12.1997	13	31	06.02.2000	14
	12	07.02.1998	13	32	20.02.2000	09
	13	07.06.1998	18	33	02.04.2000	09
	14	23.08.1998	13	34	07.05.2000	17
	15	17.01.1999	17	35	21.05.2000	20
	16	07.03.1999	09	36	11.06.2000	17
	17	11.04.1999	12	37	23.07.2000	15
	18	09.05.1999	09	38	08.10.2000	17
	19	06.06.1999	08	39	14.08.2000	10
	20	04.07.1999	08	40	17.12.2000	11
<b>2001 a 2010</b>	41	21.01.2001	15	75	20.03.2004	06
	42	11.03.2001	15	76	11.04.2004	14
	43	15.04.2001	12	77	09.05.2004	13
	44	29.04.2001	17	78	06.06.2004	14
	45	10.06.2001	11	79	08.08.2004	15
	46	15.07.2001	13	80	12.09.2004	12
	47	05.07.2001	13	81	24.10.2004	13
	48	12.08.2001	11	82	14.11.2004	11
	49	15.09.2001	13	83	12.12.2004	16
	50	14.10.2001	13	84	09.01.2005	16
	51	27.01.2002	11	85	30.01.2005	11
	52	10.02.2002	17	86	13.03.2005	10
	53	31.03.2002	14	87	10.04.2005	11
	54	28.04.2002	15	88	24.04.2005	06
	55	12.05.2002	16	89	08.05.2005	13
	56	23.06.2002	14	90	10.07.2005	09
	57	14.07.2002	17	91	29.01.2006	17
	58	22.09.2002	11	92	12.03.2006	11
	59	20.10.2002		93	24.04.2006	14
	60	03.11.2002	13	94	11.05.2006	15
	61	08.12.2002	14	95	11.06.2006	12
	62	12.01.2003	10	96	09.07.2006	09
	63	02.02.2003	16	97	03.08.2006	13
	64	09.03.2003	11	98	10.09.2006	10
	65	13.04.2003		99	08.10.2006	13

Período	Nº	Data	Participantes	Nº	Data	Participantes
2001 a 2010	66	04.05.2003	11	100	10.12.2006	11
	67	25.05.2003	15	101	07/01/2007	12
	68	08.06.2003	12	102	22.01.2007	15
	69	22.06.2003	14	103	11.02.2007	14
	70	19.10.2003	13	104	06.05.2007	08
	71	09.11.2003	16	105	03.02.2008	22
	72	11.01.2004	18	106	06.08.2008	14
	73	08.02.2004	18	107	01.02.2009	17
	74	14.03.2004	17	108	28.03.2010	20

Fonte: Da autora, com base nas atas da Associação Agropastoril de Monte Alegre.

Há alguns hiatos nesses registros, sendo o maior entre 1990 e 1996, com apenas cinco atas, das quais três são dedicadas à eleição da diretoria (1990, 1992, 1994); uma, à filiação à Central das Associações de Fundo e Fecho de Pasto, de Senhor do Bonfim – CAFFP (1994); e outra, ao início de um projeto comunitário (1996). Ainda assim, é possível perceber uma regularidade de encontros e atuação em prol da vida comunitária nas 108 reuniões registradas.

A CAFFP, com sede em Senhor do Bonfim, fundada em 1994, é uma instituição sem fins lucrativos que surgiu para atender às diversas demandas das comunidades diante dos constantes conflitos enfrentados. Atualmente, é a principal articuladora das associações agropastoris do Regional Senhor do Bonfim, congregando cerca de 50 associações filiadas, 39 com atuação assídua, distribuídas em nove municípios que compreendem a Região de Senhor do Bonfim (Andorinha, Antônio Gonçalves, Campo Formoso, Itiúba, Jaguarari, Mirangaba, Monte Santo, Pindobaçu e Umburanas). A Central tem uma articulação política de destaque junto às comunidades de fundo de pasto da região, além de integrar a Articulação Estadual de Fundo e Fecho de Pasto, possuir assento no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e no Conselho Nacional de Segurança Alimentar – seção Bahia<sup>540</sup>. A necessidade do surgimento de centrais regionais como a CAFFP é avaliada por Valdivino Rodrigues da seguinte forma:

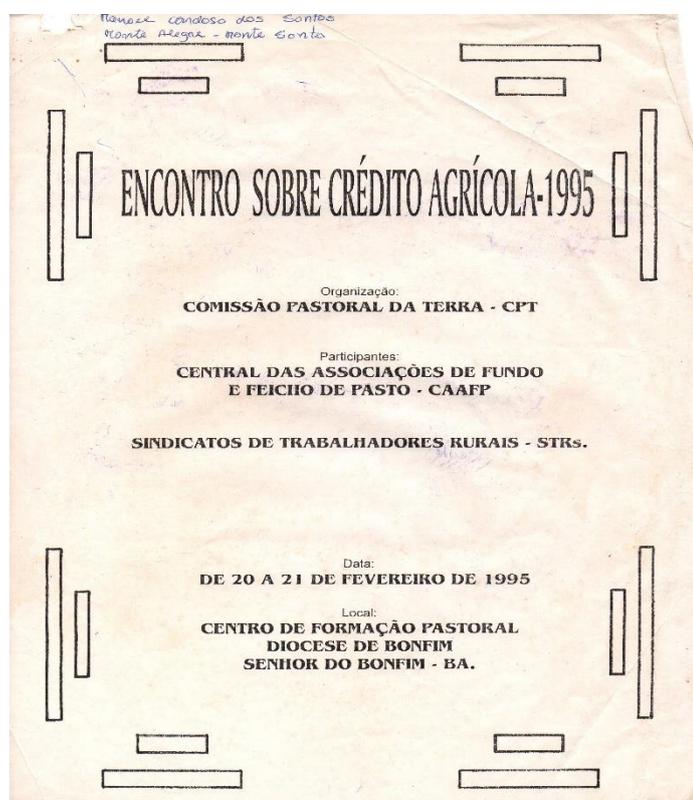
[...] as associações de fundo de Pasto começaram a entender que era importante ter uma articulação mais regional, melhor, que fosse a Salvador, que levasse as reivindicações das associações por que havia uma fragmentação muito grande, havia uma dispersão muito grande das associações de Fundo de Pasto, uma cuidando de um lado, outra cuidando do outro, cada uma cuidando do seu ponto sem uma articulação que juntasse todas as associações, então veio a criação da Central. Justamente pra que a luta das reivindicações fossem maior, melhor representadas, né, uma associação em Salvador hoje ir uma, amanhã ir outra, e aí quando a gente se junta pra formar a Central pra luta está mais fortalecia, pra reivindicações ser melhor encaminhada esse foi um dos objetivos de se criar as centrais<sup>541</sup>.

<sup>540</sup> Informações cedidas pelo Depoente 04, em entrevista à autora.

<sup>541</sup> Depoimento de Valdivino Rodrigues, da comunidade tradicional de fundo de pasto Laje das Aroeiras, município de Uauá, concedido a Alcântara (2011, p. 177).

A Central, a partir do trabalho de articulação realizado ao longo dos anos, com o objetivo principal de desenvolver e defender o fundo de pasto através do apoio a políticas adequadas ao semiárido, à titulação das terras e à luta por investimento em produção, orientação técnica e preservação da Caatinga<sup>542</sup>, constituiu-se a principal parceira da comunidade na rede construída, no período analisado. A entidade atuou em conjunto com a CPT e os sindicatos rurais, buscando promover formações diversas para as comunidades, como a que foi realizada em 1995 sobre crédito agrícola.

Figura 10 – Encontro sobre crédito agrícola



Fonte: Material disponibilizado pela Associação Agropastoril da comunidade Monte Alegre.

No panfleto de divulgação do evento (Figura 10), a contribuição da Igreja Católica esteve presente tanto na organização como na cessão do espaço, visto que foi realizado no Centro de Formação Pastoral da Diocese de Senhor do Bonfim, tendo como foco específico as comunidades de fundo de pasto e participantes dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais da região. Discutir sobre a necessidade e os caminhos para obtenção de crédito agrícola demonstra que a luta passou a englobar outras pautas para além dos conflitos.

<sup>542</sup> EHLE, 1997, p. 28-9.

Além da regular participação de membros da comunidade nas reuniões, encontros e formações promovidas pela CAFFP, diretores da entidade também estiveram presentes em assembleias da associação, apoiando as pautas de interesse da comunidade, articulando a participação de membros da associação nas mobilizações em Salvador e em outras localidades, mediando a disponibilidade de assessoria jurídica, reuniões em órgãos governamentais e não governamentais a respeito do conflito da comunidade, apoio a projetos produtivos desenvolvidos e busca constante de recursos públicos para as demandas produtivas<sup>543</sup>.

Desde 2002, um dos membros da associação (Carlos Eduardo Cardoso Lima) faz parte da direção da Central, como Tesoureiro interino até 2004; entre 2005 e 2010, atuou como tesoureiro eleito em assembleia, posteriormente como técnico e coordenador de projetos produtivos; e entre 2015 e 2021, como coordenador executivo da instituição, fortalecendo mais ainda os vínculos entre as duas entidades<sup>544</sup>. A rede primária construída pela associação com as comunidades vizinhas passou a assumir a característica de rede complexa ao se integrar a uma atuação regional com foco no uso comum de terras e suas demandas.

As reuniões da associação da comunidade são realizadas em sede própria, no local onde outrora existia a escola pública da comunidade, que foi fechada em 1993 por possuir poucos alunos. O prédio foi reformado e adaptado pela comunidade para abrigar as atividades associativas e se tornou, além de local para as assembleias e espaço de confraternizações e celebrações religiosas, uma referência para moradores associados ou não à instituição.

*“Foi tudo feito em mutirão. Padre Joaquim e o Padre Ramon (Paróquia de Monte Santo) ajudou com os materiais, o prefeito de Andorinha deu um pouco de cimento, aí funcionava a escola lá, eles pediram os bancos, aí a gente não quis devolver. Ali já foi a escola. É que na verdade a gente começou fazendo assim pras celebrações né, aí depois quando a gente começou já botou no nome da associação. Isso foi mais ou menos em 1995, teve muito trabalho comunitário, trabalho de mutirão lá”<sup>545</sup>.*

---

<sup>543</sup> Atas 04, 07, 09, 10, 11, 12, 23, 55, 62, 70, 74, 84, 90, 91, 96, 101, 102.

<sup>544</sup> Depoente 04, entrevista concedida à autora.

<sup>545</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

Figura 11 – Reunião na Associação Agropastoril de Monte Alegre - 2019



Fonte: Da autora<sup>546</sup>.

O objetivo geral da instituição, de acordo com o Estatuto registrado em 1991, foi definido como o desenvolvimento socioeconômico da localidade “através da melhoria e preservação, exploração e fortalecimento da criação de bode e ovelha, ou qualquer outra atividade agrícola ou de criação”<sup>547</sup>. Ao evidenciar o criatório de cabras e ovelhas, o Estatuto reforça o potencial produtivo pecuário que mais se adapta à região e que melhor representa a realidade dos criadores locais, que possuem poucos exemplares do gado bovino, conforme constatado em pesquisa de campo.

O desenvolvimento produtivo da comunidade através de financiamentos junto aos órgãos públicos e entidades não governamentais permeou a atuação de todas as gestões da associação, que além de buscar recursos no Banco do Nordeste do Brasil (BNB), através do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), reivindicou a inclusão em linhas específicas para áreas de uso coletivo na Coordenação de Reforma Agrária

<sup>546</sup> Simone Dias, registro realizado em 09 de março de 2019, durante a participação em uma assembleia da Associação. Da esquerda para a direita: Maria Helena, Paulo Ricardo, D. Joana, Maria Elizete, Simone, Carlos Eduardo, Marcos Vinícius, Deraldo e Dalva.

<sup>547</sup> Art. 2º. ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA MONTE ALEGRE. **Estatuto da Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre**. Monte Santo, BA: [1991]. Mimeo.

(CORA)<sup>548</sup>. Projetos de apicultura também foram implantados como potencial socioeconômico, demonstrando o entendimento da comunidade em promover atividades consorciadas com a criação de animais, sem comprometer a preservação ambiental da Caatinga. O compromisso com a melhoria da vida na comunidade também se estendeu a pressionar os órgãos públicos para implantação de energia solar na comunidade, que até então não dispunha de energia elétrica, e reforma habitacional das residências mais deterioradas<sup>549</sup>.

Destacam-se, nessa trajetória, a inserção de uma área comunitária para plantio de palma forrageira e outras atividades, bem como a compra de animais com recursos disponibilizados por um assessor da CAFFP que atuava na comunidade e que realizou um empréstimo, em 1997, no valor de R\$ 1.000,00, beneficiando 19 sócios. Considerando que neste ano o salário mínimo era de R\$ 120,00, esse investimento demandou a disponibilidade de cerca de oito salários mínimos, valor que trouxe impactos positivos para as famílias, contribuindo para sua autonomia. Os beneficiários do projeto foram listados e o documento arquivado pela Associação, firmando o compromisso para devolução do valor emprestado em 2001, permitindo assim que cada beneficiário tivesse tempo para arcar com o compromisso a partir da reprodução dos animais.

Aliado aos projetos produtivos individuais e comunitários, os moradores também se dedicaram a participar de atividades formativas sobre associativismo, caprinovinocultura, produção de ração animal, convivência com o semiárido, dentre outras, promovidas por instituições como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), o Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada (IRPAA), com sede em Juazeiro, a CPT e a CAFFP, além das formações ocorridas na comunidade coordenadas pelos alunos e alunas que estudaram na EFASE, na zona rural de Monte Santo, e que regularmente realizaram atividades sobre temas como água, alimentação, manejo dos animais, saúde, família, políticas públicas etc.<sup>550</sup>.

A defesa do uso comum da terra, a garantia da equidade entre os moradores e a inibição da entrada de pessoas que não são da comunidade no fundo de pasto foi prevista em diversos itens do Estatuto, dentre estes: todos têm direito a voto e participação nas assembleias; a nenhum sócio é permitido apropriar-se dos espaços comuns da área, tampouco

---

<sup>548</sup> A Coordenação de Reforma Agrária (CORA), foi criada em 1991, pelo então governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, em substituição a Secretaria de Reforma Agrária, criada por Waldir Pires. A CORA, assim como a referida Secretaria, atuava em conjunto com o INTERBA. A extinção do INTERBA ocorreu em 1999, na gestão do Governador Cesar Borges, que criou a Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA) que englobou as atribuições do INTERBA e da CORA.

<sup>549</sup> Atas 05, 09, 10,12, 28, 36, 38, 39, 41, 46, 47, 58, 66, 79, 96, 97 e 106.

<sup>550</sup> Atas 05, 10, 26, 29, 31, 47, 53 e 106.

cercar aguadas ou qualquer outra parte<sup>551</sup>; considerar associado apenas aqueles que residem na localidade, resguardando aos que se ausentarem temporariamente o direito ao uso da área quando retornarem; direito resguardado à área de livre pastoreio apenas aos moradores que possuem menos de 100 ha<sup>552</sup> e que criem até 200 animais de pequeno porte e 20 de grande porte<sup>553</sup>; em caso de um dos moradores desejar vender seu lote individual a prioridade de compra é da associação, se esta não tiver interesse é de um dos sócios, e caso nenhum destes demonstre interesse, a venda poderá ser feita a terceiros que então poderão fazer parte do quadro de associados, desde que haja aprovação em assembleia<sup>554</sup>.

A preservação ambiental e o respeito ao uso dos espaços comuns também foram mencionados: proibição da caça predatória realizada por moradores ou pessoas de outras comunidades<sup>555</sup>; conservação e livre acesso dos moradores aos espaços comuns, como caminhos, passagem de animais, aguadas, instalações - sede da associação, áreas de plantio comunitário etc.<sup>556</sup>; proibição do comércio de madeira oriunda da área de fundo de pasto<sup>557</sup>; proibição do corte de madeira do angico, baraúna, aroeira, pereiro e outras, a não ser para confecção de linhas e caibros para serem utilizados em construção de casas dos moradores da comunidade<sup>558</sup>; autorização de pesquisas minerais na área subordinadas à Assembleia geral, porém, se autorizadas, os pesquisadores devem arcar com o reparo aos prejuízos causados<sup>559</sup>. Confirmando a Lei do Costume, não é a área comum que deve ficar presa, e sim os lotes individuais que devem ter cercas com oito fios de arame ou outra técnica de contenção de modo que os animais possam pastorear livremente. Caso ocorra a entrada nesses lotes, os animais não devem ser maltratados, mas sim contidos, e os donos, devidamente acionados para reaver o animal e arcar com os possíveis prejuízos causados a cercas, cultivos etc.<sup>560</sup>

A possibilidade da existência de conflitos também foi citada no Estatuto, que estabeleceu como primeira ferramenta para dirimi-los o diálogo com a associação, com vistas à construção de um acordo. Somente após esgotadas todas as possibilidades dessa instância

---

<sup>551</sup> ASSOCIAÇÃO, op. cit., art. 4º.

<sup>552</sup> Dos 26 proprietários de terras em Monte Alegre identificados na Ação Discriminatória Administrativa realizada pela CDA, em 2010, apenas quatro possuíam mais de 100 ha, dentre estes o Parente. Entre os 22 restantes, 12 possuem menos de 5 ha, e os outros 10 oscilam entre 6 e 14 hectares, evidenciando o quanto a manutenção da terra de uso comum é imprescindível para proporcionar condições de sobrevivência diante de áreas individuais tão pequenas.

<sup>553</sup> Essas ações visam inibir também a unidade de suporte da área, visto que, se houver mais animais do que a área é capaz de alimentar, haverá grande perda para todos.

<sup>554</sup> ASSOCIAÇÃO, op. cit., art. 4º.

<sup>555</sup> Ibid, art. 12.

<sup>556</sup> Ibid, art. 5º.

<sup>557</sup> Ibid.

<sup>558</sup> Ibid, art. 13.

<sup>559</sup> Ibid, art. 16.

<sup>560</sup> Ibid, art. 6º.

interna é que se deve recorrer a outras. São indicados como outros espaços de negociação o Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR e o INTERBA (extinto em maio de 1999), e, por fim, a Justiça<sup>561</sup>. Em várias ocasiões, os conflitos ocorreram em relação à invasão de pessoas de comunidades vizinhas na área de uso comum, tendo como principal problema o desmatamento para a retirada de madeira, que foi registrado de forma recorrente, seguido da retirada de palha e do pastoreio de animais não pertencentes aos usufrutuários da área. Também houve registro de roubo de criações, porém não há informações a respeito da identificação dos infratores ou das localidades que residem.

A comunidade vivenciou um período de intensa extração da casca do angico para obtenção do tanino, utilizado para o curtimento do couro. Parte da exploração estava integrada às atividades desenvolvidas por curtumes de Juazeiro e de Tucano. Em Monte Alegre esse processo ocorreu em 1998 e, além de ser praticado por pessoas externas à comunidade, também envolveu associados. A casca era vendida por quilo, entre 19 e 25 centavos, para compradores das comunidades de Flores (Monte Santo), Caldeirão do Almeida (Uauá) e de Caldas do Jorro (Tucano). Geralmente os extrativistas atuavam em grupo, mas a produtividade do dia era individual. Além da área de uso comum de Monte Alegre, exploravam áreas comuns pertencentes a outras comunidades, assim como integrantes de outras localidades vinham para Monte Alegre<sup>562</sup>.

Infelizmente, a ação ilegal dos extrativistas, já que desrespeitava as regras do Estatuto, contribuiu diretamente para a atual indisponibilidade do angico para outros usos. Isso demonstra que embora exista a caracterização das áreas de uso comum como áreas de preservação ambiental, a depender das necessidades e interesses financeiros envolvidos, essa premissa pode ser “driblada” por alguns usufrutuários. Do mesmo modo que não existe solidariedade perfeita, também não existe respeito integral às regras que são definidas pelo grupo. Por vezes, interesses individuais se sobrepõem aos interesses coletivos. Esse processo é avaliado por uma depoente da seguinte forma:

*“Menina foi uma febre que deu aí, o povo botaram na cabeça que se não tirasse a casca do angico, morria de fome e aí pra eles chegarem a acreditar que sem o angico passava, não tinha acordo, só vieram a acreditar depois que acabaram mesmo. Eles achavam que era um recurso que eles estavam tendo, adquirindo um dinheiro com a venda do angico, com aquela exploração. Você sabe, né, quando aparece o comprador, as pessoas vendem, mesmo que não esteja precisando, porque a gente sabia que não era tanta precisão, tanta necessidade, era porque*

---

<sup>561</sup> ASSOCIAÇÃO, op. cit., art. 15.

<sup>562</sup> Informações obtidas com o Depoente 03, em entrevista concedida à autora.

*uma mania que as pessoas se apegam de querer acabar com tudo, achando que tá precisando e que tem que fazer aquilo, não é verdade”<sup>563</sup>.*

As soluções encontradas foram intensificar o diálogo com os integrantes da comunidade, ampliar o dever de fiscalizar a área e seu uso, para além dos membros do conselho fiscal da Associação, e a elaboração de documento por membros dos conselhos administrativo e fiscal para ser distribuído para as comunidades vizinhas a fim de coibir essas ações. Apenas em um caso a instância judicial foi citada, demonstrando que o Estatuto refletiu a prática da comunidade em situações conflituosas, que objetiva estabelecer uma convivência pacífica, tendo o diálogo e a celebração de acordos como principal ferramenta utilizada<sup>564</sup>. Em relação a esses conflitos externos, a avaliação é a seguinte:

*“Há muito esse entendimento da comunidade mesmo, de usar, de se policiar, da gente ser verdadeiro no sentido de dizer, olha família tal tá, perai que você tá indo longe demais, tá sempre reforçando as regras de convivência que tem, a gente tem o estatuto que diz até onde vai explorar, até onde vai tirar madeira. Sobre essa questão da exploração a gente tem tido mais problema externo, com essa questão da vizinhança, no sentido de explorar de tirar madeira, de entrarem os animais de fora, com as comunidade vizinhas”<sup>565</sup>.*

É importante salientar que esses conflitos são questões pontuais na trajetória da localidade e que há a realização de atividades com ou em comunidades vizinhas, tais como: participação em celebrações religiosas, festas profanas e eventos esportivos diversos; estabelecimento de parcerias para realizar encontros formativos; contratação conjunta de transporte para participação em eventos promovidos por movimentos sociais, Paróquia ou Diocese de Senhor do Bonfim, por exemplo, a Missão da Terra – realizada anualmente de forma itinerante nos diversos municípios que compõem a Diocese para atos de celebração e de reivindicações em prol da defesa da reforma agrária e dos trabalhos desenvolvidos pela CPT na região –; e participação de comunidades vizinhas nos “ventos” e mobilizações realizadas por Monte Alegre em sua trajetória de luta.

Foram citadas ainda a partilha da água do “corte” para uso de vizinhos em épocas de estiagem; acordo para cuidados com a área de fundo de pasto; contribuição para a construção do ponto de apoio regional à saúde situado na comunidade Praça; participação em articulações realizadas por membros de outras comunidades para reivindicações conjuntas ao poder público municipal para melhoria de estradas, atendimento na área de saúde, transporte para os

<sup>563</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

<sup>564</sup> Atas 09, 16, 23, 25, 32, 35, 56, 59 e 74.

<sup>565</sup> Depoente 05, entrevista concedida à autora.

alunos e alunas; construção de aguadas e outras melhorias para as comunidades, que por estarem situadas muito distante da sede do município possuem um histórico de pouca atenção dos governantes locais<sup>566</sup>.

A questão da defesa da terra, destacada no depoimento da Depoente 02, nesses 20 anos de associações ocorreu entrelaçada a todas as atividades internas e externas mencionadas anteriormente, vivenciando momentos mais tensos e outros mais brandos, mas nunca de paz. Houve momentos de participação mais efetiva dos sócios e também alguns de menor engajamento, sendo estes de pouca ocorrência. Das famílias residentes na comunidade, apenas uma não atuou com muito afinco na trajetória de luta, mas também nunca se posicionou contrária.

*“Quando você perguntou se existem famílias que não eram comuns nessa luta, a gente tem, tem uma família que não é que ela discorde de todo esse processo de dizer que a terra é da comunidade, mas ela resiste em se engajar do jeito que as outras famílias se engajam, tem uma certa resistência assim, um receio a gente até hoje não compreende tanto, mas eles utilizam o fundo de pasto e em alguns momentos da luta, eles têm se envolvido, mas, não com a mesma intensidade que as outras se envolvem”<sup>567</sup>.*

O envolvimento dos moradores sempre se fez muito necessário, pois a busca pela regularização fundiária é o elemento central da luta. Sem a terra, não há trabalho, sustentabilidade, autonomia e permanência na comunidade. Diante da pouca quantidade de terra disponível por família, é o pastoreio comunitário e o extrativismo que complementam a renda. Nesse processo de luta, gradativamente foram incorporadas outras pautas imprescindíveis ao desenvolvimento da comunidade, como projetos produtivos, formações diversas, melhorias habitacionais, água de qualidade para todos etc.

Parente e os desdobramentos do conflito provocado por ele com a anuência do judiciário continuaram (e continuam) sendo pauta das conversas informais e das reuniões da Associação. Nas atas, o primeiro registro é de 1997, quando foi relatado pelos diretores da entidade que, após contatos com o INTERBA, foram informados de que os trabalhos de regularização fundiária na comunidade foram embargados por Parente, que contestou o trabalho dos técnicos ao apresentar uma documentação indicando ser ele o proprietário. Em 2000, a mesma informação foi obtida, pois as medições das áreas individuais e coletivas continuavam embargadas. Nesse intervalo de três anos, realizaram reivindicações no

---

<sup>566</sup> Atas 29, 48, 49, 101, 102. Além das atas, foram utilizadas as informações coletadas nas entrevistas realizadas com as depoentes 01, 02 e 03.

<sup>567</sup> Depoente, entrevista concedida à autora.

escritório do Instituto de Terras em Uauá e na sede em Salvador, bem como uma reunião com as partes interessadas em Monte Santo, mas nada disso surtiu o efeito desejado e o conflito seguiu<sup>568</sup>.

As mobilizações e articulações da comunidade em defesa do seu modo de vida obtiveram a ampliação da escala da sua rede de parceiros, a partir de 2000, com a criação da Articulação Estadual de Fundo e Fecho de Pasto. Para além das Associações de comunidades vizinhas, movimentos sociais de atuação regional, como a CPT e a CAFFP, o surgimento da Articulação proporcionou a Monte Alegre o contato com comunidades de outras regionais<sup>569</sup> que também estavam há anos lutando contra as injustiças sofridas e que, a partir de então, integraram-se a um “Movimento Popular de Fundo e Fecho de Pasto”<sup>570</sup>. Para fortalecer sua existência, esse movimento passou a atuar com outros, adquirindo força para estabelecer uma pauta conjunta.

A Articulação de Fundo de Pasto a partir de 2000 pra cá 2002, 2003 começou a integrar a outros movimentos se juntar a outros movimentos de luta social e participar mesmo, está presente nas mobilizações [...]. O MST já muito conhecido então já era um movimento de luta no campo, de luta pela terra. Então a gente começou a entrar por esses movimentos, movimentos urbanos de Salvador, os pescadores, os quilombolas, enfim a gente começa também a juntar com esses movimentos, somar forças, né, e ter o poder de apresentar pauta, as pautas de reivindicações. E aí na mobilização que o movimento começou a fazer, né, os Fundos de Pasto começou a aparecer, a vestir a camisa, mostrar a bandeira: aqui é o movimento de Fundo de Pasto tal. Aí, apresenta reivindicações como os outros movimentos. É a água, a energia elétrica, mas a bandeira principal ainda é a regularização das associações, das áreas de Fundo de Pasto, das terras, a titulação das terras, ainda é a principal bandeira, mas por detrais disso aí vem a infraestrutura pras comunidades, estrada; água, poço artesiano, barragem, e tal, cisterna. É melhoria na condição de vida na geração de emprego, trabalho e renda<sup>571</sup>.

Em 2003, após já haver realizado o primeiro Seminário Estadual das Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto, no Centro de Formação do IRPAA (Caraíba do Sertão)<sup>572</sup>, em Juazeiro, e com base nas necessidades apresentadas pelas diversas comunidades, inclusive Monte Alegre, a Articulação elaborou o documento *Fundo de Pasto que queremos*, que reuniu propostas de intervenção fundiária, agrícola, ambiental, hídrica, cultural e social consideradas necessárias e viáveis para o fundo de pasto, e passou a reivindicá-las nas negociações com o governo a partir das mobilizações realizadas. Os investimentos deveriam ser custeados através

<sup>568</sup> Atas 09, 10, 11, 12, 13, 23, 28 e 35.

<sup>569</sup> Além da regional de Senhor do Bonfim (CAFFP), outras organizações foram criadas, e no ano 2000, o movimento fundo de pasto articulava-se na Bahia também através das regionais de Oliveira dos Brejinhos, Juazeiro e CUC (Canudos, Uauá e Curaçá).

<sup>570</sup> Expressão utilizada por Alcântara (2011, p. 180).

<sup>571</sup> Depoimento de Valdivino Rodrigues, concedido a Alcântara (2011, p. 180).

<sup>572</sup> A comunidade enviou para esse encontro como seu representante, Carlos Eduardo Cardoso Lima.

dos diversos órgãos da administração pública, em conjunto com a atuação das associações locais, centrais regionais e Articulação Estadual. A comunidade participou por meio de seu representante legal, Carlos Eduardo Cardoso Lima, solicitando eletrificação rural, melhorias habitacionais e construção de cisternas para as 11 famílias da comunidade, medição das áreas individuais e da coletiva, barragem, cisternas, poço artesiano, forrageira, núcleo de caprinocultura e assistência técnica<sup>573</sup>.

A manutenção das despesas da Associação, incluindo a participação nas atividades promovidas pela Central, como as que originaram as reivindicações acima mencionadas, e em demais eventos e mobilizações foi prevista no Estatuto para ser custeada mediante contribuição ordinária mensal paga pelos sócios e doações destes em ocasiões esporádicas, para a realização de atividades de interesse dos associados<sup>574</sup>. No que tange às mensalidades, o tema foi um dos mais recorrentes, pelo fato de registrar o atraso ou o não pagamento por parte de alguns sócios. Em alguns momentos, foram discutidas punições para o não cumprimento de obrigações, como a exclusão desses infratores dos projetos conseguidos pela associação e do acesso a uma área utilizado para um projeto comunitário<sup>575</sup>.

Nem sempre a “chama” da luta esteve reluzente, também houve e certamente há momentos de recuo, desgastes, falta de comprometimento de um ou outro membro, porém, com exceção do conflito com Parente ou de questões pontuais em relação ao uso da área comum, não existem registros de ocorrências que tenham ameaçado a continuidade da resistência.

Em relação à manutenção das despesas, contrastando com os casos de inadimplências citados anteriormente, a comunidade possui registros muito frequentes de doações. No período analisado, a mensalidade sofreu variação de R\$ 1 a 3, e considerando o número de associados (cerca de 30 pessoas), o valor arrecadado mensalmente sempre foi aquém das necessidades da entidade. Assim, a organização dos moradores para garantir os recursos necessários é preponderante em seu histórico, sobretudo levando em consideração que se trata de uma comunidade que não possui atividades econômicas expressivas no setor de comércio ou serviços, e que as atividades produtivas agropecuárias sofrem dificuldades produtivas frequentes em relação aos desafios climáticos, ocasionando dificuldades financeiras para a manutenção das despesas familiares e da unidade produtiva.

---

<sup>573</sup> ARTICULAÇÃO ESTADUAL, op. cit., p. 26 a 30.

<sup>574</sup> ASSOCIAÇÃO, [1991], art. 41.

<sup>575</sup> Atas 41, 42, 43,44, 50, 51, 59, 61, 67, 68, 103 e 105.

Além das doações para as mobilizações citadas, também foram realizadas arrecadações para deslocamentos vinculados a questões burocráticas, como registros de atas e outros documentos; pagamento de despesas com a Receita Federal; entrega de documentos em bancos em busca de financiamentos; compra de materiais, como cancela para a área da associação e para o corredor que dá acesso ao fundo de pasto; cuidados com patrimônios materiais da comunidade, como o Cruzeiro e o Cemitério local. Isso demonstra que a associação passou a aglutinar esforços de cuidar da comunidade para além da área de uso comum e dos projetos produtivos.

Foram registradas doações com valores de R\$ 1, 10, 16, 32 e 35 reais, em ocasiões diversas, que foram listadas pela associação e tiveram o pagamento registrado em cadernos, bloco de anotações etc., como a arrecadação ocorrida para viagem em Salvador, referente à mobilização de abril de 2006<sup>576</sup>.

Figura 12 – Lista das doações para custear ida à mobilização em Salvador - 2006

Item	Nome	Valor (R\$)
1	Jenio Barbosa	20,0
2	SILVINA BARBOSA	16,0
3	JOSÉ BARBOSA	16,0
4	FLÁVIA BARBOSA	16,0
5	DALVA	16,0
6	DERALDO	16,0
7	Luiz Barbosa	16,0
8	Manoel e Marijete	32,0
9		
10	ANTONIO BARBOSA	16,0
11	Dalva	16,0
12	Mãe Helena	16,0
13	Sebastião	16,0
14	Jana	16,0
15	Marinalva	16,0
16	ENICE	10,0
17	ELARICE	10,0
18	Costinha	16,0
19	ANTONIO RODRIGUES	15,0
20	JULIA BARBOSA	16,0
21	C. Eduardo	16,0

Fonte: Material disponibilizado pela Associação Agropastoril de Monte Alegre<sup>577</sup>.

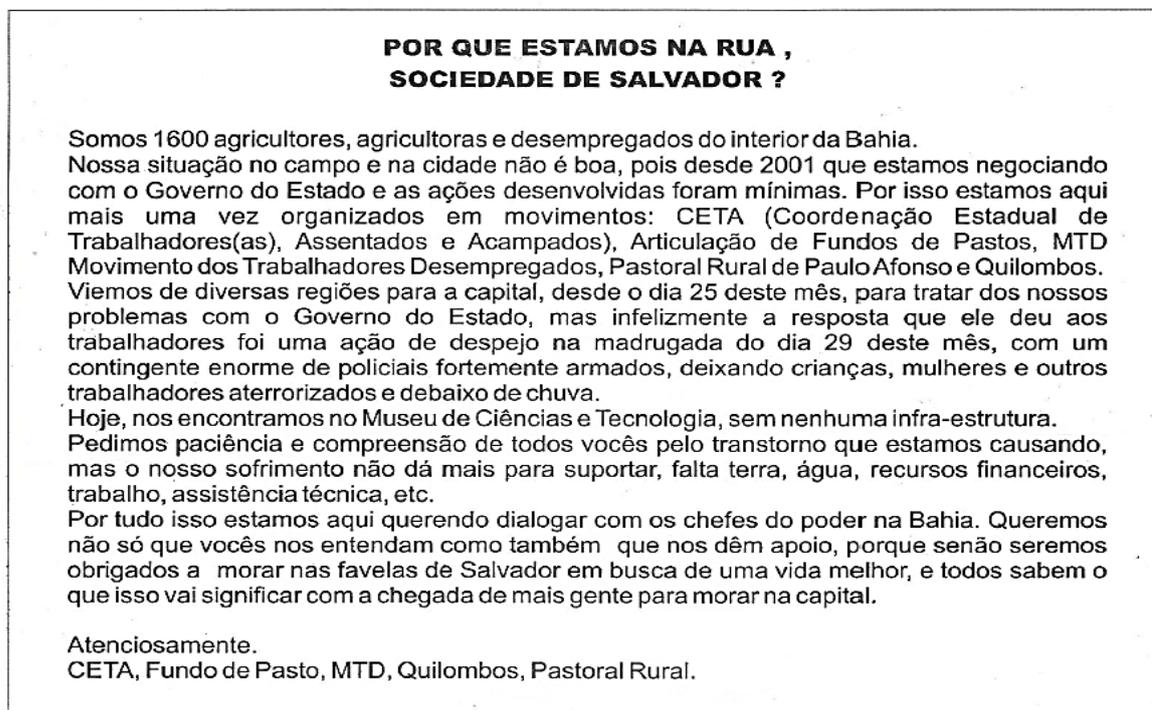
<sup>576</sup> Atas 14, 16, 17, 42, 49, 61, 65, 86, 87, 91, 92 e 104.

<sup>577</sup> Cedido pela comunidade.

Ressalta-se que o maior contingente de recursos doados foi arrecado para custear as viagens para Salvador, que se distancia cerca de 400 km da comunidade. Idas à capital ocorreram em quase todos os anos que possuem registros nas atas, com destaque para a participação em reuniões para medição da área no INTERBA, que passou a ser responsabilidade da CORA e, depois, atribuição da CDA, bem como as mobilizações realizadas em abril, conhecidas nacionalmente como “abril vermelho”, ocasião em que diversos movimento sociais com pautas comuns promovem caminhadas, ocupações em órgãos públicos e reuniões diversas com vistas a garantir a implantação ou uma melhorar operacionalização das políticas públicas para as comunidades rurais. Essas viagens demandaram a disponibilidade de representantes da comunidade em ficar vários dias na capital, em estruturas improvisadas e, conforme relatado na Ata nº 77, de 02 de maio de 2004, quando foi feito o repasse do evento para os demais associados, um representante “falou da mobilização onde os trabalhadores sofreram ameaças do governo, mandando os policiais armados”.

O movimento se articulou para que durante o “abril vermelho” houvesse um contingente significativo com capacidade para negociar e pressionar o governo a se comprometer com as pautas apresentadas. No decorrer do ato, o movimento emitiu um comunicado ao povo da capital divulgando o porquê da mobilização e pedindo apoio dos soteropolitanos aos atos realizados. Na ocasião já estava em prática a estratégia definida pela Articulação Estadual de se unir a outros movimentos e assim conseguir mais poder de negociação com o poder público, conforme expresso no manifesto a seguir.

Figura 13 – Panfleto distribuído pelos movimentos sociais durante mobilização em Salvador, 2004



Fonte: Material disponibilizado pela Associação Agropastoril de Monte Alegre<sup>578</sup>.

Esse panfleto (Figura 13) demonstra a amplitude da pauta, os movimentos envolvidos e o tratamento ofertado pelo governo do estado, buscando, além de informar a sociedade acerca das razões da mobilização, sensibilizar a mesma para apoiar o movimento diante da longevidade da negociação, que já durava três anos; da violência sofrida em razão da truculência da polícia; além de contextualizar que sem os investimentos necessários ao desenvolvimento do campo, a tendência é buscar oportunidades em grandes cidades, como Salvador e, possivelmente, tornar a vida de quem já está no meio urbano mais difícil. Não há relatos ou registros que houve adesão da população soteropolitana ao movimento.

Durante o repasse para a comunidade sobre a mobilização realizada, foram relatados alguns resultados, demonstrando que o percurso de luta coletiva possui dificuldades e riscos, porém também possui avanços, como exposto a seguir:

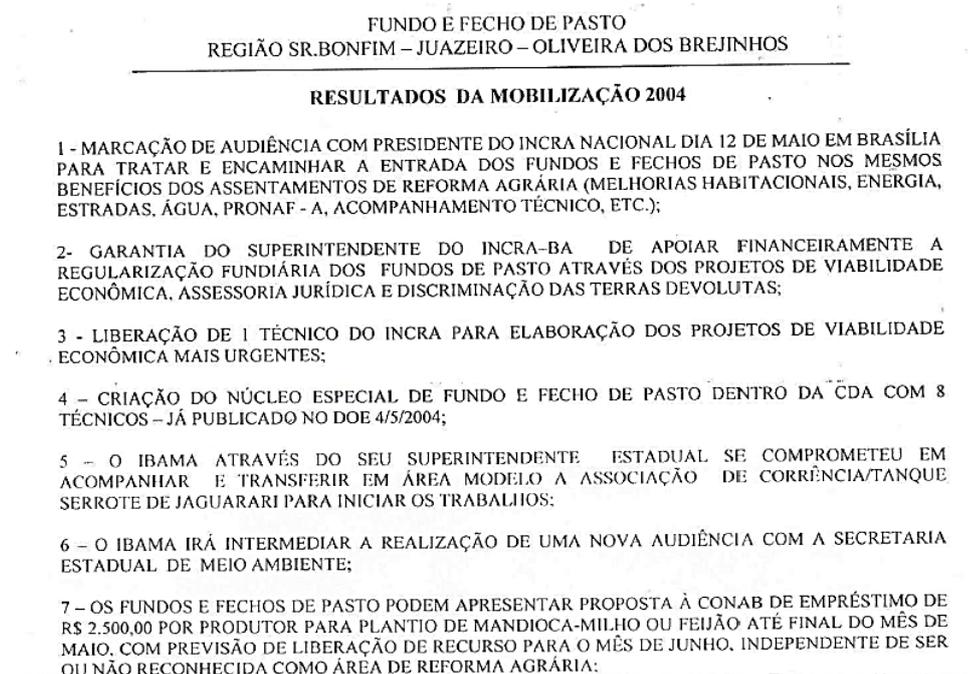
O movimento já está conseguindo algumas vantagens, como a marcação de audiências com o presidente do INCRA nacional dia doze de maio em Brasília para tratar e encaminhar a entrada dos fundos e fechos de pastos nos mesmos benefícios dos assentamentos de reforma agrária (melhorias habitacionais, energia, estradas, água, PRONAF, acompanhamento técnico e etc.)<sup>579</sup>.

<sup>578</sup> Cedido à autora.

<sup>579</sup> Ata 77.

Certamente, a possibilidade da concretização dessas “vantagens” e dos benefícios previstos alimentaram em alguns a crença de que finalmente o governo assumiria seu papel e de que as pautas gestadas por diversas mãos seriam concretizadas. As centrais regionais de Senhor do Bonfim, Juazeiro e Oliveira dos Brejinhos lançaram um comunicado sobre os avanços conquistados em 2004.

Figura 14 – Fragmento do relatório da CAFFP sobre a mobilização de 2004



Fonte: Material disponibilizado pela Associação Agropastoril de Monte Alegre<sup>580</sup>.

Os resultados apresentados na Figura 14 simbolizam uma espécie de “prestação de contas” realizada para possibilitar aos associados o acesso ao andamento das demandas pleiteadas e os avanços conquistados em relação a estas. Destaca-se o item 4: criação do Núcleo Especial de Fundo e Fecho de Pasto, na estrutura administrativa da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA)<sup>581</sup>, composta por oito técnicos, primeiro departamento específico criado para o segmento. Após 15 anos de promulgação da Constituição Baiana, o Estado finalmente compôs uma equipe para se dedicar integralmente à regularização fundiária dos fundos e fechos de pasto.

<sup>580</sup> Cedido à autora.

<sup>581</sup> Em 1999, o Governador César Borges (carlista), extinguiu o INTERBA e a CORA e criou a CDA, que incorporou as atribuições dos órgãos extintos.

Os demais itens presentes na Figura 14 (01, 02, 03, 05, 06 e 07) citam os compromissos acordados com órgãos integrantes da esfera federal: INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) e Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). O INCRA comprometeu-se com a realização de audiência para reconhecimento do fundos e fechos de pasto como áreas de reforma agrária e os benefícios que as integram, suporte financeiro para apoio e regularização das áreas e cessão de um técnico. Já o IBAMA acordou acompanhar uma área específica de Jaguarari e intermediar audiência com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a CONAB para suporte financeiro às propostas de cultivo de mamona, milho e feijão. Pela quantidade de compromissos firmados e pela concretização da criação do Núcleo, percebe-se que a estratégia de atuação em rede com outros movimentos do segmento agrário proporcionou o envolvimento de diversos órgãos para mitigar o descaso vivido pelas comunidades ao longo de décadas. Só que não!

Em várias ocasiões, foi registrado que a comunidade continuava buscando esses investimentos, evidenciando, muitas vezes, que os acordos firmados pelo poder público durante as mobilizações reivindicatórias que os movimentos sociais realizaram configuraram-se mais como estratégia para dispersá-las do que de fato um compromisso com suas pautas. Um dos exemplos mais fortes dessa negligência foi a constante necessidade de discutir e buscar soluções para a escassez de água através de poço artesiano. Os debates em torno do poço artesiano demandaram horas e horas de discussões. Reunião para marcar reunião; reunião para discutir a viabilidade; reunião para convidar outras comunidades para a empreitada; horas e horas de realização de cálculos para ter a certeza que a comunidade seria capaz de bancar, com recursos próprios, a perfuração e a instalação, visto que as máquinas do governo nunca chegaram. Reunião para relacionar as famílias contribuintes, para aprovar a construção do mesmo, para realizar mutirão de limpeza do acesso ao local do poço. Reuniões e reuniões de sonhos, esperança e concretude.

A primeira citação aconteceu na reunião da Associação realizada em 11 de abril de 1999. Até a inauguração do poço (que fornece água salinizada), realizada em janeiro de 2006, foram registradas dez reuniões e, certamente, para além destas, ocorreram inúmeras conversas entre os moradores. Quase sete anos se passaram para realizar o sonho de conseguir autonomia hídrica e mitigar os efeitos causados pelas longas estiagens, demonstrando que a persistência e a resistência da comunidade são constantes<sup>582</sup>. Ressalta-se que essa conquista só

---

<sup>582</sup> Atas 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 54, 62, 68, 71 e 91.

foi possível através da atuação da Associação Regional Pró-Água (ARPA), entidade criada em 1997, resultado do trabalho desenvolvido pelas Paróquias de Monte Santo, Queimadas, Cansanção e Nordestina (integrantes da Diocese de Bonfim). Com a ajuda da Cáritas Brasileira<sup>583</sup>, a ARPA adquiriu maquinários para a perfuração de poços artesianos e criou um fundo rotativo, proporcionando às comunidades, dentre estas Monte Alegre, um ano de carência e três anos para pagar as despesas de perfuração e instalação, sem fins lucrativos.

O compromisso coletivo em relação à água estendeu-se também ao cuidado com os demais reservatórios da comunidade, com orientações para uso e limpeza, discutidas pela gestão de associados com os moradores, tais como: instruções para evitar lixo nas proximidades dos reservatórios e nos espaços da comunidade; colocação de cochos para evitar que os animais bebam diretamente na barragem e comprometam a qualidade da água; busca de soluções para realizar reparos na principal barragem da comunidade que apresentou vazamentos; limpeza da mesma; orientações sobre o gasto diário com água para uso doméstico; busca de financiamento para construção de cisternas residenciais e de barragem; além da participação em reuniões promovidas pelas entidades parceiras sobre a água<sup>584</sup>.

Em 2004, a Associação reformulou o Estatuto para se adequar ao novo Código Civil (Anexo C). As linhas gerais do Estatuto pioneiro foram mantidas, e importantes acréscimos foram realizados. Diferentemente da primeira versão disponibilizada pelos técnicos governamentais, nesta foram incluídas diversas práticas já adotadas pelas comunidades pasteiras ao longo da sua existência, como um artigo evidenciando que a área de uso comum jamais será objeto de venda ou qualquer tipo de negociação realizada por algum sócio (art. 2º). Nota-se neste artigo certa redundância, visto que o amparo legal que essa modalidade de uso comum possui na Constituição Baiana veda a transferência de domínio da área para a Associação, portanto, é concedido apenas o uso, não a propriedade, o que torna a venda formalmente sem previsibilidade.

A necessidade da preservação ambiental foi evidenciada com a proibição da prática do desmatamento, das queimadas e com destaque ao compromisso de preservar as nascentes dos rios, riachos, serras e serrotes, além de estimular o reflorestamento. A respeito das áreas de fundo de pasto, ultimamente o termo reflorestamento tem sido pouco utilizado em detrimento

---

<sup>583</sup> “A Cáritas Brasileira, fundada em 12 de novembro de 1956, é uma das 170 organizações membro da Cáritas Internacional. Sua origem está na ação mobilizadora de Dom Helder Câmara, então Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). As orientações do Concílio Vaticano II marcaram a ação da Cáritas que, desde então, vive sob os valores da pastoralidade transformadora. A Cáritas é um organismo da CNBB e possui uma rede com 187 entidades-membro, 12 regionais e 5 articulações”. CÁRITAS BRASILEIRA. **História**. c2022. Disponível em: <https://caritas.org.br/historia>. Acesso em: 17 out. 2022.

<sup>584</sup> Atas 14, 16, 42, 47, 49, 58, 59 e 86.

do termo recaatingamento, que vem sendo cada vez mais discutido pelas comunidades e pelos pesquisadores vinculados à agroecologia. Recaatingar refere-se à prática de estruturar sistemas de cultivo regenerativos apropriados às condições do semiárido que, dentre outras características, possui severidade climática, estresse hídrico, taxas elevadas de insolação e evapotranspiração, além da incidência de altas temperaturas e solos rasos. O processo de recaatingamento geralmente é realizado através de plantas xerófilas (gravatás, mandacarus, macambira, caroá, favela, xique-xique, licurizeiro, pereiro etc.), por possuírem a capacidade de ocupação inicial de terrenos, grande potencial de reconstituição da vida no solo e de manutenção da água. Essa estratégia tem como objetivo evitar a desertificação, o sobrepastoreio e a recomposição de áreas de Caatinga com espécies nativas e/ou adaptadas<sup>585</sup>.

Os agricultores e agricultoras familiares são também experimentadores, executam pesquisa com observação e formas de intervenção próprias. Nas comunidades tradicionais de Fundo de Pasto há muitos agricultores, jovens e anciãos, que têm muito a contribuir sobre plantas da caatinga, as variedades cultivadas na região e as raças locais, além de um manejo próprio dos cultivos e criações. Eles têm conhecimento sobre as plantas de maior preferência pelos animais, quais são as venenosas, quais podem servir para nutrição adequada e tratamento de enfermidades de animais e pessoas<sup>586</sup>.

A reformulação do Estatuto incluiu ainda objetivos concernentes ao exercício da solidariedade ao citar a prática de mutirão como importante para o convívio entre os moradores; a realização de obras de melhoria na comunidade, seja com recursos próprios ou obtidos através de doações ou empréstimos; além da necessidade de ampliar o desenvolvimento de atividades socioeconômicas, culturais e desportivas e o fomento a atividades que gerem emprego e renda, além da caprinovinocultura.

Nesse bojo solidário, foi incluída também a promoção de atividades assistenciais através de entidades filantrópicas, nacionais ou internacionais, públicas ou privadas, com foco na ajuda mútua, cooperação e solidariedade entre os moradores de Monte Alegre<sup>587</sup>, bem como o respeito a opiniões contrárias<sup>588</sup>. A necessidade de todos os moradores serem vigilantes no que tange a atividades minerais na comunidade, sobretudo para a garantia da

<sup>585</sup> CARVALHO, Aurélio J. A. de *et al.* A caatinga e sua riqueza agrobiocultural. In: CARVALHO, Aurélio J. A. de; FERREIRA, Márcio H. dos S.; TROILLO, Gabriel (org.). **Comunidades tradicionais de fundo de pasto: territórios de riqueza agrobiocultural e convivência com o semiárido**. Salvador: Áttema, 2020. p. 33-45.

<sup>586</sup> *Ibid.*, p. 39.

<sup>587</sup> Art. 5º. ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA MONTE ALEGRE. **Estatuto adaptado ao novo Código Civil Lei 10.406 de 10/01/2002**. Monte Santo, BA: [2004]. Mimeo.

<sup>588</sup> *Ibid.*, art. 23.

preservação do ecossistema, também foi prevista no Estatuto reformulado<sup>589</sup>. Certamente essa inclusão foi motivada pela presença da mineradora na comunidade, que embora tenha concluído a exploração direta na década de 1980, continuou realizando pesquisas regulares na comunidade e região.

*“Eles sempre passaram na comunidade, mapeando, porque eles têm os chamados variantes, cortes, a região toda lá é cortada com essas trilhas de marcação onde tem minério pesquisado, assim, identificado e aí eles sempre passaram lá por cima de helicóptero, vira e mexe eles passavam. Tem muito tempo que eles fazem esse trajeto com helicóptero”<sup>590</sup>.*

A preocupação com a precarização da quantidade de terras disponíveis por famílias para áreas de plantio fez com que houvesse a possibilidade de abertura de novas roças com esta finalidade, desde que com autorização dada em assembleia geral<sup>591</sup>. Conforme citado anteriormente, a maioria das áreas individuais (que geralmente são utilizadas por vários membros do núcleo familiar) é formada por minifúndios, ocasionando, com o passar dos anos e a formação de novas famílias, a inviabilidade da tradição do plantio de feijão, milho, mandioca etc., que são tão indispensáveis para a segurança alimentar das famílias, bem como para movimentar a economia regional através da venda do excedente. Além do comércio, ainda que em pequena escala, é muito comum nessas comunidades, em épocas de safra, presentear com pequenas porções de feijão e farinha vizinhos ou familiares que residem em localidades onde não houve colheita.

A noção de patrimônio também incorporou alterações. No Estatuto anterior o patrimônio era constituído apenas de bens móveis, imóveis e doações conquistadas pela Associação. Na versão de 2004, os semoventes foram incluídos como possibilidade de patrimônio, além de máquinas, equipamentos comunitários e imóveis. A área de fundo de pasto foi expressamente incluída como patrimônio, o que reforçou a necessidade de respeitar as regras do Estatuto, pois, ainda que o morador não seja obrigado a ser sócio, o uso da área coletiva está condicionado ao respeito dessas regras, já que é patrimônio da Associação<sup>592</sup>. A contenção das propriedades para que os animais possam pastorear livremente sem causar prejuízos às áreas de plantio foi mantida na nova versão, porém a expressão “cerca com oito fios de arame” foi suprimida, passando a vigorar com a seguinte redação: “as áreas destinadas

---

<sup>589</sup> Ibid, art. 3º.

<sup>590</sup> Depoente 05, entrevista concedida à autora.

<sup>591</sup> ASSOCIAÇÃO, op. cit., art. 3º.

<sup>592</sup> Ibid, art. 52.

ao plantio terão que ser cercadas suficientemente para impedir a entrada de animais, cabendo aos interessados a melhor forma de fazê-lo<sup>593</sup>.

No período analisado, a gestão da associação, constituída pelos conselhos administrativo e fiscal, vivenciou dez eleições, tendo entre seis e nove membros em sua formação, com mandatos para dois anos, podendo haver reeleição. A gestão possui a característica de exercer atividades sem obtenção de remuneração. Tem por função preponderante realizar a reivindicação, a mobilização e a representação em prol das demandas da comunidade junto a órgãos públicos e instituições de interesse, além de atuar na resolução de possíveis conflitos entre os moradores ou com vizinhos, porém, o poder de decisão a respeito dos assuntos de interesse coletivo é facultado à assembleia geral<sup>594</sup>.

Em 20 anos, 77 pessoas geriram a associação, sendo 54 homens e 25 mulheres. Apesar da presença das mulheres nos cargos diretivos representar apenas cerca de 32%, ao longo do processo de luta a presença feminina se destaca.

*“Eu acho que a comunidade aqui, sem as mulheres, não é nada, porque a gente sempre teve muito apoio deles, modéstia à parte a gente é voz ativa aqui desde a mais velha a mais nova e eles nunca se sentiram menores por isso, até certo ponto eles achavam até bom a gente tomar a frente e eles ficarem mais distantes, eles sempre estavam dando apoio, a gente percebia, porque assim, eu também nunca me senti só, assim como eles também sempre sentiram a presença das mulheres”<sup>595</sup>.*

*“Nunca fomos excluídas não, por sermos mulheres, se houve alguma coisa, nunca sentimos isso não, dos homens não, é tanto que o advogado da PGE disse que as mulheres são as perigosas aqui, umas mulheres valentes. Que mulheres valentes”<sup>596</sup>!*

A atuação das mulheres na linha de frente das mobilizações e nas lutas das comunidades é avaliada por Germani como um ponto muito positivo, visto que a mulher agrega outra dimensão à luta, que é a dos quintais produtivos e da fábrica de doces, representando a questão da produção e da renda nas comunidades. A mulher ainda traz a dimensão da casa, do cotidiano, que também é um espaço de luta, e é ela que agrega a necessidade de pensar a juventude, falar do filho, da preocupação com o futuro, com o que sonha para os filhos<sup>597</sup>.

---

<sup>593</sup> Ibid, art. 4º.

<sup>594</sup> Ibid, art. 17 ao 40.

<sup>595</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

<sup>596</sup> Depoente 01, entrevista concedida à autora.

<sup>597</sup> Guiomar Germani, exposição durante VI Seminário.

Essas dimensões todas habitam nas mulheres de Monte Alegre, pois nunca se curvaram às tentativas de cerceamento do acesso à água, não se amedrontaram diante das violências sofridas pela comunidade, não se acomodaram. Elas se dispunham a buscar apoio para suas reivindicações, muitas vezes enfrentando dificuldades financeiras e de transporte diante da distância da comunidade para outras cidades.

*“Eu lembro de uma pior que eu fiz, pra conversar Rogério, na época ele era da CPT, eu fui pra conversar com o pessoal pra buscar ajuda, apoio né, porque a gente tava com esse problema de cerca, foi muito desgastante, assim, porque eu fiquei esperando um tempo pra conversar e uma fome desgraçada, porque eu saí daqui, peguei um transporte pra o Medrado, cheguei no Medrado peguei outro pra Itiúba e de lá peguei outro e seguir pra Cansanção e eu saí com pouco dinheiro porque a associação já não tinha muito recurso, eu já ia com meu dinheiro e meu dinheiro também não era muito, foi uma fome danada. [...] Era pra conversar com esse pessoal pra ver se tinha apoio, né, a área já estava cercada e a gente precisava buscar apoio que resolvesse a questão da cerca e que não desse muita pista e que fosse rápido. Mas, assim, graças a Deus a mão divina é mais forte né, a gente sempre fez assim combinando com o grupo e quando a gente tirava pra fazer, era pra fazer bem feito, deu certo, até hoje, graças a Deus, nunca se arrependemos”<sup>598</sup>.*

A necessidade de apoio citada no depoimento foi consequência do acirramento do conflito a partir de 2005, quando Parente iniciou os trabalhos de cercamento em outra área, visto que foi cercando aos poucos a vultosa área para os padrões da região. O módulo fiscal (área mínima necessária para que uma unidade produtiva seja economicamente viável) em Monte Santo é de 50 ha e ele, ainda que através de burla cartorial, possuía quase 25 módulos fiscais; assim, foi gradativamente ampliando o cercamento.

Dos 1.220 ha que Parente passou a ser proprietário, apenas a área que envolve uma serra, com cerca de 200 hectares, permaneceu como área de uso comum; as demais terras (1.020 ha), ainda que com a presença dos ventos e de toda a articulação, continuaram em seu poder. A partir de 2005, ele começou a fracioná-las com a venda, em 14 de outubro, de 703 ha para um fazendeiro de Feira de Santana<sup>599</sup>, aumentando ainda mais a tensão na comunidade, pois, além de não terem conseguido até então o direito de reaver suas terras, agora teriam um desconhecido como “dono” de parte delas. Não há registros de embate direto com este fazendeiro porque essa área já não estava em posse da comunidade desde os anos 1980. Após essa venda ainda restavam a Parente 317 ha, ou seja, mais do que o dobro dos 130 ha que de

<sup>598</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

<sup>599</sup> Informação obtida através da Cadeia sucessória da propriedade, disponível nos anexos do documento *Histórico da grilagem...* VIANA, op. cit.

fato possuía! Por volta de 2015, de acordo com os depoentes, a mineradora apresentou-se como proprietária desses 317 hectares, embora não haja venda registrada em cartório, visto que não consta na cadeia sucessória.

Vivenciar mais um embate com o novo cercamento e com a venda para o fazendeiro causou enorme tensão entre os moradores, pois as ameaças e as estratégias de outrora, como a presença de pessoas armadas na comunidade, voltaram a acontecer. Somente a partir da capacidade de articulação e da rede de apoio que a comunidade e o Movimento Fundo de Pasto construiu ao longo dos anos, sobretudo com a CPT, a Paróquia Local, a CAFFP, a Articulação Estadual, e através destas instituições o apoio de outras tantas, é que Monte Alegre conseguiu seguir resistindo.

### **6.3 A consolidação da rede**

Diante do histórico do conflito em relação ao poder judiciário, a comunidade não citou essa possibilidade como estratégia perante as atitudes do Parente, mas concentrou todos os seus esforços em acionar os parceiros de luta para construir uma agenda em prol da reação conjunta. Esta seção abordará esse processo de articulação e seus desdobramentos.

Adentrar as estruturas governamentais lastreadas pela morosidade, burocracia e ausência da participação popular na gestação e ou efetivação de políticas não é uma tarefa fácil, contudo, só através desta inserção seria possível pôr fim à longevidade do conflito. Possivelmente, o fato de haver sido eleito um governador do Partido dos Trabalhadores (PT) – Jaques Wagner – permitiu que, em janeiro de 2006, fosse realizada uma reunião em Salvador, com o então Coordenador Executivo da CDA, Luiz Anselmo, com vistas a solicitar os encaminhamentos necessários para que finalmente fosse impetrada pelo Estado uma Ação Anulatória de Sentença Judicial. Além do coordenador e outros integrantes de sua equipe, estavam presentes representantes de Monte Alegre e sua assessoria jurídica, da CAFFP, do Movimento Estadual dos Trabalhadores Assentados, Acampados e Quilombolas (CETA) e vereadores do PT de Senhor do Bonfim. Acordaram que para dar seguimento à concretização da Ação Anulatória se fazia necessário o envio de um relatório com o histórico do conflito para a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), de modo a contribuir com a instrumentalização da ação do órgão para finalmente “corrigir” a injustiça que há anos atormentava a comunidade.

O documento intitulado *Histórico da grilagem das terras tradicionalmente ocupadas pela comunidade Monte Alegre, município de Monte Santo*<sup>600</sup> elaborado em 2007 pelo assessor jurídico da CPT, Dr. Sander Prates Viana, em parceria com a comunidade e a Central de Fundo de Pasto, constitui-se uma ferramenta de grande relevância no conflito desencadeado por Parente para o percurso de resistência da comunidade, visto que instrumentalizou os moradores, sob o ponto de vista jurídico, acerca da usurpação vivenciada. Para além da certeza de que a terra lhes pertence, amparados no direito costumeiro e imemorial das terras, passaram a ter certeza também do ponto de vista do direito positivo. Anexo ao documento encontram-se os autos dos dois processos movidos por Parente, além da cadeia sucessória da área em questão. O referido documento e seus anexos compuseram o compêndio de documentos que integram a Ação Discriminatória Administrativa.

O cenário político partidário favorável, as articulações já construídas e a resistência demonstrada até então certamente contribuíram para dar um novo ânimo à luta e vislumbrar a paz, afinal, era tempo de um governo dos trabalhadores, era tempo de não apenas ser ouvido, mas, sobretudo, atendido. Porém, infelizmente, eleições não proporcionam a celeridade necessária, nem tampouco “desenferrujam” estruturas ou fazem acontecer práticas justas em tempo breve. É preciso esperar, esperar, esperar... O Estado, cada vez menos, representa seu povo. Durante o VI Seminário da Articulação Estadual, realizado em Senhor do Bonfim (BA), de 05 a 07 de junho de 2019, Franklin Plesmann, professor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e pesquisador do modo de vida das comunidades tradicionais de fundo de pasto, realizou uma reflexão ampla sobre o Estado, seja ele no âmbito estadual ou federal. Dentre as diversas abordagens realizadas, o professor afirmou que:

Nós vivemos um estado democrático de direito empresarial, que as empresas estão em todos os lugares do mundo fazendo lobbys para que ela tenha mais direito sobre duas coisas: os recursos naturais e a força da mão de obra. A gente pode falar que esse estado democrático de direito empresarial já vem há muito tempo. [...] Um indígena equatoriano falou que a única diferença da direita e da esquerda, é que a direita tenta concentrar toda a riqueza e a esquerda, tenta compartilhar essa riqueza, mas a mineradora e a barragem estava sendo construída tanto pela direita como pela esquerda.

Os acontecimentos que se seguiram (e seguem) evidenciaram que barrar a apropriação indevida da terra e reparar injustiças continuou sem resoluções para a comunidade, mesmo após tantos anos de luta e mobilizações, seja em governos de direita, seja em governos

---

<sup>600</sup> BAHIA (Estado). Poder Judiciário. Comarca de Monte Santo, BA. Vara Cível. **Sentença da ação de justificação de área 16/80**. Registro em: 30 maio 1980. p. 02.

denominados de esquerda. Internamente, a situação se agravava, pois, com o passar dos anos, os filhos de Parente começaram a contribuir diretamente com as ações do pai em relação aos moradores da comunidade, demandando a estes recorrer à polícia para tentar resolver ou atenuar as ameaças e os atos violentos sofridos. Em 2006 foram registradas duas queixas<sup>601</sup> por integrantes da diretoria da Associação sobre a situação vivenciada.

A primeira denúncia ocorreu em 24 de janeiro de 2006. Na ocasião, uma moradora compareceu à Delegacia de Polícia para prestar queixa, representando a Associação local, contra um filho de Parente pela prática de vandalismo ao destruir marcos e entupir buracos (certamente para posterior cercamento), além de proferir ameaças e exaltar-se contra os moradores. Além do histórico conflito de usurpação e cercamento da área comum, que já somava 26 anos, a motivação da ação do filho foi um terreno doado para a comunidade, que não era, até então, alvo de disputa. Não contente em se apropriar indevidamente da terra que pertencia a todos, Parente e família, de acordo com os depoentes, passaram a ter ganância também pela área que os moradores conseguiram através de doação, mas não obtiveram êxito, pois a comunidade resistiu e detém o controle da área.

O doador da área foi o Sr. José Ranulfo, que é da comunidade Cachoeira, vizinha a Monte Alegre. Ele se tornou bem-sucedido financeiramente, proprietário do supermercado Andorinha, em Senhor do Bonfim. Possuía uma área aberta, vizinha ao fundo de pasto Monte Alegre, proporcionando aos animais o livre pastoreio nessa área também. José não possuía herdeiros e, por ter fortes laços de amizade em Monte Alegre e ser sensível à situação vivida pela comunidade em relação à pouca disponibilidade de terras, doou a área que posteriormente foi cercada pela comunidade para abrigar uma roça para plantio comunitário de palma forrageira<sup>602</sup>.

Em agosto de 2006, outra moradora prestou queixa. As ameaças vivenciadas haviam sido acrescidas pelo porte de arma de fogo por parte de Parente e um de seus filhos. Estes regularmente passavam em frente à propriedade da denunciante e família (local onde também residiam) e a ameaçavam. Além de prestar queixa na Delegacia de Polícia de Monte Santo, contra Parente e seu filho, relatou que também recorreu a duas rádios para tornar pública a situação vivenciada por sua família e pela comunidade. *“Eu fui na rádio, eu disse assim, se*

---

<sup>601</sup> Uma cópia das queixas realizadas na Delegacia de Polícia de Monte Santo foi cedida pelos moradores, porém, para preservar o nome dos envolvidos, não foi utilizada neste trabalho.

<sup>602</sup> Depoente 02, entrevistada.

*acontecer alguma coisa com qualquer morador de lá, não procurar ninguém, já sabe quem é, na rádio de lá de Monte Santo. A gente também foi na de Bonfim*<sup>603</sup>.

De acordo com a Depoente 05, “os filhos seguiram a mesma lógica do pai, no sentido de conflitar com o restante da comunidade”<sup>604</sup>. Não há informações ou registros que comprovem se Parente e seu filho chegaram a ser intimados ou investigados. Além das ameaças com arma de fogo relatadas pela Depoente 01, houve também tentativas de cercar o acesso à água às pessoas da comunidade que, em épocas de estiagem, precisavam recorrer ao reservatório “corte” situado na área anteriormente dominada por Parente e família, conforme relatado pela Depoente 02, durante a visita que fizemos ao local em novembro de 2019.

*“Quando os reservatórios da gente secava, a opção era vim buscar água aqui. A gente era ameaçado pra não vim pegar. O Parente derrubou a lata da cabeça da mulher de um primo e uma irmã dela e a outra não lembro quem era. Eu lembro que na época eu tava no final da gravidez, aí não vim, aí elas chegaram dizendo que ele tinha ameaçado, o filho do Parente, tinha ameaçado elas. Ele derrubou a lata da cabeça e ela saiu dizendo, se derrubar eu vou buscar outra. Ele derramou e elas pizaram pra cá e as outras voltaram pra dizer aos meninos. Aí os meninos foram pra lá pra cancela*<sup>605</sup>.

Ao longo de 2006 ocorreram debates diversos nas assembleias da Associação sobre o conflito e a preocupação com a sobrevivência, visto que a reunião realizada com o coordenador executivo da CDA, em janeiro desse ano, não trouxe efeitos imediatos. A situação estava se tornando cada dia mais insustentável; se ficar sem a terra era péssimo, sem a água era impossível. Parente ainda tentou cercar a única área que ficou em poder da comunidade – a serra. Conseguiram demovê-lo através do “vento”, que foi feito com a contribuição de outras comunidades.

*“Dessa área da serra que ele tentou cercar, que era a única que nos restava que tava sem cerca na época e aí lá foi onde passou o vento da meia noite. A gente contou com a ajuda principalmente aqui dessas comunidades da região que tiveram essas ações, que já tinham um histórico e foi num período que todos tavam, a Lagoa do Pimentel, a Capivara, né, são comunidades que na época também tavam passando por conflito, e aí foi ajuda mútua nesse sentido, tanto a gente veio, como elas foram daqui. Essa foi a nossa principal tática, ou a gente tinha uma atitude dessas ou de fato, a gente não estaria mais lá porque não teria*

<sup>603</sup> Depoente 01, entrevista concedida à autora.

<sup>604</sup> Depoente 05, entrevista concedida à autora.

<sup>605</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

*nenhum meio de sobrevivência e a última área, que era o canto que sobrava, se a gente não tem um ato de resistência desse tipo, a gente não estaria mais lá”.*<sup>606</sup>

Diante das experiências anteriores no uso dessa tática, sabiam que o “vento” era feito para ganhar tempo, mas só a presença do Estado traria a garantia necessária à continuidade da posse. *“O último vendaval foi 2007. O Parente já morou aqui, a casa dele era lá no alto, perto do cemitério, depois ele foi morar ali pra cima, na época que passou o vento, ele tava lá em cima, até o pessoal ainda foram pertinho e voltaram”*<sup>607</sup>.

O ano 2007 é considerado pelos depoentes como decisivo para a resistência da comunidade. Logo em janeiro, dia 7, os associados, com a presença de um representante da CAFFP, traçaram a estratégia principal: “A união de todos! Para resistir a toda essa situação será preciso buscar o apoio de outras comunidades, movimentos, entidades, igrejas e políticos comprometidos com a luta das comunidades”. Debateram que era preciso mostrar a força da comunidade junto aos movimentos sociais do campo que atuavam na região e, através disso, tornar cada vez mais pública a inoperância do Estado para que este agisse de fato<sup>608</sup>.

Em 22 de janeiro realizaram outra reunião com participação de diretores da CAFFP (Carlos Eduardo e Raimundo), de vereadores do PT de Senhor do Bonfim (Jairo Sá e Hermogenes Almeida), do STR de Monte Santo, além de dois advogados (Dr. Sander Prates pela Central e Dr. Belarmino Rodrigues, descendente de familiares da comunidade) e decidiram a estratégia: realizar um ato público em Monte Santo com a presença das entidades, comunidades, paróquias e convidar o Coordenador Executivo da CDA (Luiz Anselmo Pereira) para entregar um relatório sobre a situação vivida. Dr. Belarmino, ou simplesmente Belo, como é carinhosamente chamado pelos moradores, vivenciou diretamente o início do conflito, mudou-se para estudar e contribuiu muito com a comunidade em diversas ocasiões.

Após a contribuição direta da Central, da CPT, dos parlamentares e prefeitos do PT de Senhor do Bonfim e Itiúba e de diversas entidades da região, o ato público foi marcado para 14 de março, em Monte Santo. Embora o evento tenha sido motivado pela situação enfrentada pela comunidade, o convite (Figura 15) contou com uma pauta ampliada, já que conseguiram articular a presença do então Secretário de Agricultura (Geraldo Simões) e do Coordenador da CDA, e também pelo fato de estarem em uma região marcada pela grilagem e pela violência no campo.

---

<sup>606</sup> Depoente 05, entrevista concedida à autora.

<sup>607</sup> Depoente 02.

<sup>608</sup> Ata 101.

Figura 15 – Convite para mobilização realizada em Monte Santo - 2007



**Central das Associações Agro-pastoris de Fundo e Fecho de Pasto  
da Região de Senhor do Bonfim**

Rua Visconde do Rio Branco, 299 – Centro CEP: 48970 - 000 Senhor do Bonfim – BA  
CNPJ: 00.600.896/0001-40 ⇨ Fundada em 02/09/94  
Tele fax: (74) 541-5065 / 4681 – e-mail: cptbonfim@hotmail.com

## CONVITE

A Central das Associações de Fundo e Fecho de Pasto vem, através deste, convidar as Associações e Comunidades a participarem de uma audiência pública, que vai ser realizada em **MONTE SANTO**, com a presença do Secretário de Agricultura do Governo do Estado, **GERALDO SIMÕES**, do coordenador Executivo da CDA, **LUIZ ANSELMO PEREIRA** e representantes do Governo Federal - INCRA, além de parlamentares que apóiam a luta dos trabalhadores do campo, no **DIA 14 DE MARÇO DE 2007, AS 9:00 HORAS** para serem discutidos e encaminhados os seguintes temas:

- \* **REGULARIZAÇÃO FUDIÁRIA.**
- \* **GRILAGEM DE TERRAS.**
- \* **VIOLENCIA NO CAMPO.**
- \* **SITUAÇÃO DA CUMUNIDADE MONTE ALEGRE.**

**Sua presença será muito importante.**

**INICIATIVA:** Movimentos Sociais da Região de Bonfim, Monte Santo, Itiuba, Andorinha, Antonio Gonçalves, Campo Formoso, Jaguarari, Cansação, Pindobaçu, Uauá, MPA, CETA, Escolas Família Agrícola da Região, Paróquia de Monte Santo, CPT, ECOSOL, PÓLO-SINDICAL, STR de Monte Santo e de Bonfim, Prefeituras de Bonfim e Itiúba.

Fonte: Material disponibilizado pela Associação Agropastoril de Monte Alegre.

O evento contou com a participação de movimentos de nove municípios, além de movimentos com maior abrangência, como o Movimento de Pequenos Agricultores (MPA), o Movimento CETA, os Grupos de Economia Solidária (ECOSOL), o STR, as prefeituras de dois municípios e representantes do INCRA. É possível que a descrição feita no convite das diversas entidades parceiras e participantes do ato também tivesse o objetivo de evidenciar, tanto para a SEAGRI/CDA como para as comunidades, a amplitude da articulação que o movimento havia construído ao longo dos anos. O Estado não cumprir compromissos com a comunidade, infelizmente, era um ato corriqueiro. Não se comprometer com movimentos sociais de atuação regional e com políticos presentes poderia trazer desgastes maiores. As estratégias utilizadas pelo movimento deram certo: finalmente a Ação Discriminatória Administrativa foi autorizada.

A realização do ato público e seus resultados são avaliados como um momento muito relevante da trajetória da comunidade.

*“E aí teve um ato grande assim, de repercussão também de tentar sensibilizar o estado, foi uma mobilização que teve aqui em Monte Santo, a gente fez uma audiência pública. Eu não lembro o espaço, era um lugar muito grande, a gente esteve na rua, foi uma mobilização”<sup>609</sup>.*

*“A gente fez uma mobilização, um ato público em Monte Santo, em 2007 [...] A pior administração foi minha porque foi a que teve mais conflito, sabe, foi o período mais tenso, muito tenso a gente viveu [...] Quem sabe o que eu passei, fui eu, porque não foi fácil não, foram quatro anos de angústia, né. Carregar um peso desses. Foi o ano que mais teve conflito, foi o tempo que eu tive, porque era assim, você chegava de um lugar, já tinha viagem pra outro, aí você tinha que mobilizar comunidade, juntar outro, buscar outras comunidades que tava sofrendo a mesma situação pra ajudar a organizar. Mas, valeu a pena, foi uma grande mobilização, muita gente apoiou a comunidade, conseguimos mostrar nossa força com o apoio de muitas comunidades e movimentos”<sup>610</sup>.*

*“Ele começou a se movimentar pra cercar né, foi aí que teve as paralizações, vários conflitos, aí veio a ação discriminatória, a CDA encaminhou, foi um pedido da comunidade, nós fizemos mobilizações, fizemos uma em Monte Santo, a comunidade foi e outras comunidades, fizemos uma passeata em Monte Santo, teve umas falas, a gente organizou o ato público e aí a gente foi, a Central, teve vários patrocínios e aí a gente foi, fez o ato público e veio a ação discriminatória”<sup>611</sup>.*

Mas, como nada é célere para Monte Alegre, ainda foram necessários vários contatos, articulações, reuniões, ofícios e viagens para que, de fato, o compromisso firmado pela SEAGRI/CDA com a comunidade e demais presentes, a partir do ato público, se concretizasse; para que finalmente, um processo de Ação Discriminatória fosse concluído na comunidade. Em outras ocasiões, os técnicos iam, faziam parte do processo e, posteriormente, alegavam impossibilidade de continuar por tratar-se de uma área em conflito.

<sup>609</sup> Depoente 05, entrevista concedida à autora.

<sup>610</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

<sup>611</sup> Depoente 04, entrevista concedida à autora.

Figura 16 – Movimentação do processo para Ação Discriminatória Administrativa da Gleba Monte Alegre, 2009 e 2010

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO: FL. Nº 10

A Prox. Dr. Estácio Marques Dourado  
para melhor e manifestação.

Em, 09/12/09

Nilo Ramos Moreira de Souza  
Coordenador de Recursos Agrários  
SEAGRI/CDA

AO DR. NÍRO RAMOS - CPA - para encaminhar:

Tendo conhecimento do todo histórico da situação que envolve a Comunidade de Fundos e Posto de Monte Alegre, município de Monte Serrat, para todo, que seja deflagrado o Procedimento Discriminatório Administrativo Rural, cujas vistas a identificar e caracterizar terras e volutas, dos registros irregulares e das obras das retificações contornais de cercas e de registros que envolvem o litígio.

Em 01-12-09

Estácio Marques Dourado  
Procurador Jurídico  
OAB/BA 10 924  
Cad: 61 001 5435

AO DR. NÍRO RAMOS.

Considerando a exposição supra, do Dr. Estácio Marques, além do histórico da situação, solicito autorização para execução da Discriminatória Administrativa Rural.

Em, 22/02/2010

Nilo Ramos Moreira de Souza  
Coordenador de Recursos Agrários  
SEAGRI/CDA

Fonte: SEAGRI/CDA<sup>612</sup>.

Conforme consta na Figura 16, a movimentação do processo da Discriminatória somente ocorreu de fato em 09 de dezembro de 2009, quando a documentação apresentada pela comunidade (Relatório do Histórico da Grilagem-2007) foi encaminhada para a

<sup>612</sup> Cedido à autora.

Procuradoria Jurídica (PROJUR). O Parecer Jurídico, emitido em julho de 2010 pelo então procurador da CDA, Dr. Pedro Carlos R. da Silva, trouxe elementos que evidenciam a omissão do Estado. No caso de Monte Alegre, levou 30 anos (1980-2010) para que as terras fossem discriminadas e finalmente fosse reconhecido que as terras apossadas por Parente são devolutas.

Na Nota Técnica/Jurídica que avaliou o mérito da discriminatória destacou-se que a falta de controle e fiscalização na aquisição de terras, aliada aos registros fraudulentos, tem caracterizado a grilagem das terras públicas e “engolido” comunidades de posseiros. Nesse processo, tem sido preponderante a omissão do Poder Executivo, a aquiescência do Poder Judiciário e as práticas corruptas dos Cartórios do Registro de Imóveis e Hipotecas como fatores que contribuem diretamente para agravar a situação vivida pelas comunidades atingidas. Além do reconhecimento da inoperância do Estado, a Nota destacou a atuação das mobilizações para que a Discriminatória fosse realizada, reconhecendo a trajetória de luta e a rede de parcerias construídas pela comunidade. De acordo com a Nota,

Entidades como o STR de Monte Santo, Comissão Pastoral da Terra da Diocese de Bonfim, além de insistentes solicitações dos trabalhadores rurais da região de Monte Alegre, município de Monte Santo, reclamam a Coordenação de Desenvolvimento Agrário, no sentido de promover ações que possibilitem a regularização fundiária de suas áreas. Composto peças desse processo, vários documentos registram incessantes clamores de entidades envolvidas na questão agrária, bem como dos próprios trabalhadores rurais, em ter, por parte dos poderes constituídos, iniciativas que permitam estas ações. [...] Por conseguinte, recomendo ao Ilustríssimo Senhor Coordenador Executivo da CDA, elaboração de Portaria a ser publicada no D.O.E., estabelecendo as condições devidas, criando a Comissão Especial, com o propósito de coordenar e executar os trabalhos pertinentes à Ação Discriminatória Administrativa Rural<sup>613</sup>.

Enquanto a deflagração da Discriminatória seguiu em lentidão, no contexto local, o acirramento das disputas por terra no município de Monte Santo ficou mais evidente ainda com o assassinato de três trabalhadores rurais da Comunidade de Fundo de Pasto Capivara, em 15 de outubro de 2008, tornando mais angustiante a situação das comunidades que vivenciam disputas. Em uma emboscada, foram alvejados a tiros Tiago Dias Andrade, 47 anos, Luís Alberto Antunes de Souza, 24, e Josimar Neves Dias, 25. Uma moção de solidariedade à situação historicamente vivida pelo município em relação à grilagem e aos índices sociais foi lançada por 17 entidades, dentre estas a CAFFP e a CPT:

---

<sup>613</sup> SILVA, Pedro C. R. da. Nota técnica/jurídica. *In*: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CDA. **Ação Discriminatória Administrativa da Gleba Rural de Monte Alegre**. SEAGRI/CDA, Salvador, 2010. p. 30-1.

Não foram os primeiros e tememos que não sejam os últimos. Há rumores em todo o município de que os fazendeiros organizam uma lista diabólica de condenados. Nela estão relacionados os nomes daqueles que ousaram se insurgir contra a violência do latifúndio e contra a pobreza que assola a população rural, na esperança de uma sobrevivência mais digna e justa. O Monte, santo no nome, transformou-se em palco de conflitos agrários, violência e mortes. Os dados oficiais denunciam que cerca de 80% do território municipal é composto de terras públicas devolutas pertencentes ao estado da Bahia e que a maior parte destas está concentrada ilegalmente nas mãos de um pequeno grupo de fazendeiros, que se vale do próprio Poder Judiciário para legitimar a grilagem histórica e conta com o vasto aparato policial para a defesa de seus impérios. Do outro lado estão as comunidades tradicionais de fundo de pasto, os camponeses e uma grande massa populacional de sem-terras que sobrevivem num estado de miséria revelado pelos seguintes Índices: IDH de 0,29 a 0,35; esperança de vida ao nascer entre 52 a 56 anos e coeficiente de mortalidade infantil entre 71 a 90 por mil nascidos, 81 a 90% da população com renda insuficiente e 41% de taxa de analfabetismo. O INCRA, por sua vez, neste ano de 2008, não implantou nenhum projeto de assentamento de reforma agrária na região, assim como não vistoriou nenhuma das grandes propriedades improdutivas locais. Também a Coordenação de Desenvolvimento Agrário da Bahia (CDA), neste mesmo ano, não regularizou nenhuma área de fundo de pasto, da mesma sorte que não concluiu nenhum procedimento discriminatório de terras devolutas, omissão, descompromisso que tem identificado conflitos agrários.<sup>614</sup>

Monte Alegre, infelizmente, não é exceção no município; é a regra. A apropriação de terras devolutas tem ocorrido sem que haja de fato um compromisso do governo estadual em discriminá-las e legalizá-las em favor de quem realmente trabalha, assim como, conforme demonstrado através dos índices apresentados acima, as políticas sociais ainda são incipientes diante dos gritantes desafios. São inúmeras as histórias de comunidades onde pessoas externas compram um pedaço de terra e cercam muito mais; de comunidades onde outrora existiram áreas para o livre pastoreio de animais e que foram apropriadas pelas cercas, visto que nem todas as coletividades afetadas conseguiram ter a resistência e o poder de articulação de Monte Alegre.

No contexto nacional e estadual, dois acontecimentos impactaram diretamente as políticas públicas para as comunidades de fundo de pasto. Estes serão tratados a seguir, visto que suas consequências são relevantes não só para Monte Alegre, mas para o movimento de fundo e fecho de pasto baiano como um todo; a partir deles, a Ação Discriminatória ocorrida na comunidade em 2010 adquiriu outros contornos.

---

<sup>614</sup> MONTE Santo: moção de solidariedade às famílias das vítimas. **Sul Bahia News**, 01 nov. 2008. Disponível em: <https://www.sulbahianews.com.br/monte-santo-mocao-de-solidariedade-a-familias-das-vitimas/>. Acesso em: 10 dez. 2022.

#### 6.4 Entre avanços e retrocessos: as políticas públicas para as comunidades de fundo e fecho de pasto baianas

Ao longo dos anos, o movimento fundo de pasto foi ampliando sua atuação em busca de políticas públicas que atendessem suas necessidades e que respeitassem suas especificidades, tanto na esfera estadual como na federal. Durante o recorte temporal da pesquisa, após a luta travada nos anos 1980, que desencadeou a institucionalização da prática de uso comum de terras (identificada como fundo de pasto) e culminou com o amparo jurídico na Constituição estadual, o ano 2007 é um marco importante em razão de dois acontecimentos que interferiram diretamente na trajetória do movimento: a inclusão das comunidades de fundo e fecho de pasto na Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e o parecer da PGE suspendendo a emissão de títulos de domínio em nome das associações agropastoris, prática realizada desde a década de 80. Esses acontecimentos e seus principais desdobramentos serão brevemente abordados por serem importantes no contexto macro da trajetória de luta das comunidades pasteiras.

Em 2004, o governo federal iniciou, através da criação da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais<sup>615</sup>, as tratativas para a elaboração da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Em agosto de 2005, a Articulação Estadual de Fundo e Fecho de Pasto, a convite da CPT-Nacional, participou do 1º Encontro Nacional de Comunidades Tradicionais, realizado em Luziânia (GO)<sup>616</sup>. Em 2006, na publicação do Decreto que alterou a denominação, a competência e a composição da Comissão Nacional, dentre as 15 organizações não governamentais com direito à voz e voto, a Articulação Estadual de Fundo de Pasto foi incluída, com direito a titular e a suplente<sup>617</sup>.

A inclusão contribuiu diretamente para que as comunidades pasteiras adquirissem visibilidade e passassem a ser amparadas juridicamente, sobretudo pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, aprovada em Genebra em 1989, entrando em vigor internacional em 1991, ratificada no Brasil em julho de 2002 e promulgada em abril de 2004. Entre outras obrigações, essa convenção prevê que “os governos deverão adotar as medidas

---

<sup>615</sup> BRASIL. **Decreto de 27 de dezembro de 2004**. Cria a Comissão Nacional do Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10408.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10408.htm). Acesso em: 05 nov. 2022.

<sup>616</sup> ALCÂNTARA, 2011, p. 194.

<sup>617</sup> BRASIL. **Decreto de 13 de julho de 2006**. Altera a denominação, competência e composição da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10884.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10884.htm#art11). Acesso em: 05 nov. 2022.

que se fizerem necessárias para demarcar as terras tradicionalmente ocupadas por esses povos e garantir a efetiva proteção de seus direitos de propriedade e posse”<sup>618</sup>.

O processo de reconhecimento das comunidades de fundo e fecho de pasto como tradicionais teve seu ápice em 2007, em decorrência do Decreto nº 6.040, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais<sup>619</sup>, tendo, dentre os amparados pelas ações, as comunidades pasteiras. Os povos e comunidades tradicionais são definidos no documento como grupos culturalmente diferenciados que assim se reconhecem e que possuem formas próprias de organização social, através do uso e da ocupação de territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, ao lançarem mão de conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Entre os objetivos está “garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica”<sup>620</sup>.

No entanto, conseguir que as demarcações sejam realizadas nas áreas de fundo e fecho de pasto amparadas pelo Decreto e, conseqüentemente, pela Convenção, continua um dos grandes desafios do movimento, pois seus territórios seguem sendo considerados terras devolutas, com regularização fundiária amparada através de outras legislações. Em 2016, foi instituído o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate<sup>621</sup> à Fome, e, a partir de 2018, passou a integrar a estrutura do Ministério de Direitos Humanos<sup>622</sup>. Valdivino Rodrigues, então representante do segmento na Comissão dos Povos e Comunidades Tradicionais, fez a seguinte reflexão sobre esse processo:

---

<sup>618</sup> ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente a ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao\\_169\\_OIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf). Acesso em: 05 nov. 2022.

<sup>619</sup> BRASIL, 2007.

<sup>620</sup> Ibid.

<sup>621</sup> BRASIL. **Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm#art20](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm#art20). Acesso em: 05 nov. 2022.

<sup>622</sup> BRASIL. **Decreto nº 9.465, de 9 de agosto de 2018**. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9465.htm#art9](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9465.htm#art9). Acesso em: 05 nov. 2022.

A importância disso é dar maior visibilidade para as comunidades de Fundo de Pasto pra sociedade brasileira. Para as autoridades públicas desse país e pra dizer pra eles que nós existimos mesmo estando aqui no sertão, no interior do estado da Bahia. A gente existe que até então a gente só existe pra uma parcela da sociedade baiana, pro estado baiano a gente existe quando a gente vai lá em Salvador reivindicar, cobrar, mobilizar e ocupar a CDA ou algum órgão público, né, quando a gente vai lá, quando bota a cara. Hoje não estamos botando a cara não pra Bahia só, mas pro Brasil, nós estamos botando a cara e dizendo pra o governo brasileiro que nós existimos e que aqui nas comunidades Fundo de Pasto, além da tradição do reconhecimento como tradicionais, nós também temos carência, necessidades, né, mas também temos potencialidades, né, que ajudamos a preservar a natureza. [...] E por outro lado, a gente além de contribuir para a preservação da natureza, nós também contribuimos para mostrar que é possível se ter nessa região o modelo de desenvolvimento diferenciado, um modelo de desenvolvimento que é possível produzir, né, é possível se produzir, né, conciliando caatinga, terra e a produção, caatinga meio ambiente, e produção. É possível trabalhar com a realidade aqui com, educação, saúde, né, enfim o desenvolvimento como um todo sem que as pessoas precisem sair daqui, né, é possível participando da comissão, é possível a gente que dizer para o Estado [...] A gente precisa de título, precisa da garantia da permanência, que a gente não quer terra como se anuncia, nós não queremos que o Estado desaproprie, compre terra e dê pra gente, a gente quer a garantia da permanência na terra que a gente já está. A garantia que estamos seguros nas terras que a gente já está, a garantia que já estamos seguros na terra que a gente já está, né, que a gente tá aqui pra preservar os recursos naturais, preservar a flora, a fauna, que a gente a gente depende disso pra viver, pra sobreviver não, que ninguém sobrevive, a gente quer viver com dignidade no espaço que já está ocupamos<sup>623</sup>.

O ânimo provocado com o processo de reconhecimento como comunidade tradicional, considerado um grande avanço para a existência e a continuidade desse modo de vida, não durou muito, pois o movimento foi surpreendido por um grande retrocesso na política agrária até então implantada pelo governo estadual: a suspensão da emissão de título de domínio para as associações agropastoris. A despeito da morosidade e da pouca destinação de recursos para a regularização fundiária das áreas, dezenas de títulos de propriedade em favor das associações agropastoris foram emitidos através da atuação do INTERBA, posteriormente da CORA e mais recentemente da CDA.

Destaca-se que apesar de a transferência de domínio ter sido expressamente vedada pelo parágrafo único<sup>624</sup> do art. 178 da Constituição Baiana, continuou sendo praticada entre 1989 e 2007. Várias associações aguardavam seus processos serem concluídos para finalmente obter o documento da terra, principal reivindicação ao longo dos anos. No entanto, o que já estava caminhando a passos muito lentos, parou. A situação, que já estava ruim, piorou.

<sup>623</sup> Depoimento de Valdivino Rodrigues, concedido a Alcântara (2011, p. 194-5).

<sup>624</sup> Art. 178. “Parágrafo Único - No caso de uso e cultivo coletivo da terra sob forma comunitária, o Estado, *se considerar conveniente, poderá conceder* o direito real da concessão de uso, gravado de cláusula de inalienabilidade à associação legitimamente construída, especialmente nas áreas denominadas de Fundo de Pasto ou Fecho e nas ilhas de propriedade do Estado, *vedada a transferência de domínio*” (grifos nossos). BAHIA, 1989.

Dentre as várias etapas para a titulação, consta a análise jurídica a fim de verificar se o processo está de acordo com as determinações legais. Em alguns casos, são solicitados pareceres à PGE. Após a análise jurídica do processo de regularização requerido pela Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Queimada dos Currais, a procuradora Jussara Maria Salgado Lobo, no Parecer nº PA -79/2007 relativo ao processo da CDA 211.401-1, em 11/06/2007, vedou a transferência de domínio que, mesmo não prevista na Constituição, vinha sendo praticada. De acordo com Lobo, a “concessão de direito real de uso será outorgada pelo Estado, quando entender conveniente [...] O que não pode - e isto é incontroverso, basta atentar para a [...] Constituição Baiana - é o Estado transferir a dominialidade destas áreas”<sup>625</sup>. O parecer, além de um grande retrocesso, colocou em pauta algo até então estranho para as comunidades de fundo e fecho de pasto: o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU).

Entre 1989, ano da inclusão dos fundos e fechos de pasto na Constituição Baiana, e 2007, data do Parecer da PGE, passaram-se 18 anos de emissão de títulos de domínio, no entanto, apenas 107 haviam sido emitidos, pouquíssimo para o longo período, mas muito significativo para as comunidades que os receberam. Em 2007 havia 147 títulos prontos para serem entregues, porém, tornaram-se nulos mediante o parecer expedido<sup>626</sup>. A luta de décadas para conseguir a titulação coletiva, que envolveu os conflitos gerados pela valorização das terras em decorrência dos projetos desenvolvimentistas da ditadura militar, dos inúmeros casos de violência e grilagem vivenciadas, entre outros fatores, simplesmente foi anulada.

Se já estavam prontos 147 títulos, por que estes não foram entregues, e a partir de então fariam a regularização das demais áreas através do CCDRU? Para além da questão legal, visto que, caso houvesse interesse, o governo estadual poderia propor um Projeto de Emenda Constitucional e modificar a Constituição Estadual, acredita-se que outros interesses motivaram a suspensão dos títulos. Ressalta-se que, infelizmente, o Movimento Fundo e Fecho de Pasto não dispunha de articulação política suficiente na Assembleia Legislativa da Bahia para propor e conseguir a aprovação de Emenda Popular a fim de garantir que a regularização continuasse através dos títulos de domínio.

O Movimento passou anos discutindo com o governo a regulamentação da concessão de terras para as comunidades tradicionais. Somente em 2013 foi sancionada a Lei nº

---

<sup>625</sup> ALCÂNTARA, op. cit., p. 197.

<sup>626</sup> Dados disponibilizados por Dr. Maurício Silva, advogado da Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais, na Oficina sobre o CCDRU, realizada durante o VI Seminário Estadual.

12.910<sup>627</sup>, que dispõe sobre a regularização fundiária de terras públicas estaduais, rurais e devolutas, ocupadas tradicionalmente por comunidades remanescentes de quilombos e por fundos e fechos de pasto. O artigo 2º, §1º, estabeleceu ser competência da SEPRMI declarar a existência das comunidades de fundo e fecho de pasto, mediante certificação de autorreconhecimento expedida após regular processo administrativo, dando ciência à Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. No artigo 9º, consta ainda, que caberá à SEPRMI a identificação e o mapeamento dessas comunidades.

Para dar conta do desafio de mapear essas comunidades no território baiano, a SEPRMI convidou a UFBA, através do Grupo de Pesquisa GeografAR, que desde 2002 desenvolve pesquisas e estudos com o objetivo de interpretar a realidade dos povos e comunidades tradicionais, as contradições e conflitos oriundos da transformação do espaço pelo capital e dos impactos e consequências das Políticas Públicas direcionadas para estas comunidades e, dentre estas, as de fundo e fecho de pasto.

O maior ponto de divergência entre o Movimento e o Estado é que a Lei nº 12.910 estabeleceu, no art. 3º, § 2º, como marco temporal para o autorreconhecimento dessas comunidades até 31 de dezembro de 2018<sup>628</sup>. Este marco temporal desrespeita o que estabelece a Convenção nº 169, que não prevê limite para o direito territorial das comunidades tradicionais, bem como a Constituição Federal de 1988, que também não limita prazo<sup>629</sup>.

---

<sup>627</sup> BAHIA. **Lei nº 12.910, de 11 de outubro de 2013**. Salvador: Palácio do Governo do Estado da Bahia, 2013. Disponível em: <http://www.sepromi.ba.gov.br/arquivos/File/LeiDispoe.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2022.

<sup>628</sup> Em seu art. 2º, § 1º, a Lei 12.910 determinou que passa a ser competência da Sepromi declarar a existência das CFFP, mediante certificação de autorreconhecimento expedida após regular processo administrativo, ficando esta secretaria responsável também pela identificação e o mapeamento das CFFP, que foi realizado pelo GeografAR/UFBA por meio de contrato celebrado entre a UFBA e a Sepromi, através da Coordenação de Políticas para as Comunidades Tradicionais (CPCT) e apresentado em 24 de julho de 2020, em um evento virtual com participação de representantes das comunidades e entidades envolvidas. O mapeamento constitui-se como um importante documento para conhecimento e aprofundamento sobre a realidade das comunidades e sua espacialização. BAHIA. Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPRMI). **Sepromi e UFBA apresentam o mapeamento das comunidades de fundo e fecho de pasto**. Notícias, 25 jul. 2020. Disponível em: <http://www.sepromi.ba.gov.br/2020/07/2519/Sepromi-e-UFBA-apresentam-mapeamento-de-comunidades-de-fundo-e-fecho-de-pasto.html>. Acesso em: 06 nov. 2022.

<sup>629</sup> SARAIVA, Wellington C.; PONTES, Ana Carolina A. de. Restrição inconstitucional do direito a regularização de terras das comunidades de fundo e fecho de pasto. **Rev. Direito Agrário e Agroambiental**, Salvador, v. 4, n. 1, p. 18-33, 2018. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdaa/article/view/4103>. Acesso em: 06 nov. 2022.

É juridicamente inaceitável que uma garantia constitucional da própria existência de uma comunidade tradicional possa ser afastada por decurso de prazo estabelecido em lei ordinária, seja federal ou estadual. Primeiro, pela hierarquia evidente de uma e de outra fonte normativa. O art. 3º, § 2º, da Lei 12.910/2013 representa ameaça severa à sobrevivência e permanência destas comunidades e viola preceitos fundamentais da República Federativa do Brasil, destacadamente a proteção da dignidade humana (art. 1º, III) e dos grupos étnicos que residem no País, bem como o direito a proteção e promoção da diversidade cultural (Art. 215, § 1º, e 216), inclusive em sua vertente relacionada ao pluralismo político (art. 1º, V)<sup>630</sup>.

A regulamentação do CCDRU, após intensos debates e embates, só foi realizada em 2016, prevendo uma concessão de 90 anos mediante cumprimento, por parte das comunidades, das cláusulas previstas no contrato, bem como se convier ao Concedente. Ou seja, se for conveniente para o estado da Bahia a concessão da terra que as comunidades ocupam desde tempos imemoriais, o contrato continuará, caso não, o CCDRU será encerrado. Para Germani,

A entrada do reconhecimento das áreas de terras de uso comum na Constituição da Bahia, até aparece com seus direitos reconhecidos, mas não dá propriedade plena, uma concessão real de uso que é a questão central na atual conjuntura que se está vivendo. [...] A intencionalidade dessa discussão, que se justifica não só pela dificuldade do direito positivo em reconhecer a terra de uso comum, mas que deixa muito claro que a intenção era não liberar totalmente essas terras que poderiam ter outros usos mais nobres, então a proteção pra essas terras pra não deixar plenamente a regularização, mas manter disponível como uma reserva para os projetos de irrigação, biodiesel, eólica, mineração que estão chegando agora. Essa intencionalidade aparece na Constituição do Estado da Bahia, e vai aparecer reforçada na Lei 12.910, ao estabelecer um marco temporal<sup>631</sup>.

Muitos interesses permeiam o reconhecimento dos direitos dos povos e comunidades tradicionais baianas. Carlos Eduardo, a partir de cerca de 20 anos de atuação na Central e na Articulação, faz uma avaliação sobre os avanços e os retrocessos da atuação do Estado junto às comunidades, destacando que as políticas e projetos implantados privilegiam mais o individualismo do que o fortalecimento do trabalho em conjunto.

*Os avanços do Estado nas comunidades é a regularização das áreas individuais, eu acho que é bem interessante, algumas políticas públicas, como cisternas, alguns projetos que eu acho que poderiam ser projetos mais adequados à convivência das comunidades com a Caatinga, também tem essa questão da juventude. São alguns avanços. Os retrocessos são a regularização das áreas coletivas, um dos principais. Acho que tinha que ter mais projetos de tecnologia pra essas comunidades com assistência técnica de acordo com a realidade das*

<sup>630</sup> Ibid., p. 31-2.

<sup>631</sup> Guiomar Germani, durante exposição no VI Seminário.

*comunidades, fortalecimento das associações. A gente vê que o estado trabalha muito essa questão individual e muitas associações foram se esfacelando, tendo um enfraquecimento, eu acho que o estado poderia ter trabalhado mais nisso, além de renda e tecnologias para que a juventude não saísse do campo. Esses aí são retrocessos. Eu acho que os avanços da mineração e das eólicas nessas comunidades são retrocessos, a não fiscalização dos órgãos ambientais, também*<sup>632</sup>.

São inúmeras as comunidades afetadas por grandes empreendimentos, com destaque nos dias atuais para os parques de energia eólica, uma vez que o agronegócio e a mineração já são velhos (inimigos) conhecidos. É o uso dos ventos para gerar energia “limpa” que está no cerne dos muitos debates promovidos nas comunidades e nas entidades que as acompanham. Recentemente, a insegurança vivenciada foi acrescida pela publicação, durante a pandemia da Covid-19, da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020, de 1º de julho, que, sem realizar consulta prévia às comunidades tradicionais atingidas, conforme preconiza a Convenção 169, criou um processo específico para facilitar a instalação dos parques eólicos em terras públicas e devolutas, muitas delas ocupadas por comunidades tradicionais de fundo e fecho de pasto, localizadas nos chamados “corredores dos ventos”, identificadas pelo atlas eólico da Bahia<sup>633</sup>.

A Articulação Estadual considera que a referida Instrução Normativa contribuirá diretamente para acelerar o processo de concessão de áreas para a instalação desses parques eólicos em comunidades pasteuras e quilombolas. São empresas que atuam abrindo estradas para os empreendimentos e instalando canteiros de obras, linhas de transmissão e torres, causando o temor de que esse processo amplie a grilagem das terras. Outras ações das empresas também preocupam o movimento fundo de pasto, como o desmatamento e outros impactos ambientais; danos causados pelo barulho das torres; e o assédio por parte das empresas aos moradores diante da insegurança jurídica vivida por inúmeras comunidades baianas<sup>634</sup>.

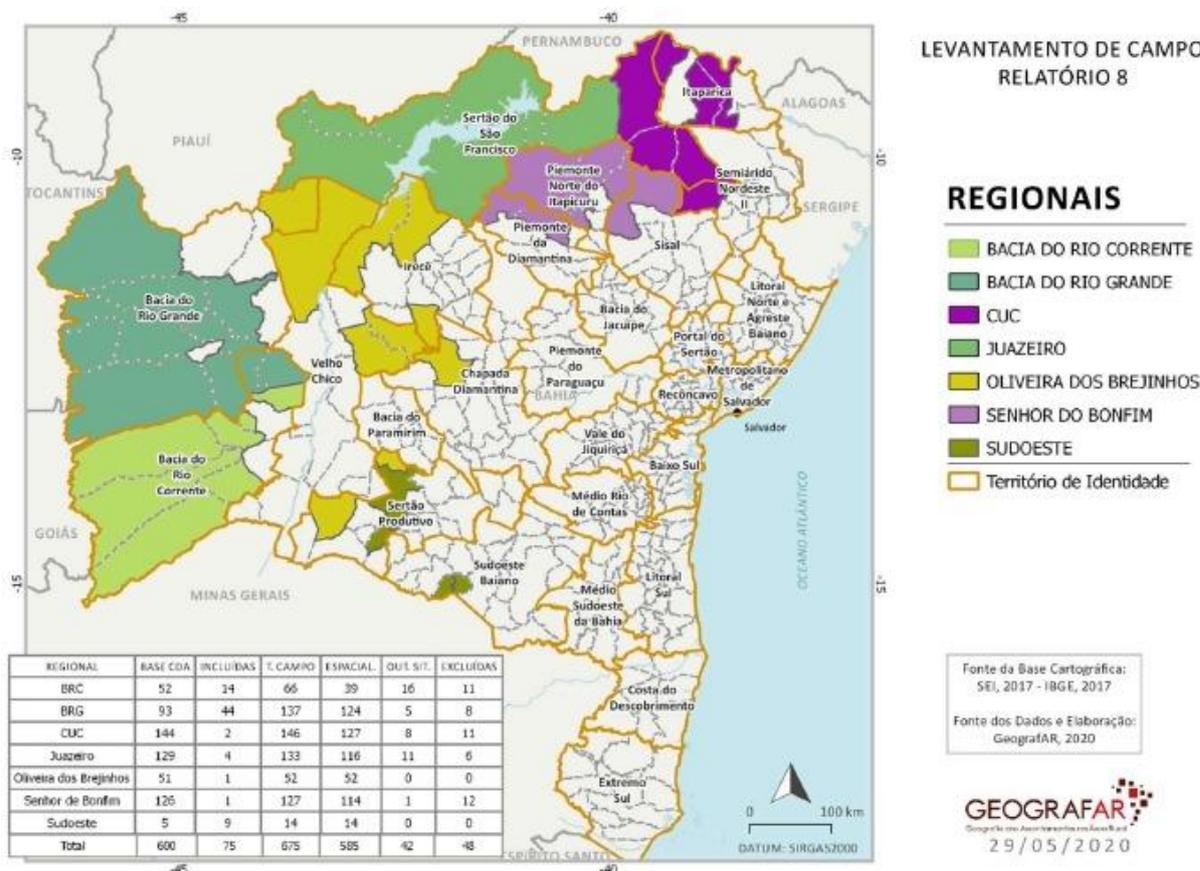
Atualmente, de acordo com o mapeamento solicitado pela SEPROMI ao GeografAR, existem 626 áreas de uso comum na Bahia, especializadas em 56 municípios, que se identificam como fundo ou fecho de pasto, e articuladas em oito regionais: Bacia do Rio Corrente, Bacia do Rio Grande, CUC, Juazeiro, Oliveira dos Brejinhos, Senhor do Bonfim e Sudoeste, conforme Mapa 5.

<sup>632</sup> Carlos Eduardo Cardoso Lima, em entrevista concedida à autora.

<sup>633</sup> FERNANDES, Sarah. Bahia cede áreas de comunidades tradicionais para produção de energia eólica. **De olho nos ruralistas**, 06 nov. 2020. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/11/06/bahia-cede-areas-de-comunidades-tradicionais-para-producao-de-energia-eolica/>. Acesso em: 6 nov. 2022.

<sup>634</sup> Ibid.

Mapa 5 – Regionais a partir do mapeamento Grupo de Pesquisa GeografAR – 2020



Fonte: UFBA.<sup>635</sup>

Esse processo de autoidentificação, que aconteceu gradativamente, tem sido um fator de destaque ao longo dos últimos anos, evidenciando a amplitude da utilização comum da terra em várias regiões do estado. Acredita-se que comunidades que vivenciavam situações de conflito ou insegurança, independente das denominações locais, passaram a se aglutinar em torno do movimento das comunidades pasteiras, bem como a ter o uso comum da terra amparado legalmente na categoria fundo ou fecho de pasto.

<sup>635</sup> UFBA, 2020, p. 87.

Quadro 4 – Municípios com áreas de fundo e fechos de pasto identificadas (1982-2020)

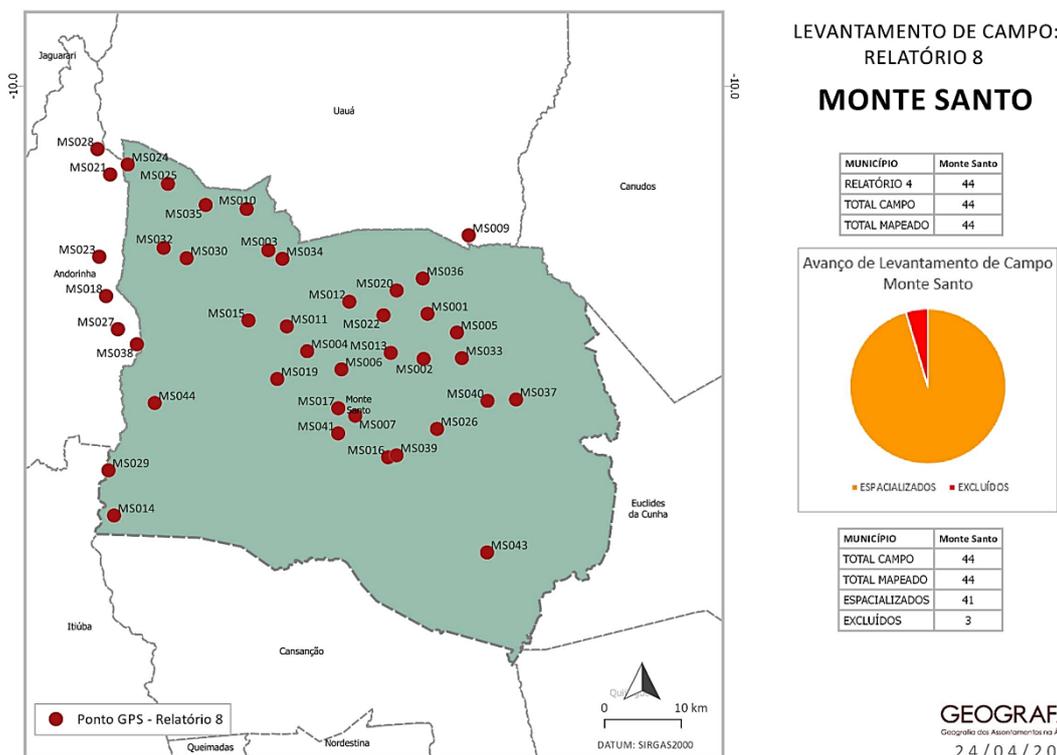
<b>1982</b> 15 municípios (CAR)	Abaré, Chorrochó, Curaçá, Euclides da Cunha, Glória, Jaguarari, Jeremoabo, Juazeiro, Macururé, Monte Santo, Paulo Afonso, Rodelas, Senhor do Bonfim e Uauá.
<b>1985</b> 14 municípios (INTERBA)	Brotas de Macaúbas, Canápolis, Chorrochó, Coribe, Correntina, Curaçá, Euclides da Cunha, Ibititá, Juazeiro, Monte Santo, Oliveira dos Brejinhos, Santa Maria da Vitória, Senhor do Bonfim e Uauá.
<b>1995</b> 20 municípios (CORA)	Andorinha, Antônio Gonçalves, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Itiúba, Jaguarari, Juazeiro, Mirangaba, Monte Santo, Oliveira dos Brejinhos, Pilão Arcado, Pindobaçu, Remanso, Seabra, Sento Sé, Sobradinho, Uauá e Umburanas.
<b>2003</b> 25 municípios (Geografar/UFBA com dados da CDA)	Andorinha, Antônio Gonçalves, Barra, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Itiúba, Jaguarari, Juazeiro, Mirangaba, Monte Santo, Oliveira dos Brejinhos, Pilão Arcado, Pindobaçu, Remanso, Seabra, Sento Sé, Sobradinho, Uauá e Umburanas.
<b>2006-2007</b> 25 municípios (CDA)	Andorinha, Antônio Gonçalves, Barra, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Euclides da Cunha, Itiúba, Jaguarari, Juazeiro, Mirangaba, Monte Santo, Oliveira dos Brejinhos, Pilão Arcado, Pindobaçu, Remanso, Seabra, Sento Sé, Sobradinho, Uauá e Umburanas.
<b>2008</b> 28 municípios (CDA-CPT)	Andorinha, Antônio Gonçalves, Barra, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Euclides da Cunha, Itiúba, Jaguarari, Juazeiro, Mirangaba, Monte Santo, Oliveira dos Brejinhos, Pilão Arcado, Pindobaçu, Remanso, Santa Maria da Vitória, Seabra, Sento Sé, Sobradinho, Uauá, Umburanas e Vitória da Conquista.
<b>2015</b> 49 municípios (CDA-GeografAR)	Abaré, Andorinha, Angical, Antônio Gonçalves, Baianópolis, Barra, Barreiras, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Caetanos, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canudos, Casa Nova, Cocos, Cordeiros, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Curaçá, Euclides da Cunha, Formosa do Rio Preto, Itaguaçu, Itiúba, Jaborandi, Jaguarari, Juazeiro, Luís Eduardo Magalhães, Macururé, Mirangaba, Monte Santo, Oliveira dos Brejinhos, Pilão Arcado, Pindobaçu, Remanso, Ribeirão das Neves, Rodelas, São Desidério, Santa Maria da Vitória, Sento Sé, Seabra, Sobradinho, Tanque Novo, Tabocas do Brejo Velho, Uauá, Umburanas e Xique-xique.
<b>2018</b> 51 municípios (CDA-GeografAR)	Abaré, Andorinha, Angical, Antônio Gonçalves, Baianópolis, Barra, Barra do Mendes, Barreiras, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Caetanos, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canudos, Casa Nova, Cocos, Cordeiros, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Curaçá, Euclides da Cunha, Formosa do Rio Preto, Itaguaçu, Itiúba, Jaborandi, Jaguarari, Juazeiro, Luís Eduardo Magalhães, Macururé, Mirangaba, Monte Santo, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Pilão Arcado, Pindobaçu, Remanso, Ribeirão das Neves, Rodelas, São Desidério, Santa Maria da Vitória, Sento Sé, Seabra, Sobradinho, Tanque Novo, Tabocas do Brejo Velho, Uauá, Umburanas e Xique-xique.

<b>2020</b> 56 municípios (CDA/GeografAR)	Abaré, Andorinha, Angical, Antônio Gonçalves, Baianópolis, Barra, Barra do Mendes, Barreiras, Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Buritirama, Caetanos, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Canudos, Casa Nova, Cocos, Cordeiros, Coribe, Correntina, Cotegipe, Cristópolis, Curaçá, Euclides da Cunha, Formosa do Rio Preto, Itaguaçu, Itiúba, Jaborandi, Jaguarari, Juazeiro, Luís Eduardo Magalhães, Macururé, Mirangaba, Monte Santo, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Pilão Arcado, Pindobaçu, Remanso, Ribeirão das Neves, Rodelas, São Desidério, Santa Maria da Vitória, Sento Sé, Seabra, Sobradinho, Tanque Novo, Tabocas do Brejo Velho, Uauá, Umburanas e Xique-xique.
---	---

Fonte: Elaborado pela autora.

O Quadro 4 demonstra a abrangência desse uso comum de terras ao longo de 38 anos, iniciando em 1982, com a identificação de 15 municípios, e culminando, em 2020, com 56 municípios. O trabalho desenvolvido pelas Centrais regionais e pela Articulação estadual tem sido fundamental nesse processo que busca fortalecer o movimento e evitar que essas terras sejam usurpadas por particulares. Nota-se que no decorrer desses 38 anos, comunidades de alguns municípios não seguiram adiante na defesa das terras comuns. É o caso dos municípios de Glória, Jeremoabo e Paulo Afonso, que fazem parte apenas do primeiro mapeamento, em 1982. Chorrochó e Senhor do Bonfim constam somente em 1982 e 1985. É possível que a morosidade da atuação do Estado, aliada a dificuldades de apoio e articulação, tenham contribuído para que essas localidades não continuassem vinculadas ao processo de regularização fundiária. Por outro lado, percebe-se que a cada mapeamento realizado, diversas comunidades foram se autoidentificando como pasteiras, tendo esse processo ocorrido de forma mais efetiva nos mapeamentos divulgados a partir 2015, mediante um trabalho de busca ativa dessas comunidades que culminou na conclusão do mapeamento realizado pelo GeografAR, em 2020.

Mapa 6 – Áreas de fundo de pasto em Monte Santo, 2020



Fonte: UFBA<sup>636</sup>.

O Mapa 6 identifica onde as comunidades estão espacializadas em relação ao território do município de Monte Santo. O Quadro 5 complementa as informações do Mapa 6. Para a localização das áreas, foi utilizado o código MS com a sequência da numeração. Ex: Comunidade Engorda, código no mapa MS043. As 39 áreas pasteiras são utilizadas por 60 comunidades. De modo geral, possuem uma Associação ativa que articula os moradores e define as regras de utilização das terras de uso comum. Há três comunidades (Bebedouro, Sucuriuba e Praça) que, embora possuam fundo de pasto, não estão organizadas através de pessoa jurídica atuante.

<sup>636</sup> UFBA, 2020, p. 536.

Quadro 5 – Áreas e comunidades de fundo de pasto em Monte Santo - 2020

Nº	Código no mapa	Nome da Associação ou Comunidade	Comunidade(s) que utiliza(m)
01	MS001	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores da Fazenda Acarú	Acarú
02	MS002	Associação Comunitária e Agropastoril das Fazendas Barreiras, Caldeirãozinho e Umburana	Barreiras Caldeirãozinho Umburanas
03	MS003	Associação Comunitária e Agropastoril Alto Sertão Seco da Fazenda Lagoa Bonita	Lagoa Bonita
04	MS004	Bebedouro (A associação está desarticulada)	Bebedouro
05	MS005	Assoc. Comunitária Agro Bom Será	Bom Será
06	MS006	Associação Comunitária da Fazenda Caramujo e Região	Caramujo Humidade Queimadas Pedra do Betinho Cabeça da Vaca
07	MS007	Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Capivara	Capivara Lagoa do Mandu
08	MS009	Associação Comunitária e Agropastoril dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Desterro	Desterro do Alagadiço <sup>637</sup>
09	MS010	Associação Agropastoril da Fazenda Flores e Região	Flores
10	MS011	Associação dos Pequenos Produtores Rurais das Fazendas Ipoeira e Fortuna	Ipoeira Fortuna
11	MS012	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado de Itapicuru	Itapicuru
12	MS013	Associação Comunitária e Agropastoril das Fazendas Abandonadas Lagoa da Ilha, Caldeirão e Bastião	Lagoa da Ilha
13	MS014	Associação Comunitária Agropastoril da Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto de Jacurici	Jacurici
14	MS015	Associação Comunitária e Agropastoril dos Trabalhadores Rurais da Fazenda Junco dos Peixinhos, Monte Santo, Bahia.	Junco dos Peixinhos
15	MS016	Associação Comunitária e Agropastoril dos Trabalhadores Rurais das Fazendas Lagoa do Fonseca, Jabucunã, Queimada do Brô e Itapororoca	Lagoa do Fonseca Jabucunã Queimada do Brô Itapororoca
16	MS017	Associação Agropastoril da Fazenda da Lagoa do Mandu	Lagoa do Mandu
17	MS018	Associação Comunitária e Agropastoril da Comunidade Tradicional de Fundo de Pasto de Mandi.	Mandi
18	MS019	Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Mundo Novo e Região	Mundo Novo
19	MS020	Associação Agropastoril dos Pequenos Agricultores de Muquem e Região	Muquem
20	MS021	Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre	Monte Alegre <sup>638</sup>
21	MS022	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Abandonados da Fazenda Oiteiro	Oiteiro
22	MS023	Associação Comunitária e Agropastoril de Algodões, Alto da Roça e Alto da Pedra	Algodões Alto da Roça Alto da Pedra

<sup>637</sup> Embora tenha sido especializada como integrante do município de Monte Santo, faz parte do território de Uauá.

<sup>638</sup> Pela nova configuração do IBGE, atualmente a comunidade Monte Alegre integra os domínios territoriais do município de Andorinha, porém, no período do recorte temporal da pesquisa, ainda integrava o território monte-santense.

23	MS024	Fazenda Praça	Praça
24	MS025	Associação Comunitária e Agropastoril de Paredão do Lou	Paredão do Lou
25	MS026	Associação Agropastoril da Fazenda Paus Verdes	Paus Verdes
26	MS027	Associação Agropastoril da Fazenda Pindoba	Pindobas
27	MS028	Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Pindoba	Pindoba
28	MS029	Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Pedra do Dória do Alto Alegre	Pedra do Dória do Alto Alegre
29	MS030	Associação Agropastoril da Fazenda Poço do Boi	Poço do Boi
30	MS032	Associação Comunitária e Agropastoril de Santo Antônio, Barra, Poço da Caraíba e Santana	Santo Antônio Barra Poço da Caraíba Santana
31	MS033	Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Santo Antônio	Santo Antônio
32	MS034	Associação Comunitária e Agropastoril de Santo Antônio do Mestre	Santo Antônio do Mestre
33	MS035	Associação Comunitária e Agropastoril das Comunidades Tradicionais de Fundo de Pasto de São Gonçalo e Bento	São Gonçalo Bento
34	MS036	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Agricultores Desassistidos das Fazendas São Pedro de Cima e São Pedro de Baixo	São Pedro de Baixo
35	MS037	Associação Comunitária e Agropastoril Serra do Bode	Lagoa do Capim
36	MS038	Sucuriuba (Associação desarticulada)	Sucuriuba
37	MS039	Associação Comunitária Agropastoril Varjão Terra Livre	Lagoa do Mandacaru
38	MS040	Assoc. Com. e Agrop. Cacimba Velha na Fazenda Xique-Xique	Xique-xique
39	MS041	Assoc. Com. e Agro Faz. Umburana Brava	Umburana Brava
40	MS043	Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Povoado de Engorda	Engorda
41	MS043	Associação Comunitária e Agropastoril da Fazenda Várzea de Fora e Sítio do Geraldo	Várzea de Fora Sítio do Geraldo

Fonte: Elaborado pela autora com base em UFBA<sup>639</sup>.

A maioria das associações possuem em sua denominação as palavras “agropastoril” e “comunitária”, caracterizando seu principal objetivo, que é desenvolver um trabalho em prol da comunidade, com foco nas atividades produtivas vinculadas à agropecuária e ao pastoreio extensivo. O nome da comunidade a que pertencem também é bastante utilizado. Duas comunidades possuem o termo “abandonado” (Lagoa da Ilha e Oiteiro) e uma “desassistida” (São Pedro de Cima) em sua identificação. Certamente, essas definições vinculam-se à incipiente atuação do poder público nessas localidades, que estão em um município socialmente muito carente de infraestrutura e projetos que contribuam com o desenvolvimento sustentável.

“Pequeno” também é um vocábulo muito presente, reafirmando que se tratam de entidades que representam os que possuem pouca disponibilidade de terras e recursos financeiros. Ainda, é bastante comum se referirem ao local como “fazenda”, pois,

<sup>639</sup> UFBA, 2020, p. 537-42.

regionalmente, além de definir grandes propriedades individuais, o termo diz respeito a pequenas comunidades rurais, com casas dispersas e sem urbanização (ruas calçadas ou asfaltadas, praças etc.)

Em quarenta anos, desde o início da atuação do Estado junto às comunidades pasteiras, reivindicações referentes a políticas ambientais, hídricas, produtivas, de melhoria de infraestrutura nas comunidades etc. foram sendo incorporadas pelo Movimento, no entanto, a regularização fundiária continua sendo a primordial e a mais lenta, permitindo que comunidades passem anos e anos expostas à grilagem orquestrada por fazendeiros, políticos, empresários. Monte Alegre é um caso bastante representativo desse processo criado para gerar entraves, e não resoluções. Foram anos e anos resistindo, participando diretamente das articulações e do crescimento do Movimento e aguardando a Ação Discriminatória, que até chegou, mas ainda hoje mantém o conflito e seus desdobramentos irresolutos...

### **6.5 Depois do caos, renovam-se as batalhas e o antagonista! – a Ação Discriminatória Administrativa e a atuação da mineradora**

Depois de 30 anos da primeira sentença favorável a Parente, finalmente a comunidade obteve a Ação Discriminatória Administrativa com o compromisso dos órgãos competentes, efetivado durante o ato público de 2007 e em reuniões, de que esta fosse concluída e assim garantida a reparação da injustiça cometida. Ao longo da trajetória de luta, a CDA iniciou contatos e reuniões sobre a situação vivida, no entanto, a Discriminatória não era efetivada. Na pesquisa realizada na sede da CDA, em Salvador, foi permitido o acesso ao processo, o qual será abordado neste tópico, complementado com as entrevistas realizadas, de modo a permitir o aprofundamento a respeito da ação realizada e seus desdobramentos.

Discriminar, no âmbito agrário, consiste em separar as áreas de domínio particular das áreas de terras devolutas do Estado, podendo tramitar em duas modalidades: administrativa e judicial. O principal objetivo da Discriminatória é proporcionar aos ocupantes das terras devolutas o acesso a títulos de propriedade, garantindo sua permanência segura nas áreas onde vivem e produzem com suas famílias, bem como garantir que tenham condições legais de acesso a crédito em instituições financeiras oficiais e não oficiais, de modo que possam, a partir das potencialidades locais e regionais, implantar agroindústrias e construir, melhorar e

ampliar as unidades habitacionais. Na Bahia, o órgão responsável é a CDA, integrante da estrutura administrativa da SEAGRI<sup>640</sup>.

O procedimento para o levantamento da área em questão é realizado de acordo com os critérios técnicos agrônômicos e administrativos amparados nas Leis Federais 4.504/64 e 6.383/76, e nas Estaduais Lei nº 3038/73 – regulamentada pelo Decreto 23.401/73 – e Leis 3442/75 e 3855/80. No caso de Monte Alegre, embora a autorização tenha ocorrido em fevereiro de 2010, a criação da Comissão ocorreu apenas no Diário Oficial do Estado de 17 e 18 de julho de 2010<sup>641</sup>. Os trabalhos foram encerrados em 01 de dezembro do mesmo ano, evidenciando, após levantamento cartorial, cadeia sucessória do imóvel, análise de relatório e documentação apresentada pela comunidade e sua assessoria jurídica, a seguinte conclusão:

Considerando a grandiosidade dos conflitos fundiários existentes neste imóveis rurais; considerando a temerosa possibilidade de explosão de violência entre os trabalhadores rurais e os proprietários de áreas litigiosas; considerando as irregularidades apresentadas na certidão frutos das pesquisas cartoriais do imóvel rural objeto do procedimento discriminatório, face a Lei 3.442/75, a Comissão Especial recomenda que a Coordenação Executiva deste órgão encaminhe este expediente à Procuradoria Geral do Estado para que essa egrégia instituição adote os procedimentos necessários para efetiva caracterização do imóvel em questão, como terra devoluta, pertencente portanto, ao Estado da Bahia e que, posteriormente, após as medidas judiciais cabíveis, seja arrecadado e matriculado na comarca competente, e que, finalmente, seja destinado a regularização fundiária da associação correspondente, envolvida na questão<sup>642</sup>.

Enfim, vitória da comunidade; enfim, a paz almejada estava dando sinais de chegada; enfim o que a comunidade sempre teve certeza foi confirmado pelo Estado: a terra é devoluta! No entanto, tal qual uma série de uma plataforma de *streaming* que parece nunca ter fim, apenas episódios uns mais marcantes do que outros, o reconhecimento recomendado pela Comissão da CDA nunca ocorreu. O que foi esperado por 30 anos à custa de muita angústia e medo, à custa de muita articulação e parceria para suportar o cotidiano inseguro vivido foi mais um capítulo que, embora emocionante e com passos importantes, como a identificação oficial da apropriação indevida da terra, demonstrou que o final feliz não tem previsão para acontecer. Além disso, sendo uma das comunidades com conflito mais longínquo, quando

---

<sup>640</sup> CRUZ e SILVA, 2010, p. 01.

<sup>641</sup> BAHIA. Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA). Portaria nº 41/2010 de 17 e 18 de julho de 2010. [Cria a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas gleba Monte Alegre com área de 902, 6140 ha, localizada no município de Monte Santo – BA]. **Diário Oficial do Estado da Bahia**. Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária, Salvador, ano 94, n. 20.319-20, p. 13-14, 17 e 18 jul. 2010. Disponível em: [https://dool.egba.ba.gov.br/ver\\_flip/7848/#/p:1/e:7848](https://dool.egba.ba.gov.br/ver_flip/7848/#/p:1/e:7848). Acesso em: 25 out. 2022.

<sup>642</sup> ALMEIDA *et al.*, 2010, p. 09-10.

finalmente teve a Ação Discriminatória autorizada, não pode mais sonhar com o título de domínio que, por causa da concessão suspensa, era impossível.

Além de não poder sonhar com o título, entre 2007 e 2013, a política fundiária causou pesadelos às comunidades porque, durante esse período, não havia regulamentação para a concessão das áreas, ainda que as ações discriminatórias continuassem ocorrendo. Somente a partir de 2016, quando foi definida a versão final do CCDRU, a regularização das áreas voltou a ocorrer, tendo esse instrumento jurídico como amparo. Foram 11 anos sem a emissão de títulos ou qualquer outro instrumento legal de reconhecimento de propriedade permanente ou temporária para as comunidades tradicionais de fundo e fecho de pasto.

Apesar da instância administrativa ter emitido parecer favorável à comunidade, somente a instância judicial tem a competência de, através da PGE, que é a representante do Estado, judicializar a questão para tornar nulas as sentenças favoráveis a Parente. Assim sendo, do ponto de vista “legal”, até que o Estado judicialize o caso, alegando que as terras não poderiam ser reconhecidas como propriedade particular por serem terras devolutas e essa judicialização lhe dê ganho de causa, Parente, perante as leis vigentes, vendeu terras que “legalmente” lhe pertenciam. Somente após sentença favorável é que o Estado poderá, se assim lhe convier, conforme expresso na Constituição baiana, reconhecer formalmente a dominialidade das terras como pertencentes a Monte Alegre, para que, finalmente, o Estado possa emitir a documentação de garantia da continuidade do uso comum da terra.

Enquanto a Ação Discriminatória não for judicializada pelo Estado, para que este possa reaver as terras devolutas usurpadas pela sentença judicial, a comunidade não poderá ter o CCDRU celebrado. Para os depoentes, a morosidade para o encerramento da questão já não é mais a influência do Parente e sua família, como desconfiam que ocorreu na comarca de Monte Santo, mas sim um inimigo muito maior e poderoso: a mineradora.

A discriminatória foi em 2010. Daí a gente começou a cobrar da CDA, cobrar da CDA e a CDA empurrou com a barriga. Porque o interesse aqui não é só a questão do fazendeiro, tem a questão da mineradora, que tem seus contatos políticos, e aí eles ficaram empurrando com a barriga, sempre dizendo, não, tem um problema, tem um problema e aí encaminharam uma nova discriminatória e a gente cobrando, cobrando. Aí foi feita, essa a PGE não devolveu, porque assim, a outra eles encaminharam para a PGE e a PGE não devolveu, a outra tinha coisas que eles não estavam entendendo. Aí ouvimos várias histórias, que a PGE não tinha achado elementos pra anular os documentos e ficou empurrando também com a barriga. Ela não judicializou, então ela não pode dizer isso, quem tem que dizer isso é o juiz e ainda tem duas instancias pra gente recorrer, porque esse processo a gente judicializa em Monte Santo, aí se a gente perder em Monte Santo, pode recorrer pra Salvador e de Salvador nós pode recorrer pra Brasília, quer dizer, nós tem três recursos. Quer dizer como é que a PGE, que é do estado não está com interesse? [...]A comunidade pode entrar, a gente pode entrar com o pedido de judicializar o processo, só que é o

pedido de uma comunidade e se o Estado entrar, aí o Estado é maior, o interesse é maior, aí o juiz vai pensar de outra forma. Se quem tá pedindo é a comunidade, eles fazem pouco caso, mas se é o estado que tá dizendo que foi usurpado, que era terra devoluta e não foi ouvido. Mas o estado tem outros interesses também<sup>643</sup>.

No contexto atual, para os moradores, é o interesse da mineradora na área que tem contribuído para que essa judicialização não ocorra. O fato é que, estejam ou não com a razão, passados 12 anos desde a Ação Discriminatória deflagrada em 2010, a comunidade segue esperando que aquele que tem o papel de garantir a todos os cidadãos uma vida digna – o poder público – cumpra seu dever e finalmente comprove, em todas as instâncias, a impossibilidade de uma área de 130 ha passar a ter 1.200 ha em menos de 60 dias. Enquanto o processo seguiu sem tramitação para a concretização da Ação Discriminatória Judicial, a mineradora seguiu cada vez mais presente. As pesquisas, ora utilizando-se de helicópteros ora a partir de coleta de material em solo, seguiram ocorrendo desde a saída da mineradora da comunidade, mas, até então, não havia delimitação de uma parcela como sendo de propriedade da empresa.

Após a venda de uma parcela da terra para o fazendeiro de Feira de Santana, antes de se retirar da comunidade com seus descendentes diretos, Parente vendeu a área que ainda detinha em seu poder. Quando o processo da Discriminatória estava em curso, após 2010, a mineradora iniciou o trabalho de reparos na cerca da área que envolvia o “corte”, afirmando ter adquirido a mesma para atividades de recuperação e proteção ambiental. Alegaram que a existência do “corte” traria risco para os animais que pastoreavam na área em função de as cercas terem sido afetadas por “ventos” anteriores. Esta ação demandou novos atos de resistência, pois se lidar com o Parente esses anos todos não foi fácil, lidar com uma grande empresa certamente seria mais difícil. Foram realizadas atividades diversas de resistência a esta suposta “aquisição” para garantir que a posse ficasse com a comunidade.

*“Tem uma parte que ele não vendeu, que é essa parte que está em questão, que é o fundo de pasto (área da serra). Depois disso tudo, ele vendeu a que ele morava (para o fazendeiro de Feira de Santana) e vendeu essa daqui pra uma pessoa que eu acho que é laranja da mineradora, a gente achava que era de uma pessoa, depois disseram que era da mineradora, aí foi aquela confusão, eu sei que os animais tomaram conta e aí estão lá dentro, os animais da gente. Isso foi por volta de Ela já era cercada desde o tempo do Parente, aí a cerca ficou ruim e a criação tomaram conta, ficavam lá dentro, fizeram pasto mesmo, eles não. iam pra outro lugar, não faziam pasto em outro lugar, só lá dentro e aí não tinha mais como tirar os animais. A mineradora veio pra ajeitar, aí nós, não, não ajeita não, aqui vai virar pasto pra criação, nós queria solta, né, a gente queria que não*

---

<sup>643</sup> Depoente 04, entrevistado.

*tivesse arame, mas, eles insistiram que tinha que ajeitar. Era uma confusão do cão, o carro da mineradora passava aí nós ia atrás. [...] A gente não queria que eles entrassem lá, a gente sabia que eles não tinham documento. Um dia a gente reuniu e foi pra lá, foi mais mulher e fomos prá lá falar com os trabalhadores. [...] Cerca não cerca, cerca não cerca, aí a comunidade disse então ajeita, agora os animais ficam dentro, aí tá lá debaixo de cadeado. Ela cercou todinha. Nós fomos lá tiramos a cancela que tinha lá no final, botamos aqui na frente, fomos lá colocamos o cadeado e dissemos, agora a mineradora não entra aqui de jeito nenhum, só passa pulando a cerca. A gente acredita que o interesse da mineradora nessa área é explorar alguma coisa no futuro. A gente viu o comentário que eles querem explorar essa daqui da frente (do fazendeiro), pra ir jogar o bagulho lá, o rejeito, nessa que a gente colocou a cancela”.*<sup>644</sup>

Para além desses atos diretos em relação à cerca e à busca de reafirmar a posse para o livre pastoreio dos animais, era preciso desmascarar a empresa, visto que desde 2010 a comunidade estava de posse da cadeia sucessória de toda a área envolvida no conflito, e este documento cartorial demonstrou que não havia a possibilidade legal dessa propriedade pertencer à empresa. Mais uma vez, o caminho da articulação e do diálogo foi acionado e, por solicitação da comunidade, articulou-se uma reunião na CDA em Salvador, na gestão do então coordenador do órgão, Ariosvaldo José de Souza, com as partes interessadas.

Esse momento, assim como outros relatados aqui, é destacado como de grande relevância. Uma das participantes da reunião conta como foi e qual a avaliação que a comunidade faz em relação aos interesses da mineradora, que, desde essa “aquisição” do terreno, tornou-se o principal fator de desestabilidade e preocupação na trajetória de luta de Monte Alegre.

*“A área que ficou sem cercar (área da serra) eles andaram fazendo pesquisa, fazendo sondagem há um tempo atrás, hoje eles estão entrando com essas pesquisas em outras áreas, aí a situação nunca cessa, tá sempre se renovando, há o temor de uma aproximação mais forte da mineradora. Hoje é o nosso medo maior, hoje o nosso enfrentamento é diretamente com a mineradora. [...] Ela concluiu a cerca e a gente deixou claro que era um dever dela cercar pra proteger mesmo, mas aquela área ela está de posse da comunidade e a gente hoje trabalha na área, cria e faz a gestão. [...] A gente retomou a área que a mineradora se dizia dona, que comprou, a gente contestou isso frente a frente com a CDA, num momento recente, teve reunião e ela resistindo que tinha um documento da área que a área foi explorada e aí foi dado um prazo e ela não localizou documento nenhum, nem de compra e venda. A mineradora teve uma representação formal, alguém foi representando essa mineradora lá em Salvador juntamente com representantes da CDA e da comunidade. A mineradora afirmando ser dona da área, mas eles não tinham documento, o que eles levaram foi o alvará de exploração, o documento que eles têm é a outorga de exploração.*

<sup>644</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

*Esse foi um momento muito bom, crucial pra gente, porque ela tava cercando a área, alegando que precisava proteger a área, tanto na questão da recuperação, quanto em termos de espaço, alegando que o corte apresentava risco pra comunidade. Aí a gente levou nossos argumentos, muito bem apresentados. Eu estava lá, foi eu, Eduardo, o advogado da mineradora, Lucas (Advogado) também estava nesse momento. Na época tinha um coordenador da CDA, muito bom, Ari, Ari Silva, se não me engano, e aí assim foi muito bom, a gente desceu o pano assim da cara. Já tivemos muitos momentos de enfrentamento, de mais pânico, mas, esse foi um ápice na resistência, né, e retomada dessa área, porque acho que a mineradora vinha no intuito de tomar conta, acho não, ela vinha tomar conta, mas a gente já tinha clareza, e é uma coisa muito importante quando a assessoria jurídica dá essa propriedade a comunidade, de todo o processo da discriminatória, eu participei do processo, foi um processo muito complexo em termos advocatícios e tal, mas a gente tinha propriedade do histórico, da cadeia sucessória de todas as áreas e a gente tinha clareza de que aquela área ela não tinha documento nenhum e a mineradora não ia ser dona daquela área em 2015, 2016!”<sup>645</sup>.*

No entanto, esse ápice da resistência em provar, diante de representantes governamentais, que a empresa não possui terras na localidade e a importante retomada da área em posse da comunidade, embora sejam avanços na luta, não permitem descanso, não permitem comemoração prolongada. A mineração ronda Monte Alegre, seja pelo alto, com seus helicópteros; seja pela terra, com seus variantes e coleta de material; seja pelo subsolo, com suas potentes e modernas sondas – profundas e ininterruptas –, afinal, máquinas não dormem...

*“Essa questão da mineradora, ela persegue até hoje e a gente vai ter muito pano pra manga ainda viu, porque nessa área que ele vendeu para o fazendeiro, hoje ela tá fazendo pesquisa dentro da área, o pessoal, a comunidade toda em choque porque a gente tá com o processo (de regularização) andando e ela já tentou entrar por uma área, a gente resistiu e ela tá chegando por outra, que tem mais, digamos, ela pode ter mais liberdade porque tem uma pessoa, um proprietário individual lá, que não é da comunidade, não tem nada a ver com a gente, e ele deu o aval pra ela pesquisar. Essa é a fragilidade, é essa a vulnerabilidade da gente, é por ela está entrando por uma área que ela tem acesso, seria correto pra ela, porque ela tá tendo autorização como um todo de quem se diz proprietário. O medo da gente é esse, ela pode entrar de alguma forma, até por baixo do chão e a gente tá nessa situação por não ter nada além da nossa resistência. Por hora eles estão no processo inicial de retirada de material pelos técnicos, eles vão tirando material pra análise, mas a gente sabe que essa área e a serra, são uns dos alvos do minério e a Serra que é uma área que até hoje a gente mantém preservada aos trancos e barrancos era um dos alvos da mineradora e assim a que ela está é muito próxima, aí a sonda já incomoda demais a comunidade, trabalham a noite lá, quando começarem a explorar vai ser um inferno, poeira vem toda, porque a*

---

<sup>645</sup> Depoente 05, entrevista concedida à autora.

*área fica atrás da comunidade. Nós não temos área titulada. [...] O que a gente tem é a resistência e a posse”.*<sup>646</sup>

Carlos Eduardo destaca que essa resistência e posse que segue firme nesse percurso de luta se deve também às entidades que mais contribuíram com esse processo de articulação e que seguem apoiando a comunidade:

*“Aqui na região Bonfim a própria Central, alguns sindicatos, não todos, [...], a CPT, a mola mestra é a CPT, a Escola Família é uma das principais, principalmente quando a comunidade enfrentou a cerca. A CPT nunca nos abandonou desde os anos 90, e junto com ela a Central, foi quem mais ajudou a fazer esse enfrentamento. [...] Tem também o IRPAA e a AATR”*<sup>647,648</sup>.

Não é possível precisar por quanto tempo mais a regularização seguirá irresoluta e quantos seguirão firmes para que a luta não esmoreça. Atualmente, Parente é mais uma lembrança triste do que a ameaça que anteriormente já representou. O embate agora não tem rosto, nome ou sobrenome, e sim CNPJ, uma diversidade de atuação, influência política e muito capital. O Estado, que deveria ser o ente capaz de mediar o conflito, garantir a regularização e regulamentar a atuação da mineradora não é um parceiro com quem a comunidade pode contar. De geração para geração, somente a resistência segue firme, somente a resistência tem feito dos poucos moradores da comunidade gigantes diante de governos que se apequenam através de suas morosas estruturas, que mais se colocam a serviço da ilegalidade legalizada do que da garantia do direito constituído.

Cada vez mais, é possível esperar menos do poder público. Somente a força que não enfraquece e a parceria que não se quebra serão capazes de garantir a Monte Alegre a continuidade de sua luta e a certeza de que a terra, tal qual o ar que respiram, lhe pertence. Afinal, enquanto a paz não chega, a comunidade *“vive assim, respirando até o dia que ela vier. Até o dia que ela vier, tem que juntar forças. Até, ninguém sabe até quando, nada é para sempre...”*<sup>649</sup>.

---

<sup>646</sup> Ibid.

<sup>647</sup> Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (AATR) é uma “associação civil sem fins lucrativos e econômicos com base territorial no Estado da Bahia. Nossa missão é prestar assessoria jurídica popular às organizações, comunidades tradicionais e movimentos populares rurais em conflitos fundiários, territoriais e socioambientais e incidir na formação crítica e socialmente comprometida dos profissionais do Direito”.

Disponível em: <https://www.aatr.org.br/quem-somos>. Acesso em 21 fev. 2023.

<sup>648</sup> Carlos Eduardo Cardoso Lima, entrevista concedida à autora.

<sup>649</sup> Depoente 02, entrevista concedida à autora.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Monte Alegre é uma comunidade rural sertaneja composta por descendentes do fundador, João Barbosa, que iniciou a ocupação na localidade há cerca de 200 anos. Os atuais moradores, 40 pessoas aproximadamente, possuem fortes laços de parentesco entre si e desenvolvem atividades vinculadas ao criatório de animais e ao plantio de subsistência de modo esporádico, devido aos desafios climáticos do semiárido, além de atividades extrativistas de frutos da Caatinga (umbu, maracujá do mato, licuri).

Até os anos 1970, possuíam uma convivência pacífica. Dedicavam-se ao trabalho com a utilização da mão de obra familiar e a prática de mutirões em épocas de plantio, colheita, construção e reformas das casas dos parentes e amigos; dedicavam-se ainda a atividades religiosas católicas, comemorações familiares e atividades de lazer realizadas na própria comunidade ou em comunidades vizinhas.

A partir dos anos 1980, essa rotina passou a conviver também com o conflito agrário que tem em sua origem a atuação de um familiar. Desde então, são mais de 40 anos lutando para anular uma sentença que, em detrimento de uma comunidade inteira usufrutuária de terras de uso comum desde tempos imemoriais, favoreceu esse único morador, que “magicamente”, ou melhor dizendo, “legalmente”, em lugar de 130 hectares passou a ser proprietário de 1.220. Monte Alegre é um exemplo do nosso tempo, porém, fruto de um processo centenário que fez do Brasil um paraíso da grilagem.

Ao longo da nossa história, práticas ilegais, sobretudo as vinculadas a questões fundiárias, tornaram-se recorrentes e foram utilizadas para favorecer a apropriação de imensas parcelas de terras. Parte dessas práticas contou com a anuência de agentes públicos e de legisladores que contribuíram diretamente para que as leis, em vez de ordenar de modo justo o acesso à propriedade, servissem para legalizar “crimes”, usurpar explorados e punir inocentes, quer seja em grandes cidades ou no interior do país.

Possuir conexões políticas e ser bem relacionado socialmente favoreceu o trânsito institucional de Parente, evidenciando que a celeridade do judiciário em Monte Santo no período tinha preferências, e que o rigor da Lei tinha alvo: os praticantes da utilização de terras livres que, em vez de vítimas, tornaram-se réus. Além do conflito com o familiar, a comunidade também teve suas terras exploradas, no início dos anos 1970, por uma mineradora, que se retirou do local ainda nesta década, mas continuou realizando pesquisas na área. Mais recentemente, passou a ameaçar diretamente o cotidiano da comunidade com a possibilidade de voltar a realizar exploração no local.

A existência de terras livres no sertão para pastoreio extensivo de animais vincula-se ao histórico da ocupação do interior do território no período colonial, principalmente entre os séculos XVI e XVIII, quando imensas parcelas de terras foram ofertadas aos “amigos” do Rei em caráter hereditário. Posteriormente, em consequência das redes de influência construídas, a oferta se deu para políticos, fazendeiros e seus familiares, que lançaram mão de burlas frequentes às delimitações estabelecidas pelos ordenamentos legais para ampliar seus domínios fundiários.

No território onde atualmente situa-se o estado da Bahia, dois troncos familiares construíram impérios seculares lastreados por sequenciais e ilegais concessões de terras (sesmarias): os d’Ávila e os Guedes de Brito. Estes representam o que ocorreu com inúmeros “senhores e possuidores” de terras que construíram seus vultosos patrimônios às custas de favorecimentos diversos e da exploração e morte de milhares de indígenas e de africanos escravizados e seus descendentes.

As imensas propriedades não possuíam demarcações definidas e muitas utilizavam referências geográficas imprecisas ou confrontantes, com nome vagos, como José de Tal, dentre estas as da região de Monte Santo. Parte delas era administradas por vaqueiros, pessoas de confiança dos senhores, que se estabeleciam nessas propriedades, denominadas currais, com sua família. Esses vaqueiros, os povos originários expulsos de seus territórios, os africanos e seus descendentes passaram a ocupar parte dessas áreas que possuíam limites imprecisos e utilizá-las coletivamente para o criatório extensivo, sobretudo de cabras e ovelhas. Esse processo de ocupação está na gênese do surgimento das comunidades de fundo de pasto.

O acesso a essas porções de terras conquistado por esses primeiros ocupantes não ocorreu por benevolência dos que haviam recebido as concessões, mas sim por seu absenteísmo. Muitos sequer conheciam essas propriedades e interessavam-se mais diretamente pelos lucros aferidos com a venda do gado, já que essas terras estavam distantes da capital e em locais de clima semiárido, por isso, não eram tão valorizadas como áreas utilizadas para exploração da monocultura de cana, café, cacau etc.

Tornar-se um país independente de Portugal não nos fez rever a trajetória de usurpação de direitos, visto que uma das primeiras medidas do governo imperial foi a edição da primeira Lei de Terras, em 1850, que foi utilizada para cercar o acesso a este bem aos mais pobres ao instituir que somente através da compra seria possível ser proprietário. A referida Lei possibilitou ainda a legalização das apropriações ilegais das terras devolutas e oportunizou a cidadãos estrangeiros benefícios para se estabelecerem em nosso território.

À camada social dos privilegiados, quase tudo é possível, independentemente de haver leis para garantir seus benefícios, uma vez que muitos destes privilegiados tornam-se legisladores ou os influenciam. É comum que as leis sejam gestadas para servir aos seus interesses e para garantir a manutenção e ampliação de suas posses, poder e influências diversas. Isso se perpetua nas novas gerações que, em lugar de senhores de terras ou fazendeiros, passam a usar novas nomenclaturas – grileiros, empresários, investidores etc. –, ainda que continuem utilizando as mesmas velhas práticas de corrupção.

Para que os impérios atuais dos grandes proprietários fossem possíveis nas diversas regiões brasileiras, incluindo os longínquos sertões, muitas formas populares de organização e resistência às usurpações sofridas foram sufocadas com o uso da violência, ao longo da nossa história. Um exemplo é a comunidade Belo Monte/Canudos, que iniciou sua organização em 1893 e, na eclosão do conflito vivido, entre 1896 e 1897, pertencia aos domínios territoriais do município de Monte Santo.

A realidade social da região era marcada pela atuação de fazendeiros que também eram representantes políticos e, conseqüentemente, decidiam quem podia exercer os cargos públicos vagos. Além de explorar a força de trabalho disponível, perseguiram quem era contrário às suas práticas. Para conseguir sobreviver às dificuldades enfrentadas, as camadas mais pobres mantinham entre si costumes de ajuda mútua, realizando mutirões, pequenos adjutórios e partilha de mantimentos.

A atuação confortável dos exploradores passou a ser incomodada pela chegada, na região, do beato Antônio Conselheiro, que através das suas pregações e da construção ou reforma de edificações públicas (cemitérios, igrejas etc.) começou a atrair seguidores. Além da atuação religiosa, Conselheiro passou a questionar a atuação política na região, sobretudo vinculada à cobrança de impostos. Sua trajetória incomodou fazendeiros e políticos e as perseguições sofridas o motivaram a buscar um local para se estabelecer com seus fiéis seguidores.

O local escolhido foi uma fazenda abandonada, em um pequeno vilarejo chamado Canudos, que após ser ocupado pelo beato e sua gente foi batizado de Belo Monte. Era uma comunidade com grande frequência de atividades religiosas e também produtivas. A cada família que em Belo Monte chegava, era distribuída uma porção de terra para plantio e criatório de animais, tornando-a “uma vila florescente e rica”.

A existência do arraial provocou a reação de diversos setores sociais, como a Igreja Católica e os grandes proprietários de terras, que, mediante divulgação de informações falsas sobre a comunidades e o beato, conseguiram apoio junto ao governo do estado e,

posteriormente, ao presidente da recém-implantada República para promover o genocídio dos conselheiristas, através de quatro expedições militares. Ao buscar implantar uma utilização comunitária e independente da terra, essas pessoas foram massacradas e tratadas como inimigos da República, e seus algozes, como heróis. A experiência comunitária e a resistência do povo de Belo Monte diante dos ataques sofridos seguem inspirando a luta de diversos movimentos sociais e comunidades que possuem atividades comunitárias.

Assim como nos períodos colonial e imperial, a República não assumiu o compromisso de punir os usurpadores das terras públicas, muito menos a atuação violenta destes contra famílias e organizações populares que resistiam ou questionavam suas atividades ilícitas. Essa realidade de concentração fundiária e impunidade piorou significativamente a partir dos anos 1970, com a implantação das políticas desenvolvimentistas regionais durante a ditadura militar (1964-1985). Além de assassinar, prender, torturar e deportar aqueles que se rebelaram contra os desmandos praticados, durante sua existência a ditadura também agiu para implantar uma mentalidade empresarial no campo.

Através do favorecimento de crédito para financiamento de projetos diversos, amparados na premissa de que quem possuía mais terra teria mais acesso aos recursos, o período ditatorial provocou a ampliação da grilagem em diversas regiões, incluindo Monte Santo e municípios vizinhos. As áreas abertas utilizadas coletivamente, por não possuírem até então amparo legal, tornaram-se suscetíveis à prática dos cercamentos.

Parente foi um dos proprietários que, segundo os depoentes, acessou créditos em instituições bancárias para investimentos em sua propriedade. Para aumentar o financiamento, passou a cercar as terras do fundo de pasto, sobretudo após conseguir junto ao juiz da época a sentença favorável à ação de retificação de área. Esse ocorrido em Monte Alegre desmistifica a ideia de que nessas comunidades os conflitos que ocasionam perda das áreas comuns são deflagrados por agentes externos e que estas são dotadas de solidariedade inabalável e coesão em torno da defesa da terra. A partir da teia de relações estabelecidas e dos interesses financeiros envolvidos, a defesa do uso comum pode ser protelada, assim como o agente desestabilizador pode ser um parente.

A reação da comunidade diante da realidade vivenciada possui vários contornos: desde a estratégia de se juntarem para realizar os “ventos”; da participação na ação de contestação de um irmão do Parente; da realidade vivenciada por comunidades vizinhas; da imbricação desses acontecimentos ao trabalho da Igreja e da atuação do Estado nesse processo. O trabalho realizado pela Igreja, a partir de 1982, quando Pe. Enoque Oliveira assumiu a Paróquia, foi preponderante para o processo de politização da comunidade. Ao propor uma

releitura da história de Canudos sob a “ótica dos vencidos”, o trabalho realizado possibilitou aos envolvidos extrair lições sobre suas próprias lutas, reelaborando a visão de mundo que possuíam, reelaborando o sentido para a defesa do uso comum imemorial.

Neste mesmo período, a existência de um projeto de regularização fundiária do governo estadual em convênio com outras instituições e a atuação de movimentos sociais, como sindicatos de trabalhadores rurais, associações locais e a Comissão Pastoral da Terra, contribuíram diretamente para a institucionalização da prática do uso comum, que passou a ser denominada pelos técnicos governamentais de fundo de pasto – expressão utilizada em Uauá –, em detrimento das nomenclaturas praticadas em outros municípios e comunidades, como a “solta”, a “caatinga”, a “mata”, dentre outras. A atuação da Igreja Católica, de técnicos governamentais e de movimentos sociais contribuiu diretamente para a organização das comunidades pasteiras, que passaram a reivindicar cada vez mais a regularização fundiária de suas áreas. Fruto desse processo, em 1989, foi incluído na Constituição Baiana um artigo (178) que permitisse a regularização fundiária através da concessão de direito real de uso.

Esse processo de atuação governamental e de articulação das comunidades e organizações sociais deu origem às associações agropastoris que representam as comunidades e organizam as regras de utilização das áreas em comum. A Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre foi fundada em 1990 e, desde então, luta para reverter a sentença, resistir às incursões da mineradora e regularizar as terras. Além disso, passou a aglutinar as diversas demandas comunitárias e produtivas da comunidade, bem como construir uma rede de movimentos sociais que vem apoiando e amparando sua trajetória de luta. A comunidade também participou diretamente da organização do Movimento Fundo de Pasto, inicialmente através da Central Regional de Senhor do Bonfim e posteriormente da Articulação Estadual, que integra o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, uma vez que o modo de vida dos fundos de pasto foi incluído em 2007 na política nacional para esse segmento.

A regularização das áreas de fundos de pasto era realizada através da emissão de títulos de domínio, no entanto, em 2007, um parecer da PGE passou a exigir o cumprimento do que estabelece a Constituição para que a regularização ocorresse mediante contrato de concessão de direito real de uso. A lei que regulamentou a concessão só foi aprovada em 2013 e a versão do contrato, em 2016, após vários embates entre as entidades que representam o Movimento de Fundo de Pasto e o governo do estado, de modo a garantir que esses aparatos jurídicos causassem o menor prejuízo possível às comunidades. O contrato estabeleceu a

concessão para um prazo de 90 anos, causando imensa preocupação nas comunidades, principalmente no que concerne à sustentabilidade das próximas gerações.

Entre 2007 e 2016, não houve regularização de nenhuma área de fundo de pasto no estado. No período, as comunidades ficaram à mercê dos conflitos vividos. Ao longo de todos esses anos de luta, desde o acirramento dos conflitos a partir dos anos 1970, e em Monte Alegre nos anos 1980, a atuação do governo baiano tem sido pautada na morosidade e inoperância no que se refere à regularização. Mais recentemente, além da grilagem praticada por fazendeiros e políticos, as comunidades estão tendo sua existência ameaçada pela implantação de projetos vinculados a agronegócio, mineração e energia eólica.

A fim de garantir que suas reivindicações sejam atendidas, ainda que de forma parcial, diante dos entraves legais, as comunidades e as entidades que as representam têm construído uma trajetória de resistência e constante cobrança junto às instituições governamentais. Reivindicam que, além da regularização, sejam realizados investimentos nas estruturas hídrica, produtiva e educacional, nas vias de acesso, na infraestrutura de atenção básica à saúde e nas atividades culturais e de lazer.

Monte Alegre segue sem suas terras regularizadas. Parente já não é uma ameaça tão severa como antes, pois, atualmente, é o grande capital representado pela mineradora que preocupa os moradores. Estes seguem com a chama da resistência ativa e com sua rede de apoio atuante. A certeza da paz de outrora não existe; concreta mesmo é a crença na força da união e no uso comum das terras como estratégia apropriada a sua existência e à das próximas gerações.

## REFERÊNCIAS

- ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de história colonial**. 1907. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000062.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.
- ALCÂNTARA, Denilson; GERMANI, Guiomar I. As comunidades de fundo de pasto na Bahia: luta pela terra e suas espacializações. **Revista de Geografia**, v. 7, n. 1, jan./abr. 2010.
- ALCÂNTARA, Denilson. **Entre a forma espacial e a racionalidade jurídica**: comunidade de fundo de pasto da Fazenda Caldeirãozinho, Uauá-BA. 2011. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.
- ALCÂNTARA, Denilson; GERMANI, Guiomar. Fundos de pasto: espaços comunais em terras baianas. In: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, 10., 2005, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 2005. Disponível em: [https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/2005\\_alcantara\\_e\\_germani.pdf](https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/2005_alcantara_e_germani.pdf). Acesso em: 26 jul. 2021.
- ALCÂNTARA, Denilson; GERMANI, Guiomar I.; SAMPAIO, José L. F. Há uma lei no meio do caminho: luta para permanecer na terra dos fundos e fechos de pasto na Bahia. **Terra Livre**, São Paulo, v. 2, n. 37, p. 74-103, jul./dez. 2011. Disponível em: [https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/geografar\\_alcantaragermanisampaio\\_um\\_aleinomeiodocaminho.pdf](https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/geografar_alcantaragermanisampaio_um_aleinomeiodocaminho.pdf). Acesso em: 16 jul. 2021.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de; MARIN, Rosa Azevedo. **Fundo de pasto**: nosso jeito de viver no sertão. Projeto Nova Cartografia Social dos Povos e Comunidades Tradicionais (Fascículo 2 – Fundo de Pasto). Manaus: UFAM, 2007.
- ALMEIDA, Tânia C. *et al.* **Termo de encerramento da ação discriminatória administrativa rural da gleba Monte Alegre**. Salvador, BA: SEAGRI; CDA, 2010.
- ALVEAL, Carmen. Capitânias hereditárias. In: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- AMADO, Janaína. Região, Sertão, Nação. **Estud. Hist.**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, 1995.
- ANDRADE, Gildásio dos S. **“Preparando a guerrilha”**: da formação das Comunidades Eclesiais de Base ao resgate da experiência histórica de Bello Monte/Canudos. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em História) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Erechim, 2017.
- ANDRADE, Manoel Correia. **A terra e o homem no nordeste**. 6. ed. Recife: UFPE, 1998.
- ANGRIMANI, Danilo. **Espreme que sai sangue**: um estudo do sensacionalismo na imprensa. São Paulo: Summus, 1994.
- ANTONIL, André João. **Cultura e opulência no Brasil**: por suas drogas e minas. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; Edusp, 1982. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000026.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.

ARQUIVO NACIONAL. Memória da Administração Pública Brasileira. **Tomé de Souza**. [2021]. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/publicacoes/70-assuntos/producao/publicacoes-2/biografias/411-tome-de-souza>. Acesso em: 17 jan. 2021.

ARTICULAÇÃO ESTADUAL DE FUNDO E FECHO DE PASTO. **O fundo de pasto que queremos**: política fundiária, agrícola e ambiental para os fundos de pasto baianos. Salvador, 2003. Mimeo.

ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA MONTE ALEGRE. **Estatuto da Associação Agropastoril da Fazenda Monte Alegre**. Monte Santo, BA: [1991]. Mimeo.

ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA MONTE ALEGRE. **Estatuto adaptado ao novo Código Civil Lei 10.406 de 10/01/2002**. Monte Santo, BA: [2004]. Mimeo.

BAHIA. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado da Bahia**. Salvador: Câmara dos Deputados, 1989.

BAHIA. Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA). Portaria nº 41/2010 de 17 e 18 de julho de 2010. [Cria a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas gleba Monte Alegre com área de 902, 6140 ha, localizada no município de Monte Santo – BA]. **Diário Oficial do Estado da Bahia**. Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária, Salvador, ano 94, n. 20.319-20, p. 13-14, 17 e 18 jul. 2010. Disponível em: <https://dool.egba.ba.gov.br/ver-flip/7848/#/p:1/e:7848>. Acesso em: 25 out. 2022.

BAHIA. **Lei nº 12.910, de 11 de outubro de 2013**. Salvador: Palácio do Governo do Estado da Bahia, 2013. Disponível em: <http://www.sepromi.ba.gov.br/arquivos/File/LeiDispoe.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2022.

BAHIA. Poder Judiciário. Comarca de Monte Santo, BA. Vara Cível. **Ação de interdito proibitório nº 121/85**. Registro em: 1986.

BAHIA. Poder Judiciário. Comarca de Monte Santo, BA. Vara Cível. **Sentença da ação de justificação de área 16/80**. Registro em: 30 maio 1980.

BAHIA, Saulo J. C. **A professora Angelina Nobre Rolim Garcez**: breves palavras. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br>. Acesso em: 05 mar. 2023.

BAHIA. Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI). **Sepromi e UFBA apresentam o mapeamento das comunidades de fundo e fecho de pasto**. Notícias, 25 jul. 2020. Disponível em: <http://www.sepromi.ba.gov.br/2020/07/2519/Sepromi-e-UFBA-apresentam-mapeamento-de-comunidades-de-fundo-e-fecho-de-pasto.html>. Acesso em: 06 nov. 2022.

BANDEIRA, Luiz Alberto M. **O feudo**: a casa da torre de Garcia d'Ávila: da conquista dos sertões à independência do Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

BARDIN, Lawrence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BARRETO, Rita. Ficheiro: Santuário de Santa Cruz na Serra do Monte Santo 03. **Wikimedia Commons**, 11 out. 2009. Disponível em: [https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Santu%C3%A1rio\\_de\\_Santa\\_Cruz\\_na\\_Serra\\_do\\_Monte\\_Santo\\_03.jpg](https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Santu%C3%A1rio_de_Santa_Cruz_na_Serra_do_Monte_Santo_03.jpg). Acesso em: 14 jan. 2022.

BARROS, Luitgarde O. C. Canudos: um movimento contra aculturativo? **Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura**, São Cristóvão, v. 14, n. 27, jul. - dez. 2019.

BARROS, Luitgarde O. C. O mundo dos beatos: a força da utopia no nordeste sertanejo. **Ponta de Lança: Revista Eletrônica de História, Memória & Cultura**, v. 13, n. 25, p. 106-121, 2019. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/pontadelanca/article/view/12621/9489>. Acesso em: 27 maio 2021.

BEATO. *In*: INFOPÉDIA. Porto: Porto Editora, c2022. Disponível em: <shorturl.at/huDUW>. Acesso em: 27 maio 2021.

BILL, Luís Carlos. O cavalo deu lugar a moto no sertão. **Focado em você**, 30 jun. 2016. Disponível em: <https://focadoemvoce.com/o-cavalo-deu-lugar-a-moto-no-sertao/>. Acesso em: 12 fev. 2021.

BIROLO, Fernanda M. Maracujá silvestre BRS Sertão Forte. **Embrapa**, [2022?]. 1 fotografia. Disponível em: <https://www.embrapa.br/en/busca-de-solucoes-tecnologicas/-/produto-servico/8318/maracuja-silvestre-brs-sertao-forte>. Acesso em: 01 ago. 2022.

BRAGA, Gustavo B.; FIÚZA, Ana L. C.; REMOALDO, Paula C. A. O conceito de modo de vida: entre traduções, definições e discussões. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 19, n. 45, maio/ago., 2017.

BRASIL. Acessar o benefício Garantia Safra. **Gov.br**, 05 jan. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-beneficio-garantia-safra>. Acesso em: 14 jan. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm#art20](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8750.htm#art20). Acesso em: 05 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.465, de 9 de agosto de 2018**. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9465.htm#art9](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9465.htm#art9). Acesso em: 05 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto de 13 de julho de 2006**. Altera a denominação, competência e composição da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10884.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10884.htm#art11). Acesso em: 05 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto de 27 de dezembro de 2004**. Cria a Comissão Nacional do Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10408.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Dnn/Dnn10408.htm). Acesso em: 05 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 02 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Brasília, DF: Presidência da República, 1850. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/10601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/10601-1850.htm). Acesso em: 05 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975**. Brasília, DF: Presidência da República, 1975. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6216.htm). Acesso em: 01 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973**. Institui o Código de Processo Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 1973. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91735/codigo-processo-civil-lei-5869-73#art-225>. Acesso em: 14 set. 2022.

BRASILEIRO, Sheila. Kiriri. **Povos Indígenas do Brasil**, 23 jan. 2021. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Kiriri>. Acesso em: 20 dez. 2022.

BURSZTYN, Marcel. **O poder dos donos: Planejamento e clientelismo no Nordeste**. Rio de Janeiro: Editora Garamond, 2011.

CALASANS, José. Canudos: origem e desenvolvimento de um arraial messiânico. **Revista USP**, São Paulo, n. 54, p. 72-81, jun./ago. 2002.

CALASANS, José. Coronelismo e messianismo no Brasil: o caso de Canudos. **Revista da UNIPÊ**, João Pessoa, v., n. 2, p. 5-16, 1998. Disponível em: <http://josecalasans.com/downloads/artigos/67.pdf>. Acesso em: 27 maio 2021.

CALDEIRA, Clóvis. **Mutirão: formas de ajuda mútua no meio rural**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.

CAMARGO, Aspásia. Ligas camponesas. **FGV CPDOC**, c2009. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/ligas-camponesas>. Acesso em: 18 set. 2020.

CÁRITAS BRASILEIRA. **História**. 2022. Disponível em: <https://caritas.org.br/historia>. Acesso em: 17 out. 2022.

CARVALHO, Alessandro Silva; DIAS, Léa Costa S. A construção de heróis republicanos durante a guerra de Canudos. **Canudos**, Salvador, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/canudos/article/view/10076/7051>. Acesso: 01 jul. 2021.

CARVALHO, Aurélio J. A. de *et al.* A caatinga e sua riqueza agrobiocultural. *In:* CARVALHO, Aurélio J. A. de; FERREIRA, Márcio H. dos S.; TROILLO, Gabriel (org.). **Comunidades tradicionais de fundo de pasto:** territórios de riqueza agrobiocultural e convivência com o semiárido. Salvador: Áttema, 2020.

CARVALHO, Aurélio J. A. de *et al.* Fundo de pasto: o nosso jeito de (com)viver com o sertão. *In:* CARVALHO, Aurélio J. A. de; FERREIRA, Márcio H. dos S.; TROILLO, Gabriel (org.). **Comunidades tradicionais de fundo de pasto:** territórios de riqueza agrobiocultural e convivência com o semiárido. Salvador: Áttema, 2020.

CARVALHO, Franklin P. de. **Fundos de pasto:** territorialidade, luta e reconhecimento. 2014. Tese (Doutorado em Antropologia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

CARVALHO, Franklin P. de. **Fundos de pasto:** organização política e território. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. Modernização frustrada: a política de terras no império. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 39-57, 1981.

CASTRO, Antônio C. de. Pe. Luís Tonetto: 54 anos de anos de serviço sacerdotal na Diocese de Bonfim. **CPT Bahia**, 6 jul. 2020. Disponível em: <https://cptba.org.br/pe-luis-tonetto-54-anos-de-anos-de-servico-sacerdotal-na-diocese-de-bonfim/>. Acesso em: 17 out. 2022.

CERA, Denise C. M. O que se entende por interdito proibitório? **Jusbrasil**, 2010. Disponível em: <https://lfj.jusbrasil.com.br/noticias/2556315/o-que-se-entende-por-interdito-proibitorio-denise-cristina-mantovani-cera>. Acesso em: 19 abr. 2022.

CHALOUB, Sidnei. Prefácio da primeira edição. *In:* MOTTA, Márcia. **Nas fronteiras do poder:** conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Niterói: EdUFF, 2008.

CHRISTILLINO, Cristiano L. **Litígios ao sul do Império:** a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880) 2010. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense – UFF, 353 fls. 2010.

COELHO NETO, Agripino S. Componentes definidores do conceito de território: a multiescalaridade, a multidimensionalidade e a relação espaço-poder. **GEOgraphia**, v. 15, n. 29, p. 23-52, 2013. Disponível: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/download/13652/8852>. Acesso em: 27 de jul. 2021.

COELHO NETO, Agripino Souza. **A geograficidade das ações coletivas:** rede, política de escalas e territorialidade. Rio de Janeiro: Consequência, 2021.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR. **“Fundo de pasto”:** uma prática de trabalho comunitário na pequena produção: um estudo de caso do município de Uauá. Salvador: CAR, 1983. Mimeo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR. **PDRI Nordeste:** Projeto Fundo de pasto: aspectos jurídicos e sócio-econômicos. Salvador: SEPLANTEC, 1982. Mimeo.

COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CDA. **Ação Discriminatória Administrativa da Gleba Rural de Monte Alegre**. SEAGRI/CDA, Salvador, 2010.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 5. ed. São Paulo: EDUNESP, 1999.

CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL - CPDOC. A constituição de 1891. **FGV CPDOC**, [2021?]. Disponível em: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos20/CrisePolitica/Constituicao1891>. Acesso em: 08 jun. 2021.

CRUZ E SILVA, Antônio W. **Laudo de vistoria gleba Monte Alegre**. Salvador, BA: SEAGRI; CDA, 2010. Mimeo.

CUNHA, Euclides da. **Os sertões**. 2. ed. São Paulo: Ática, 2000.

DANTAS, Monica Duarte. **Fronteiras movediças: a comarca de Itapicuru e a formação do Arraial de Canudos**. São Paulo: Hucitec; Fapesp: São Paulo, 2007.

DELGADO, Lucilia de A. Neves. O Governo João Goulart e o golpe de 1964: memória, história e historiografia. **Tempo**, v. 14, n. 28, p. 123-143, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tem/a/cHVC9tPDyBD3DwK86Ykb49L/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 08 jul. 2021.

DEZEMONE, Marcus. A questão agrária, o governo Goulart e o golpe de 1964 meio século depois. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 36, n. 71, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v36n71/1806-9347-rbh-36-71-00131.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2021.

DIAMANTINO, Pedro Teixeira. **“Desde o raiar da aurora o sertão tonteia”**: caminhos e descaminhos da trajetória sócio-jurídica das comunidades de fundos de pasto pelo reconhecimento de seus direitos territoriais. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

DIAS, Simone C. S. **O pastoreio comunitário em Lage das Aroeiras: trabalho, sociabilidades, desafios: 1970 a 2007**. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2014.

EHLE, Paulo. **Canudos: fundo de pasto no semiárido**. Paulo Afonso: Fonte Viva, 1997.

FÁBIO, Raimundo. Baixa do açude de Cocorobó mostra ruínas da antiga Canudos. **RedeGN**, 2012. Disponível em: [https://www.redegn.com.br/index.php?sessao=noticia&cod\\_noticia=33411](https://www.redegn.com.br/index.php?sessao=noticia&cod_noticia=33411). Acesso em: 04 jun. 2021.

FARIA, Luciano. Como surgiu a expressão: “tudo como dantes no quartel de Abrantes”? **Quora**, 2020. Disponível em: <https://pt.quora.com/Como-surgiu-a-express%C3%A3o-tudo-como-dantes-no-quartel-de-Abrantes>. Acesso em: 22 maio 2021.

FEITOSA, Cid Olival. **Economia sergipana: origem e desenvolvimento**. Málaga: Universidad de Málaga, 2013. Disponível em: <https://www.eumed.net/libros-gratis/2013/1244/impactos-sistema-incentivos-fiscais-economia-sergipana.html>. Acesso em: 03 jul. 2021.

FERNANDES, Bernardo M. Entrando no território dos territórios. In: FABRINI, João E.; PAULINO, Eliane T. (org.). **Campesinato e territórios em disputa**. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 273-302.

FERNANDES, Sarah. Bahia cede áreas de comunidades tradicionais para produção de energia eólica. **De olho nos ruralistas**, 06 nov. 2020. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2020/11/06/bahia-cede-areas-de-comunidades-tradicionais-para-producao-de-energia-eolica/>. Acesso em: 6 nov. 2022.

FERRARO JR., Luiz A. **Entre a invenção da tradição e a imaginação da sociedade sustentável: estudo de caso dos fundos de pasto na Bahia**. 2008. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

FERRARO JR., Luiz Antônio; BURSTYN, Marcel. Tradição e territorialidade nos fundos de pastos da Bahia: do capital social ao capital político. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPPAS, 4., 2008, Brasília, DF. **Anais [...]**. Disponível em: <http://portalypade.mma.gov.br/fundo-e-fecho-de-pasto-biblioteca?download=238:tradicao-e-territorialidade-nos-fundos-de-pasto-da-bahia-do-capital-social-ao-capital-politico>. Acesso em: 14 nov. 2022.

FERREIRA, Maria. **Condominium: práticas de sociabilidade e propriedade de terra - Vale do São Francisco - Império do Brasil**. São Paulo: Paco, 2017.

FERREIRA, Marieta de M. As reformas de base. **FGV CPDOC**, [20--?]. Disponível em: [https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/As\\_reformas\\_de\\_base](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/As_reformas_de_base). Acesso em: 12 jul. 2021.

FIABANI, Adelmir. A expropriação das comunidades negras brasileiras: da Lei de Terras de 1850 ao Regulamento de Terras de 1913. **Contraponto**, Teresina, v. 4, n. 2, p. 144-160, ago. 2015.

FOUCAULT, Michel. **Da amizade como modo de vida**. [Entrevista cedida a] R. de Ceccaty. **Gai Pied**, n. 25, p. 38-39, abr. 1981. Tradução de Wanderson Flor do Nascimento. Disponível em: <http://michel-foucault.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/amizade.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2021.

FRAZÃO, Dilva. Biografia de Francisco Dias D'ávila. **eBiografia**, 03 out. 2017. Disponível em: <https://www.ebiografia.com/autor/dilva-frazao/>. Acesso em: 22 jan. 2021.

GABLER, Louise. Sesmarias. **Arquivo Nacional**, 2015. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/images/Sesmarias.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2021.

GAMA, Alécio. **O que farpa o boi, farpa o homem: campo** das memórias dos vaqueiros do sertão de Irecê (1943-1985). 2012. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2012.

GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. **Fundo de pasto**: um projeto de vida do sertanejo. Salvador: SEPANTEC, 1987.

GERMANI, Guiomar. Condições históricas e sociais que regulam o acesso à terra no espaço agrário brasileiro. **GeoTextos**, v. 2, n. 2, p. 115-147, 2006. p. 135. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/3040/2145>. Acesso em: 05 maio 2021.

GERMANI, Guiomar I. **Cuestión agraria y asentamiento de población en el área rural**: la nueva cara de la lucha por la tierra: Bahia, Brasil (1964-1990). 1993. Tese (Doutorado em Geografia), Universitat de Barcelona, Barcelona, 1993.

GERMANI, Guiomar I.; SANTOS, Cirlene Jeane dos S. e. Luta pela terra e identidade camponesa do fundo/fecho de pasto aos assentamentos rurais. *In*: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, 10., 2005, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 2005. Disponível em: <http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal10/Geografiasocioeconomica/Geografiarural/16.pdf> Acesso em: 16 ago. 2022.

GIRARDI, Eduardo P. A violência no campo. **Atlas da questão agrária brasileira**, [2006?]. Disponível em: [http://www.atlasbrasilagrario.com.br/con\\_subcat/violencia-no-campo](http://www.atlasbrasilagrario.com.br/con_subcat/violencia-no-campo). Acesso em: 18 jul. 2021.

GOMES, Adriana. O processo de secularização do Brasil no limiar da República e a criminalização do espiritismo. **Sacrilegens**, v. 10, n. 1, p. 83-93, 2013. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/sacrilegens/article/view/26745>. Acesso em: 28 maio 2021.

GOMES, Mauro. A revolução verde. *In*: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GONÇALVES JR., Oswaldo. Entre bois e cabras: uma visão histórica sobre mentalidades e valores nos sertões. **Estud. Hist.**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 47, p. 49-68, jun. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eh/a/4f49CpgQVzM7Yn5HnzY9GQG/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 17 jan. 2021.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. **Estado e agricultura no Brasil**: política agrícola e modernização econômica brasileira. São Paulo: Hucitec, 1997.

GONZAGA, Vanessa. 120 anos após o massacre, Canudos é um exemplo de resistência. **Rádio Brasil de Fato**, 14 nov. 2017. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/11/14/120-anos-apos-o-massacre-canudos-e-um-exemplo-de-resistencia>. Acesso em: 04 jun. 2021.

GEOGRAFAR. **Estado da Bahia**: comunidades de fundo e fecho de pasto: 2005. Grupo de Pesquisa da UFBA, 2005. Disponível em: [https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/bahia\\_fp.pdf](https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/bahia_fp.pdf). Acesso em: 16 nov. 2022. GUIMARÃES, Alberto P. O regime econômico colonial: feudalismo ou capitalismo. *In*: STÉDILE, João P. **A questão agrária no Brasil**: o debate tradicional: 1500-1960. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

HAESBAERT, Rogério. Dilema de conceitos: espaço-território e contenção territorial. *In*: SAQUET, Marco A.; SPOSITO, Eliseu S. (org.). **Territórios e territorialidades**: teorias, processos, conflitos. São Paulo: Expressão Popular, 2009. p. 95-120.

HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2013.

HARRES, Marluza Marques. História oral: algumas questões básicas. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 15, n. 28, p. 99-112, dez. 2008.

HERMANN, Jacqueline. Canudos: a terra dos homens de Deus. **Estud. Soc. Agric.**, v. 5, n. 2, 1997. p. 22-23. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/113>. Acesso em: 09 jun. 2021.

HOBSBAWN, Eric J. **Sobre História**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

HOLSTON, James. Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil. **Rev. Bras. Ci. Soc.**, v. 8, n. 21, fev. 1993. Disponível em: [http://www.anpocs.com/images/stories/RBCS/21/rbcs21\\_07.pdf](http://www.anpocs.com/images/stories/RBCS/21/rbcs21_07.pdf). Acesso em: 16 maio 2021.

HOUTZAGER, Peter P. **Os últimos cidadãos**: conflito e modernização rural no Brasil (1964-1955). Rio de Janeiro: Globo, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades e estados**: Monte Santo. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/monte-santo.html>. Acesso em: 16 nov. 2022.

INSTITUTO DE TERRAS DA BAHIA – INTERBA. **Projeto “Fundo de Pasto” (Oliveira dos Brejinhos)**. Salvador: INTERBA, 1985. Mimeo.

JURT, Joseph. **O Brasil**: um estado-nação a ser construído: o papel dos símbolos nacionais, do império à república. *Mana*, v. 18, n. 3, p. 471-509, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/x47K6TgqwfrZ5CgPrPJdykk/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 16 maio 2021.

KAIMBÉ. **Povos Indígenas do Brasil**, 13 jul. 2018. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Kaimb%C3%A9>. Acesso em: 20 dez. 2022.

LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina de A. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo, Atlas, 1992.

LIMA, Eli Napoleão de. Canudos. *In*: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

LIMA, Ruy C. **Pequena história territorial do Brasil**: sesmarias e terras devolutas. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1908. Fac-símile da 4. ed. Disponível em: <https://pdfcookie.com/documents/cirne-lima-rui-pequena-historia-territorial-do-brasilpdf-nlz17mjkk825>. Acesso em: 25 abr. 2021.

LINHARES, Maria Yedda; SILVA, Francisco C. T. da. **Terra prometida**: uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

LOVATTO, Angélica. Partidos, sindicatos e movimentos sociais nos anos 1950-64: balanço histórico-bibliográfico preliminar. **Aurora**, v. 5, n. 1, dez. 2011. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/1714>. Acesso em: 06 jul. 2021.

MACEDO, Helder A. M. de. Sertões: notas para o uso da palavra no mundo português. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 30., 2019, Recife. **Anais [...]**. São Paulo: ANPUH, 2019. Disponível em: [https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1565315038\\_ARQUIVO\\_SERTOES.pdf](https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1565315038_ARQUIVO_SERTOES.pdf). Acesso em: 29 nov. 2022.

MACEDO, José Rivair; MAESTRI, Mário. **Belo Monte**: uma história da guerra de Canudos. São Paulo: Moderna, 1997.

MACIVER, Robert. M.; PAGE, Charles. Comunidade e sociedade como níveis de organização social. *In*: FERNANDES, Florestan (org.). **Comunidade e sociedade**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973. p. 117-131.

MAIA, Doralice Sátyro. **O campo na cidade**: necessidade e desejo: estudos sobre subespaços rurais em João Pessoa - PB. 1994. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1994.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARTINS, Maria Fernanda V. O conselho de estado no segundo reinado. **Rede Memória**, c2022. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/dossies/rede-da-memoria-virtual-brasileira/politica/o-conselho-de-estado-no-segundo-reinado/>. Acesso em: 01 maio 2021.

MEDEIROS, André A.; GOLDSCHMIDT, Rodrigo. A função social da propriedade na sistemática constitucional pátria. **Unoesc International Legal Seminar**, Chapecó, v. 2, n. 1, 2013. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/uils/article/view/4007>. Acesso: 01 maio 2021.

MEDRADO, Joana. **Terra de vaqueiros**: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900. São Paulo: Unicamp, 2012.

MENDONÇA, Sônia R. de. **O patronato rural no Brasil recente (1964-1993)**. Rio de Janeiro: UERJ, 2010.

MENDONÇA, Sônia R.; MOTTA, Márcia. Modernização da agricultura. *In*: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 308-9.

MIRANDA, Alcir Gursen de. O direito agrário e o posseiro. **R. Fac. Dir. UFG**, v. 12, n. 1-2, p. 113-123, 1988. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revfd/article/view/11662>. Acesso em: 03 dez. 2022.

MONTE SANTO (BA). Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas. **Certidão de cadeia sucessória**, 04 jun. 1992.

MONTE SANTO (BA). Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas. **Escritura de compra e venda**. Registro no Livro 02, fls. 49 verso, sob o número AV-12-5, 26 jan. 1976.

MONTE SANTO (BA). *In*: ENCICLOPÉDIA dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro: IBGE, 1958. v. 21. p. 43-47. Disponível em: [http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv27295\\_21.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv27295_21.pdf). Acesso em: 16 abr. 2022.

MONTE Santo: moção de solidariedade às famílias das vítimas. **Sul Bahia News**, 01 nov. 2008. Disponível em: <https://www.sulbahianews.com.br/monte-santo-mocao-de-solidariedade-a-familias-das-vitimas/>. Acesso em: 10 dez. 2022.

MORENO, Gislaene. **Terra e poder em Mato Grosso**: política e mecanismos de burla 1892-1992. Cuiabá: EdUFMT, 2007.

MOTT, Luiz. **Bahia**: inquisição e sociedade. Salvador: EDUFBA, 2010. *E-book*. Disponível em: [https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/1028/1/BAHIA\\_Inquisi%C3%A7%C3%A3oesociedade.pdf](https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/1028/1/BAHIA_Inquisi%C3%A7%C3%A3oesociedade.pdf). Acesso em: 22 jan. 2021.

MOTTA, Márcia. **Direito à terra no Brasil**: a gestação do conflito: 1795-1824. São Paulo: Alameda, 2009.

MOTTA, Márcia. **Nas fronteiras do poder**: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Niterói: EdUFF, 2008.

MOTTA, Márcia. Grileiro. *In*: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MOURA, Clóvis. **Sociologia política da guerra camponesa de Canudos**: da destruição do Belo Monte ao aparecimento do MST. São Paulo: Expressão Popular, 2000.

NASCIMENTO, José Gonçalves do. **Canudos**: uma vila florescente e rica. São Paulo: Lura, 2017.

NEVES, Erivaldo F. Sesmarias em Portugal e no Brasil. **Politeia: Hist. Soc.**, Vitória da Conquista, v. 1, n. 1, p. 111-139, 2001. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3969>. Acesso em: 02 dez. 2022.

NEVES, Erivaldo F. **Uma comunidade sertaneja**: da sesmaria ao latifúndio. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008.

NOGUEIRA, Ataliba. **Antônio Conselheiro e Canudos**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

OLIVEIRA, Ana Maria C. dos S. **Recôncavo sul**: terra, homens, economia e poder no século XIX. 2000. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2000.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. **A geografia das lutas no campo**. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2002.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. de. Reforma agrária, grilagem das terras públicas e a luta pela terra e território no Brasil. In: ENCUESTRO DE GEÓGRAFOS DE AMÉRICA LATINA, 15., 2015, La Habana. **Anais** [...]. [S. l.]: Observatório Geográfico de América Latina, 2015. Disponível em:

<http://observatoriogeograficoamericalatina.org.mx/egal15/Geografiasocioeconomica/Geografiagraria/04.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2021.

OLIVEIRA, Enoque José de. Movimento Histórico de Canudos: resgate a partir da experiência. **Revista Canudos**, Salvador, UNEB, v. 2, n. 2, p. 85-122, out. 1997.

OLIVEIRA, Rivadávia C. de. **Monte Santo e sua história**. Monte Santo: Prefeitura Municipal, 2005. Mimeo.

ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro IV, Título 43 – **Das Sesmarias** p. 822. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p822.htm>. Acesso em: 13 jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. **Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente a ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011. Disponível em:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao\\_169\\_OIT.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Convencao_169_OIT.pdf). Acesso em: 05 nov. 2022.

OXFAM BRASIL. **Menos de 1% das propriedades agrícolas é dona de quase metade da área rural brasileira**. 27 ago. 2019. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/publicacao/menos-de-1-das-propriedades-agricolas-e-dona-de-quase-metade-da-area-rural-brasileira/>. Acesso em: 23 de jul. 2021.

PALMEIRA, Moacir. Modernização, estado e questão agrária. **Estud. Av.**, v. 3, n. 7, dez. 1989. p. 87-8. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/hN3hk6JsVVyLBLRrJC9cRyR/?lang=pt>. Acesso em: 17 jul. 2021.

PERUZZO, Cicilia. M. K. Comunidades em tempo de redes. In: PERUZZO, C. M. K.; COGO, D.; KAPLÚN, G. **Comunicación y movimientos populares: ¿Quais redes?** Porto Alegre: Editora Unisinos, 2002.

PESSOA, Ângelo E. da Silva. **As ruínas da tradição: a Casa da Torre de Garcia D'ávila: família e propriedade no nordeste colonial**. 2003. Tese (Doutorado em História Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

PIETRO, Gustavo F. T. Sob o império da grilagem: os fundamentos da absolutização da propriedade privada capitalista da terra no Brasil (1822-1850). **Terra Brasilis**, v. 8, p. 01-18, 2017. Disponível em: <https://journals.openedition.org/terrabrasilis/2137>. Acesso em: 26 abr. 2021.

PIÑEIRO, Théo L. A carteira hipotecária do Banco do Brasil: os conflitos em torno do crédito agrícola no II Reinado. In: GUIMARÃES, Elione Silva; MOTTA, Márcia (org.). **Campos em disputa: história agrária e companhia**. São Paulo: Annablume, 2007.

PIRES, Murilo J. de Souza. O termo modernização conservadora: sua origem e utilização no Brasil. **REN**, v. 40, n. 03, p. 411-24, jul./set. 2009.

PORTO, Costa. **O sistema sesmarial no Brasil**. Brasília: UNB, 1980.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1961.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO. **Plano municipal de saneamento básico**. Monte Santo, BA: Prefeitura Municipal, ago. 2021. 1 mapa. Disponível em: [https://montesanto.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/PMSB-Simplificado\\_Monte-Santo-REV-01.pdf](https://montesanto.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/10/PMSB-Simplificado_Monte-Santo-REV-01.pdf). Acesso em: 11 maio 2022.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

REIS, Angélica S. **Fundos de pasto baianos: um estudo sobre regularização fundiária**. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

RIBEIRO, Mônica. **Festival do umbu, na Bahia, celebra a riqueza da fruta que só dá na Bahia**. Disponível em: <https://conexaoplaneta.com.br/blog/festival-umbu-celebrando-riqueza-de-uma-fruta-que-da-na-caatinga/#fechar>. Acesso em: 01 ago. 2022.

RODRIGUES, Edmilson M. Oligarquia. In: MOTTA, Márcia (org.). **Dicionário da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 345-8.

RODRIGUES, Nina. **As coletividades anormais**. Brasília: Senado Federal, 2006. *E-book*. p. 47. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/188307/As%20Coletividades%20Anormais.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 28 maio 2021.

ROSA, João G. **Grande Sertão: veredas**. 19. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

ROYALTIES. **Senado notícias**, [2022?]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/royalties>. Acesso em: 20 jul. 2022.

SANTOS, Maria Cândida S e. **Comunidades de fundos de pasto do sertão do São Francisco - Bahia**: o desafio para permanência e uso sustentável das terras tradicionalmente ocupadas. 2019. Dissertação (Mestrado em Extensão Rural), Universidade Federal do Vale do São Francisco, Juazeiro, BA, 2019. p. 64.

SANTOS, Cirlene J. Santos e. **Fundo de pasto: tecitura da resistência, rupturas e permanências no tempo-espaço desse modo de vida camponês**. 2010. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

SARAIVA, Wellington C.; PONTES, Ana Carolina A. de. Restrição inconstitucional do direito à regularização de terras das comunidades de fundo e fecho de pasto. **Rev. Direito Agrário e Agroambiental**, Salvador, v. 4, n. 1, p. 18-33, 2018. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/rdaa/article/view/4103>. Acesso em: 06 nov. 2022

SCHERER-WARREN, Ilze. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. **Sociedade e Estado**, v. 21, n. 1, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/BF3dYyyqYgB7RX7fj7SrpQk/?lang=pt>. Acesso em: 10 nov. 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLANTEC. **Dinâmica de participação de pequenos produtores em projetos de desenvolvimento rural**: do fundo de pasto às associações fundiárias. Salvador: SEPLANTEC, 1987. Mimeo.

SECRETO, Maria Verónica. Legislação sobre terras no Brasil do oitocentos: definindo a propriedade. **Raízes**, Campina Grande, v. 26, n. 1- 2, p. 10-20, jan./dez. 2007.

SHISTECK, Haroldo. **Caldeirão, caxio e cacimba**: três sistemas tradicionais de captação de água de chuva no nordeste brasileiro. Disponível em: [http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:LpL8VfKF2toJ:www.cpatasa.embrapa.br/catalogo/doc/technology/4\\_21\\_Haroldo\\_Schistek.doc+&cd=5&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:LpL8VfKF2toJ:www.cpatasa.embrapa.br/catalogo/doc/technology/4_21_Haroldo_Schistek.doc+&cd=5&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 20 abr. 2021.

SILVA, Gilson Lopes da. O legado de padre Ibiapina no nordeste imperial e a fundação das casas de caridade. *In*: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 7., 2020, Maceió. **Anais [...]**. Campina Grande, PB: Realize, 2020. Disponível em: [https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO\\_EV140\\_MD1\\_SA3\\_ID\\_1402\\_30082020173027.pdf](https://editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2020/TRABALHO_EV140_MD1_SA3_ID_1402_30082020173027.pdf). Acesso em: 27 maio 2021.

SILVA, José Graziano da. **A modernização dolorosa**: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

SILVA, Ligia O. **Terras devolutas e latifúndio**. Campinas: Unicamp, 2008.

SILVA, Marcio Antônio Both da. Lei de Terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar “uma quinta parte da atual população agrícola”. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 35, n. 70, p. 89-93, 2015.

SILVA, Maurício C. **As comunidades tradicionais de fundo pasto “diante da lei”**. 2009. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito), Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, 2009.

SOBRAL NETO, Margarida. Propriedade e usos comunitários em Portugal. *In*: MOTTA, Márcia; PICCOLO, Monica. **O domínio de outrem**. São Luís: UEMA, 2017.

STEINBECK, John. **As vinhas da ira**. Rio de Janeiro: Bestbolso, 2008.

TAUNAY, Affonso de E. Antonil e sua obra: estudo biobibliográfico. *In*: ANTONIL, André João. **Cultura e opulência no Brasil**: por suas drogas e minas. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; Edusp, 1982. Disponível em: <http://www.dominipublico.gov.br/download/texto/bv000026.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2021.

TAVARES, Luís H. Dias. **História da Bahia**. Salvador: Correio da Bahia, 2000.

THOMPSON, Edward P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica à epistemologia de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THOMPSON, Edward P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TONETTO, Luis. **Bate papo consciente com Leonardo Boff**. [Entrevista cedida a] Amanda Monteiro e Camila Moares [S. l.: s. n.], 09 abr. 2021. 1 vídeo (2h 19min 07s). Publicado pelo canal Aresol Monte Santo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DeE4ALJcTrM>. Acesso em: 17 out. 2022.

TÖNNIES, Ferdinand. Comunidade e sociedade como entidades típico-ideais. *In*: FERNANDES, Florestan (org.). **Comunidade e sociedade**: leituras sobre problemas conceituais, metodológicos e de aplicação. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973. p. 96-116.

TURCHI, Maria Zaíra. Jagunço e jaguncismo: história e mito no sertão brasileiro. **O público e o privado**, Fortaleza, v. 4, n. 7, p. 121-132, 2006. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2387>. Acesso em: 26 maio 2021.

TUXÁ. **Povos Indígenas do Brasil**, 13 jul. 2018. Disponível em: <https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Tux%C3%A1>. Acesso em: 20 dez. 2022.

TORRES, Paulo Rosa. [Ação de contestação]. Salvador, 07 mar. 1986. p. 01-04. Mimeo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA). **Mapeamento das comunidades de fundos e fechos de pasto no estado da Bahia**. Relatório do Grupo de Pesquisa GeografAR. Salvador: UFBA, 2020. Disponível em: [https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/relatoriofinal\\_mapeamentoffp\\_vf.pdf](https://geografar.ufba.br/sites/geografar.ufba.br/files/relatoriofinal_mapeamentoffp_vf.pdf). Acesso em: 26 nov. 2022.

VARELLA, Marcelo Dias. **Introdução ao direito à reforma agrária**. São Paulo: LED, 1998.

VIANA, Sander P. **Histórico da grilagem das terras tradicionalmente ocupadas pela comunidade de fundo de pasto da Fazenda Monte Alegre, município de Monte Santo**. Senhor do Bonfim, BA: CPT; CAFFP, 2007.

VIANNA, Marly de A. G. A terra da mãe de Deus. **Hist. cienc. saude-Manguinhos**, v. 17, n. 1, mar. 2010. Resenha. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/HBp9sHNzb9PFDhS7mQW7QJM/?lang=pt>. Acesso em: 27 maio 2021.

WOORTMANN, Ellen F. **Herdeiros, parentes e compadres**: colonos do sul e sitiante do nordeste. São Paulo: Hucitec, 1995.

## ANEXO A - QUESTIONÁRIOS UTILIZADOS NAS ENTREVISTAS

### Questionário 01

Entrevistada – Depoente 05

Data – 26 de novembro de 2018

Local – Monte Santo - BA

- 1 – Como e quando surgiu a ocupação do que atualmente é a comunidade Monte Alegre?
- 2 – Qual a descendência dos atuais moradores da comunidade com os fundadores?
- 3 - Existe um formal de partilha das terras dos primeiros ocupantes? Existe um documento de uma herança de alguém pra alguém?
- 4 – Quantas famílias residem na comunidade?
- 5 - Quais as principais atividades econômicas praticadas na comunidade?
- 6 - A comunidade vivencia o êxodo rural dos moradores? Se sim, qual a causa e qual a faixa etária mais atingida?
- 7 - Qual a dimensão da área que a comunidade se reconhece como dona? Você sabe o tamanho, quantas tarefas, ou hectares da propriedade coletiva?
- 8 - De que forma e quando iniciou o conflito agrário vivenciado por vocês? A que você atribui a resistência da comunidade nesses quase quarenta anos?
- 9 - Na comunidade ainda tem algum descendente direto dele do familiar que provocou o conflito vivenciado por vocês?
- 10 – Existe alguma família da comunidade que não participa dessa trajetória de luta? Se sim, a que você atribui esse distanciamento?
- 11 - Quando a mineradora iniciou atividades de exploração na comunidade?
- 12 – Como surgiu a associação da comunidade? Ela possui algum vínculo com o trabalho realizado pelos técnicos do INTERBA no início dos anos 1980?
- 13 - Como você avalia o estatuto da associação?
- 14 – A associação possui livro de atas, livro caixa, livro de ponto? Se sim, como posso acessá-los?
- 15 – Como vocês têm conseguido assessoria jurídica ao longo desses quarenta anos de conflito?
- 16 – Nesse percurso de luta, vocês contam com apoio de movimentos sociais? Se sim, quais e qual o tipo de apoio recebido?
- 17 - Qual a sua expectativa em relação a resolução do conflito e a regularização fundiária das terras que vocês utilizam em comum?

18 – Como tem sido a atuação da mineradora nos últimos anos e quais os receios de vocês em relação a essa presença na comunidade?

19 - Vocês tem registro de algum problema de saúde vinculado a ação da mineradora? Alguma questão respiratória, alguém que por ventura trabalhou lá que teve um problema de saúde que pode se vincular a mineradora ou não?

20 - Que outras pessoas da comunidade você sugere para que eu inclua como depoentes no trabalho que estou desenvolvendo?

## **Questionário 02**

Entrevistadas – Depoente 01 e Depoente 02

Data – 12 de novembro de 2019

Local – Comunidade Monte Alegre

1 – Desde quando Monte Alegre existe e como iniciou a ocupação da comunidade?

2 - Vocês tem a questão coletiva em termos de usar a mesma área, animais de várias pessoas, então a terra ela é coletiva, os animais são individuais, em algum momento, existiu ou existe alguma produção comunitária, ou parte desses animais, eles são pra uma renda comunitária, projeto comunitário ou toda renda e todo trabalho da comunidade sempre foi individual?

3 – A comunidade possui o costume de realizar mutirões? Se sim, para quais atividades?

4 – Quais as atividades religiosas e de lazer praticadas por vocês?

5 - E os jovens, como se divertem?

6 - Tem algum festejo aqui, algum padroeiro, alguma tradição.

7 - Vocês possuem evangélicos na comunidade?

8 - Quais são as dificuldades enfrentadas por vocês em relação ao período de estiagem e como têm feito para amenizar essas dificuldades?

9 - Como surgiu e quando começou esse conflito pela terra que tem aqui no Monte Alegre?

10 – Antes do Parente invadir as terras de uso comum de vocês, ele possuía alguma área na comunidade? Se sim, como ele conseguiu?

11 – Que tipo de atividades econômicas ele desenvolvia? Algum morador da comunidade trabalhava pra ele?

12 - Como a mineradora chegou na comunidade e quais as atividades desenvolvidas?

13 – Você acredita que a atuação da mineradora na comunidade contribuiu para essa invasão da terra? Ou teve algum fator vinculado a projetos que pode ter motivado essa ação do Parente?

14 - Algum morador trabalhou na mineradora? Se sim, que tipo de trabalho era desenvolvido?

15 – Você acredita que de alguma forma o Parente se beneficiou da presença da mineradora na comunidade?

16 – Em entrevista com a Depoente 05 ela me disse que a comunidade vivenciou muitos casos de êxodo rural. Pra você qual a relação desse êxodo com o conflito por terra?

17 – Em que momento vocês perceberam que ele estava se apropriando de toda área de vocês? Teve algum processo judicial?

18 – Além do conflito com vocês da comunidade, o Parente possuía atritos com pessoas de outras comunidades?

19 – Essa vinda da mineradora pra cá foi através de pesquisas gerais ou alguém contribuiu pra ela vim? Vocês sabem como é que essa mineradora chegou aqui?

20 – Em algum momento teve algum acidente com alguém por conta disso, ou algum problema de saúde ocasionado pela mineradora.

21 - Vocês acham que em algum momento ele se apropriou de algum rendimento da mineradora.

22 – De que forma vocês começaram a reagir a tomada das terras? Quem contribuiu para que vocês se organizassem para defender a posse das terras?

23 - Em algum momento teve algum acidente com alguém por conta disso, ou algum problema de saúde ocasionado pela mineradora.

24 – Quais relações que o Parente possuía com políticos ou outras pessoas influentes? Você acredita que essas relações de alguma forma contribuíram para que ele conseguisse tomar a terra de vocês?

25 – Algum familiar do Parente se envolveu com o conflito? Se sim, de que forma?

26 - Eu fui professora de vários jovens daqui no período em que eu trabalhei na Escola Agrícola. Como tem sido a contribuição da escola na luta de vocês e de que forma os egressos tem participado da associação e organização da comunidade?

27 - Como foi a atuação dos técnicos do INTERBA no início do conflito? Teve algum que contribuiu com a organização de vocês?

28 - Qual a importância da associação para a comunidade? E a sede, como e quando foi construída?

29 – E a igreja católica, se envolveu com a luta de vocês, contribuiu de alguma forma? Se sim, quais foram as pessoas que mais atuaram na comunidade e de que forma?

30 - Em Algum momento, vocês acham que aquele movimento de Enoque, aquelas questão das comunidades, das Cebs, isso fez a diferença pra vocês, chegou aqui pra vocês, vocês participaram de reuniões, iam pra lá pra paróquia, como é que foi que isso chegou aqui, na história de vocês, essa questão da igreja na luta pela terra, ela ajuda?

31 – Eu sei que outras comunidades também vivenciaram conflitos na época que o de vocês. Vocês mantinham contatos com essas comunidades, participaram de alguma reunião com elas?

32 – Como é a relação de vocês com as comunidades vizinhas? Já existiram ou existem conflitos em relação a utilização da área por quem não é da comunidade?

33 – E a questão da exploração da casca do angico, vocês também vivenciaram esse processo?

34 – Em relação as atividades de cercamento promovidas pelo Parente, de que forma vocês reagiram?

35 – Em algum momento, vocês receberam ameaças, houveram episódios de violência praticados pelo Parente e família?

36 – Eu vi nos documentos que vocês recorreram em duas ocasiões a Delegacia de Polícia de Monte Santo. Como foi o processo que levou vocês a prestar essas queixas?

37 – Nas atas que eu já acessei, há muitos registros de viagens pra Salvador. Como eram organizadas essas viagens? Quais os objetivos? Quem financiava?

38 – Além das idas pra Salvador, que outros locais vocês viajavam por conta da luta de vocês?

39 – Uma curiosidade, e os maridos? E os homens da comunidade, como conviviam com o engajamento de vocês mulheres na luta?

40 - Em algum momento vocês receberam polícia aqui na comunidade ou alguma intimação por causa do conflito vivenciado?

41 – E atuação do estado, como tem sido nesses anos todos? A que você atribui essa demora em resolver o conflito?

42 – Como vocês conseguiram que a Ação discriminatória administrativa fosse realizada na comunidade depois de trinta anos de conflito? Quem contribuiu com esse processo?

43 – Porque a Ação discriminatória não regularizou a posse em favor da comunidade?

### **Questionário 03**

Entrevistado – Depoente 04

Data – 17 de novembro de 2022

Local – Senhor do Bonfim

1. Quantas associações são filiadas à Central atualmente e de quais municípios elas são?
2. Desde quando você começou a participar da diretoria da Central? Quais cargos já exerceu e qual exerce agora
3. Quando foi criada a articulação estadual e como você avalia a importância dela para o movimento fundo de pasto?
4. Quais os avanços e os retrocessos da atuação do estado com as comunidades de fundo e fecho de pasto?

5. Quais os principais desafios enfrentados pelas comunidades de fundo de pasto na atualidade?
6. Diante da trajetória do estado com a comunidade você acredita que acontecerá a judicialização do caso Monte Alegre? Comente, por favor.
7. Pela sua idade, você é filho da luta, cresceu convivendo com o conflito e tem contribuído diretamente com a organização da comunidade. Você acredita que as próximas gerações assumirão esse compromisso? Comente, por favor.
8. Sei que muitos jovens da comunidade estudaram na EFASE. Qual a importância do trabalho da escola para o engajamento dos jovens na luta ?
9. Que entidades têm sido parceiras da comunidade e qual a importância delas para a luta da comunidade?
10. Minha tese defende que é a rede de apoio construída pela comunidade ao longo desses mais de 40 anos que contribuído diretamente para que a comunidade resista. Você concorda? Comente sobre isso, por favor.
11. Em relação à mineradora, quais as dificuldades que a comunidade pode ter que enfrentar diretamente?

#### **Questionário 04**

Entrevistado – Depoente 03

Data – 07 de novembro de 2022

Local – Monte Alegre

- 1 – Hoje, entre a área da Serra e a área que tem o corte que vocês utilizam, qual é o tamanho que vocês têm disponível para uso comum? Quantas famílias utilizam a área e aproximadamente, quantos animais são criados?
- 2 – Nessa área que utilizam em comum, como é o cuidado com as criações? Costumam cuidar das criações uns dos outros?
- 3 – Vocês consideram que a área disponível pra uso comum é suficiente para as necessidades da comunidade?
- 4 – Como e quando foi que começou o conflito na comunidade? Quando foi que vocês perceberam que ele estava tomando a terra de vocês?
- 5 – Em algum momento vocês vivenciaram a exploração da casca do angico na área de uso comum? Se sim, como e por quem era realizada essa retirada?
- 6 – Como é a convivência de vocês com as comunidades vizinhas?
- 7 - Como vocês ficaram sabendo dos processos movidos pelo Parente?
- 8 - Como conseguiram assessoria jurídica para contestar essas ações favoráveis ao invasor?

9 – Nesse processo de organização da comunidade, o que, ou quem você tem contribuído pra vocês resistirem tanto? Existe a contribuição de pessoas ou entidades nesse processo?

10 – Qual a importância de existirem essas áreas de uso comum e porque vocês estão lutando manter esse tipo de uso? Antes do conflito, vocês já chamavam essas áreas de fundo de pasto ou existiam outros nomes?

11 – Nas atas da associação, identifiquei que você é um dos participantes mais assíduos nas reuniões. Por que você tem se dedicado a essa luta?

12 – Também identifiquei que você já participou de reuniões em outras localidades, representando a associações. Com quem eram essas reuniões e qual o objetivo e quais as conquistas pra comunidade?

**ANEXO B - ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA  
MONTE ALEGRE - REGISTRADO EM 1991**

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGRO PASTORIL DA FAZENDA MONTE ALEGRE MUNICÍPIO DE MONTE SANTO.

63.083.422/0001-98

Associação Agro Pastoril  
da Fazenda Monte Alegre  
Fazenda Monte Alegre, S/N  
Cidade 13.800-000 M. Santo-Ba

TÍTULO Iº - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINEZ

Art. 1º - A Associação Comunitária e Agro Pastoril da Fazenda Monte Alegre é uma sociedade civil por quotas, sem fins lucrativos, em que cada parte será representada por uma área rural de terras atualmente ocupada e beneficiada em comum pelos quotistas, que possuem outra área individualmente explorada e que, neste momento, cede e transferem para a Associação todo o direito de uso e posse da área comum.

Art. 2º - A Associação terá sede provisória na Fazenda Monte Alegre município de Monte Santo-Ba e duração por tempo ilimitado, tendo como finalidade o desenvolvimento sócio-econômico das localidades da Fazenda Monte Alegre através da melhoria e preservação, exploração e fortalecimento da criação de bode e ovelha, ou qualquer outra atividade agrícola ou de criação.

TÍTULO IIº - DO QUADRO SOCIAL.

Art. 3º - Será considerado sócio da entidade a pessoa física residente nas localidades da Fazenda Monte Alegre que possua não mais de 100 (cem) hectares de terras, 200 (duzentos) animais de pequeno porte e 20 (vinte) de grande porte, e que tenha feito a doação de sua quota parte para a Associação.

§ ÚNICO - Os familiares que se ausentarem, no caso de voltarem para a comunidade com a finalidade de aí trabalharem, poderão participar da Associação nas condições estabelecidas nestes Estatutos.

Art. 4º - Todos os sócios poderão tomar parte das reuniões da Assembléia Geral e terão direito a um voto. Poderão também utilizar os equipamentos que forem adquiridos e deverão contribuir com seu trabalho para a realização dos objetivos e fins da Associação.

§ 1º - No caso de venda de um lote individual, a preferência de compra será sempre da Associação em primeiro lugar. Em segundo lugar de um dos sócios e, só no caso de desinteresse destes é que a venda poderá ser feita a terceiros. O adquirente será considerado sócio da Associação se for aceito seu pedido de associado pela Assembléia Geral.

§ 2º - No caso de um dos membros da Associação comprar mais áreas individuais de outros membros, não lhe será transferido o direito de voto correspondente àquelas quotas na área comum.

Art. 5º - A utilização das áreas de pastagem é garantida através da criação de animais sob o regime de Fundo de Pasto. É proibido a qualquer associado cercar áreas, aguadas e se apropriar particularmente de equipamentos comuns à comunidade, assim como não será permitido tirar madeira para comercializar, nem abrir novas roças.

§ ÚNICO - A abertura de roças na área comunitária será sempre decidida pela Assembléia Geral.

Art. 6º - As áreas individuais de cada sócio terão que ser cercadas com 08 (oito) fios de arame ou outra forma qualquer que impeça a entrada de animais.

Handwritten signature and notes on the left margin, including the word "Bacia" and some illegible scribbles.

§ ÚNICO - Ainda assim, havendo a entrada de animais na área cercada, estes não poderão ser maltratados, sendo que o proprietário da área assumirá o prejuízo que for causado.

Art. 7º - Os associados pagarão uma contribuição trimestral para cobrir as despesas da Associação, especialmente o pagamento de impostos, como o ITR, bem como para a manutenção e conservação necessária dos equipamentos e instalações comunitárias. Esta contribuição poderá ser paga em dinheiro ou através de objetos e utilidades que tenham o valor da mensalidade.

Art. 8º - A sucessão do sócio quotista se dará por transferência da propriedade da área individual ou por herança no caso de morte.

§ 1º - No caso de herança os direitos sobre a área comum passarão integralmente aos herdeiros. Porém fica garantido aos herdeiros que ainda não sejam sócios, o direito a apenas um voto na Assembleia da Associação, que será exercido por um membro da família.

§ 2º - No caso de transferência de propriedade da área individual, a sucessão se dará conforme as condições estabelecidas no § 1º e § 2º do artigo 4º.

Art. 9º - Os direitos referentes à utilização da área comum só poderão ser exercidos por sócios quotistas ou sucessores quando residirem no município de Monte Santo.

Art. 10º - A entrada de novos sócios dependerá de decisão da Assembleia Geral que conte com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados. Será aceito como associado quem tiver seu pedido aprovado pela maioria relativa dos presentes na Assembleia.

Art. 11º - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 12º - Não será permitido caçar na época de reprodução. Também será proibida a presença de caçadores de outras localidades.

Art. 13º - Não será permitido cortar nenhuma árvore na área de fundo de pasto como: Angico, Baraúna, Aroeira, Pereiro e outras, a não ser para utilização em caso de grande necessidade, como construção de linhas de casa, portas, etc.

Art. 14º - Será proibida a demarcação de áreas em locais como estradas públicas, caminhos, passagens de animais e fundo de pastos.

Art. 15º - No caso de áreas com questão difíceis de resolver, os responsáveis serão chamados pela Associação para um acordo. Caso este não se dê, a questão será levada aos órgãos competentes como: Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Inter-Ba e justiça.

Art. 16º - No caso de pesquisas minerais a liberação da área será feita pela Assembleia Geral, cabendo aos pesquisadores se responsabilizarem pelos prejuízos contados através de indenização.

#### TÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 17º - A Administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal

Cartório do Registro de Títulos e Documentos, Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Monte Santo - Bahia

CAPÍTULO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 18º - A Assembléia Geral é o órgão máximo de administração da Associação e suas decisões devem ser obedecidas por todos os sócios, quer estejam presentes ou ausentes às reuniões.

§ ÚNICO - Para ter direito a voto, o associado deverá estar em dias com as obrigações da Associação.

Art. 19º - Para se reunir, a Assembléia Geral necessitará da presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos sócios quando o assunto a ser discutido for a respeito da compra, venda, troca ou doação dos bens imóveis da Associação, quando examinar a entrada de novos sócios e a modificação dos presentes Estatutos.

Art. 20º - A Assembléia Geral se reunirá por convocação da Diretoria ou quando convocada por, pelo menos, 10% (dez por cento) dos sócios.

Art. 21º - Compete à Assembléia Geral examinar e aprovar as contas anuais da Diretoria; eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; decidir sobre a compra, venda, troca ou doação dos bens da entidade; modificar os presentes Estatutos; decidir sobre exclusão de sócios que se tenham tornados nocivos à comunidade; decidir sobre a perda de condição de sócio daqueles que mudarem de domicílio sem deixar legítimo substituto; admitir novos sócios; destituir em qualquer época a Diretoria e o Conselho Fiscal; estabelecer o valor da contribuição dos sócios e aprovar o orçamento anual.

Art. 22º - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com, no mínimo 08 (oito) dias antes de ser realizada, devendo ser divulgado o local da reunião e os assuntos a serem discutidos.

Art. 23º - Na primeira convocação a Assembléia Geral somente será realizada com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus associados e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, ressalvados os casos previstos no Art. 19º.

Art. 24º - Sempre que for preciso, na divulgação da convocação da Assembléia, deverá ser dito o número de associados e as condições necessárias para que sejam tomadas as decisões.

Art. 25º - As decisões da Assembléia Geral serão escritas nos livros de atas da Associação e os termos de abertura e encerramento serão assinados pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 26º - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente na 1ª quinzena de março de cada ano para discutir, examinar e deliberar sobre as contas da Diretoria, aprovação do orçamento e balanço de todos os trabalhos.

CAPÍTULO II - DA DIRETORIA.

Art. 27º - A Diretoria da Associação será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

Art. 28º - A Diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos, podendo os seus membros serem reeleitos.

Art. 29º - O sistema de voto para a eleição da Diretoria será decidido pela Assembléia Geral.

Art. 30º - O prazo para convocação de eleição para a Diretoria será de 15 (quinze) dias.

Art. 31º - Compete à Diretoria administrar a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto; convocar as reuniões da Assembléia Geral; praticar os atos que sejam necessários ao bom desempenho da Associação; prestar contas de seus atos à Assembléia Geral; recolher as contribuições dos associados.

Art. 32º - Nenhum cargo da Diretoria será remunerado.

Art. 33º - Compete ao Presidente representar a Associação aonde se fizer necessário, podendo delegar esta representação a qualquer associado ou nomear procurador. Compete ainda ao Presidente:

- a) Convocar a presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- b) Assinar com o Secretário todas as correspondências da Associação;
- c) Assinar termos de convênio e contratos com entidades públicas e privadas;
- d) Assinar e endossar, juntamente com o Tesoureiro, cheques e notas promissórias e todos os documentos que representarem valores;
- e) Levar à Assembléia Geral para apreciação a prestação anual de contas, o relatório da administração e o orçamento anual.

Art. 34º - O Presidente será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente da Associação.

Art. 35º - Compete ao 1º Secretário: lavrar as atas e conservar atualizado os livros e registros da Entidade; expedir e controlar as correspondências da Associação. O 2º Secretário substituirá o primeiro nas suas ausências ou impedimentos.

Art. 36º - Compete ao 1º Tesoureiro: manter a contabilidade em ordem, escriturando os livros e documentos contábeis; assinar juntamente com o Presidente, a emissão e endosso de cheques e outros documentos que representem valores; elaborar balancetes para exame da Diretoria e do Conselho Fiscal; e elaborar balanço anual da Associação. O 2º Tesoureiro substituirá o primeiro nas suas ausências ou impedimentos.

### CAPÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL.

Art. 37º - O Conselho Fiscal será formado por 02 (dois) membros titulares e 01 (hum) membro suplente que exercerá o mandato de 02 (dois) anos juntamente com a Diretoria.

Art. 38º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a escrita contábil da Associação;
- b) Examinar os balancetes elaborados pela Diretoria.

§ ÚNICO - O exercício social será encerrado em 28 (vinte e oito) de fevereiro de cada ano.

Art. 39º - Os cargos dos membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

### TÍTULO IVº - DO PATRIMÔNIO.

Art. 40º - O patrimônio da Associação é formado pelos bens móveis e imó

Secretaria Municipal de Registro e Cartório  
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Foz de Iguaçu, Paraná  
 Comarca de Foz de Iguaçu - Paraná

veis, os direitos, doações e legados de qualquer natureza que lhe forem destinados por pessoas jurídicas, públicas e privadas ou pessoas físicas, nacionais e internacionais.

Art. 41º - Os recursos financeiros da Associação resultado da contribuição dos associados e as doações recebidas de qualquer origem serão empregadas de acôrdo com as decisões da Assembléia Geral.

Art. 42º - As terras da Associação destinadas a pastagem, aguadas e criação de bodes e ovelhas não poderão ser negociadas ou transferidas a terceiros de maneira alguma.

Art. 43º - Serão considerados sócios de honra desta Entidade os membros da Associação Agro Pastoril da Fazenda Monte Alegre.

§ 1º - Os sócios de honra poderão participar das Assembléias Gerais com direito a voz e voto, excluindo-se as Assembléias Eleitorais para a renovação dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 2º - Os sócios de honra são isentos do pagamento da contribuição mensal.

#### TÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 44º - A Associação só será dissolvida por decisão de uma Assembléia Geral convocada para este fim com o parecer favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados.

§ ÚNICO - Esta mesma Assembléia decidirá que destinação terão os Bens da Associação.

Art. 45º - A Associação também será dissolvida se ocorrer a perda do seu patrimônio.

Art. 46º - Os membros da Associação não responderão solidariamente pelas obrigações feitas pela Diretoria da Entidade.

Art. 47º - Os casos omissos e as dúvidas que apareçam na interpretação destes Estatutos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 48º - Os presentes Estatutos, o memorial descritivo das propriedades doadas à Associação pelos sócios e a relação nominal destes serão transcritos no livro de atas da Associação.

Plano Reconhecido  
 Físico Reconhecido  
 Manoel Carlos dos Santos  
 Presidente  
 José Cardoso dos Santos  
 Secretário  
 Maria Elvira A Soares Santos  
 Trevedor  
 Cartório do Registro de Títulos e Documentos, Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Comarca de Ilhéus - Bahia

CARTORIO DO 1.º OFICIO  
ANDORINHA - BAHIA

Reconheço a(s) firma(s) assinaladas por

em RECO com o meu  
sinal público, em 10 de 10 de 1991.  
Em testemunho da verdade.

José Carlos de Moraes  
Tabela  
**MANDA ARALJO**  
**VALER DE NOTAS**

CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS - AS PESSOAS JURIDICAS  
Comarca de Monte Santo - Bahia

Título Apresentado em 03 de abril de 1991

Protocolo Livro "A" Fis. 31 terço N.º 2.976

Livros "B" Titulos e Documentos Fis. \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Livro "C" de Pessoas Juridicas Fis. 37 a 41 No. 313

Ocorrência: ESTATUTOS

Monte Santo - 03 de abril de 1991  
Romualdo Washington Dantas Andrade  
Romualdo Washington Dantas Andrade  
OFICIAL

13224381/000134

MONTE SANTO CARTORIO DO REGIS-  
TRO DE IMOVEIS E HIPOTECA

RUA MILTONI NOVAES, S/N  
CENTRO - MONTESANTO - BA

[Signature]

Cartório do Registro de Títulos  
e Documentos, Cartório do Regis-  
tro de Imóveis e Hipotecas,  
Comarca de Monte Santo - Bahia

[Signature]

**ANEXO C - ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA  
MONTE ALEGRE – REGISTRADO EM 2004**

ESTATUTO ADAPTADO AO NOVO CÓDIGO CIVIL LEI 10406 DE 10/01/2002

ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA MONTE ALEGRE - MONTE SANTO

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS.**

Art. 1º - A Associação Comunitária E AGROPASTORIL da Fazenda Monte Alegre , é uma sociedade de fins não econômicos na forma de ASSOCIAÇÃO, com duração por tempo indeterminado, com sede na fazenda Monte Alegre Município de Monte Santo- Estado da Bahia e Foro jurídico na Comarca de Monte Santo, Estado da Bahia que será regida pelo presente Estatuto e demais Leis aplicáveis, especialmente a lei 10406 (NCC).

Art.2º - A Associação mantém o “FUNDO DE PASTO” para uso comum de todos os sócios não podendo o mesmo ser vendido ou negociado por nenhum desses sócios;

Parágrafo I – Será considerado sócios da entidade a pessoa física residente na Localidade acima citada e que tenha feito a doação de sua quota parte para a Associação; Os familiares que se ausentarem, no caso de voltarem para a comunidade com a finalidade de ali trabalharem, poderá participar da Associação nas condições estabelecidas por este Estatuto.

Art. 3º - A utilização das áreas de pastagens é garantida através da criação de caprinos e ovinos, sobre regime de fundo de Pasto ou outra atividade agrícola e de criação sob regime comunitário da associação, zelando sempre pela conservação da natureza, particularmente no que se refere ao desmatamento, queimadas e atividades prejudiciais às nascentes de rios, riachos, morros e serrotes; Estimular também o reflorestamento na região.

Parágrafo 1º - Todos os sócios comprometem com a vigilância sobre as atividades de garimpo, para que sejam devidamente autorizadas e não prejudiquem as outras atividades nem o ecossistema das serras e da região.

Parágrafo 2º - É proibido a qualquer sócio cercar a área, caminhos aguadas e se apropriar de instalação, assim também como não será permitido tirara madeira em grande quantidade, para comercialização ou outros fins.

Parágrafo 3º - No caso de haver necessidade de abertura de novas roças, devido a falta de área de plantio, a Associação decidirá em Assembléia geral.

CARLOS J. REGISTRO DE TITULOS  
 COMISSÃO DE REGISTRO NO REGIS-  
 TRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS,  
 Comarca de Monte Alegre,  
 Bahia

Parágrafo 4º - A Utilização de Pastagens para refrigero de animais, por terceiros, será decidida em Assembléia geral.

Parágrafo 5º - Não será permitido caçar na época de reprodução.

Parágrafo 6º - não será permitido cortar nenhuma árvore, como baraúna, aroeira, pereiro, umbuzeiro e outros.

Art. 4º - As áreas destinadas ao plantio terão que ser cercadas suficientemente para impedir a entrada de animais, cabendo aos interessados a melhor forma de fazê-lo.

Parágrafo 1º - Havendo entrada de animais nas áreas cercadas, esses não poderão ser maltratados, sendo que o proprietário do animal deve assumir o prejuízo causado.

Parágrafo 2º - Na roça comunitária todos os sócios desde que estejam em dias tem direitos iguais. .

Parágrafo 3º - Em caso de haver animais viciados ou roceiros, o seu dono deverá providenciar a sua remoção da área.

Parágrafo - 4º - No caso da venda de um lote individual, a preferência de compra será sempre da associação e em segundo lugar do associado e só no caso de desistência destes poderá ser vendido a terceiro.

Parágrafo 5º - Os direitos referentes a área comum só poderão ser exercidas por sócios quotistas ou sucessores quando residem na Fazenda Monte Alegre.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA FAZENDA MONTE ALEGRE, TEM SEUS OBJETIVOS:

I - Promover o desenvolvimento socioeconômico da comunidade através da melhoria e preservação, exploração e fortalecimento da caprinovinocultura local e de outras atividades que visem melhoria do nível de vida da população da geração de emprego e renda;

II - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doações, empréstimos ou convênio.

III - Proporcionar a melhoria de convívio entre os habitantes das localidades, com a integração de seus moradores, principalmente através de trabalhos de mutirão;

IV - Proporcionar aos associados e dependentes, atividades socioeconômico, culturais e desportivos;

V- Representar jurídica e civilmente a área de posse coletiva ou FUNDO DE PASTO. Está posse está restrita aos sócios quotistas da fazenda mencionada

Jartório do Registro de Títulos  
e Documentos, Cartório do Regis-  
tro de Imóveis e Hipotecas,  
Comarca de Monte Santo - Bahia

*VI - Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas e demais entidades, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, estimulando também a auto ajuda, a cooperação e a solidariedade entre seus habitantes..*

## CAPÍTULO II

### DOS SÓCIOS:

*ART. 6º - Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos, todos terão igual direitos e obrigações e a qualidade do sócio é intransfêrivel.*

*Art. 7º - O QUADRO SOCIAL COMPOR-SE-A DAS SEGUINTE CATEGORIAS:*

- I - sócio Fundador*
- II - Sócios Contribuintes*

*I - Sócio Fundador Contribuinte- é aquele que tem a respectiva assinatura na ata de fundação, que participou colaborando na fundação da entidade.*

*II - Sócio Contribuinte: É aquele que contribui mensalmente com taxa ou prestação de serviço a entidade;*

*Art. 8º - A proposta de admissão de sócios deverá ser subscrita por no mínimo, cinco sócios.*

*Parágrafo Único - a proposta de admissão dos sócios deverá ser apresentada em assembleia geral, na qual estejam presentes, metade mais um, dos membros com capacidade para deliberar e para exclusão de sócio, o quorum mínimo é de 2/3 (dois terço) dos membros.*

*Art. 9º - Será automática a exclusão do sócio fundador ou sócio contribuinte, que deixar de comparecer a três Assembléias gerais consecutivas, sem a devida justificativa.*

*Parágrafo Único - o sócio de qualquer categoria, que, de alguma forma, infringir as disposições deste estatuto ou normas e regulamento da associação, fica sujeito a advertência, censura, suspensão e até a exclusão, tudo a critério da assembleia.*

*ART. 10º - a Saldá do associado se dará*

- A) pedido do associado através de carta ao presidente;*
- b) Expulsão de, decidida em assembleia geral.*

*Art. 11º - Todas as decisões das assembleia gerais o caso de punição de sócios, caberá sempre recurso de defesa, amplo, geral e irrestrito.*

Cartório do Registro de Títulos  
e Documentos, Cartório do Regis-  
tro de Imóveis e Hipoteca,  
Comarca de Monte Santo - Bahia

Art. 12 - nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido a não ser nos casos previstos em lei ou neste estatuto.

### CAPÍTULO III DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS.

Art. 13º - Conviver e participar ativamente do meio social da entidade.

Art. 14º - Propor por escrito ou verbalmente a diretoria, quaisquer medidas de proveito para a associação, e que venha beneficiar os ócios direta ou indiretamente;

Art. 15º - Recorrer dos atos da diretoria quando o julgar prejudiciais aos seus direitos.

Art. 16 - Solicitar esclarecimento sobre as atividades da entidade sendo-lhe facultado consultar, na sede administrativa, dentro do mês que anteceder a Assembléia geral Ordinária, relatório da diretoria, balancete mensal e balancete anual, o parecer do Conselho Fiscal e os livros da entidade.

Art. 17 - participar das assembléias gerais, exercendo o poder de votar e ser votado de acordo com este estatuto.

Art. 18 - Aceitar os atos das assembléias gerais e diretoria executiva;

Art. 19 - Obedecer as disposições deste estatuto social.

Art. 20º - Cooperar com todas as atividades que visam o cumprimento dos objetivos os quais se propõem.

Art. 21º - Pagar dentro do prazo previsto pela entidade, as mensalidades e ou taxas fixadas pela entidade.

Art. 22º - Submeter-se a julgamento da assembléia geral, para beneficiar-se em programas beneficentes promovidos pela entidade.

Art. 23º - Respeitar a opinião dos colegas e demais autoridades.

### CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE.

Art. 24º - O órgão executivo da entidade é constituído por 06 membros, sendo: Um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretário, 1º e 2º tesoureiros. Os diretores com mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais de um mandato, total ou em parte, todos eleitos em assembléia geral ordinária.

Art. 25º - a entidade exercer suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia geral
- b) Diretoria executiva
- c) Conselho Fiscal.

Cartório do Registro de Títulos  
 e Documentos. Cartório do Regis-  
 tro de Imóveis e Hipotecas.  
 Comarca de Monte Santo -- Bahia

Art. 26º - a Assembléia geral é o órgão máximo da entidade e reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente para observar as formalidades e as disposições do presente estatuto.

Art. 27 - a Assembléia geral ordinária realizar-se-á mensalmente para prestação de contas do mês, anualmente dentro dos 30 dias, após término do exercício social, o qual coincidirá com o exercício civil, e para sua instalação exigirá presença mínima de 2/5 (dois quintos) dos sócios quites/ regulares.

Art. 28º - Compete a assembléia geral Ordinária deliberar sobre:

- a) As contas e os balancetes geral da entidade;
- b) O relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal;
- c) Eleição da diretoria e do conselho fiscal;
- d) Orçamento anual de despesas e receita da entidade
- e) Fixação do valor da mensalidade de manutenção, tendo em vista a posição da diretoria.
- f) Fixação da mensalidade de manutenção, tendo em vista a posição da diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 29º A pauta da assembléia geral Ordinária deverá ser fixada no mural da sede da entidade com antecedência de 10 dias :

Art. 30º - A Assembléia geral extraordinária será convocada a qualquer tempo, pela diretoria ou pelo conselho fiscal ou ainda Por requerimento de 1/5 dos sócios em gozo de seus direitos sociais.

Art. 31º - Compete a assembléia geral Extraordinária:

- a) reforma do estatuto
- b) Destituição de qualquer membro dos órgãos administrativos;
- c) Apreciar e decidir sobre recursos apresentados por sócios excluídos;
- d) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade.

Art. 32º - Para reformar o estatuto e para destituir administradores a assembléia geral Extraordinária poderá liberar com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes na mesma e só poderão ser instaladas, em primeira convocação com a presença de pelo menos a metade mais um dos associados e, nas convocações seguintes com a presença de pelo menos 2/5 (dois quinto) dos ASSOCIADOS.

Estatuto da Associação de Fidejussários  
 e Docentes da Faculdade de Direito  
 de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.111.818/0001-90,  
 inscrita no CNPJ nº 08.111.818/0001-90, inscrita no CNPJ nº 08.111.818/0001-90.

*Art. 33º - o sócio fundador tem direito pleno de votar e ser votado, direitos estes vitalícios isento de ônus.*

*Art. 34º - As decisões da assembleia geral serão irrevogáveis e irretroatáveis.*

*Art. 35º - Compete a diretoria Executiva:*

- a) *Elaborar o regulamento*
- b) *Dirigir e administrar a Entidade;*
- c) *Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e o regimento interno, bem como as deliberações das assembleias gerais;*
- d) *Elaborar proposta de despesas extraordinárias submetendo a apreciação do Conselho Fiscal e assembleia geral.*

*Art. 36º - Compete ao Presidente:*

- a) *Assinar correspondência da associação;*
- b) *Assinar juntamente com o tesoureiro, todas as operações bancária;*
- c) *Fazer cumprir as determinações deste estatuto;*
- d) *Representar a entidade em todos os atos oficiais, administrativos e judiciais;*
- e) *Presidir as sessões da diretoria*
- f) *Fiscalizar e manter os livros e balancetes da entidade em dias.*

*ART. 37º - Compete ao Vice-Presidente*

*I - Substituir o presidente em seus impedimentos.*

*Art. 38º - Compete ao 1º secretário:*

- I - Administrar e executar todos os serviços da secretaria;*
- II - redigir e lavrar as Atas das reuniões;*
- III - Preparar e expedir as correspondências da entidade;*
- IV - Obrigatoriamente manter os livros e fichas e documentos da entidade atualizado.*

*Art. 39º - Compete ao 1º Tesoureiro:*

- a) *Substituir o secretário na sua falta ou impedimento;*
- b) *Arrecadar as receitas e depositar o numerário em banco designado pela diretoria e Assembleia Geral;*

Cartório do Registro de Títulos  
e Documentos, Cartório do Regis-  
tro de Imóveis e Hipotecas,  
Comarca de União São João - Bahia

- c) *Elaborar e apresentar balancetes mensais e anual da associação;*
- d) *Proceder os pagamentos autorizado pelo presidente quando em benefício da Associação;*
- e) *Assinar, juntamente com o presidente, os cheques, ordem de pagamentos e demais documentos contábeis;*
- f) *Fazer a escrituração do livro auxiliar de caixa, dando seu visto e mantendo-o sob sua responsabilidade;*
- g) *Outras atribuição que vierem a ser estabelecida em regime interno.*

*Art. 40º - Compete ao segundo Tesoureiro:*

- a) *Elaborar com o 1º Tesoureiro nos lançamentos e contabilidades.*

*Parágrafo Único- Ao 2º Tesoureiro não é permitido assinar cheques nenhum documento que envolva responsabilidade financeira sem ser autorizado pelo 1º tesoureiro juntamente com o presidente.*

*Art. 41º - O Conselho Fiscal será formado por três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos por um mandato de dois (2) anos, podendo haver apenas um reeleição para o mesmo cargo, esta reeleição somente ocorrerá se for decidida em assembléa geral.*

*Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho Fiscal só poderão ser realizada com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes.*

*Parágrafo 2º - Em cada reunião deverá se fazer a Ata, indicando as resoluções tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.*

*Parágrafo 3º - os membros eleitos para o Conselho Fiscal não poderão ser parentes de 1º e 2º grau de membros eleitos para diretoria executiva.*

*Art. 42º - Cabe ao Conselho Fiscal:*

- a) *Fiscalizar todas as atividades da associação, Examinar todos os documentos que julgar necessário;*
- b) *Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual, inclusive fazer auditoria.*
- c) *Aprovar nas assembléa gerais a efetivação das despesas extraordinária;*
- d) *A eleição do Conselho Fiscal poderá ser por votação direta e secreta juntamente com a eleição da diretoria executiva.*

## *CAPÍTULO V*

### *DAS ELEIÇÕES:*

Cartório do Registro de Imóveis  
 • Documentos, Matrícula do Registro  
 tro de Imóveis e Inscrição  
 Comarca de Monte Santo - Bahia

Art. 43 – As eleições para os cargos eletivos serão realizadas secretamente no final de cada mandato.

Art. 44 – Só poderão participar das chapas como candidato nas eleições os associados em dias com suas mensalidades e obrigações perante a entidade.

Art. 45 – Cada Associado terá direito a um voto.

Art. 46 – Os membros eleitos para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma assembléia.

Art. 47 – O Presidente afixará em local público, com antecedência de 30 dias antes da eleição o edital de convocação especificando a natureza da eleição, o local dia e hora da realização da mesma.

Art. 48 – No prazo máximo de 15 dias a Assembléia geral indicará a comissão eleitoral, constituída de três associados não ocupantes de cargos eletivos, fiscais ou candidatos ao pleito com a finalidade de:

- A) Elaborar o modelo das cédulas;
- B) Controlar a votação;
- C) Apurar os votos;
- D) Diplomar e empossar os eleitos.

Art. 49º Verificando empate entre os candidatos ao mesmo cargo, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 50º - A Comissão eleitoral será dissolvida logo que conclua os trabalhos eleitorais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser parentes de até 2º Grau dos membros da diretoria.

#### CAPÍTULO VI DOS LIVROS.

Art. 51º - A ASSOCIAÇÃO DEVERÁ SER:

- a) Livro de ata de assembléia Geral e Diretoria Executiva;
- b) Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- c) Livro Caixa
- d) Livro para Matrícula dos associados.

#### CAPÍTULO VII. DO PATRIMONIO

Art. 52º - Farão parte do patrimônio da entidade:

- a) – Bens móveis, imóveis e semoventes
- b) – Reservas, fundo de pasto, contribuições, verbas e doações;
- c) Máquinas e equipamentos comunitários e outros imóveis que venham adquirir.

Cartório do Registro de Títulos e Documentos, Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas, Comarca de Monte Santo - Bahia

*PARAGRAFO ÚNICO- A alienação ou oneração de qualquer imóvel integrante do patrimônio da Entidade ou bens adquiridos pela mesma, deverá ser aprovado em assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, mediante deliberação de 2/3 (dois terços) da totalidade dos sócios em gozo de seus direitos e o valor desta alienação será transferido para outra associação, que reverterá em benefício para a comunidade.*

#### **CAPITULO VIII**

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.**

*Art. 53 – A entidade será dissolvida e seu patrimônio rateado, quando assim deliberar a Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim..*

*I – A deliberação de que se trata este Artigo, deverá ser tomada pela maioria absoluta dos seus sócios em gozo de seus direitos;*

*II – a Assembléia Geral da entidade elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal deverá acompanhar a liquidação...*

*III – Na dissolução da entidade, pagas as dividas e obrigações havendo remanescente patrimonial, será restituído as contribuições atualizadas aos sócios contribuintes, desde que sejam devidamente comprovadas através de registro no livro Caixa. O restante do patrimônio será cedido para uma outra entidade de fins não econômicos.*

#### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E E FINAIS:**

*Art54 – Os membros da entidade não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais;*

*Art. 55º - Este estatuto entra em vigor na data de seu registro de acordo com o novo código Civil brasileiro.*

*Art. 56º - a Entidade poderá a critério da Assembléia geral, instituir um regimento interno para determinar e disciplinar direitos., obrigações e ajustamento de condutas de associados e demais normas de interesse social.*

*Art. 57º - Todos os cargos efetivos da entidade, serão exercidos em caráter de gratuidade, não receberam qualquer tipo de ajuda ou bonificações por seus serviços na administração.*

*Art. 58 – Os Sócios só poderá ser expulso por grave, e o prejudicado poderá recorrer para defesa.*

*Art. 59º - a Entidade poderá ser dissolvida em assembléia geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.*

*Art 60º - Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral de acordo com os preceitos do Código Civil brasileiro e princípios gerais do Direito.*

Cartório do Registro de Títulos e Documentos, Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas,  
Comarca de Monte Santo - Bahia

Art-61º - Este estatuto foi amplamente discutido e aprovação por assembleia geral Extraordinária, tornando-se a peça jurídica principal da entidade.

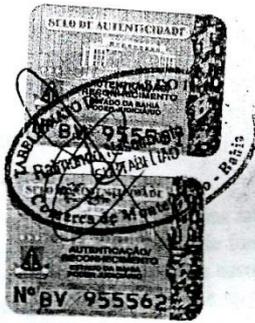
Art. 62 - Este estatuto revoga o anterior, registrado no cartório do registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de Monte Santo estado da Bahia, sob livro 2 Nº 313 folhas 37 A 41, De 03.04.1991, ficando revogada as disposições em contrário.

Povoado de Monte Alegre 11 janeiro de 2004

*Carlos Eduardo Cardoso Lima* PRESIDENTE  
*João Carlos dos Santos* SECRETÁRIO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Comarca de Monte Santo - Ba	PODERES
Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas	Reconheço, por semelhança com a varedestrada, a(s) (assinatura) assinada(s) com esta
	Monte Santo, Bahia
	em testemunho da Verdade
	Reunido Nascimento Gênes
	Substituto de Notas-Cadastros

Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Monte Santo - Bahia

Nota Apresentada em 09 de Janeiro de 2004

rotulada Livro "A" Fl. 92 verso Nº 4.816

Livro "B" Títulos e Documentos Fl. Nº

Livro "B" de Pessoas Jurídicas Fl. 38 Nº AV-2-313

De conteúdo: ESTATUTO

Monte Santo - Ba 09 de Janeiro de 2004

*Washington Dantas Andrade*

Reunido Nascimento Gênes